



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 247.2021.SETRANS.0714860.2021.017951**

A sua Excelência o Senhor

**Doutor GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**Nesta**

**Assunto: Solicita aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI - para servidores.**

Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, solicito seja autorizado deflagração de procedimento licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - para motociclistas, que serão utilizados pelos servidores que atuam na entrega de documentos em motocicleta oficial na Capital, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo.

Solicito ainda que a cotação de preços seja **baseada na entrega imediata do objeto, em razão da urgência que o caso requer.**

Informo que a referida aquisição visa atender a necessidade de equipamentos de proteção individual - EPI por um período de 12 (doze) meses.

Por derradeiro, informamos que tais equipamentos são imprescindíveis para cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, levando-se em consideração o número de motoristas que atualmente desempenham suas atividades funcionais com o uso de motocicletas desta PGJ/AM .

Assim, e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Elias Souza de Oliveira**  
Agente de Apoio-Motorista/Segurança  
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 22/10/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0714860**



e o código CRC **CCF50C9C**.

---

2021.017951

v4





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.

### **1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A presente demanda por equipamentos de proteção individual - EPI, se dá, pela necessidade de cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, e ainda prezar pela integridade física dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Motorista/Segurança desta PGJ/AM, no exercício regular de suas atribuições com o uso de motocicletas oficiais.

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência refere-se aos **Equipamentos de Proteção Individual para motociclistas**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos de cada item constantes no Anexo I deste Termo, **SALIENTANDO QUE OS TAMANHOS SERÃO DEVIDAMENTE INFORMADOS APÓS O CERTAME, UMA VEZ QUE NÃO IMPACTAM NO VALOR A SER OFERTADO PELOS LICITANTES.**

2.2 Os materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.2.1. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais remanufaturados, reciclados, contrabandeados ou pirateados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, **no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens**, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

2.5. Na futura licitação, deverão ser observados os seguintes critérios:

2.5.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.5.2. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca, modelo e fabricante do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

2.5.3. Os equipamentos de proteção individual deverão compor um kit, de modo que permita a seleção da melhor proposta em lote único.

### 3. DAS AMOSTRAS

3.1. O licitante melhor classificado, **DEVERÁ** apresentar 1 (uma) amostra de cada item dos materiais objetos da licitação, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e/ou compatibilidade com as especificações solicitadas e/ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

3.2. A PGJ terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras apresentadas.

3.3. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

3.4. Para efeito de avaliação dos materiais, será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade: se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

3.5. A amostra, se aprovada, e permanecerá em poder da **Seção de Transporte** até a **ENTREGA DEFINITIVA** do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado durante o certame, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.6. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item DESCLASSIFICADA.

3.7. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, **os licitantes deverão:**

4.1.1. **Pertencer** ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e;

4.1.2. **Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

## 5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega integral do objeto será de até **15(quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

5.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos veículos, desde o local de sua fabricação até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança**

**CEP. 69037- 473 / Manaus-AM**

5.3. A entrega dos itens deverá ser **previamente agendada junto a Seção de Transportes**, pelo telefone (92) 3655-0691, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 14:00h.

5.4. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designado da CONTRATANTE

5.5. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.6. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, para posterior verificação da conformidade dos EPI's e, constituindo as seguintes fases:

I - Abertura das embalagens;

II - Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas;

III - Colocação dos kits em funcionamento; e

IV - Testes do material.

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório, pelo fiscal designado da **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, mediante emissão de Termo De Recebimento Definitivo, e "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

5.7 O Recebimento Provisório não constitui aceitação da mercadoria.

5.8 O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.9 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

5.10 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

5.11 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

6.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

6.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

6.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais/faturas, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

6.6. Designar, e informar à CONTRATADA, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao desenvolvimento das tarefas, durante o prazo de vigência deste Contrato.

6.8. Manter com a CONTRATADA relacionamento mútuo de respeito à legislação e normas regulamentadoras referentes à prestação dos serviços objetos deste Termo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

7.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira nº 7.995, Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.**

7.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, pelo telefone (92) 3655-0691, no horário de das 8h às 14h.

7.5. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo, taxa de expediente e certidões negativas de débitos devidamente atualizadas).

7.6. **A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período especificado nos subitens 7.6.1 e 7.6.2, a partir da data de recebimento definitivo, a prestar os serviços de garantia**, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

7.6.1. Os **capacetes** deverão contar com garantia de 1 (um) ano;

7.6.2. Os demais itens deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

7.7. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

7.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados.

**7.10.1. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.**

7.11. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

7.12. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

7.13. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

7.14. Entregar à **CONTRATANTE** as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pelo setor

competente

7.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e junto à Justiça Trabalhista, devidamente atualizadas, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento;

7.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos produtos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente;

7.14.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.15. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

### **8.1. Fiscal da Administração**

8.1.1. A Administração designará seu fiscal (preposto) para gerenciar e acompanhar a entrega dos coletes.

### **8.2. Preposto da CONTRATADA**

8.2.1A CONTRATADA designará formalmente seu representante junto ao CONTRATANTE, de forma assegurar a qualidade do produto, verificar a assiduidade de seus funcionários e as condições de uso dos equipamentos e das ferramentas disponibilizados para perfeita execução do contrato, além das demais obrigações contratuais.

## **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

9.1.5. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

9.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação,

pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

9.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

9.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

9.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

10.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

10.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço;

10.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

10.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

## 11. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Transportes, conforme as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 22/10/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0714869** e o código CRC **BADAF9EB**.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b> a) Compõe o conjunto de proteção <u>uma jaqueta</u> e <u>uma calça</u> ; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa.	Conjunto	24
2	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e <b>não poderá ser inferior a 12 (doze) meses</b> , contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Unidade	24
3	<b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	Par	24
4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado;	Par	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
	d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.		
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora.	Par	24
6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	Unidade	24
7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	Unidade	24



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 115.2021.03AJ-SUBADM.0718500.2021.017951**

Autos nº 2021.017951

**Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I.**

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 9 (0714869) e respectivo anexo I (0715251), observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; da necessidade de apresentação das amostras; das condições para participar da licitação; do prazo e do local de entrega; das obrigações da contratante e da contratada; da fiscalização; das sanções por inadimplemento e; da liquidação e pagamento. Aprovação do Termo de Referência. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º do Decreto nº 5.504/2005.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 247 (0714860), no qual o Setor de Transportes - SETRANS solicita "*seja autorizado deflagração de procedimento licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - para motociclistas, que serão utilizados pelos servidores que atuam na entrega de documentos em motocicleta oficial na Capital, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo*". Na oportunidade, destaca que os equipamentos solicitados "*são imprescindíveis para cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, levando-se em consideração o número de motoristas que atualmente desempenham suas atividades funcionais com o uso de motocicletas desta PGJ/AM*".

Termo de Referência 9 (0714869) e respectivo anexo I (0715251) devidamente colacionados aos autos. No item 4 do Termo de Referência consta a justificativa para a contratação:

**1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A presente demanda por equipamentos de proteção individual - EPI, se dá, pela necessidade de cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, e ainda prezar pela integridade física dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Motorista/Segurança desta PGJ/AM, no exercício regular de suas atribuições com o uso de motocicletas oficiais.

Os autos vieram à análise desta assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]". Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, in

verbis:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

**XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regimes legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

**Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

**Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

**Art. 15. Omissis**

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

**I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**

**II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].**

§1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR.

MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a "aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo".

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em [www.portaltcu.gov.br](http://www.portaltcu.gov.br)), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 9 (0714869) e respectivo anexo I (0715251), **observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado (especificações indicadas no Anexo I em sete itens); da necessidade de apresentação das amostras; das condições para participar da licitação; do prazo e do local de entrega; das obrigações da contratante e da contratada; da fiscalização; das sanções por inadimplemento e; da liquidação e pagamento.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 9 (0714869) e respectivo anexo I (0715251).

Em tempo, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

**É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

**TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO**

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 03/11/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0718500** e o código CRC **DAEE31A2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 466.2021.03AJ-SUBADM.0718502.2021.017951

Autos nº 2021.017951

**Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I.**

---

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 247 (0714860), no qual o Setor de Transportes - SETRANS solicita "seja autorizado deflagração de procedimento licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - para motociclistas, que serão utilizados pelos servidores que atuam na entrega de documentos em motocicleta oficial na Capital, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo". Na oportunidade, destaca que os equipamentos solicitados "são imprescindíveis para cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, levando-se em consideração o número de motoristas que atualmente desempenham suas atividades funcionais com o uso de motocicletas desta PGJ/AM".

Termo de Referência 9 (0714869) e respectivo anexo I (0715251) devidamente colacionados aos autos. No item 4 do Termo de Referência consta a justificativa para a contratação:

#### 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente demanda por equipamentos de proteção individual - EPI, se dá, pela necessidade de cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, e ainda prezar pela integridade física dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Motorista/Segurança desta PGJ/AM, no exercício regular de suas atribuições com o uso de motocicletas oficiais.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 9 (0714869) e respectivo anexo I (0715251).

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o Parecer 115 (0718500) e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as providências a seu cargo, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus/AM, 03 de novembro de 2021.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça<sup>1</sup>

---

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**,  
**Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/11/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0718502**  
e o código CRC **C887F513**.

---



**Data de Envio:**

04/11/2021 14:52:34

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

financeirocasadocapaceteam@gmail.com

capaceteeciamaus@hotmail.com

**Assunto:**

Solicita proposta Equipamentos de Proteção Individual EPI - para motociclista - [MPAM]

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está em processo de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo.

Caso tenha interesse, favor considerar as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763

Whatsapp: (92) 3655-0763

(<https://whats.link/mpam>)

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0714869.html

Anexo\_0715251\_MEMORIAL\_DESCRITIVO\_E\_QUANTIDADES\_\_\_2021.pdf

**Data de Envio:**

17/11/2021 14:32:35

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

escritoriocontrole@hotmail.com  
casadomotociclistaam@gmail.com  
papaleguamotopecasmanaus@gmail.com

**Assunto:**

Solicita proposta Equipamentos de Proteção Individual EPI - para motociclista - [MPAM]

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está em processo de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo.

Caso tenha interesse, favor considerar as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763  
Whatsapp: (92) 3655-0763  
(<https://whats.link/mpam>)

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0714869.html  
Anexo\_0715251\_MEMORIAL\_DESCRITIVO\_E\_QUANTIDADES\_\_\_2021.pdf

**Data de Envio:**

17/11/2021 16:46:44

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

figueira.fernandes@uol.com.br  
escritoriocontrole@hotmail.com  
danykaiton@gmail.com  
luzaconfeccao@gmail.com  
ebscorporativo.rj@gmail.com  
smbh.smbh@yahoo.com.br  
sergio@protemac.com.br  
mpsslk@yahoo.com.br  
atendimento@amazonindustrial.com.br

**Assunto:**

Solicita proposta Equipamentos de Proteção Individual EPI - para motociclista - [MPAM]

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está em processo de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo.

Caso tenha interesse, favor considerar as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763  
Whatsapp: (92) 3655-0763  
(<https://whats.link/mpam>)

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0714869.html  
Anexo\_0715251\_MEMORIAL\_DESCRITIVO\_E\_QUANTIDADES\_\_\_2021.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 590.2021.SCOMS.0735069.2021.017951**

Manaus, 01º de Dezembro de 2021.

Ao Senhor

**FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO**

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

**Assunto:** Encaminha processo para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 466.2021.03AJ-SUBADM (0718502), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme Termo de Referência e Anexo (0714869 e 0715251).

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0735041), bem como em sítios eletrônicos em anexo (0735034) conforme Mapa Demonstrativo de Preços (0735059), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 356/2021 (0735063), com valor total de **R\$ 50.521,44 (cinquenta mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços*



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 01/12/2021, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0735069** e o código CRC **F9A627AB**.

---



## Relatório de Cotação: 2021.017951 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista

Pesquisa realizada entre 30/11/2021 15:12:55 e 30/11/2021 16:09:20

Relatório gerado no dia 30/11/2021 17:05:37 (IP: 179.48.98.169)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	24	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

### Item 2: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	24	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

### Item 3: LUVA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	24	R\$ 229,37 (un)	-	R\$ 229,37	R\$ 5.504,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	NºPregão:42021 UASG:160060	04/11/2021	R\$ 245,33
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	Dispensa de Licitação Nº 57/2021 UASG: 160380	01/08/2021	R\$ 213,40
Valor Unitário				R\$ 229,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 229,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,37



Relatório gerado no dia 30/11/2021 17:05:37 (IP: 179.48.98.169)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03

## Item 4: BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 22	24	R\$ 426,92 (un)	-	R\$ 426,92	R\$ 10.246,08	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1º Batalhão de Guardas			NºPregão:42021 UASG:160253	19/07/2021	R\$ 421,49
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ª Região Militar   3º Batalhão de Suprimento			NºPregão:12021 UASG:160368	14/06/2021	R\$ 432,35
Valor Unitário						R\$ 426,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 426,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 426,92

## Item 5: JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	24	R\$ 157,52 (un)	-	R\$ 157,52	R\$ 3.780,48	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   BASE AEREA DE RECIFE			NºPregão:752021 UASG:120632	27/08/2021	R\$ 157,52
Valor Unitário						R\$ 157,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 157,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,52

## Item 6: JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	24	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

## Item 7: PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	24	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 19.531,44

## Detalhamento dos Itens



## Item 1: CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Conjuntos	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa.	

## Item 2: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	

## Item 3: LUVA PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 229,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 229,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,37

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 245,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	<b>Data:</b> 04/11/2021 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material para Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Luva segurança - vaqueta - Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. A especificação completa do material consta no Termo de Referência.	<b>Identificação:</b> NºPregão:42021 / UASG:160060 <b>Lote/Item:</b> /62 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>CatMat:</b> 120936 - LUVA SEGURANCA - VAQUETA	<b>Quantidade:</b> 103 <b>Unidade:</b> Par <b>UF:</b> DF





33.916.854/0001-71 * VENCEDOR *	MILITAR DEFENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI	R\$ 180,00		
<b>Marca:</b> TS <b>Fabricante:</b> TS <b>Modelo:</b> EB <b>Descrição:</b> Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar; pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.				
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Bernardo do Campo	<b>Endereço:</b> RUA PIRAQUARAS (VL JURUBATUBA), 229	<b>Telefone:</b> (11) 4858-3784	<b>Email:</b> victor@astroequipamentos.com

19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	R\$ 197,00
<b>Marca:</b> MTS <b>Fabricante:</b> MTS <b>Modelo:</b> M0117 <b>Descrição:</b> Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar; pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. A especificação completa do material consta no Termo de Referência.		
<b>Endereço:</b>		

23.473.312/0001-18	BACK PACK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 269,00
<b>Marca:</b> Back Pack <b>Fabricante:</b> BACK PACK <b>Modelo:</b> PADRÃO <b>Descrição:</b> 62 - LUVA SEGURANÇA - VAQUETA Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar; pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. A especificação completa do material consta no Termo de Referência.		
<b>Endereço:</b> RUA BICAS, 270	<b>Telefone:</b> (31) 8485-8636 / (31) 3344-6336	<b>Email:</b> eduardocarvalho131415@gmail.com

38.413.445/0001-76	DRK COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 270,00		
<b>Marca:</b> TEXX <b>Fabricante:</b> TEXX <b>Modelo:</b> GP RACE <b>Descrição:</b> Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar; pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2				
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> R DA QUITANDA, 00086	<b>Telefone:</b> (21) 8317-9047	<b>Email:</b> contato@drkauto.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 213,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS

**Data:** 01/08/2021 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO



Relatório gerado no dia 30/11/2021 17:05:37 (IP: 179.48.98.169)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdMzk8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdMzk8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03)  
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdMzk8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03

**Objeto:** Luva para motociclista em couro de alta qualidade e malha de verão; - proteção dupla injetada no dorso da mão- costura dupla- proteção nas articulação dos dedos camada dupla no punho da mão ajuste no punho com entrada de ventilação

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 57/2021 / UASG: 160380

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Unidade

**UF:** RS

**Descrição:** LUVA COURO - SALVAMENTO - LUVA PARA MOTOCICLISTA EM COURO DE ALTA QUALIDADE E MALHA DE VERÃO; - PROTEÇÃO DUPLA INJETADA NO DORSO DA MÃO- COSTURA DUPLA- PROTEÇÃO NAS ARTICULAÇÃO DOS DEDOS CAMADA DUPLA NO PUNHO DA MÃO AJUSTE NO PUNHO COM ENTRADA DE VENTILAÇÃO

**CatMat:** 130834 - LUVA COURO - SALVAMENTO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.430.596/0001-81 * VENCEDOR *	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTD	R\$ 213,40
<b>Marca:</b> texx <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA EM COURO DE ALTA QUALIDADE E MALHA DE VERÃO; - PROTEÇÃO DUPLA INJETADA NO DORSO DA MÃO- COSTURA DUPLA- PROTEÇÃO NAS ARTICULAÇÃO DOS DEDOS CAMADA DUPLA NO PUNHO DA MÃO AJUSTE NO PUNHO COM ENTRADA DE VENTILAÇÃO <b>Endereço:</b> 		

#### Item 4: BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 426,92 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 426,92      Média dos Preços Obtidos: R\$ 426,92

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R\$ 421,49

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Leste  
1º Batalhão de Guardas

**Data:** 19/07/2021 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:42021 / UASG:160253

**Lote/Item:** /17

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 18/08/2021 08:57

**Homologação:** 18/08/2021 14:37

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 235

**Unidade:** Par

**UF:** RJ

**Objeto:** Eventual aquisição de uniformes especiais para atender necessidades do pelotão de escolta do 1º BG..

**Descrição:** Bota segurança - Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés.Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho.Tamanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado. Referência: Force Militar Ref:7700

**CatMat:** 150242 - BOTA SEGURANÇA



43.301.274/0001-23	INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC EIRELI	R\$ 273,00		
* VENCEDOR *				
<b>Marca:</b> MAC <b>Fabricante:</b> MAC <b>Modelo:</b> BOTA <b>Descrição:</b> Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon A nti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetro s, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. T amanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado. Referência: Force Militar Ref:7700				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	RUA CRISTO OPERARIO, 34	(11) 2905-0617	industriamac@hotmail.com

14.636.755/0001-91	DFX COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 274,00	
<b>Marca:</b> SUSA DO BRASIL <b>Fabricante:</b> SUSA DO BRASIL <b>Modelo:</b> Bota em couro para motociclista <b>Descrição:</b> Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon A nti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetro s, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. T amanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado. Referência: Force Militar Ref:7700			
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
DF	Brasília	ST SHC/SW QRSW 01 LOTE 01, S/N	(61) 3362-0739

11.060.708/0001-54	AGUIA REALIZACOES EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 360,00
<b>Marca:</b> KALLUCCI <b>Fabricante:</b> KALLUCCI <b>Modelo:</b> BOTA CANO LONGO <b>Descrição:</b> Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon A nti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado Top rubber em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada Anti-Quebra. Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Alt ura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Tr ás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. Ta manho a ser definido no momento de entrega do material referenciado.		
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Q CLN 112 BLOCO D, S/N	(61) 3032-1541	aguiarepresentacoes@yahoo.com.br

73.976.318/0001-86	LUCIPAR LICITACOES - EIRELI	R\$ 380,00
<b>Marca:</b> FORCE MILITAR <b>Fabricante:</b> FORCE MILITAR <b>Modelo:</b> 7700/BOTA <b>Descrição:</b> BOTA PARA MOTOCICLISTA, CONFORME EDITAL.		
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
R INGABAU, 272	(41) 3618-1736/ (41) 3027-4047	lucipar@yahoo.com.br

13.039.621/0001-20	JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSORIOS LIMITADA	R\$ 391,00
<b>Marca:</b> AZIMUTE <b>Fabricante:</b> AZIMUTE <b>Modelo:</b> AZIMUTE <b>Descrição:</b> Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon A nti-Calor Respirável com Trata-mento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Inter-na, solado "Top rubber" em Borracha L egitima de Alta Durabilidade Costurada Nas Late-raís (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapan-te, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Es ta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímet ros, proporcio-nando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Pan-turrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. MARCA AZIMUTE - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS		
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
R CEARA, 115	(21) 2234-2160	jh.motopecas@superig.com.br

39.405.299/0001-08	CENTER EPI COMERCIO LTDA	R\$ 404,00
--------------------	--------------------------	------------



Marca: AKILA

Fabricante: AKILA

Modelo: EB

**Descrição:** Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Le gítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Duoblada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetro s, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. T amanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R AMANDIU, 359	(22) 8819-4020	centerprot@outlook.com

23.959.105/0001-78 JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961 R\$ 419,00

Marca: FORCE MILITAR

Fabricante: FORCE MILITAR

Modelo: REF.: 7700

**Descrição:** Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Le gítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Duoblada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetro s, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. T amanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Curitiba	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1895	(41) 3203-4136	comercialjulius.com@gmail.com

32.337.901/0001-60 M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 420,00

Marca: FORCE MILITAR

Fabricante: FORCE MILITAR

Modelo: 7700

Descrição: FORCE MILITAR 7700

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
CE	Fortaleza	AVENIDA BARAO DE STUDART, 1165	(85) 9120-3228	mcavalcante.equipamentos@gmail.com

08.223.023/0001-77 BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI R\$ 498,90

Marca: FORCE MILITAR

Fabricante: FORCE MILITAR

Modelo: MOTOCICLISTA

**Descrição:** Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Le gítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Duoblada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetro s, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. T amanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado. Referência: Force Militar Ref:7700. Prazo de garantia: 12 meses; Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho; Validade da proposta: 12 meses; Procedência: Nacional. Estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação deste objeto. Declaramos que o produto atende à regra de origem, conforme constante na Portaria nº279, de 18 de novembro de 2011, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Declara a licitante ainda, que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a Instrução Normativa Nr 01-MPOG de 19 Jan 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e toda legislação correlata, constante no Termo de Referência.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R CONCORDIA, 41	GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	(11) 5079-8411	costamartinscontabilidade@yahoo.com.br

06.321.283/0001-50 J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 499,00



**Marca:** Force Militar  
**Fabricante:** Force Militar  
**Modelo:** 7700

**Descrição:** Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetro s, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. T amanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
DF	Brasília	RUA 48 LOTE 51 SALA, 208	(61) 3427-1703

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 658,00

**Marca:** RCS  
**Fabricante:** RCS  
**Modelo:** RCS

**Descrição:** Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetro s, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. T amanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado. Referência: Force Militar Ref:7700

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	(21) 2796-4609	josecarloscontabil@oi.com.br

19.037.262/0001-59 ORMITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI . R\$ 658,30

**Marca:** Ormital  
**Fabricante:** Ormital  
**Modelo:** ORM/EB

**Descrição:** Bota em couro para motociclista na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetro s, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. T amanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado. Referência: Force Militar Ref:7700

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
RJ	Rio de Janeiro	RUA VALENTIM MAGALHAES, 00136	(21) 3137-7933 / (21) 2560-8242

05.457.629/0001-89 P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI R\$ 780,00

**Marca:** TEXX  
**Fabricante:** TEXX  
**Modelo:** ADVENTURE V2

**Descrição:** BOTA EM COURO PARA MOTOCICLISTA na cor preta matéria Prima: Couro Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Agua), forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra". Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num. 40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado. Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso. Elástico nas Laterais para Ajustes na Panturrilha, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés. Protetor de Marcha P/ Engate em Couro. Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho. Tamanho a ser definido no momento de entrega do material referenciado. Referência: Force Militar Ref: 7700. Marca: TEXX Modelo: ADVENTURE V2

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Cuiabá	AVENIDA MATO GROSSO, 240	(65) 3627-4999	pauloprborjes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**R\$ 432,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 3ª Região Militar  
 3º Batalhão de Suprimento

**Data:** 14/06/2021 10:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:12021 / UASG:160368

**Lote/Item:** /40

**Ata:** [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 30/11/2021 17:05:37 (IP: 179.48.98.169)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzk8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzk8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03)  
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzk8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de bandeiras, flâmulas, insígnias, uniformes, tecidos e aviamentos, material de manobra e patrulhamento e material de proteção e segurança..

**Adjudicação:** 12/07/2021 10:59

**Homologação:** 12/07/2021 15:03

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 180

**Unidade:** Par

**UF:** RS

**Descrição:** Bota segurança - Bota para motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características:- Fechamento com 3 (três) tiras de velcro;- Protetores plásticos moldados nos tornozelos;- Proteção rígida interna no calcanhar;- Proteção rígida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro;- Sola intermediária em material poliamida;- Forração 100% impermeável;- Palmilha removível em EVA;- Refletivo traseiro.(Ref.: Alpinestars Roam WP ou similar)

**CatMat:** 150242 - BOTA SEGURANÇA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
34.682.052/0001-07 * VENCEDOR *	LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 316,05		
<b>Marca:</b> MARLUVAS <b>Fabricante:</b> MARLUVAS <b>Modelo:</b> 60C32 MOT <b>Descrição:</b> Bota para motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características: - Fechamento com 3 (tres) tiras de velcro; - Protetores plasticos moldados nos tornozelos; - Protecao rigida interna no calcanhar; - Protecao rigida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro; - Sola intermediaria em material poliamida; - Forracao 100% impermeavel; - Palmilha removivel em EVA; - Refletivo traseiro. (Ref.: Alpinestars Roam WP ou similar ) Garantia mínima: 12 meses. Procedência Nacional. Validade da proposta 60 dias. CA 39808				
<b>Endereço:</b> R DR. WALDEMAR SANTIAGO, 25	<b>Telefone:</b> (32) 3693-4095	<b>Email:</b> licitacao01@licitarmg.com.br		
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI	R\$ 348,00		
<b>Marca:</b> Atron Shoes <b>Fabricante:</b> Atron Shoes <b>Modelo:</b> 278 <b>Descrição:</b> Bota para Motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características: Fechamento com 3 (três) tiras de velcro; Protetores plásticos moldados nos tornozelos; Proteção rígida interna no calcanhar; Proteção rígida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro; Sola intermediária em material poliamida; Forração 100% impermeável; Palmilha removível em EVA; Refletivo traseiro. Garantia mínima: 3 meses. Marca: Atron Shoes 278.				
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Cuiabá	<b>Endereço:</b> AVENIDA MATO GROSSO, 240	<b>Telefone:</b> (65) 3627-4999	<b>Email:</b> pauloprborges@gmail.com
13.798.385/0001-26	SULZBACHER & MONTENEGRO LTDA	R\$ 360,00		
<b>Marca:</b> Conforto <b>Fabricante:</b> Conforto <b>Modelo:</b> Motociclista <b>Descrição:</b> Bota para motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características: - Fechamento com 3 (três) tiras de velcro; - Protetores plásticos moldados nos tornozelos; - Proteção rígida interna no calcanhar; - Proteção rígida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro; - Sola intermediária em material poliamida; - Forração 100% impermeável; - Palmilha removível em EVA; - Refletivo traseiro. (Ref.: Alpinestars Roam WP ou similar) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.				
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Osório	<b>Endereço:</b> RUA MAJOR JOAO MARQUES, 949	<b>Telefone:</b> (51) 3663-1216	<b>Email:</b> dsm@terra.com.br
13.304.528/0001-04	TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI	R\$ 417,77		
<b>Marca:</b> TP <b>Fabricante:</b> TP <b>Modelo:</b> Bota para motociclista, <b>Descrição:</b> Bota para motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características: - Fechamento com 3 (três) tiras de velcro; - Protetores plásticos moldados nos tornozelos; - Proteção rígida interna no calcanhar; - Proteção rígida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro; - Sola intermediária em material poliamida; - Forração 100% impermeável; - Palmilha removível em EVA; - Refletivo traseiro. (Ref.: Alpinestars Roam WP ou similar)				
<b>Endereço:</b> R LUDOVINO PALOMBIT, 425	<b>Telefone:</b> (49) 3332-0136/ (49) 8811-8829	<b>Email:</b> topebrasil@gmail.com		
13.039.621/0001-20	JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSORIOS LIMITADA	R\$ 433,00		
<b>Marca:</b> AZIMUTE <b>Fabricante:</b> AZIMUTE <b>Modelo:</b> AZIMUTE <b>Descrição:</b> Bota para motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características: - Fechamento com 3 (três) tiras de velcro; - Protetores plásticos moldados nos tornozelos; - Proteção rígida interna no calcanhar; - Proteção rígida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro; - Sola intermediária em material poliamida; - Forração 100% impermeável; - Palmilha removível em EVA; - Refletivo traseiro. PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS				
<b>Endereço:</b> R CEARA, 115	<b>Telefone:</b> (21) 2234-2160	<b>Email:</b> jh.motopecas@superig.com.br		
15.133.337/0001-44	C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECÇOES EIRELI	R\$ 450,00		



Marca: Desert Force

Fabricante: Desert Force

Modelo: Desert Force / Profissional

Descrição: Bota para motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características: - Fechamento com 3 (tres) tiras de vel cro; - Protetores plasticos moldados nos tornozelos; - Protecao rigida interna no calcanhar; - Protecao rigida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro; - Sola intermediaria em material poliamida; - Forraçao 100% impermeavel; - Palmilha removivel em EVA; - Refletivo traseiro. (Ref.: Alpinestars Roam WP ou similar) Garantia minima: 3 meses. Marca; Desert Force – Referência: Profissional.

Endereço:

QUADRA QE 36 CONJUNTO C, 01

Telefone:

(61) 8521-2201

Email:

fnm\_df@yahoo.com.br

20.625.546/0001-45 D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 466,67

Marca: MARLUVAS

Fabricante: MARLUVAS

Modelo: Bota para motociclista

Descrição: Bota para motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características: - Fechamento com 3 (três) tiras de vel cro; - Protetores plásticos moldados nos tornozelos; - Proteção rígida interna no calcanhar; - Proteção rígida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro; - Sola intermediária em material poliamida; - Forração 100% impermeável; - Palmilha removível em EVA; - Refletivo traseiro. (Ref.: Alpinestars Roam WP ou similar) Garantia mínima: 3 meses.

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AV C169, 1629

Telefone:

(62) 3100-0973

Email:

dtscomercial.camisetas@gmail.com

31.206.933/0001-63 INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

R\$ 466,67

Marca: MARLUVAS

Fabricante: MARLUVAS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA

Modelo: BOTA P/ MOTOCICLISTA 50C32

Descrição: Bota para motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características: - Fechamento com 3 (três) tiras de vel cro; - Protetores plásticos moldados nos tornozelos; - Proteção rígida interna no calcanhar; - Proteção rígida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro; - Sola intermediária em material poliamida; - Forração 100% impermeável; - Palmilha removível em EVA; - Refletivo traseiro. (Ref.: Alpinestars Roam WP ou similar) Garantia mínima: 3 meses. Modelo: BOTA P/ MOTOCICLISTA 50C32, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Valida de da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: MARLUVAS, Fabricante: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Produto Nacional.

Endereço:

R 2, 409

Telefone:

(24) 8131-9276

Email:

inovare@inovarecomercio.com.br

28.378.820/0001-30 RICARDO SANTORO DE CASTRO

R\$ 560,00

Marca: alpinistar

Fabricante: alpinistar

Modelo: Roam WP

Descrição: Bota para motociclista, material couro e cordura, cor preta, tamanho a ser fornecido 38 a 44. Características: - Fechamento com 3 (três) tiras de vel cro; - Protetores plásticos moldados nos tornozelos; - Proteção rígida interna no calcanhar; - Proteção rígida nos dedos aplicada abaixo da camada de couro; - Sola intermediária em material poliamida; - Forração 100% impermeável; - Palmilha removível em EVA; - Refletivo traseiro. (Ref.: Alpinestars Roam WP ou similar)

Endereço:

AVENIDA LECIO ANAWATE, 200

Telefone:

(17) 3212-3455

Email:

santoro@rcmmagazine.com.br

Item 5: JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 157,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 157,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,52

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 157,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Registro de prec,os para aquisic,a~o de material de seguranc,a e defesa, para atender a's demandas do GRUPO DE SEGURANC,A E DEFESA DE RECIFE (GSD-RF) e demais UNIDADES da GUARNIC,A~O DE AERONA'UTICA DE RECIFE (GUARNAE-RF)..

Data: 27/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:752021 / UASG:120632

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 30/11/2021 17:05:37 (IP: 179.48.98.169)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdMzK8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdMzK8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03)  
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdMzK8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03

**Descrição:** Joelheira - PAR DE JOELHEIRAS ARTICULADAS PARA MOTOCICLISTA, COR PRETA. FEITA EM PLA'STICO PU DE ALTA RESISTE^NCIA A ABRASA~O E IMPACTOS. INTERIOR FORRADO COM MATERIAL MACIO E DE ALTA ADERE^NCIA A PERNA, PROPICIANDO CONFORTO EM SUA UTILIZAC,A~O. COM 3 PONTOS DE FIXAC,A~O UM ACIMA DO JOELHO E DOIS NA PARTE INFERIOR, TODOS OS 3 COM VELCRO DE ALTA FIXAC,A~O. ARTICULAC,A~O NO JOELHO, PARTE INTERNA FORRADA, PROTETORES EM PU E TRE^S PONTOS DE FIXAC,A~O.

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PE

**CatMat:** 460693 - JOELHEIRA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
23.959.105/0001-78 * VENCEDOR *	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	R\$ 74,95		
<b>Marca:</b> MXF <b>Fabricante:</b> MXF <b>Modelo:</b> PAR JOELHEIRA <b>Descrição:</b> JOELHEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO VARIADO, COR PRETA, USO UNILATERAL, TIPOFORRO FORRO EM ESPUMA, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO				
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1895	<b>Telefone:</b> (41) 3203-4136	<b>Email:</b> comercialjulius.com@gmail.com
06.016.341/0001-31	SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 109,80		
<b>Marca:</b> NAUTIKA <b>Fabricante:</b> NTK <b>Modelo:</b> HIT TATICA <b>Descrição:</b> PAR DE JOELHEIRAS ARTICULADAS PARA MOTOCICLISTA, COR PRETA . FEITA EM PLÁSTICO PU DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTO S. INTERIOR FORRADO COM MATERIAL MACIO E DE ALTA ADERÊNCIA A PERNA, PROPICIANDO CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO. COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO UM ACIMA DO JOELHO E DOIS NA PARTE INFERIOR, TODOS OS 3 COM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO. ARTICULAÇÃO N O JOELHO, PARTE INTERNA FORRADA, PROTETORES EM PU E TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO.				
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> RUA PROFESSOR RUBENS GOMES DE SOUZA, 5	<b>Telefone:</b> (41) 3026-7766	<b>Email:</b> segline@terra.com.br
11.466.699/0001-04	DAVIDSON PEDRO M DA SILVA	R\$ 173,75		
<b>Marca:</b> IMS <b>Fabricante:</b> IMS <b>Modelo:</b> IMS <b>Descrição:</b> PAR DE JOELHEIRAS ARTICULADAS PARA MOTOCICLISTA, COR PRETA. FEITA EM PLÁSTICO PU DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS. INTERIOR FORRADO COM MATERIAL MACIO E DE ALTA ADERÊNCIA A PERNA, PROPICIANDO CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO. COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO UM ACIMA DO JOELHO E DOIS NA PARTE INFERIOR, TODOS OS 3 COM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO. ARTICULAÇÃO NO JOELHO, PARTE INTERNA FORRADA, PROTETORES EM PU E TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO.				
<b>Estado:</b> PE	<b>Cidade:</b> Recife	<b>Endereço:</b> RUA JOAO TEIXEIRA, 441	<b>Telefone:</b> (81) 3361-8825	<b>Email:</b> davidson_3d@hotmail.com
00.174.699/0001-06	DONATO ESPOSITO ACESSORIOS PARA MOTOS	R\$ 189,00		
<b>Marca:</b> polisport <b>Fabricante:</b> polisport <b>Modelo:</b> polisport <b>Descrição:</b> conforme publicado no edital				
<b>Endereço:</b> AV PACAEMBU, 1020	<b>Telefone:</b> (11) 3060-4240	<b>Email:</b> donato@casadocapacete.com.br		

## Item 6: JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neo prene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	



Relatório gerado no dia 30/11/2021 17:05:37 (IP: 179.48.98.169)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMzk8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMzk8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03)  
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMzk8PH0i5TeRZQk2bMVDwNEraCYo8dZwRIOIA4rrga03

Relatório de Cotacao\_44007\_2021-11-30\_17-05-34 (0735041)

SEI 2021.017951 / pg. 34



Item 7: PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)

- Nenhum preço selecionado.

#### Item 2 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

- Nenhum preço selecionado.

#### Item 3 - LUVA PARA MOTOCICLISTA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2021 e 04/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 4 - BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/06/2021 e 19/07/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 5 - JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 6 - JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

- Nenhum preço selecionado.

#### Item 7 - PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

- Nenhum preço selecionado.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



# Item 1

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Automotivo > Capas de Chuva Moto

# Conjunto Completo Capa de Chuva Pioneira Nylon Motoqueiro

Código bb76c73h70 | [Ver descrição completa](#) | [Pioneira](#)



**Bolsos frontal e lateral a prova d'água**



**Gola com Gorro embotado**



**Manga e barra com Ajuste**



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Tamanho:

M

Vendido por [PDG Variedades](#)

Entregue por

por R\$ **185,90** à vista (7% de desconto)

ou R\$ 199,89 em 4x de R\$ 49,97 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

69037-473 Ok [Não sei o CEP](#)

Teixeira - Nova Esperanca - Manaus/AM

Receba em até 16 dias úteis

Após o pagamento confirmado **R\$ 41,20**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

## Produtos patrocinados



Óleo de Buriti - ECO CARE

de R\$120,00 por  
**R\$120,00** à vista  
ou R\$ 120,00  
2x de R\$ 60,00 sem juros



Multimídia Universal Wifi Espelh. los Android 9.0

de R\$848,90 por  
**R\$789,48** à vista  
ou R\$ 848,88  
12x de R\$ 70,74 sem juros



Rádio Automotivo Bluetooth 60w X4 Usb Sd

de R\$148,90 por  
**R\$138,48** à vista  
ou R\$ 148,89  
3x de R\$ 49,63 sem juros



Central Multimídia M Espelhamento Bluet

de R\$448,90 por  
**R\$417,48** à vista  
ou R\$ 448,92  
9x de R\$ 49,88 sem juro

busque aqui seu produto

entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas oferta do dia black friday baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

**oba, cupom!** use **APP10** e ganhe 10% de desconto no app • **baixe agora**

página inicial > automotivo > moto > roupas para motociclistas > capa de chuva

favoritar compartilhar



## Conjunto Completo Capa de Chuva Pioneira Nylon Motoqueiro

★★★★★

Conjunto Capa de Chuva de Nylon Completa Para Motoqueiro (Capa + Calça) Procurando uma capa de chuva perfeita para não se molhar nos dias de chuvas? Você achou! O conjunto Nylon Full Pioneira é fabricado em Nylon extremamente maleável...

[mais informações](#)

tamanho: m

Gg M G

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 238,89** **ã·mais**

em até 4x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

**R\$ 238,89** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

[Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperan...](#)

receba entre **R\$ 12,99**  
**22 e 26 de novembro**

retire na loja entre **R\$ 12,99**  
**22 e 26 de novembro**

[mais formas de entrega](#)

**Corra! Temos apenas 4 no estoque.**

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **PDG VARIEDADES** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

### os principais produtos da categoria

<p>Capa De Chuva Delta flex Jaqueta Calça Motoboy...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 78,90</b></p>	<p>Capa De Chuva Motoqueiro Nylon Pioneira Com Gola</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 132,00</b> 2x de 66,00 s/juros</p>	<p>Capa De Chuva Delta Flex Com Polaina Piracapas...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 151,95</b> 3x de 50,65 s/juros</p>	<p>Capa de Chuva pvc Forrada / Capuz (g) - eqpro</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 18,36</b></p>
---	---	--	---

### produtos patrocinados

COM GOLA  
100% PVC

CoI **CONJUNTO EUROPA**  
Europa com gola em pvc

★★★★★

CoI  
Impermeável Preta

★★★★★

CoI  
Motoqueiro moto motoboy...

★★★★★

CaI  
Motoqueiro Adulta masculin...

★★★★★

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

## novidades pra você

baixou

Capa de Chuva Motoqueiro Feminina Protercapas...

★★★★★

R\$ 162,99

**R\$ 157,23**

3x de 52,41 s/juros

10%

Capa Chuva Impermeável Moto Serrana Masculina P...

★★★★★

R\$ 96,40

**R\$ 86,76**

em 1x no cartão de crédito

15%

Capa de Chuva Delta Flex PVC Motociclista Motoboy...

★★★★★

R\$ 133,74

**R\$ 113,67**

em 1x no cartão de crédito

15%

Capa de Chuva Delta Com Capuz PVC 100%...

★★★★★

R\$ 132,74

**R\$ 112,82**

em 1x no cartão de crédito

## informações do produto

### Conjunto Capa de Chuva de Nylon Completa Para Motoqueiro (Capa + Calça)

Procurando uma capa de chuva perfeita para não se molhar nos dias de chuvas? Você achou!

O conjunto Nylon Full Pioneira é fabricado em Nylon extremamente maleável com 0,20 mm que garante 100% de proteção contra a chuva.

Possui um bolso frontal externo blindado e inovador no mercado que pode guardar maquininhas, celulares, cartões, carteiras e muito mais. Além de um bolso lateral na calça.

São diversos tamanhos disponíveis, entre eles se destacam-se o p, m, g, gg e xg com corte moderno que se ajusta bem a sua roupa.

A jaqueta possui um fechamento de zíper e velcro, impedindo a passagem do vento, que são recobertos com uma lapela para drenagem da água!

Todo o conjunto é desenvolvido com muita qualidade e resistência e possui tecnologia de solda em todos os pontos de emenda de tecido.

Sua gola é alta para proteger do vento e fazer a junção completa com o capacete e possui um zíper que contém um capuz embutido. Não podemos esquecer do regulador de pulsos que tem elástico e velcro, além do fechamento com zíper na barra da calça. Tudo para aumentar o conforto em qualquer ocasião.

Sua pala de ventilação auxilia na vazão do vento que entra na jaqueta quando se está sob forte ventania

Na calça há um elástico na cintura e na bainha um zíper, aumentando então as possibilidades de uso!

Para a sua segurança, há um linhas refletivas em pontos estratégicos em todo o corpo do conjunto!

#### Características

- > Conteúdo: Calça e Jaqueta com Capuz
- > Cor: Preta
- > Faixa Refletiva Cor Prata
- > Marca: Pioneira
- > Material: Nylon 0,20mm
- > Tamanhos: p, m, g, gg, xg e outros
- > Código: Ref.: 1101

## ficha técnica

[denunciar anúncio](#)

### avaliações



ajude outros compradores,

avaliar

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).






continuar e fechar

### dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas **faça a primeira :)**

escrever pergunta

### top ofertas no site pra você

 <p>Fralda Huggies Supreme Care P - 48 Fraldas</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 38,99</b> 3x de 12,99 s/juros</p>	 <p>Fralda Huggies Supreme Care G - 32 Fraldas</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 38,99</b> 3x de 12,99 s/juros</p>	 <p>Fralda Huggies Supreme Care M - 40 Fraldas</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 38,99</b> 3x de 12,99 s/juros</p>	 <p>Chocolate Bis Xtra ao leite 45g</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 2,99</b></p>	 <p>Caixa de 250g</p> <p>★★★★</p> <p><b>R\$ 11,</b></p>
--	--	--	--	--

### produtos em destaque

 <p>Desodorante Monange Aerosol Hidratação Intensiv...</p> <p>★★★★★</p> <p><del>R\$ 8,99</del> <b>R\$ 8,54</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Monange Des Aero Flor De Lavanda 90G</p> <p>★★★★★</p> <p><del>R\$ 8,99</del> <b>R\$ 8,54</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Desodorante Monange Aerosol Frutas Vermelhas 90g</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 8,99</b></p>	 <p>Bozzano - Desodorante Antitranspirante Aerossol...</p> <p>★★★★★</p> <p><del>R\$ 8,99</del> <b>R\$ 8,54</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Barra de Amargo</p> <p>★★★★</p> <p><b>R\$ 5,9</b></p>
--	--	---	--	--

### sugestão de produtos

[capa de chuva moto feminina](#) [protetor de porta de carro](#) [mini geladeira frigobar](#) [caixa trio ativa residencial](#) [revitalizador de plastico automotivo](#) [centra](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

[cartão americanas](#)[ame digital](#)[guia de segurança](#)

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)[entregas e devoluções](#)[mais informações](#)

## mais informações

[< voltar](#)[institucional](#)[dúvidas](#)[serviços](#)[ame digital](#)[americanas mais](#)

**formas de pagamento** cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.

[acessibilidade](#)[saiba mais](#)

**americanas**

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

[mapa do site](#)



BAHIA

O que você está procurando?

Entre ou cadastre-se  
para ver seus pedidos

1

COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIAELETRODOMÉSTICOSTVS E VÍDEOMÓVEISELETROPORTÁTEISINFORMÁTICASERVIÇOSOFERTAS DA TV

Black FridayCarnê DigitalbanQi2ª Via do CarnêChuva de CupomMe Chama no Zap!Baixe o APPRetira GrátisVenda seus produtos

Casasbahia.com.br &gt; Automotivo &gt; Motos &gt; Acessórios para Motos



★★★★★ (0 avaliações)

Vendido e entregue por **Olist Store**

## Capa Roupa Conjunto Chuva Nylon com Gola Pioneira

(Cód. Item 1523057852) Outros produtos [Marca pendente](#)**R\$ 169,01**ou até 2x de R\$84,50 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

**R\$ 169,01**à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 33,80 sem juros. [Peça já o seu](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

69037-473

Nova Esperança - Manaus - AM

Normal

22 dias úteis

Grátis

[Ver regras de frete](#)

## Descrição do produto



Conjunto de nylon full Pioneira é um produto que atende aos mais exigentes Motociclistas. O produto é confeccionado em Nylon 0,20mm que proporciona conforto, resistência e durabilidade. O produto alinha inovação e design e veio ao mercado para revolucionar o conceito de Impermeáveis. Atualmente, é reconhecido como a moda que protege. O Conjunto de nylon full conta com Calça e Jaqueta. Jaqueta com Fechamento através de Zíper e tiras aderentes recobertos por uma Lapela de Drenagem, Capuz Embutido, Bolso Interno, Regulador nos Punhos, Serigrafia e Refletivo em pontos estratégicos do Produto. Calça com Elástico na Cintura, Reforço no Gancho, Bolso Externo, Zíper Triângulo na Bainha e Refletivo em toda a Lateral. Medidas: Tamanho: p Altura: 1,65m Torax: 88cm Cintura ao solo: 88cm Tamanho: m Altura: 1,70m Torax: 96cm Cintura ao solo: 96cm Tamanho: g Altura: 1,75m Torax: 104cm Cintura ao solo: 104cm Tamanho: gg Altura: 1,80m Torax: 112cm Cintura ao solo: 112cm Tamanho: xg Altura: 1,85m Torax: 120cm Cintura ao solo: 120cm Molde da Fabricante não é grande. No inverno você usará a roupa de chuva por cima de roupa pesada ou grossa. Aconselhamos sempre comprar 2 números acima de seu número de roupas comuns.

# Item 2



Next

Peels (https://www.lojadocapacete.com.br/marca/peels.html)
Capacetes
Capacete Peels Spike Classic Novo Preto

Código: SPIKECLASNOVO

Selecione a opção de Cor:



Selecione a opção de Acabamento:



Selecione a opção de Tamanho do capacete:



de R\$ 279,90

por R\$ 237,91

até 12x de R\$ 19,82 sem juros

R\$ 226,01 PIX/Boleto

Comprar

Calcule o frete

69037-473

OK

R\$ 35,26	26 dias úteis	PAC
R\$ 44,97	24 dias úteis	Correios - PAC
R\$ 77,34	3 dias úteis	SEDEX
R\$ 87,05	6 dias úteis	Correios - SEDEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.



Fale no Whatsapp (https://wa.me/5519992412705)

Um Zano cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (https://www.lojadocapacete.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

Entendi

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



☰ Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saldão

🏠 > Automotivo > Capacetes de Moto

# Capacete Moto Peels Spike New Classic

Código dc7hgd8888 | [Ver descrição completa](#) | [Peels](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Tamanho:

58 ▾

Cor:



Vendido por [Distrimix77](#)

Entregue por

de R\$ 279,90

por **R\$ 242,91** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 269,90 em 5x de R\$ 53,98 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

69037-473 Ok [Não sei o CEP](#)

Teixeira - Nova Esperanca - Manaus/AM

Receba em até 5 dias úteis

Após o pagamento confirmado

**R\$ 111,90**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

BAHIA

O que você está procurando?

Entre ou cadastre-se  
para ver seus pedidos

1

COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIAELETRODOMÉSTICOSTVS E VÍDEOMÓVEISELETROPORTÁTEISINFORMÁTICASERVIÇOSOFERTAS DA TV

Black FridayCarnê DigitalbanQi2ª Via do CarnêChuva de CupomMe Chama no Zap!Baixe o APPRetira GrátisVenda seus produtos

Casasbahia.com.br > Automotivo > Motos > [Capacetes](#)

★★★★★ (0 avaliações)

Vendido e entregue por **Olist**

## Capacete Peels Spike New Classic Preto Fosco

(Cód. Item 1513682985) Outros produtos [Marca pendente](#)

Selecione

58

**R\$ 279,90**ou até 3x de R\$93,30 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 279,90

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 55,98 sem juros. [Peça já o seu](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

69037-473

Nova Esperança - Manaus - AM

Normal

22 dias úteis

Grátis

[Ver regras de frete](#)

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

BR (+55) (xx) xxxxx-xxxx

Enviar

 Eu aceito receber informações via WhatsApp

# Item 3





[Meus Pedidos](#)**Meu Carrinho**

0 itens R\$ 0,00

[SELAS](#)[ARTIGOS P/ SELARIA](#)[BOLSAS / PASTAS](#)[HOMENS](#)[MULHERES](#)[CRIANÇAS](#)[COUROS](#)[ACESSÓRIOS](#)[INÍCIO](#) > [LUVAS DE COURO LEGÍTIMO MOTOCICLISTA](#)

Passe o mouse para ver mais detalhes

[Ampliar imagem](#)

## LUVAS DE COURO LEGÍTIMO MOTOCICLISTA

Ref.: LC01

Produto: **EM ESTOQUE**

Avaliação:

**COR****TAMANHO****R\$ 110,00**em até **5x** de **R\$22,00**  
ou R\$99,00 à vista

Quantidade

- 1 +

[COMPRAR](#)[▶ VEJA AQUI TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTO](#)[CALCULAR FRETE](#)[▶ Não sei meu CEP](#)[CALCULAR](#)

PAC Correios - Em média 25 dias úteis -

R\$ 68,61

Sedex Correios - Em média 5 dias úteis -

R\$ 102,80

COMPARTILHE ESSA OFERTA:

### DESCRIÇÃO

Par de luvas confeccionadas em couro 100% legítimo, material de alta resistência e durabilidade! Possui reforço na palma da mão e fechamento em velcro.

Ideal para passeios ou longas viagens de moto!

--> **Fabricação própria. Garantia de qualidade!!** <--

### AVALIAÇÕES

Envie-nos a sua opinião:

Apenas usuários registrados podem comentar. Por favor, identifique-se ou crie sua conta

### PRODUTOS RELACIONADOS

**MENU**


(32) 3353-1909

[WhatsApp](#)[Meus Pedidos](#)**Meu Carrinho** 0 itens  
R\$ 0,00

# Item 4





ACESSÓRIOS

CAPACETES

JAQUETAS

MOTO PEÇAS

OFF ROAD

PNEUS

VESTUÁRIOS

PROMOÇÕES

→ Vestuários (<https://www.marquinhomotos.com.br/vestuarios?O=OrderByScoreDESC>) →  
Botas (<https://www.marquinhomotos.com.br/vestuarios/botas?O=OrderByScoreDESC>) → **Bota Mondeo Soft Race Cano Alto Preto**

## BOTA MONDEO SOFT RACE CANO ALTO PRETO

Cód: 7777 | Marca: [Mondeo](https://www.marquinhomotos.com.br/vestuarios/botas/mondeo) (<https://www.marquinhomotos.com.br/vestuarios/botas/mondeo>)



### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

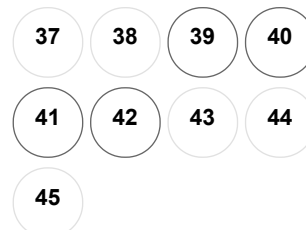
Bota Mondeo Soft Race Cano Alto Preto

leia mais sobre isso

Cor:



Tamanho:



POR: **R\$ 552,90**  
ou 10x de R\$ 55,29  
À VISTA: 541,84

 **COMPRAR**

69037-473

Calcular

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$45,25	Frete Econômico, entrega em 19 dias úteis para o CEP 69037-473
R\$98,81	Frete Rápido, entrega em 19 dias úteis para o CEP 69037-473



### DESCRICAÇÃO COMPLEMENTAR

# Item 5



(0) - Avaliar produto

### Joelheira para Motocross ASW Image Strap 0910

G3449

Joelheira contruída para ter o máximo de proteção, conforto e durabilidade ideal para praticas de off road.

**R\$ 145,76** -2.5% **R\$ 149,52**  
no boleto bancário no cartão em até **12x** de **R\$ 12,46**

Outras formas de pagamento

Tamanho:

UN

Cor:

Preto

Garantia: 3 meses de Garantia

1 + -

COMPRAR

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Calcule o frete Não sei o meu CEP

69037-473 OK

Entrega para Manaus/AM  
**Econômico - R\$27,88** - de 8 à 9 dias úteis  
**Expresso - R\$28,12** - de 27 à 28 dias úteis  
**Ultra Expresso - R\$75,51** - de 5 à 6 dias úteis

### Características

#### Características Gerais

busque aqui seu produto

entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cashback](#) [produtos internacionais](#) [marcas próprias](#) [regras do cupom](#) [oferta do dia](#)

use o cupom **com o cupom: OBA10** e ganhe **10% de desconto**

[confira as regras.](#)

[página inicial](#) > [automotivo](#) > [moto](#) > [acabamentos](#) > [protetores](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



## Joelheira ASW Image Strap Preto Cross Motocross Trilha

★★★★★

A Joelheira ASW Image Strap foi desenvolvida visando máxima proteção, conforto e durabilidade e é ideal para a prática de esportes Off Road de alto nível. TAMANHOS: TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES • SEMI-ARTICULADA ANATÔMICA; • ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 149,00 **7%**

**R\$ 138,57**

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

[Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperan...](#)

receba até **07 de janeiro**

**R\$ 39,04**

**Corra! Temos apenas 2 no estoque.**

**comprar**

**comprar com ame**

Este produto é vendido e entregue por [Ideris Store](#). A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

## os principais produtos da categoria

<p>8%</p> <p>Protetor Mini Cooper Coupe Cinto Infantil Azul (Unid)</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 65,00 <b>R\$ 59,80</b> em 1x no cartão de crédito</p>	<p>22%</p> <p>5D pu couro respirável universal tapete de assento ...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 387,34 <b>R\$ 299,31</b> 5x de 59,86 s/juros</p>	<p>Protetor de pulso Fit 500 Oxelo</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 59,99</b></p>	<p>Protetor De Mão Circuit Vector Com Haste Em Nylon...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 59,99</b></p>	<p>Protetor universal</p> <p>★★★</p> <p><b>R\$ 87,</b></p>
--	---	---	--	--

## produtos patrocinados

<p>7%</p>	<p>7%</p>	
-----------	-----------	--

# Item 6

busque aqui seu produto

entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cashback](#) [produtos internacionais](#) [marcas próprias](#) [regras do cupom](#) [oferta do dia](#)

use o cupom

com o cupom:  
**OBA10**

e ganhe **10% de desconto**

[confira as regras.](#)

[página inicial](#) > [automotivo](#) > [moto](#) > [roupas para motociclistas](#) > [jaqueta](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



## Jaqueta X11 Guard 2 Com Proteção Motoqueiro Preta Tamanho Gg



Jaqueta x11 guard 2 com proteção masculina preta tamanho gg lançamento 2019/2020 A x11 pensa em cada detalhe, em cada proteção, em cada linha, que demonstram o compromisso extremo da marca com o seu conforto e a sua segurança, porqu...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 417,00 **7%**

**R\$ 387,81**

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

[Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperan...](#)

receba até **R\$ 62,94**  
**16 de dezembro**

receba entre **grátis**  
**05 e 12 de janeiro**

[Corra! Temos apenas 2 no estoque.](#)

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por [Olist Store](#). A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

## quem viu este produto, viu também

<p>7%</p> <p>Capacete Mixs MX2 Storm Azul e Vermelho Fosco</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 149,90 <b>R\$ 139,40</b> em 1x no cartão de crédito</p>	<p>Capacete Moto Aberto Mixs Way</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 122,90</b> 2x de 61,45 s/juros</p>	<p>Luva X11 Nitro 4 Moto Bike Reforçada Com Proteção...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 109,90</b> 5x de 21,98 s/juros</p>	<p>10%</p> <p>Luvas Texx New Strike Com Proteção Moto Motoqueiro</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 99,00 <b>R\$ 89,10</b> em 1x no cartão de crédito</p>	<p>Luva X11</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 69,</b></p>
--	--	---	--	--

## produtos patrocinados

<p>12%</p>	<p>7%</p>	<p>12%</p>	<p>12%</p>
------------	-----------	------------	------------

procure por código, nome, marca...

 Bem-vindo :)  
 Entre ou cadastre-se


Todos os departamentos

[Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)
[Automotivo](#) > [Jaqueta de Motoqueiro](#)

## Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável Motociclista

 Código hc42c4akf5 | [Ver descrição completa](#) | [X11](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

 Vendido por [Street Motos Jacarezinho](#)

Entregue por

 por **R\$ 449,90**

em 12x de R\$ 37,49 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

69037-473

Ok

[Não sei o CEP](#)

Teixeira - Nova Esperanca - Manaus/AM

Receba em até 30 dias úteis

Após o pagamento confirmado

**R\$ 83,90**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

**Compra Garantida**

Este é um produto vendido por um lojista parceiro e enviado pelo **Magalu**. O **Magalu** garante e acompanha sua entrega até o destino.

### Produtos patrocinados


 Limpeza de Tecidos Cif A  
 Seco 300ml Spray

de R\$29,90 por

**R\$25,10** à vista

ou R\$ 25,10

1x de R\$ 25,10 sem juros





Cadeira para Auto Protege  
Mesclado Preto 15 a 36kg

de R\$391,52 por

**R\$391,52** à vista

ou R\$ 391,56

12x de R\$ 32,63 sem juros



Auxiliar de Partida 12V  
350A Bivolt Black + Decker

de R\$744,80 por

**R\$670,32** à vista

ou R\$ 744,84

12x de R\$ 62,07 sem juros



Carregador de Baterias  
20V 8,0A 220V DCB118-

de R\$330,60 por

**R\$297,54** à vista

ou R\$ 330,55

11x de R\$ 30,05 sem juros



Tx Car Evo Peccinin  
Controle Remoto P

de R\$52,00 por

**R\$49,40** à vista

ou R\$ 49,40

1x de R\$ 49,40 sem juro

## Quem viu este produto, viu estes também



Jaqueta X11 Guard 2 Com  
Proteção Masculi...

de R\$ 552,60 por

**R\$ 426,51** à vista

ou R\$ 473,90

10x de R\$ 47,39 sem juros



Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 499,99**

3x de R\$ 166,66 sem juros

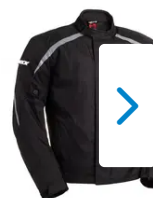


Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 470,00**

6x de R\$ 78,33 sem juros



Jaqueta Motoqueiro  
Impermeável Texx N

por

**R\$ 399,00**

10x de R\$ 39,90 sem jur

## Produtos similares



Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

de R\$ 677,10 por

**R\$ 522,44** à vista

ou R\$ 580,49

10x de R\$ 58,05 sem juros

Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 549,00**

6x de R\$ 91,50 sem juros

Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 589,90**

12x de R\$ 49,16 sem juros

Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 548,90**

3x de R\$ 182,97 sem juros

## Produtos mais buscados na semana

Som Automotivo MP3  
Player 6660BSC First ...

★★★★★ (1)

de R\$ 89,00 por

**R\$ 56,90**Som Automotivo Pioneer  
MP3 Player Rádio ...

★★★★★ (164)

de R\$ 419,00 por

**R\$ 365,66** à vista

ou R\$ 384,90

7x de R\$ 54,99 sem juros

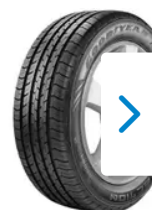
Pneu Aro 15" Goodyear  
185/60R15 88H - Di...

★★★★★ (2)

de R\$ 499,90 por

**R\$ 389,90**

7x de R\$ 55,70 sem juros

Pneu Aro 15" Goody  
185/65R15 88H - Di...

★★★★★ (18)

de R\$ 499,90 por

**R\$ 405,90**

7x de R\$ 57,99 sem juros

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

## Informações do produto

Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável Motociclista

SOBRE AS MEDIDAS - INFORMAÇÃO IMPORTANTE: UTILIZE AS MEDIDAS DA TABELA DO ANÚNCIO E AS COMPARE COM AS MEDIDAS DE OUTRA PEÇA QUE VOCÊ JÁ TENHA E QUE SIRVA CONFORTAVELMENTE (CALÇA, CAMISETA OU JAQUETA). NÃO COMPARE COM AS MEDIDAS DO CORPO POIS AS MEDIDAS DA TABELA SÃO REFERENTE À JAQUETA ABERTA SOBRE A MESA.\* Jaqueta Motociclista One 2 Masculina Com Proteção e Impermeável A X11 pensa em cada detalhe, em cada proteção, em cada linha, que demonstram o compromisso extremo da marca com o seu conforto e a sua segurança, porque é com isso que você conta e é nisto que deposita a sua confiança. A jaqueta ideal para quem procura equipamentos leves para garantir a segurança na pilotagem do dia a dia. Características Gerais Jaqueta One 2: Tecido poliéster 300D; Tecido Ripstop 600D nos ombros e cotovelos; Gola em fleece e neoprene; 100% impermeável; Bolso interno impermeável; Proteções internas removíveis, nos ombros e cotovelos, com C.E.; Ajustes na cintura; Gancho de fixação para aba da gola; Faixas refletivas no peito e nas costas; Canaleta impermeável sob o zíper principal; Painéis elásticos nas articulações; Alças para conexão com calças; Dois bolsos externos; Zíper YKK; Dica de Impermeabilidade: - A impermeabilidade do produto está condicionada à vedação completa de suas aberturas, incluindo gola, mangas, fechos, entradas de ar, etc. - A impermeabilidade total é garantida para períodos de curto a médio prazo de exposição à chuva. Em longos períodos ou chuvas mais intensas, recomenda-se material de proteção auxiliar, como capas. - Os bolsos externos não são impermeáveis. Por segurança, itens frágeis devem ser transportados no bolso interno da jaqueta. Marca: X11 Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Embalagem: Caixa Conteúdo da Embalagem: 01 unidade

#### Informações complementares

Gênero	Masculino
Marca	X11
Recursos	Impermeável

[Denunciar anúncio](#)

## Lu explica: Jaqueta de Motoqueiro

[+ Veja outros conteúdos](#)



Proteção pra você e pra sua moto!  
Conheça os acessórios principais que todo o motociclista precisa ter

[+ Leia mais](#)



As roupas certas pra motociclistas  
Tenha mais proteção e desempenho na sua viagem!

[+ Leia mais](#)

## Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

## Formas de pagamento

### Cartão de crédito

R\$ 449,90 à vista  
2x R\$ 224,95 sem juros  
3x R\$ 149,97 sem juros  
4x R\$ 112,48 sem juros  
5x R\$ 89,98 sem juros  
6x R\$ 74,98 sem juros  
7x R\$ 64,27 sem juros  
8x R\$ 56,24 sem juros  
9x R\$ 49,99 sem juros  
10x R\$ 44,99 sem juros

### Cartões Luiza

R\$ 449,90 à vista  
2x R\$ 224,95 sem juros  
3x R\$ 149,97 sem juros  
4x R\$ 112,48 sem juros  
5x R\$ 89,98 sem juros  
6x R\$ 74,98 sem juros  
7x R\$ 64,27 sem juros  
8x R\$ 56,24 sem juros  
9x R\$ 49,99 sem juros  
10x R\$ 44,99 sem juros

11x R\$ 40,90 sem juros  
12x R\$ 37,49 sem juros

11x R\$ 40,90 sem juros  
12x R\$ 37,49 sem juros

 **Boleto bancário R\$ 449,90 à vista**

você visitou Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável Motociclista



**consultas relacionadas:** [Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta X11](#) [Jaqueta One 2 Masculina Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta One](#) [Jaqueta 2 Masculina Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta 2](#) [Jaqueta Masculina Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta Masculina](#) [Jaqueta Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta Impermeável](#)

### Formas de pagamento



 **receba ofertas com preços exclusivos** + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

**ENVIAR**

#### departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
áudio  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
bem-estar sexual  
brinquedos  
cama, mesa e banho  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria  
cursos  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer

ferramentas e jardim  
games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papeleria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, ipads e e-readers  
telefonias fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas

#### marketplace

venda seus produtos  
  
central de atendimento  
  
atendimento  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
termo de compra e venda  
arrepentimento ou desistência  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade  
black friday

#### serviços

recarga premiada  
televidas  
lista de casamento  
chá de bebê  
magazine luiza  
empresas  
consórcio magalu  
cartão luiza  
luizaseg  
parceiro magalu  
cliente ouro  
quero de casamento  
maga mais  
camê digital

#### parcerias

seja nosso parceiro  
  
institucional  
  
quem somos  
nossas lojas  
portal da lu  
trabalhe conosco  
programa ouro  
pesquisas acadêmicas  
assessoria de imprensa  
investidores  
investors  
  
fornecedores  
  
portal financeiro

#### compre pelo telefone

**0800 773 3838**  
  
segunda a domingo: 8h às 20h  
(exceto feriados)  
  
compre também pelo chat online  
  
acessibilidade  
  
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.  
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471  
Endereço eletrônico: [www.magazineluiza.com.br](http://www.magazineluiza.com.br) - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados  
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

O que você está procurando?



Lista de Desejos

Entrar



Enviar para: 69037-473

Todas as categorias

OFERTAS

CARTÃO N CARD

BAIXE O APP

LANÇAMENTOS

OUTLET

**FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 99,99\* OU RETIRE NA LOJA.**

CONSULTE NO REGULAMENTO.

Home / Motociclismo / Jaquetas e Casacos / X11 / Jaqueta X11 Guard 2 Com Proteção Motociclista Motoqueiro Masculina - Preto

# Jaqueta X11 Guard 2 Com Proteção Motociclista Motoqueiro Masculina - Preto

Ref.:CLN-0235-006-03

3.75 8 avaliações

Indicado para: Dia a Dia

[Ver mais](#)

Fique por dentro das novidades



**R\$ 449,00**

até 10x de R\$ 44,90

Aproveite! Apenas 2 itens em estoque.



Com N Card em até 15x de R\$ 29,93 s/ juros  
[Peça o seu N Card](#)

Vendido por **ON OFF STORE**

Enviado por Netshoes

Cor: Preto



Tamanho:

- P
- M**
- G
- GG
- EGG
- EEGG

Veja seu tamanho Tabela de medidas

COMPRAR



Prazo de entrega:

Chega até dia 8 de dezembro ao escolher a opção de entrega Expressa para o CEP 69037-473.

[Alterar CEP](#)

[Ver todas as formas de entrega](#)

# Item 7

Bem-vindo :)  
 Entre ou cadastre-se

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)
[Automotivo](#) > [Proteções Motocross](#)

## Protetor de Pescoço Anti Linha Pescoceira Motociclista Motoqueiro - X11

 Código bbd9g2h95a | [Ver descrição completa](#) | [X11](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

 Vendido por [TM Acessórios](#)  
 Entregue por

de R\$ 96,70

 por **R\$ 78,84 à vista** (5% de desconto)

ou R\$ 82,99 em 2x de R\$ 41,50 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)
 Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

69037-473

Ok

[Não sei o CEP](#)

Teixeira - Nova Esperanca - Manaus/AM

Receba em até 26 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 36,60

 Retire na loja a partir de 4  
 dias úteis

Frete grátis

Após o pagamento confirmado

 Os prazos de entrega começam a contar a partir da  
 confirmação de pagamento e podem variar para mais de  
 uma unidade de um mesmo produto.

 [Compra Garantida](#)

 Este é um produto vendido por um lojista parceiro  
 e enviado pelo **Magalu**. O **Magalu** garante e  
 acompanha sua entrega até o destino.

### Produtos patrocinados


 Cadeira para Auto Protege  
 Mesclado Preto 15 a 36kg

 Auxiliar de Partida 12V  
 350A Bivolt Black + Decker

 Carregador de Baterias  
 20V 8,0A 220V DCB118-

 Tx Car Evo Peccinin  
 Controle Remoto P

busque aqui seu produto

entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cashback](#) [produtos internacionais](#) [marcas próprias](#) [regras do cupom](#) [oferta do dia](#)

use o cupom



e ganhe **10% de desconto**

[confira as regras.](#)

[página inicial](#) > [automotivo](#) > [moto](#) > [peças para motos](#) > [protetor](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



## Protetor De Pescoço X11 Motociclista/motoqueiro



A proteção que você precisa para enfrentar o risco que as linhas com cerol ainda oferecem ao motociclista brasileiro. Dupla costura nas bordas; Feito em Neoprene 3mm; Formato ergonômico; Proteção com 4 fios de ferro de 1,8mm; Regulagem.

[política de troca e devolução](#)

R\$ 79,90 **10%**

**R\$ 71,91**

no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

[Avenida Coronel...](#)

receba até **R\$ 10 de dezembro** **R\$ 34,75**

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

comprar

comprar com

Este produto é vendido e entregue por [Conecta Lá](#). A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

### os principais produtos da categoria

22%

Colete de proteção armadura para motociclista com cinta...

★★★★★

R\$ 182,86  
**R\$ 141,31**  
2x de 70,65 s/juros

Protetor De Farol Honda Xre 300 Gearbox

Infelizmente não temos esse produto em estoque

Protetor Corretor e Separador para Joanelte Protect Duo e...

★★★★★

**R\$ 28,00**

For Kawasaki kle 650 vers 2015 16 19 Motorcycle Ph

★★★★★

R\$ 602,58  
**R\$ 310,44**  
6x de 51,74 s/juros



ATENDIMENTO 24 HRS PAGUE EM 12X S/JUROS OU À VISTA E GANHE 5% OFF

QUEM SOMOS (HTTPS://WWW.ANGELSMOTO.COM.BR/QUEM-SOMOS/)

BLOG (HTTPS://WWW.ANGELSMOTO.COM.BR/SOBRE-DUAS-RODAS/)

CONTATO (HTTPS://WWW.ANGELSMOTO.COM.BR/CONTATO/)

FAQ (HTTPS://WWW.ANGELSMOTO.COM.BR/FAQ/)

RASTREAR COMPRA (HTTPS://WWW.ANGELSMOTO.COM.BR/ORDER-TRACKING/)

angelsmoto.com.br/

PARA A SUA MOTO (https://www.angelsmoto.com.br/categoria/para-sua-moto/)

MARCA (https://www.angelsmoto.com.br/marcas/)

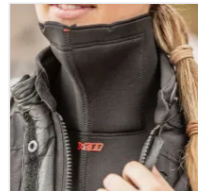
COMPRA ONLINE (HTTPS://WWW.ANGELSMOTO.COM.BR/LOJA/) >

VESTUÁRIO (HTTPS://WWW.ANGELSMOTO.COM.BR/CATEGORIA/VESTUARIO/) >

PROTETORES

(HTTPS://WWW.ANGELSMOTO.COM.BR/CATEGORIA/VESTUARIO/PROTETORES/)

Nossas Lojas (https://www.angelsmoto.com.br/nossas-lojas/)



(HTTPS://WWW.ANGELSMOTO.COM.BR/MARCA/X11/)

### Protetor De Pescoço X11

SKU: 3795

7x de R\$11,41 sem juros

**R\$75,91** à vista

R\$79,90

1 EM ESTOQUE | VENDIDO E ENTREGUE POR ANGELS MOTO

COMPRAR

ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS

(https://i0.wp.com/www.angelsmoto.com.br/wp-content/uploads/2020/pescoco.jpg?fit=960%2C960&ssl=1)

Simulação de frete

Informe seu cep

PAC (23 a 24 dias úteis): R\$29,96

SEDEX (5 a 6 dias úteis): R\$61,64

Retirar na loja : R\$0,00

Frete para Coronel Teixeira, Manaus/AM (69037473)





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 594.2021.SCOMS.0735624.2021.017951**

Manaus, 02 de Dezembro de 2021.

Ao Senhor

**FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO**

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

**Assunto:** Encaminha processo para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 466.2021.03AJ-SUBADM (0718502), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme Termo de Referência e Anexo (0714869 e 0715251).

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0735594), bem como em sítios eletrônicos em anexo (0735621) conforme Mapa Demonstrativo de Preços (0735596), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 358/2021 (0735609), com valor total de **R\$ 61.648,08 (sessenta e um mil seiscientos e quarenta e oito reais e oito centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços*



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/12/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0735624** e o código CRC **EB7ADE75**.

---



## Relatório de Cotação: 2021.017951 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista

Pesquisa realizada entre 30/11/2021 15:12:55 e 01/12/2021 13:50:18

Relatório gerado no dia 01/12/2021 14:14:17 (IP: 179.48.98.38)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	24	R\$ 390,00 (un)	-	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CRATO / (2) 01			NºLicitação:875808	15/06/2021	R\$ 390,00
Valor Unitário						R\$ 390,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 390,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 390,00		

### Item 2: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 6	24	R\$ 593,30 (un)	-	R\$ 593,30	R\$ 14.239,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:15222021 UASG:943001	03/11/2021	R\$ 510,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS			NºPregão:1162021 UASG:452286	21/07/2021	R\$ 676,60
Valor Unitário						R\$ 593,30
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 593,30		Média dos Preços Obtidos: R\$ 593,30		

### Item 3: LUVA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	24	R\$ 229,37 (un)	-	R\$ 229,37	R\$ 5.504,88



Relatório gerado no dia 01/12/2021 14:14:17 (IP: 179.48.98.38)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	NºPregão:42021 UASG:160060	04/11/2021	R\$ 245,33
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	Dispensa de Licitação Nº 57/2021 UASG: 160380	01/08/2021	R\$ 213,40
Valor Unitário				R\$ 229,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 229,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,37

#### Item 4: BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	24	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

#### Item 5: JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	24	R\$ 157,52 (un)	-	R\$ 157,52	R\$ 3.780,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   BASE AEREA DE RECIFE	NºPregão:752021 UASG:120632	27/08/2021	R\$ 157,52
Valor Unitário				R\$ 157,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 157,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,52

#### Item 6: JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	24	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

#### Item 7: PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	24	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 32.884,56



# Detalhamento dos Itens

## Item 1: CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)

Preço Estimado: R\$ 390,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 390,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 390,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Conjuntos	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa.	

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 390,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CRATO / (2) 01	<b>Data:</b> 15/06/2021 08:00
<b>Objeto:</b> SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.	<b>Modalidade:</b> Pregão
	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> NºLicitação:875808
	<b>Lote/Item:</b> 11/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 30/06/2021 08:35
	<b>Homologação:</b> 30/06/2021 08:35
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
	<b>Quantidade:</b> 58
	<b>UF:</b> CE
<b>Descrição:</b> CAPA DE CHUVA - Conjunto capa de chuva tipo motoqueiro, impermeável. Conjunto capa de chuva tipo motoqueiro, macio e impermeável, manga longa, com Capuz, fabricado em nylon emborrachado, com alta visibilidade, com faixas em tecido amarelo fluorescente, com no mínimo 350cd/lux m2 De retrorreflexão; com correias de ajuste fit (velcro) na cintura, mangas e pernas. Com ventilação de ar extra nas mangas (debaixo do Braço); com vedação eletrônica de todas as costuras; com listas refletivas na horizontal na parte frontal e atrás, com proteção adicional para o pescoço, touca impermeável, com bolsos e zíper, com certificado de aprovação. Serigrafado nas costas com o dístico trânsito em fonte arial negrito em caixa alta e na cor preta, serigrafado com a logomarca do DEMUTRAN medindo 0,09mx0,05m, na parte Frontal na altura do peito, lado esquerdo, com bandeira do município serigrafada na parte frontal, lado direito, na altura do peito, Medindo 0,08mx0,04m. Tamanhos diversos; produto deve ser conforme imagem il	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.253.681/0001-70 E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 390,00  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** LOTE 11 - RESERVADO PARA ME E EPP ITEM DESCRIÇÃO UND QTD MARCA V. UNIT V. TOTAL01 Conjunto capa de chuva tipo motoqueiro, impermeável. Conjunto capa de chuva tipo motoqueiro, macio e impermeável, manga longa, com Capuz, fabricado em nylon emborrachado, com alta visibilidade, com faixas em tecido amarelo fluorescente, com no mínimo 350cd/lux m2 De retrorreflexão; com correias de ajuste fit (velcro) na cintura, mangas e pernas. Com ventilação de ar extra nas mangas (debaixo do Braço); com vedação eletrônica de todas as costuras; com listas refletivas na horizontal na parte frontal e atrás, com proteção adicional para o pescoço, touca impermeável, com bolsos e zíper, com certificado de aprovação. Serigrafado nas costas com o dístico trânsito em fonte arial negrito em caixa alta e na cor preta, serigrafado com a logomarca do DEMUTRAN medindo 0,09mx0,05m, na parte Frontal na altura do peito, lado esquerdo, com bandeira do município serigrafada na parte frontal, lado direito, na altura do peito, Medindo 0,08mx0,04m. Tamanhos diversos; produto deve ser conforme imagem ilustrativas UND 58 PRÓPRIA R\$ 390,00 R\$ 22.620,00 VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS R\$ 22.620,00 O prazo de validade e da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. O prazo de entrega será de até 10(dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compras. Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado. Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 2 99 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante empotencial ;c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; ef) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados. Declaramos que somos (microempresa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os dados acima citados.

**Endereço:**

RUA SEBASTIAO REGIS, 1176

**Telefone:**

(88) 3511-5254



Relatório gerado no dia 01/12/2021 14:14:17 (IP: 179.48.98.38)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzk8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzk8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4)  
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzk8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4

Relatório de Cotacao\_44007\_2021-12-01\_14-14-16 (0735594)

SEI 2021.017951 / pg. 71

Item 2: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 593,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 593,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 593,30

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 510,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	<b>Data:</b> 03/11/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de motocicleta, capacete, baú e, kit composto por joelheira e cotoveleira, para a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Capacete condutor motocicleta - CAPACETE ESCAMOTIVEL ARTICULADO? Casco injetado em ABS de alto impacto? Cinta Jugular com sistema de fecho micrométrico? Queixo Escamoteável? Forro Antialérgico? Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura;? Aprovado pelo INMETRO;? Fabricado nos tamanhos: 58, 60? Acompanha adesivo refletivo;Garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação;	<b>Identificação:</b> NºPregão:15222021 / UASG:943001
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.701.775/0001-06 * VENCEDOR *	ALFA COMERCIAL EIRELI	R\$ 232,60
<b>Marca:</b> PRO TORK PROJET <b>Fabricante:</b> PRO TORK PROJET <b>Modelo:</b> PRO TORK PROJET <b>Descrição:</b> CAPACETE ESCAMOTIVEL ARTICULADO · Casco injetado em ABS de alto impacto · Cinta Jugular com sistema de fecho micrométrico · Queixo Escamoteável; · Forro Antialérgico · Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; · Aprovado pelo INMETRO; · Fabricado nos tamanhos: 58, 60 · Acompanha adesivo refletivo; Garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação;		
<b>Endereço:</b> R TOBIAS CORREIA, 970	<b>Telefone:</b> (85) 8592-8443	
26.088.958/0001-70	A V F BATISTA MULTIVENDAS	R\$ 500,00
<b>Marca:</b> HELT <b>Fabricante:</b> HELT <b>Modelo:</b> 1.0 <b>Descrição:</b> CAPACETE ESCAMOTIVEL ARTICULADO ? Casco injetado em ABS de alto impacto ? Cinta Jugular com sistema de fecho micrométrico ? Queixo Escamoteável; ? Forro Antialérgico ? Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; ? Aprovado pelo INMETRO; ? Fabricado nos tamanhos: 58, 60 ? Acompanha adesivo refletivo; Garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação;		
<b>Endereço:</b> TRAVESSA ESTUDANTE JUCA, 604	<b>Nome de Contato:</b> ANTONIA	<b>Telefone:</b> (85) 3232-7757
		<b>Email:</b> avmultivendas@gmail.com
34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTD	R\$ 520,00
<b>Marca:</b> texx <b>Fabricante:</b> texx <b>Modelo:</b> gladiator <b>Descrição:</b> CAPACETE ESCAMOTEAVEL ARTICULADO · Casco injetado em ABS de alto impacto · Cinta Jugular com sistema de fecho micrométrico · Queixo Escamoteável; · Forro Antialérgico · Viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura; · Aprovado pelo INMETRO; · Fabricado nos tamanhos: 58, 60 · Acompanha adesivo refletivo; Garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação		
<b>Endereço:</b> ,		



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	<b>Data:</b> 21/07/2021 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo (uniformes e equipamentos), para os agentes de trânsito, e os agentes fiscais para atender a secretaria..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Camisa uniforme - CAPACETE: modelo escamoteável Robocop; cor Branco; Casco em ABS de Alto Impacto; Revestimento em Tecido com Pluma; Forro Antialérgico com Espuma ; Forro Removível e Lavável; Viseira Resistente a Risco em Policarbonato com 2mm de Espessura; Fecho com Engate Rápido; Possui Três Entradas de Ar Frontais e Uma Saída de Ar Traseira; Pala Ajustável; Queixeira Fácil de Abrir; Leve e Confortável; Alta Resistência e Durabilidade; com certificado conforme portarias do INMETRO; Garantia de 3 meses. Marca: San Marino, Taurus, equivalente ou superior.Nome dos servidores adquirirem o material, quantidade e Tamanhos: Quantidade 01 unid. Tamanho 58; (Agente CORREA),Quantidade 01 unid. Tamanho 58; (Agente FERREIRA).	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:1162021 / UASG:452286
	<b>Lote/Item:</b> /19
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.397.808/0001-10 * VENCEDOR *	C C R TISO	R\$ 673,20
<b>Marca:</b> EBF <b>Fabricante:</b> EBF <b>Modelo:</b> E8 <b>Descrição:</b> CAPACETE: modelo escamoteável Robocop; cor Branco; Casco em ABS de Alto Impacto; Revestimento em Tecido com Pluma; Forro Antialérgico com Espuma ; Forro Removível e Lavável; Viseira Resistente a Risco em Policarbonato com 2mm de Espessura; Fecho com Engate Rápido; Possui Três Entradas de Ar Frontais e Uma Saída de Ar Traseira; Pala Ajustável; Queixeira Fácil de Abrir; Leve e Confortável; Alta Resistência e Durabilidade; com certificado conforme portarias do INMETRO; Garantia de 3 meses. Marca: San Marino, Taurus, equivalente ou superior. Nome dos servidores adquirirem o material, quantidade e Tamanhos: Quantidade 01 unid. Tamanho 58; (Agente CORREA), Quantidade 01 unid. Tamanho 58; (Agente FERREIRA).		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São José do Rio Preto	<b>Endereço:</b> RUA MARIA CECHINI PERISSOTO, 726
	<b>Nome de Contato:</b> Cesar Carlos Reis	<b>Telefone:</b> (17) 99206-8778
	<b>Email:</b> licitacao.ccr@gmail.com	
02.507.452/0001-90	SC -BRINDES LTDA	R\$ 680,00
<b>Marca:</b> RU <b>Fabricante:</b> SC BRINDES <b>Modelo:</b> CAMISA <b>Descrição:</b> CAMISA		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Rolim de Moura	<b>Endereço:</b> RUA GUAPORE, 5112
	<b>Nome de Contato:</b> Daniel Pinheiro Ferreira	<b>Telefone:</b> (69) 3442-1969
38.334.935/0001-87	DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	R\$ 999,50
<b>Marca:</b> ATTACK <b>Fabricante:</b> ATTACK <b>Modelo:</b> ATTACK <b>Descrição:</b> CAPACETE: modelo escamoteável Robocop; cor Branco; Casco em ABS de Alto Impacto; Revestimento em Tecido com Pluma; Forro Antialérgico com Espuma ; Forro Removível e Lavável; Viseira Resistente a Risco em Policarbonato com 2mm de Espessura; Fecho com Engate Rápido; Possui Três Entradas de Ar Frontais e Uma Saída de Ar Traseira; Pala Ajustável; Queixeira Fácil de Abrir; Leve e Confortável; Alta Resistência e Durabilidade; com certificado conforme portarias do INMETRO; Garantia de 3 meses. Marca: San Marino, Taurus, equivalente ou superior. Nome dos servidores adquirirem o material, quantidade e Tamanhos: Quantidade 01 unid. Tamanho 58; (Agente CORREA), Quantidade 01 unid. Tamanho 58; (Agente FERREIRA).		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Marechal Cândido Rondon	<b>Endereço:</b> RUA RUA SALVADOR, 877
	<b>Telefone:</b> (45) 9953-0422	<b>Email:</b> danieleskrosk@gmail.com

## Item 3: LUVA PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 229,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 229,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,37

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 245,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 01/12/2021 14:14:17 (IP: 179.48.98.38)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4)  
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzK8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Planalto  
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília

Data: 04/11/2021 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:160060

Objeto: Aquisição de Material para Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar..

Lote/Item: /62

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Luva segurança - vaqueta** - Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. A especificação completa do material consta no Termo de Referência.

Quantidade: 103

Unidade: Par

UF: DF

CatMat: 120936 - LUVA SEGURANCA - VAQUETA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
33.916.854/0001-71 * VENCEDOR *	MILITAR DEFENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI	R\$ 180,00		
<b>Marca:</b> TS <b>Fabricante:</b> TS <b>Modelo:</b> EB <b>Descrição:</b> Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.				
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Bernardo do Campo	<b>Endereço:</b> RUA PIRAQUARAS (VL JURUBATUBA), 229	<b>Telefone:</b> (11) 4858-3784	<b>Email:</b> victor@astroequipamentos.com
19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	R\$ 197,00		
<b>Marca:</b> MTS <b>Fabricante:</b> MTS <b>Modelo:</b> M0117 <b>Descrição:</b> Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. A especificação completa do material consta no Termo de Referência.				
<b>Endereço:</b> ,				
23.473.312/0001-18	BACK PACK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 269,00		
<b>Marca:</b> Back Pack <b>Fabricante:</b> BACK PACK <b>Modelo:</b> PADRÃO <b>Descrição:</b> 62 - LUVA SEGURANCA - VAQUETA Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. A especificação completa do material consta no Termo de Referência.				





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
Endereço: RUA BICAS, 270	Telefone: (31) 8485-8636 / (31) 3344-6336	Email: eduardocarvalho131415@gmail.com		
38.413.445/0001-76	DRK COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 270,00		
<b>Marca:</b> TEXX <b>Fabricante:</b> TEXX <b>Modelo:</b> GP RACE <b>Descrição:</b> Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar; pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2				
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DA QUITANDA, 00086	Telefone: (21) 8317-9047	Email: contato@drkauto.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R\$ 213,40

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	<b>Data:</b> 01/08/2021 00:00
<b>Objeto:</b> Luva para motociclista em couro de alta qualidade e malha de verão; - proteção dupla injetada no dorso da mão- costura dupla- proteção nas articulação dos dedos camada dupla no punho da mão ajuste no punho com entrada de ventilação	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> LUVA COURO - SALVAMENTO - LUVA PARA MOTOCICLISTA EM COURO DE ALTA QUALIDADE E MALHA DE VERÃO; - PROTEÇÃO DUPLA INJETADA NO DORSO DA MÃO- COSTURA DUPLA- PROTEÇÃO NAS ARTICULAÇÃO DOS DEDOS CAMADA DUPLA NO PUNHO DA MÃO AJUSTE NO PUNHO COM ENTRADA DE VENTILAÇÃO	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 130834 - LUVA COURO - SALVAMENTO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 57/2021 / UASG: 160380
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.430.596/0001-81 * VENCEDOR *	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTD	R\$ 213,40
<b>Marca:</b> texx <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA EM COURO DE ALTA QUALIDADE E MALHA DE VERÃO; - PROTEÇÃO DUPLA INJETADA NO DORSO DA MÃO- COSTURA DUPLA- PROTEÇÃO NAS ARTICULAÇÃO DOS DEDOS CAMADA DUPLA NO PUNHO DA MÃO AJUSTE NO PUNHO COM ENTRADA DE VENTILAÇÃO <b>Endereço:</b> ,		

**Item 4: BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA**

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190	



Relatório gerado no dia 01/12/2021 14:14:17 (IP: 179.48.98.38)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdMzk8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMzk8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4)  
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMzk8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4

## Item 5: JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 157,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 157,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,52

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 157,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AEREA DE RECIFE	<b>Data:</b> 27/08/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de prec,os para aquisic,a~o de material de seguranc,a e defesa, para atender a's demandas do GRUPO DE SEGURANC,A E DEFESA DE RECIFE (GSD-RF) e demais UNIDADES da GUARNIC,A~O DE AERONA'UTICA DE RECIFE (GUARNAE-RF)..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Joelheira - PAR DE JOELHEIRAS ARTICULADAS PARA MOTOCICLISTA, COR PRETA. FEITA EM PLA'STICO PU DE ALTA RESISTE^NCIA A ABRASA~O E IMPACTOS. INTERIOR FORRADO COM MATERIAL MACIO E DE ALTA ADERE^NCIA A PERNA, PROPICIANDO CONFORTO EM SUA UTILIZAC,A~O. COM 3 PONTOS DE FIXAC,A~O UM ACIMA DO JOELHO E DOIS NA PARTE INFERIOR, TODOS OS 3 COM VELCRO DE ALTA FIXAC,A~O. ARTICULAC,A~O NO JOELHO, PARTE INTERNA FORRADA, PROTETORES EM PU E TRE^S PONTOS DE FIXAC,A~O.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 460693 - JOELHEIRA	<b>Identificação:</b> N°Pregão:752021 / UASG:120632
	<b>Lote/Item:</b> /19
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.959.105/0001-78 * VENCEDOR *	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	R\$ 74,95
<b>Marca:</b> MXF <b>Fabricante:</b> MXF <b>Modelo:</b> PAR JOELHEIRA <b>Descrição:</b> JOELHEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO VARIADO, COR PRETA, USO UNILATERAL, TIPOFORRO FORRO EM ESPUMA, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO	<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Curitiba <b>Endereço:</b> RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1895 <b>Telefone:</b> (41) 3203-4136 <b>Email:</b> comercialjulius.com@gmail.com	
06.016.341/0001-31	SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 109,80
<b>Marca:</b> NAUTIKA <b>Fabricante:</b> NTK <b>Modelo:</b> HIT TATICA <b>Descrição:</b> PAR DE JOELHEIRAS ARTICULADAS PARA MOTOCICLISTA, COR PRETA . FEITA EM PLÁSTICO PU DE ALTA RESI STÊNICA A ABRASÃO E IMPACTO S. INTERIOR FORRADO COM MATERIAL MACIO E DE ALTA ADERÊNCIA A PERNA, PROPICIANDO CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO. COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO UM ACIMA DO JOELHO E DOIS NA PARTE INFERIOR, TODOS OS 3 COM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO. ARTICULAÇÃO N O JOELHO, PARTE INTERNA FORRAD A, PROTETORES EM PU E TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO.	<b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Curitiba <b>Endereço:</b> RUA PROFESSOR RUBENS GOMES DE SOUZA, 5 <b>Telefone:</b> (41) 3026-7766 <b>Email:</b> segline@terra.com.br	
11.466.699/0001-04	DAVIDSON PEDRO M DA SILVA	R\$ 173,75
<b>Marca:</b> IMS <b>Fabricante:</b> IMS <b>Modelo:</b> IMS <b>Descrição:</b> PAR DE JOELHEIRAS ARTICULADAS PARA MOTOCICLISTA, COR PRETA. FEITA EM PLÁSTICO PU DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS. INTERIOR FORRADO COM MATERIAL MACIO E DE ALTA ADERÊNCIA A PERNA, PROPICIANDO CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO. COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO UM ACIMA DO JOELHO E DOIS NA PARTE INFERIOR, TODOS OS 3 COM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO. ARTICULAÇÃO NO JOELHO, PARTE INTERNA FORRADA, P ROTETORES EM PU E TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO.	<b>Estado:</b> PE <b>Cidade:</b> Recife <b>Endereço:</b> RUA JOAO TEIXEIRA, 441 <b>Telefone:</b> (81) 3361-8825 <b>Email:</b> davidson_3d@hotmail.com	
00.174.699/0001-06	DONATO ESPOSITO ACESSORIOS PARA MOTOS	R\$ 189,00
<b>Marca:</b> polisport <b>Fabricante:</b> polisport <b>Modelo:</b> polisport <b>Descrição:</b> conforme publicado no edital		



Relatório gerado no dia 01/12/2021 14:14:17 (IP: 179.48.98.38)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdMzk8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMzk8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4)  
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMzk8PH0i5TeRmlBcZErAkqYEi6UJxRaJBBVPztlzbdG4

Relatório de Cotacao\_44007\_2021-12-01\_14-14-16 (0735594)

SEI 2021.017951 / pg. 76

Endereço:

AV PACAEMBU, 1020

Telefone:

(11) 3060-4240

Email:

donato@casadocapacete.com.br

## Item 6: JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neo prene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	

## Item 7: PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/06/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 2 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/07/2021 e 03/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 3 - LUVA PARA MOTOCICLISTA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2021 e 04/11/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 4 - BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA

- Nenhum preço selecionado.

#### Item 5 - JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 6 - JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

- Nenhum preço selecionado.

#### Item 7 - PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

- Nenhum preço selecionado.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



# Item 1

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Automotivo > Capas de Chuva Moto

# Conjunto Completo Capa de Chuva Pioneira Nylon Motoqueiro

Código bb76c73h70 | [Ver descrição completa](#) | [Pioneira](#)



**Bolsos frontal e lateral a prova d'água**



**Gola com Gorro embotado**



**Manga e barra com Ajuste**

★★★★★ [Avaliar produto](#)



Tamanho:

M

Vendido por [PDG Variedades](#)

Entregue por

por R\$ **185,90** à vista (7% de desconto)

ou R\$ 199,89 em 4x de R\$ 49,97 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

69037-473 Ok Não sei o CEP

Teixeira - Nova Esperanca - Manaus/AM

Receba em até 16 dias úteis

Após o pagamento confirmado **R\$ 41,20**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

## Produtos patrocinados



Óleo de Buriti - ECO CARE

de R\$120,00 por  
**R\$120,00** à vista  
ou R\$ 120,00  
2x de R\$ 60,00 sem juros



Multimídia Universal Wifi Espelh. los Android 9.0

de R\$848,90 por  
**R\$789,48** à vista  
ou R\$ 848,88  
12x de R\$ 70,74 sem juros



Rádio Automotivo Bluetooth 60w X4 Usb Sd

de R\$148,90 por  
**R\$138,48** à vista  
ou R\$ 148,89  
3x de R\$ 49,63 sem juros



Central Multimídia M Espelhamento Bluet

de R\$448,90 por  
**R\$417,48** à vista  
ou R\$ 448,92  
9x de R\$ 49,88 sem juro

busque aqui seu produto

entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas oferta do dia black friday baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias americanas social

**oba, cupom!** use **APP10** e ganhe 10% de desconto no app • **baixe agora**

página inicial > automotivo > moto > roupas para motociclistas > capa de chuva

favoritar compartilhar



**Bolsos frontal e lateral a prova d'água**



**Gola com Gorro embotido**



**Manga e barra com Ajuste**

## Conjunto Completo Capa de Chuva Pioneira Nylon Motoqueiro

★★★★★

Conjunto Capa de Chuva de Nylon Completa Para Motoqueiro (Capa + Calça) Procurando uma capa de chuva perfeita para não se molhar nos dias de chuvas? Você achou! O conjunto Nylon Full Pioneira é fabricado em Nylon extremamente maleável...

[mais informações](#)

tamanho: m

Gg  M  G

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 238,89** **ã·mais**

em até 4x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

♥+📱 **R\$ 238,89** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

📍 Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperan...

receba entre **R\$ 12,99**  
**22 e 26 de novembro**

retire na loja entre **R\$ 12,99**  
**22 e 26 de novembro**

[mais formas de entrega](#)

🕒 **Corra! Temos apenas 4 no estoque.**

comprar

comprar com **ame**

Este produto é vendido por **PDG VARIEDADES** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

### os principais produtos da categoria

Capa De Chuva Delta flex Jaqueta Calça Motoboy...

★★★★★

**R\$ 78,90**

Capa De Chuva Motoqueiro Nylon Pioneira Com Gola

BRINDE

★★★★★

**R\$ 132,00**  
2x de 66,00 s/juros

Capa De Chuva Delta Flex Com Polaina Piracapas...

★★★★★

**R\$ 151,95**  
3x de 50,65 s/juros

Capa de Chuva pvc Forrada c/ Capuz (g) - eqpro

★★★★★

**R\$ 18,36**

### produtos patrocinados

COM GOLA  
100% PVC

CoI **CONJUNTO EUROPA**  
Europa com gola em pvc

★★★★★

CoI  
Impermeável Preta

★★★★★

CoI  
Motoqueiro moto motoboy...

★★★★★

CaI  
Motoqueiro Adulta masculin...

★★★★★

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

## novidades pra você

baixou

Capa de Chuva Motoqueiro Feminina Protercapas...

★★★★★

R\$ 162,99

**R\$ 157,23**

3x de 52,41 s/juros

10%

Capa Chuva Impermeável Moto Serrana Masculina P...

★★★★★

R\$ 96,40

**R\$ 86,76**

em 1x no cartão de crédito

15%

Capa de Chuva Delta Flex PVC Motociclista Motoboy...

★★★★★

R\$ 133,74

**R\$ 113,67**

em 1x no cartão de crédito

15%

Capa de Chuva Delta Com Capuz PVC 100%...

★★★★★

R\$ 132,74

**R\$ 112,82**

em 1x no cartão de crédito

## informações do produto

### Conjunto Capa de Chuva de Nylon Completa Para Motoqueiro (Capa + Calça)

Procurando uma capa de chuva perfeita para não se molhar nos dias de chuvas? Você achou!

O conjunto Nylon Full Pioneira é fabricado em Nylon extremamente maleável com 0,20 mm que garante 100% de proteção contra a chuva.

Possui um bolso frontal externo blindado e inovador no mercado que pode guardar maquininhas, celulares, cartões, carteiras e muito mais. Além de um bolso lateral na calça.

São diversos tamanhos disponíveis, entre eles se destacam-se o p, m, g, gg e xg com corte moderno que se ajusta bem a sua roupa.

A jaqueta possui um fechamento de zíper e velcro, impedindo a passagem do vento, que são recobertos com uma lapela para drenagem da água!

Todo o conjunto é desenvolvido com muita qualidade e resistência e possui tecnologia de solda em todos os pontos de emenda de tecido.

Sua gola é alta para proteger do vento e fazer a junção completa com o capacete e possui um zíper que contém um capuz embutido. Não podemos esquecer do regulador de pulsos que tem elástico e velcro, além do fechamento com zíper na barra da calça. Tudo para aumentar o conforto em qualquer ocasião.

Sua pala de ventilação auxilia na vazão do vento que entra na jaqueta quando se está sob forte ventania

Na calça há um elástico na cintura e na bainha um zíper, aumentando então as possibilidades de uso!

Para a sua segurança, há um linhas refletivas em pontos estratégicos em todo o corpo do conjunto!

#### Características

- > Conteúdo: Calça e Jaqueta com Capuz
- > Cor: Preta
- > Faixa Refletiva Cor Prata
- > Marca: Pioneira
- > Material: Nylon 0,20mm
- > Tamanhos: p, m, g, gg, xg e outros
- > Código: Ref.: 1101

## ficha técnica

[denunciar anúncio](#)



### avaliações



ajude outros compradores,

avaliar

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).






continuar e fechar

### dúvidas sobre o produto





Este produto ainda não tem perguntas **faça a primeira :)**

escrever pergunta

### top ofertas no site pra você

 <p>Fralda Huggies Supreme Care P - 48 Fraldas</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 38,99</b> 3x de 12,99 s/juros</p>	 <p>Fralda Huggies Supreme Care G - 32 Fraldas</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 38,99</b> 3x de 12,99 s/juros</p>	 <p>Fralda Huggies Supreme Care M - 40 Fraldas</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 38,99</b> 3x de 12,99 s/juros</p>	 <p>Chocolate Bis Xtra ao leite 45g</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 2,99</b></p>	 <p>Caixa de 250g</p> <p>★★★★</p> <p><b>R\$ 11,</b></p>
--	--	--	--	--

### produtos em destaque

 <p>Desodorante Monange Aerosol Hidratação Intensiv...</p> <p>★★★★★</p> <p><del>R\$ 8,99</del> <b>R\$ 8,54</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Monange Des Aero Flor De Lavanda 90G</p> <p>★★★★★</p> <p><del>R\$ 8,99</del> <b>R\$ 8,54</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Desodorante Monange Aerosol Frutas Vermelhas 90g</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 8,99</b></p>	 <p>Bozzano - Desodorante Antitranspirante Aerossol...</p> <p>★★★★★</p> <p><del>R\$ 8,99</del> <b>R\$ 8,54</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Barra de Amargo</p> <p>★★★★</p> <p><b>R\$ 5,9</b></p>
--	--	---	--	--

### sugestão de produtos

[capa de chuva moto feminina](#) [protetor de porta de carro](#) [mini geladeira frigobar](#) [caixa trio ativa residencial](#) [revitalizador de plastico automotivo](#) [centra](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

[cartão americanas](#)[ame digital](#)[guia de segurança](#)

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)[entregas e devoluções](#)[mais informações](#)

## mais informações

[< voltar](#)[institucional](#)[dúvidas](#)[serviços](#)[ame digital](#)[americanas mais](#)

**formas de pagamento** cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.

[acessibilidade](#)[saiba mais](#)

**americanas**

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

[mapa do site](#)

# Item 2

busque aqui seu produto

entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas enfeites de natal baixe o app receba hoje cashback produtos internacionais marcas próprias oferta do dia

favoritar compartilhar



## Capacete turner solides escamoteavel - X11

★★★★★

Duas medidas de casco que proporcionam menor peso e mais conforto; Casco em abs; Formato aerodinâmico; Design agressivo e com linhas limpas; Forração interna removível e lavável; Tecido antialérgico e antibacteriano; Narigueira mais...

[mais informações](#)

cor: prata metalico

tamanho: 60

56

58

60

62

64

[política de troca e devolução](#)

R\$ 789,00 5%

**R\$ 749,55** **á·mais**

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

[Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperan...](#)

receba até **06 de janeiro** **grátis**

retire na loja a partir de **06 de janeiro** **grátis**

[mais formas de entrega](#)

⌚ **Corra! Temos apenas 1 no estoque.**

comprar

comprar com **AME**

Este produto é vendido por **RACE-IT!** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

## últimos produtos vistos

<p>5%</p> <p>Protetor De Pescoço X11 Motociclista/motoqueiro</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 79,99</p> <p><b>R\$ 75,90</b></p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	<p>Capa de chuva conjunto nylon full masculino preto pioneira</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 190,00</b></p> <p>9x de 21,11 s/juros</p>	<p>Notebook Samsung Book Pro 360 com S Pen, Intel Core i...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 10.848,73</b></p> <p>12x de 904,06 s/juros</p>	<p>10%</p> <p>Caixa De Passagem Para Cftv Vbox 1100 Intelbras</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 25,99</p> <p><b>R\$ 23,39</b></p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	<p>Anti-Inflação Comprimento</p> <p>★★★</p> <p><b>R\$ 34,</b></p>
--	--	---	---	---

## pessoas como você também viram

<p>5%</p>	<p>5%</p>	<p>10%</p>	<p>7%</p>	
-----------	-----------	------------	-----------	--

# Item 3



[Meus Pedidos](#)**Meu Carrinho**

0 itens R\$ 0,00

[SELAS](#)[ARTIGOS P/ SELARIA](#)[BOLSAS / PASTAS](#)[HOMENS](#)[MULHERES](#)[CRIANÇAS](#)[COUROS](#)[ACESSÓRIOS](#)[INÍCIO](#) > [LUVAS DE COURO LEGÍTIMO MOTOCICLISTA](#)

Passe o mouse para ver mais detalhes

[Ampliar imagem](#)

## LUVAS DE COURO LEGÍTIMO MOTOCICLISTA

Ref.: LC01

Produto: **EM ESTOQUE**

Avaliação:

**COR****TAMANHO****R\$ 110,00**em até **5x** de **R\$22,00**  
ou R\$99,00 à vista

Quantidade

- 1 +

[COMPRAR](#)[▶ VEJA AQUI TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTO](#)**CALCULAR FRETE**[▶ Não sei meu CEP](#)**69037-473**[CALCULAR](#)

PAC Correios - Em média 25 dias úteis -

**R\$ 68,61**

Sedex Correios - Em média 5 dias úteis -

**R\$ 102,80**

COMPARTILHE ESSA OFERTA:

### DESCRIÇÃO

Par de luvas confeccionadas em couro 100% legítimo, material de alta resistência e durabilidade! Possui reforço na palma da mão e fechamento em velcro.

Ideal para passeios ou longas viagens de moto!

--> **Fabricação própria. Garantia de qualidade!!** <--

### AVALIAÇÕES

Envie-nos a sua opinião:

Apenas usuários registrados podem comentar. Por favor, identifique-se ou crie sua conta

### PRODUTOS RELACIONADOS

**MENU**


(32) 3353-1909

[WhatsApp](#)[Meus Pedidos](#)**Meu Carrinho**

0 itens R\$ 0,00



# Item 4



(/)

DIGITE AQUI O QUE PROCURA



**Á!**  
(0)  
(/checkout/#/cart)  
Cadastrado?  
Minha  
Conta  
(/account)

ACESSÓRIOS

CAPACETES

JAQUETAS

MOTO PEÇAS

OFF ROAD

PNEUS

VESTUÁRIOS

PROMOÇÕES

→ Vestuários (<https://www.marquinhomotos.com.br/vestuarios?O=OrderByScoreDESC>) →  
Botas (<https://www.marquinhomotos.com.br/vestuarios/botas?O=OrderByScoreDESC>) → **Bota Mondeo Soft Race Cano Alto Preto**

## BOTA MONDEO SOFT RACE CANO ALTO PRETO

Cód: 7777 | Marca: [Mondeo](https://www.marquinhomotos.com.br/vestuarios/botas/mondeo)

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Bota Mondeo Soft Race Cano Alto Preto

[leia mais sobre isso](#)

Cor:



Tamanho:

37

38

39

40

41

42

43

44

45

POR: **R\$ 552,90**  
ou 10x de R\$ 55,29  
À VISTA: 541,84

**COMPRAR**

69037-473

Calcular

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$45,25	Frete Econômico, entrega em 19 dias úteis para o CEP 69037-473
R\$98,81	Frete Rápido, entrega em 19 dias úteis para o CEP 69037-473



### DESCRICAÇÃO COMPLEMENTAR



busque aqui seu produto

entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas enfeites de natal baixe o app receba hoje cashback produtos internacionais marcas próprias oferta do dia

favoritar compartilhar



## Bota mondeo masculina soft race cano alto preto

★★★★★

Bota Mondeo Soft Race Cano Alto  
Couro Tratado Palmilha em aço  
Sistema Relax System Solado Power  
Grip resistente a óleo Protetor lateral  
de dedos Proteção superior e lateral

tamanho: 43



[política de troca e devolução](#)

## R\$ 553,00

em até 10x sem juros no **cartão de crédito**

**R\$ 553,00** em até 15x sem juros  
no **cartão Americanas**

[mais formas de pagamento](#)

[Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperan...](#)

receba até **12 de janeiro** **grátis**

retire na loja a partir de **12 de janeiro** **grátis**

[mais formas de entrega](#)






⌚ **Corra! Temos apenas 1 no estoque.**

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por [RODASUL MOTO PEÇAS](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

## últimos produtos vistos

 <p>5%</p> <p>Protetor De Pescoço X11 Motociclista/motoqueiro</p> <p>★★★★★</p> <p><del>R\$ 79,90</del> <b>R\$ 75,90</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Capa de chuva conjunto nylon full masculino preto pioneira</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 190,00</b> 9x de 21,11 s/juros</p>	 <p>Notebook Samsung Book Pro 360 com S Pen, Intel Core i...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 10.848,73</b> 12x de 904,06 s/juros</p>	 <p>10%</p> <p>Caixa De Passagem Para Cftv Vbox 1100 Intelbras</p> <p>★★★★★</p> <p><del>R\$ 25,99</del> <b>R\$ 23,39</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Anti-Infla Comprin</p> <p>★★★</p> <p><b>R\$ 34,</b></p>
---	---	--	--	--

## produtos patrocinados

<p>24%</p>				
------------	--	--	--	--

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

☰ Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > Moda e Acessórios > Outros Moda e Acessórios

## Bota Mondeo Soft Race Ca/al 7777

Código bc5gj6fcjj | [Ver descrição completa](#) | [Mondeo](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor:



Tamanho:

41 ▾

Vendido por [Speed Motos](#)

Entregue por

por R\$ **521,46** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 548,90 em 12x de R\$ 45,74 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

69037-473

Ok

[Não sei o CEP](#)

Teixeira - Nova Esperanca - Manaus/AM

Receba em até 22 dias úteis

Após o pagamento confirmado

**R\$ 86,10**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

### Produtos patrocinados



Par Aliança de Casamento  
ou de Noivado em ouro

de R\$1.199,00 por

**R\$1.139,05** à vista

ou R\$ 1.199,00



Banheira Para Bebê  
Millenia+ Mon Amour -

de R\$414,50 por

**R\$414,50** à vista

ou R\$ 414,54



Kit Bolsa Castelo e Bolsa  
Sacola Grande e Carteira

de R\$169,90 por

**R\$142,41** à vista

ou R\$ 149,91



kit bolsa castelo bolsa bau  
bolsa sacola e carteira

de R\$269,89 por

**R\$229,90** à vista

ou R\$ 229,90

# Item 5



(0) - Avaliar produto

## Joelheira para Motocross ASW Image Strap 0910

G3449

Joelheira contruída para ter o máximo de proteção, conforto e durabilidade ideal para praticas de off road.

**R\$ 145,76** -2.5%  
no boleto bancário

**R\$ 149,52**  
no cartão em até **12x** de  
**R\$ 12,46**

Outras formas de pagamento

Tamanho:

UN

Cor:

Preto

Garantia: 3 meses de Garantia


COMPRAR




Não sei o meu CEP

69037-473 Entrega para Manaus/AM x

**Econômico - R\$27,88** - de 8 à 9 dias úteis

**Expresso - R\$28,12** - de 27 à 28 dias úteis

**Ultra Expresso - R\$75,51** - de 5 à 6 dias úteis

### Características

#### Características Gerais

Estamos Online - Precisando de ajuda?

busque aqui seu produto

entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cashback](#) [produtos internacionais](#) [marcas próprias](#) [regras do cupom](#) [oferta do dia](#)

use o cupom **com o cupom: OBA10** e ganhe **10% de desconto**

[confira as regras.](#)

[página inicial](#) > [automotivo](#) > [moto](#) > [acabamentos](#) > [protetores](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



## Joelheira ASW Image Strap Preto Cross Motocross Trilha

★★★★★

A Joelheira ASW Image Strap foi desenvolvida visando máxima proteção, conforto e durabilidade e é ideal para a prática de esportes Off Road de alto nível. TAMANHOS: TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES • SEMI-ARTICULADA ANATÔMICA; • ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 149,00 **7%**

**R\$ 138,57**

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

[Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperan...](#)

receba até **07 de janeiro**

**R\$ 39,04**

[Corra! Temos apenas 2 no estoque.](#)

**comprar**

**comprar com ame**

Este produto é vendido e entregue por [Ideris Store](#). A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

## os principais produtos da categoria

<p>8%</p> <p>Protetor Mini Cooper Coupe Cinto Infantil Azul (Unid)</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 65,00 <b>R\$ 59,80</b> em 1x no cartão de crédito</p>	<p>22%</p> <p>5D pu couro respirável universal tapete de assento ...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 387,34 <b>R\$ 299,31</b> 5x de 59,86 s/juros</p>	<p>Protetor de pulso Fit 500 Oxelo</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 59,99</b></p>	<p>Protetor De Mão Circuit Vector Com Haste Em Nylon...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 59,99</b></p>	<p>Protetor universal</p> <p>★★★</p> <p><b>R\$ 87,</b></p>
--	---	---	--	--

## produtos patrocinados

<p>7%</p>	<p>7%</p>	
-----------	-----------	--

# Item 6



busque aqui seu produto

entregar em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperança - Manaus - AM

para empresas baixe o app receba hoje cashback produtos internacionais marcas próprias regras do cupom oferta do dia

use o cupom **com o cupom: OBA10** e ganhe **10% de desconto**

confira as regras.

página inicial > automotivo > moto > roupas para motociclistas > jaqueta

favoritar compartilhar



### Jaqueta X11 Guard 2 Com Proteção Motoqueiro Preta Tamanho Gg



Jaqueta x11 guard 2 com proteção masculina preta tamanho gg lançamento 2019/2020 A x11 pensa em cada detalhe, em cada proteção, em cada linha, que demonstram o compromisso extremo da marca com o seu conforto e a sua segurança, porqu...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 417,00 7%

**R\$ 387,81**

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 1,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

entrega em: Avenida Coronel Teixeira, Nova Esperan...

receba até **R\$ 62,94**  
**16 de dezembro**

receba entre **grátis**  
**05 e 12 de janeiro**

Corra! Temos apenas 2 no estoque.

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por [Olist Store](#). A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

### quem viu este produto, viu também

<p>7%</p> <p>Capacete Mixs MX2 Storm Azul e Vermelho Fosco</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 149,90</p> <p><b>R\$ 139,40</b></p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	<p>Capacete Moto Aberto Mixs Way</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 122,90</b></p> <p>2x de 61,45 s/juros</p>	<p>Luva X11 Nitro 4 Moto Bike Reforçada Com Proteção...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 109,90</b></p> <p>5x de 21,98 s/juros</p>	<p>10%</p> <p>Luvas Texx New Strike Com Proteção Moto Motoqueiro</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 99,00</p> <p><b>R\$ 89,10</b></p> <p>em 1x no cartão de crédito</p>	<p>Luva X11</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 69,</b></p>
--	---	--	--	--

### produtos patrocinados

12%	7%	12%	12%
-----	----	-----	-----

Bem-vindo :)  
 Entre ou cadastre-se


☰ Todos os departamentos

[Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#) [Informática](#)
[🏠](#) > [Automotivo](#) > [Jaqueta de Motoqueiro](#)

## Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável Motociclista

 Código hc42c4akf5 | [Ver descrição completa](#) | [X11](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

 Vendido por [Street Motos Jacarezinho](#)

Entregue por

 por **R\$ 449,90**

em 12x de R\$ 37,49 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)


Ok

[Não sei o CEP](#)

Teixeira - Nova Esperanca - Manaus/AM

Receba em até 30 dias úteis

Após o pagamento confirmado

**R\$ 83,90**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

**Compra Garantida**

Este é um produto vendido por um lojista parceiro e enviado pelo **Magalu**. O **Magalu** garante e acompanha sua entrega até o destino.

### Produtos patrocinados


 Limpeza de Tecidos Cif A  
 Seco 300ml Spray

de R\$29,90 por

**R\$25,10** à vista

ou R\$ 25,10

1x de R\$ 25,10 sem juros





Cadeira para Auto Protege Mesclado Preto 15 a 36kg

de R\$391,52 por

**R\$391,52** à vista

ou R\$ 391,56

12x de R\$ 32,63 sem juros



Auxiliar de Partida 12V 350A Bivolt Black + Decker

de R\$744,80 por

**R\$670,32** à vista

ou R\$ 744,84

12x de R\$ 62,07 sem juros



Carregador de Baterias 20V 8,0A 220V DCB118-

de R\$330,60 por

**R\$297,54** à vista

ou R\$ 330,55

11x de R\$ 30,05 sem juros



Tx Car Evo Peccinin Controle Remoto P

de R\$52,00 por

**R\$49,40** à vista

ou R\$ 49,40

1x de R\$ 49,40 sem juro

## Quem viu este produto, viu estes também



Jaqueta X11 Guard 2 Com Proteção Masculi...

de R\$ 552,60 por

**R\$ 426,51** à vista

ou R\$ 473,90

10x de R\$ 47,39 sem juros



Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 499,99**

3x de R\$ 166,66 sem juros

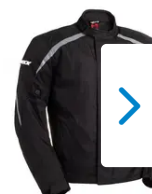


Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 470,00**

6x de R\$ 78,33 sem juros



Jaqueta Motoqueiro Impermeável Texx N

por

**R\$ 399,00**

10x de R\$ 39,90 sem jur

## Produtos similares

Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

de R\$ 677,10 por

**R\$ 522,44** à vista

ou R\$ 580,49

10x de R\$ 58,05 sem juros

Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 549,00**

6x de R\$ 91,50 sem juros

Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 589,90**

12x de R\$ 49,16 sem juros

Jaqueta X11 One 2  
Masculina Impermeável ...

por

**R\$ 548,90**

3x de R\$ 182,97 sem juros

## Produtos mais buscados na semana

Som Automotivo MP3  
Player 6660BSC First ...

★★★★★ (1)

de R\$ 89,00 por

**R\$ 56,90**Som Automotivo Pioneer  
MP3 Player Rádio ...

★★★★★ (164)

de R\$ 419,00 por

**R\$ 365,66** à vista

ou R\$ 384,90

7x de R\$ 54,99 sem juros

Pneu Aro 15" Goodyear  
185/60R15 88H - Di...

★★★★★ (2)

de R\$ 499,90 por

**R\$ 389,90**

7x de R\$ 55,70 sem juros

Pneu Aro 15" Goodyear  
185/65R15 88H - Di...

★★★★★ (18)

de R\$ 499,90 por

**R\$ 405,90**

7x de R\$ 57,99 sem juros

[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

## Informações do produto

Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável Motociclista

**SOBRE AS MEDIDAS - INFORMAÇÃO IMPORTANTE:** UTILIZE AS MEDIDAS DA TABELA DO ANÚNCIO E AS COMPARE COM AS MEDIDAS DE OUTRA PEÇA QUE VOCÊ JÁ TENHA E QUE SIRVA CONFORTAVELMENTE (CALÇA, CAMISETA OU JAQUETA). NÃO COMPARE COM AS MEDIDAS DO CORPO POIS AS MEDIDAS DA TABELA SÃO REFERENTE À JAQUETA ABERTA SOBRE A MESA.\* Jaqueta Motociclista One 2 Masculina Com Proteção e Impermeável A X11 pensa em cada detalhe, em cada proteção, em cada linha, que demonstram o compromisso extremo da marca com o seu conforto e a sua segurança, porque é com isso que você conta e é nisto que deposita a sua confiança. A jaqueta ideal para quem procura equipamentos leves para garantir a segurança na pilotagem do dia a dia. Características Gerais Jaqueta One 2: Tecido poliéster 300D; Tecido Ripstop 600D nos ombros e cotovelos; Gola em fleece e neoprene; 100% impermeável; Bolso interno impermeável; Proteções internas removíveis, nos ombros e cotovelos, com C.E.; Ajustes na cintura; Gancho de fixação para aba da gola; Faixas refletivas no peito e nas costas; Canaleta impermeável sob o zíper principal; Painéis elásticos nas articulações; Alças para conexão com calças; Dois bolsos externos; Zíper YKK; Dica de Impermeabilidade: - A impermeabilidade do produto está condicionada à vedação completa de suas aberturas, incluindo gola, mangas, fechos, entradas de ar, etc. - A impermeabilidade total é garantida para períodos de curto a médio prazo de exposição à chuva. Em longos períodos ou chuvas mais intensas, recomenda-se material de proteção auxiliar, como capas. - Os bolsos externos não são impermeáveis. Por segurança, itens frágeis devem ser transportados no bolso interno da jaqueta. Marca: X11 Produto Acompanha Embalagem: Sim Tipo de Embalagem: Caixa Conteúdo da Embalagem: 01 unidade

#### Informações complementares

Gênero	Masculino
Marca	X11
Recursos	Impermeável

[Denunciar anúncio](#)

## Lu explica: Jaqueta de Motoqueiro

[+ Veja outros conteúdos](#)



Proteção pra você e pra sua moto!  
Conheça os acessórios principais que todo o motociclista precisa ter

[+ Leia mais](#)



As roupas certas pra motociclistas  
Tenha mais proteção e desempenho na sua viagem!

[+ Leia mais](#)

## Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

## Formas de pagamento

### Cartão de crédito

R\$ 449,90 à vista  
2x R\$ 224,95 sem juros  
3x R\$ 149,97 sem juros  
4x R\$ 112,48 sem juros  
5x R\$ 89,98 sem juros  
6x R\$ 74,98 sem juros  
7x R\$ 64,27 sem juros  
8x R\$ 56,24 sem juros  
9x R\$ 49,99 sem juros  
10x R\$ 44,99 sem juros

### Cartões Luiza

R\$ 449,90 à vista  
2x R\$ 224,95 sem juros  
3x R\$ 149,97 sem juros  
4x R\$ 112,48 sem juros  
5x R\$ 89,98 sem juros  
6x R\$ 74,98 sem juros  
7x R\$ 64,27 sem juros  
8x R\$ 56,24 sem juros  
9x R\$ 49,99 sem juros  
10x R\$ 44,99 sem juros

11x R\$ 40,90 sem juros

12x R\$ 37,49 sem juros

11x R\$ 40,90 sem juros

12x R\$ 37,49 sem juros

 **Boleto bancário R\$ 449,90 à vista**

você visitou Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável Motociclista



**consultas relacionadas:** [Jaqueta X11 One 2 Masculina Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta X11](#) [Jaqueta One 2 Masculina Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta One](#) [Jaqueta 2 Masculina Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta 2](#) [Jaqueta Masculina Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta Masculina](#) [Jaqueta Impermeável Motociclista](#) [Jaqueta Impermeável](#)

## Formas de pagamento

 receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

**ENVIAR**

## departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
áudio  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
bem-estar sexual  
brinquedos  
cama, mesa e banho  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria  
cursos  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer

ferramentas e jardim  
games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papeleria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, ipads e e-readers  
telefonias fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas

## marketplace

venda seus produtos  
  
central de atendimento  
  
atendimento  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
termo de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade  
black friday

## serviços

recarga premiada  
televidas  
lista de casamento  
chá de bebê  
magazine luiza  
empresas  
consórcio magalu  
cartão luiza  
luizaseg  
parceiro magalu  
cliente ouro  
quero de casamento  
maga mais  
camê digital

## parcerias

seja nosso parceiro  
  
institucional  
  
quem somos  
nossas lojas  
portal da lu  
trabalhe conosco  
programa ouro  
pesquisas acadêmicas  
assessoria de imprensa  
investidores  
investors  
  
fornecedores  
  
portal financeiro

## compre pelo telefone

**0800 773 3838**  
  
segunda a domingo: 8h às 20h  
(exceto feriados)  
  
compre também pelo chat online  
  
acessibilidade  
  
versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.  
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471  
Endereço eletrônico: [www.magazineluiza.com.br](http://www.magazineluiza.com.br) - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados  
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

FREE LACE

ZATTINI

PRODUTOS DE MODA COM ATÉ 70% OFF &gt;

Informações Covid-19 - SAIBA MAIS

Tire suas dúvidas

O que você está procurando?



Lista de Desejos

Entrar ▾



Enviar para: 69037-473

Todas as categorias

OFERTAS

CARTÃO N CARD

BAIXE O APP

LANÇAMENTOS

OUTLET



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 99,99\* OU RETIRE NA LOJA.

\*CONSULTE NO REGULAMENTO.

[Home](#) / [Motociclismo](#) / [Jaquetas e Casacos](#) / [X11](#) / [Jaqueta X11 Guard 2 Com Proteção Motociclista Motoqueiro Masculina - Preto](#)

## Jaqueta X11 Guard 2 Com Proteção Motociclista Motoqueiro Masculina - Preto

Ref.:CLN-0235-006-03

**3.75** 8 avaliações

Indicado para: Dia a Dia

[Ver mais](#)

Fique por dentro das novidades

**R\$ 449,00**

até 10x de R\$ 44,90

Aproveite! Apenas 2 itens em estoque.

Com N Card em até 15x de R\$ 29,93 s/ juros  
[Peça o seu N Card](#)Vendido por **ON OFF STORE**

Enviado por Netshoes

Cor: Preto



Tamanho:

P M G GG EGG EGGG

Veja seu tamanho Tabela de medidas

COMPRAR

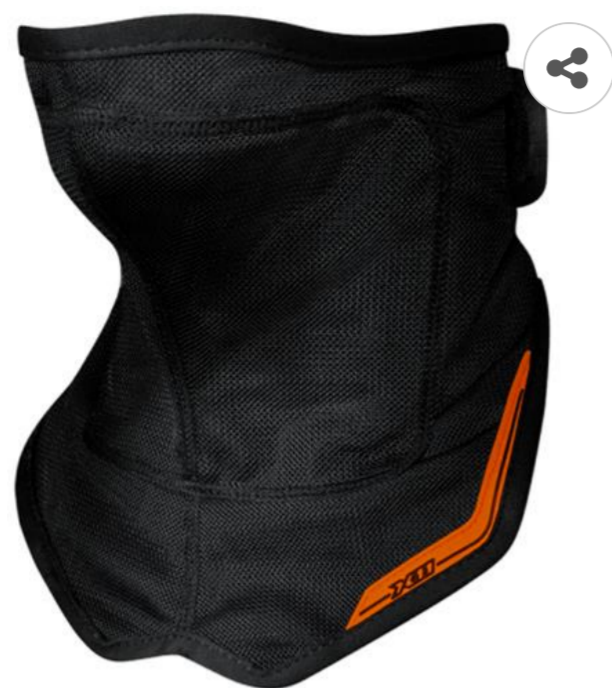


Prazo de entrega:

Chega até dia 8 de dezembro ao escolher a opção de entrega Expressa para o CEP 69037-473.

[Alterar CEP](#)[Ver todas as formas de entrega](#)

# Item 7



★★★★★ (0 avaliações)

Vendido por **VGS Automotive** e entregue por **Ponto****Protetor de Pescoço Ventilado Anti Linha Com Cerol Pescoceira Motociclista**(Cód. Item 1502270057) Outros produtos **X11****R\$ 64,80**ou até 1x de R\$64,80 sem juros **ver parcelamento****Comprar****R\$ 64,80**à vista no Cartão Ponto ou undefinedx de R\$ sem juros. **Peça já o seu**

Calcule o frete e prazo de entrega

69037-473

Nova Esperança - Manaus - AM

Normal

5 dias úteis

**R\$ 62,82****Ver regras de frete****Mais opções de compra deste produto**Vendido por **EPM Acessorios** e entregue por**Ponto****R\$ 79,90****R\$ 63,00**

Em até 4 dias úteis

**Ver mais opções****Descrição do produto**

Protetor de Pescoço X11 Ventilado

A proteção que você precisa para enfrentar o risco que as linhas com cerol ainda oferecem ao motociclista brasileiro, mesmo nos dias ou lugares com altas temperaturas.

A X11

Para oferecer produtos de qualidade aos motociclistas, a X11 está em uma busca constante por novas idéias, materiais, design e atualizações de sua linha de Jaquetas, luvas, calças, entre outros produtos para motociclistas, com alta qualidade, resistência e design inovador. Apresentamos soluções práticas para os usuários, nas diversas situações do cotidiano, ao andar de moto. Todos os produtos são severamente testados por pilotos e usuários do dia a dia para que possam garantir uma perfeita funcionalidade, durabilidade e segurança.

Tamanho único

Tecido Ventilado

Bordas com acabamento macio

Costuras planas para conforto;

Formato ergonômico;

Queixo mais alto para melhor encaixe;

Proteções com quatro cabos de aço inox de 1,8mm;

Regulagem com velcro;

**Contato X11****Produtos patrocinados**



Pesquise por produtos ou marcas



1

Cartão Carrefour

Todos os Departamentos

Smartphones Natal Saldão Xiaomi Notebooks Eletrodomésticos TVs Pneus Climatização

## Protetor de Pescoço para Capacetes



## Protetor De Pescoço Ventilado X11 Corta Pipa Anti Cerol Moto

- Cód: 8628166

Vendido e entregue por [VGS Automotive](#)por **R\$ 64,80**

em 1x no cartão ou boleto

1x de R\$ 64,80 sem juros

COMPRAR

 Condição exclusiva **Cartão Carrefour**

Até 6x R\$ 10,80 sem juros

[Peça já o seu](#) [Condições de pagamento](#)O Carrefour garante a sua compra [Saiba mai](#)Compre e ganhe moedas! [Saiba mais](#)

## Valor e prazo de entrega

69037-473

Buscar

[Não sei meu CEP](#)

normal	Em até 15 dias úteis	R\$ 32,90
expressa	Em até 10 dias úteis	R\$ 70,09

Feedback

## Descrição do Produto

Protetor de Pescoço X11 Corta Pipa Ventilado Moto - Motoboy - Motociclista - Bike Tecido ventilado Bordas com acabamento macio Costuras planas para conforto- formato ergonômico Queixo mais alto para melhor encaixe Proteções com quatro cabos de aço inox de 1,8mm Regulagem com velcro X11 Original



Mercado Online



Cartão Carrefour



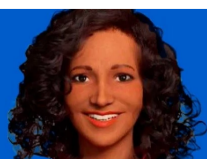
Retire de carro



Retire na loja



Receba em casa



## Como posso te ajudar?

Status do seu pedido, Ofertas, Lojas, Cartão Carrefour e muito mais.



Fale com a Carolina





**PARABÉNS!**  
você acabou de ganhar um:

CUPOM DE  
**DESCONTO**



## MEU CARRINHO

PRODUTOS	PREÇO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 <b>PROTECTOR DE PESCOÇO X11 C/ CABO DE AÇO VENTILADO (VERÃO)</b> ✓ Produto em estoque. Aproveite! ✕ Melhor preço garantido!	<del>R\$ 79,90</del> R\$ 77,50	1	R\$ 77,50

### ADICIONAR CUPOM DE DESCONTO

Informe o cupom de desconto:

ADICIONAR

### CALCULE SEU FRETE

Informe seu CEP:

69037-473

CALCULAR

#### SELECIONE ABAIXO UMA DAS OPÇÕES DE FRETE:

**ECONÔMICA - R\$ 24,79**  
Receba em casa: 29 dia(s) útil(eis) após expedição.

**EXPRESSA - R\$ 53,35**  
Receba em casa: 6 dia(s) útil(eis) após expedição.

[Não sei meu CEP?](#)

## RESUMO

Subtotal: R\$ 77,50

Frete: R\$ 53,35

Descontos: R\$ 4,65

**Total: R\$ 126,20** à vista  
ou **4x de R\$ 32,71** sem juros.

ADICIONAR MAIS PRODUTOS

Continuar

 **COMPRA SEGURA**

Pague com:



SE NÃO SERVIR  
VOCÊ PODE TROCAR



ENTREGA  
100% GARANTIDA



GARANTIMOS SEU  
DINHEIRO DE VOLTA

Copyright© 2008 - 2021 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site www.gridmotors.com.br.

É vetada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site.

Grid Motors Peças e Acessórios para Motos ME - LTDA - CNPJ: 10.313.157/0001-20 Rua: Av. Plaza, nº 168 - Jardim Paraíso - CEP 13302-100 - Itu/SP



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 137.2021.SCOMS.0735596.2021.017951

**Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b> a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa.	24	R\$ 289,66	R\$ 6.951,84
	<b>Fontes Consultadas</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Magazine Luiza S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	Conjunto	R\$ 227,10	R\$ 5.450,40
	Americanas S. A. CNPJ: 00.776.574/0006-60	Conjunto	R\$ 251,88	R\$ 6.045,12
	MUNICIPIO DE CRATO / (2) 01 NºLicitação:875808	Conjunto	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque;			

2	f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	24	R\$ 658,53	R\$ 15.804,72
	<b>Fontes Consultadas</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Americanas S. A. CNPJ: 00.776.574/0006-60	Unidade	R\$ 789,00	R\$ 18.936,00
	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NºPregão:15222021 / UASG:943001	Unidade	R\$ 510,00	R\$ 12.240,00
	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS NºPregão:1162021 / UASG:452286	Unidade	R\$ 676,60	R\$ 16.238,40
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR ESTIMADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>
3	<b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	24	R\$ 223,84	R\$ 5.372,16
	<b>Fontes Consultadas</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Selaria Couro Moda CNPJ: 05.976.796/0001-36	Par	R\$ 212,80	R\$ 5.107,20
	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Batalhão de Polícia do Exército de Brasília NºPregão:42021 / UASG:160060	Par	R\$ 245,33	R\$ 5.887,92
	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 8			

	BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS Dispensa de Licitação Nº 57/2021 – UASG: 160380	Par	R\$ 213,40	R\$ 5.121,60
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190	24	R\$ 604,07	R\$ 14.497,68
	<b>Fontes Consultadas</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Marquinho Motos CNPJ: 35.636.876/0001-03	Par	R\$ 651,71	R\$ 15.641,04
	Americanas S. A. CNPJ: 00.776.574/0006-60	Par	R\$ 553,00	R\$ 13.272,00
	Magazine Luiza S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	Par	R\$ 607,50	R\$ 14.580,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora	24	R\$ 173,07	R\$ 4.153,68
	<b>Fontes Consultadas</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Lupa Store CNPJ: 34.598.752/0001-18	Par	R\$ 173,64	R\$ 4.167,36
	Americanas S. A. CNPJ: 00.776.574/0006-60	Par	R\$ 188,04	R\$ 4.512,96
	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   BASE AEREA DE RECIFE NºPregão:752021 / UASG:120632	Par	R\$ 157,52	R\$ 3.780,48
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA</b>			

6	<b>MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna	24	R\$ 487,58	R\$ 11.701,92
	<b>Fontes Consultadas</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Americanas S. A. CNPJ: 00.776.574/0006-60	Unidade	R\$ 479,94	R\$ 11.518,56
	Magazine Luiza S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	Unidade	R\$ 533,80	R\$ 12.811,20
	NS2.Com Internet S.A. (Netshoes) CNPJ: 09.339.936/0001-16	Unidade	R\$ 449,00	R\$ 10.776,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR ESTIMADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>
7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	24	R\$ 131,92	R\$ 3.166,08
	<b>Fontes Consultadas</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	Via Varejo S.A. (Ponto!) CNPJ: 33.041.260/0652-90	Unidade	R\$ 127,62	R\$ 3.062,88
	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda CNPJ: 45.543.915/0846-95	Unidade	R\$ 134,89	R\$ 3.237,36
	Grid Motors Peças e Acessorios para Motos ME – LTDA CNPJ: 10.313.157/0001-20	Unidade	R\$ 133,25	R\$ 3.198,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 61.648,08</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>				
- <b>Período de Cotação de Preços:</b> 04/11/2021 a 01/12/2021. Considerando o tempo decorrido para a tentativa de recebimento de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas, justifica-se que, somente nesta data foi possível finalizar a etapa de pesquisa de preços visando à aquisição pretendida, não sendo possível cumprir o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no Ato PGJ N°0112/2012.				

- **Responsável pela Cotação:** Adryne Benones, sob supervisão de Edjane Oliveira.
- **Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** (X) Média.
- **Justificativa:** O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- **Este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado junto aos fornecedores:** Casa do capacete e-mail: [financeirocasadocapaceteam@gmail.com](mailto:financeirocasadocapaceteam@gmail.com); Capacete e Cia Manaus E-mail: [capaceteeciamaus@hotmail.com](mailto:capaceteeciamaus@hotmail.com); Escritório Controle e-mail: [escritoriocontrole@hotmail.com](mailto:escritoriocontrole@hotmail.com); Casa do motociclista Amazonas e-mail: [casadomotociclistaam@gmail.com](mailto:casadomotociclistaam@gmail.com); Papalégua Motopeças Manaus e-mail: [papaleguamotopercasmanaus@gmail.com](mailto:papaleguamotopercasmanaus@gmail.com); Figueira e-mail: [figueira.fernandes@uol.com.br](mailto:figueira.fernandes@uol.com.br); Dany Kaiton e-mail: [danykaiton@gmail.com](mailto:danykaiton@gmail.com); Luza Confecção e-mail: [luzaconfeccao@gmail.com](mailto:luzaconfeccao@gmail.com); EBS Corporativo e-mail: [ebscorporativo.rj@gmail.com](mailto:ebscorporativo.rj@gmail.com); SMBH e-mail: [smbh.smbh@yahoo.com.br](mailto:smbh.smbh@yahoo.com.br); Protemac e-mail: [sergio@protemac.com.br](mailto:sergio@protemac.com.br); MPSSLK e-mail: [mpsslk@yahoo.com.br](mailto:mpsslk@yahoo.com.br); Amazon Industrial e-mail: [atendimento@amazonindustrial.com.br](mailto:atendimento@amazonindustrial.com.br);
- **Foi utilizado para os itens 3, 4 e 5, como base para elaboração deste Mapa, o Banco de Preços da média saneada dos preços finais (TCU) ofertados nos Pregões Eletrônicos N°Pregão:42021 / UASG:160060; Dispensa de Licitação N° 57/2021 – UASG: 160380; N°Pregão:42021 / UASG:160253; N°Pregão:12021 / UASG:160368; N°Pregão:752021 / UASG:120632; N°Licitação:875808 1; N°Pregão:15222021 / UASG:943001; N°Pregão:1162021 / UASG:452286.**
- **Nos preços obtidos junto às lojas de comércio eletrônico está embutido o valor do frete para a sede desta Procuradoria-Geral de Justiça. A empresa NS2.Com Internet S.A. (Netshoes) considerou frete gratuito para o item 6 JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA; E Americanas S. A. no item 4 BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA.**
- **Todos os preços promocionais foram descartados.**



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/12/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adryne Pinheiro Benones, Estagiário(a)**, em 02/12/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0735596** e o código CRC **A688178E**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº  
358.2021.SCOMS.0735609.2021.017951**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		INDEFINIDO – A LICITAR			
<b>CNPJ</b>		-			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b> a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa	Conjunto	24	R\$ 289,66	R\$ 6.951,84
	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de				

2	<p>choque;</p> <p>f) laterais injetadas em poliestireno;</p> <p>g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm;</p> <p>h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral;</p> <p>i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior;</p> <p>j) antitranspirante; antialérgico;</p> <p>k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável;</p> <p>l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471;</p> <p>m) Certificado pelo INMETRO;</p> <p>n) Peso máximo de 1,8 kg;</p> <p>o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p>	Unidade	24	R\$ 658,53	R\$ 15.804,72
3	<p><b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b></p> <p>a) cano médio;</p> <p>b) cor preta; produzida em couro;</p> <p>c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho;</p> <p>d) proteção completa das mãos;</p> <p>e) impermeável.</p>	Par	24	R\$ 223,84	R\$ 5.372,16
4	<p><b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b></p> <p>a) cano longo;</p> <p>b) cor preta;</p> <p>c) fabricada em couro legítimo hidrofugado;</p> <p>d) impermeável;</p> <p>e) com reforço no bico e calcanhar;</p> <p>f) com aplicação de materiais refletivos;</p> <p>g) solado antiderrapante e com palmilha magnética;</p> <p>h) fechamento com zíper e velcro;</p> <p>i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.</p>	Par	24	R\$ 604,07	R\$ 14.497,68
5	<p><b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b></p> <p>a) cor preta sólida;</p> <p>b) produzida em plástico injetado de alta resistência;</p> <p>c) mecanismo biarticulado;</p> <p>d) com alças de ajuste em elastano e velcro;</p> <p>e) com acolchoamento interno da parte protetora</p>	Par	24	R\$ 173,07	R\$ 4.153,68



6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	Unidade	24	R\$ 487,58	R\$ 11.701,92
7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	Unidade	24	R\$ 131,92	R\$ 3.166,88
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 61.648,08</b>	
<b>MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>		
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS					
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO					
<b>X</b>	<b>A LICITAR</b>	<b>Lei 8.666/93</b>			
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>					
Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/12/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adryne Pinheiro Benones, Estagiário(a)**, em 02/12/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0735609** e o código CRC **1666DB26**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 364.2021.DOF - ORÇAMENTO.0736975.2021.017951**

**1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO**

<b>Procedimento Interno:</b> 2021.017951 <b>Processo de Compra:</b> 358.2021.SCOMS.0735609.2021.017951 <b>Interessado:</b> Elias Souza de Oliveira - Chefe da Seção de Transportes - SETRANS	<b>Modalidade:</b> Ordinário <b>Origem:</b> A LICITAR <b>Credor:</b> A LICITAR
--	--

**2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas <b>Fonte de Recurso:</b> 0100.000 - Recursos Ordinários <b>Programa de Trabalho:</b> 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	<b>Elemento:</b> 3390.30 - Material de Consumo <b>Subelemento:</b> 3390.30.28 - Material De Protecão E Segurança
---	---

**3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

<b>SALDO ATUAL</b> R\$ 248.152,26	<b>DEDUÇÃO PREVISTA</b> R\$ 61.648,08	<b>SALDO APÓS DESPESA</b> R\$ 186.504,18
--------------------------------------	--	---

**4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Jus PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b> a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa	Conjunto	24	R\$ 289,66	R\$ 6.951,84
2	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Unidade	24	R\$ 658,53	R\$ 15.804,72
3	<b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	Par	24	R\$ 223,84	R\$ 5.372,16
4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo;	Par	24	R\$ 604,07	R\$ 14.497,68

	b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.				
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora	Par	24	R\$ 173,07	R\$ 4.153,00
6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	Unidade	24	R\$ 487,58	R\$ 11.701,92
7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	Unidade	24	R\$ 131,92	R\$ 3.166,08
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.648,00</b>

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFA dia 03 de dezembro de 2021 (R\$ 257.272,26), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação emitidas ainda não executadas (R\$ 9.120,00).

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.648,08

#### 6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.  
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.  
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.  
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 06/12/2021, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 06/12/2021, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0736975** e o código CRC **C5B0D533**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 395.2021.CPL.0738483.2021.017951**

Ilma. Sra.  
**CAROLINE ELLEN BEZERRA**  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.017951**, cujo objeto é o registro de preços para eventual *Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, seja elaborada a respectiva Minuta do Termo Contratual ou Termo de Garantia.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento

regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 7 de dezembro de 2021.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/12/2021, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0738483** e o código CRC **626DC933**.

# MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA Nº DE TERMO DE GARANTIA

### \* MINUTA DE DOCUMENTO

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

### 1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **12 (doze) meses** para os capacetes, e de, no mínimo, **90 (noventa) dias** para os demais itens, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Produto	NF	Número de Série
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)		
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA		
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA		
4	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA		
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA		
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA		
7	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA		

1.2 A garantia compreende a substituição dos produtos defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.3 O novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.4 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, para substituir quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.5 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo “0800”. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.6 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto.

1.7 A **CONTRATADA** entregará o novo produto, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento de Material, não

podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.8 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

### Representante Legal da Empresa XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 07/12/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0738848** e o código CRC **5AF54B5A**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 857.2021.DCCON.0738851.2021.017951**

Manaus (Am.), 7 de dezembro de 2021.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

**Assunto:** Encaminha o **Processo SEI 2021.017951 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista.**

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações constantes do Termo de Referência 9 (SEI nº 0714869).

Considerando que a referida compra dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa contratada, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos apenas **minuta de Termo de Garantia (0738848)**, a qual deverá ser apresentada pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Diante do exposto, requeiro que, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise dos Termos de Garantia, em anexo.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2021.017951 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 07/12/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0738851** e o código CRC **9D0E763E**.

---



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.017951, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.017951**

**Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

**Abertura das propostas:** às 10 horas do dia **XX/XX/2021** (horário de Brasília).

**Licitação Exclusiva para ME/EPP:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Endereço eletrônico:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**Código UASG:** 925849

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (UM) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

2.2. A licitação será em LOTE ÚNICO, composto de 7 (sete) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b> a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa	Conjunto	24
2	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir	Unidade	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

	DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		
3	<b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	Par	24
4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.	Par	24
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora	Par	24
6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	Unidade	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	Unidade	24
---	---	---------	----

2.3. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição e demais especificações técnicas listadas no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951, Anexo I deste Edital, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE (ÚNICO), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951 e Anexos;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM.**





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**5.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.**

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

**7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).**

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE (ÚNICO)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 15(quinze) dias corridos**, contados



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

- a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;
- f) **Prazo de garantia:** no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.
- g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);
- c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);
- d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE TRANSPORTES – SETRANS**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

**10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis** na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **07 (sete) dias corridos contados da solicitação**.

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

**11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**,





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

**11.10. Relativos à Qualificação Técnica**

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

**11.11. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.**

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_\_/2021-CPL/MP/PGJ**

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do Termo de Referência n.º 6.2019.SETRANS, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **15 (quinze) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)**

**CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, pelo telefone (92) 3655-0691.

15.4. O recebimento dos produtos será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá da seguinte forma, nos termos do subitem 5.6. do Termo de Referência n.º 9.2021.SETRANS:

15.4.1. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, para posterior verificação da conformidade dos EPI's e, constituindo as seguintes fases: I – Abertura das embalagens; II – Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas; III – Colocação dos kits em funcionamento; e IV – Testes do material.

15.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até **15 (quinze) dias corridos** após o Recebimento Provisório, pelo fiscal designado da **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, mediante emissão de Termo De Recebimento Definitivo, e “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

15.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação dos mesmos;

15.6. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste instrumento;

**15.7. O material entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.**

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, me-

---

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone/Fax: (92) 3655-0743. [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

diante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.**

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 2, 5 e 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, Anexo II, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951**, Anexo I a este Edital.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link [http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Compranet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

**21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

**22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

22.1. Até o dia **xx/xx/2021**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2021**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951 e Anexo;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitas propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

**Manaus AM, xx de dezembro de 2021.**

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MINUTA DE** EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0\_\_/2021-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MINUTA DE** EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0\_\_/2021-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO II**  
**MINUTA DO TERMO DE GARANTIA**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA  
*Representante Legal*





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2021-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;
- Prazo de garantia:** no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÕES:**

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone/Fax: (92) 3655-0743. [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)  
.../eflpb



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2021-CPL/MP/PGJ**

estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

**Local e data:**

*(assinatura)*

*(nome do representante legal pela empresa)*

*(CPF do representante legal)*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE** EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0\_\_/2021**-CPL/MP/PGJ

ANEXO V  
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

*Razão Social e CNPJ da empresa  
Nome completo e CPF do Representante Legal*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### DESPACHO Nº 96.2021.CPL.0739309.2021.017951

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 247.2021.SETRANS.0714860.2021.017951**, exarado pelo Sr. **Elias Souza de Oliveira**, Chefe da Seção de Transportes, datado de 22/10/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951** e **Anexo** (doc.0715251), o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 115.2021.03AJ-SUBADM.0718500.2021.017951**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ordenador de Despesas, via **DESPACHO Nº 466.2021.03AJ-SUBADM.0718502.2021.017951**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 04/11/2021, para providências.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 02/12/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 137.2021.SCOMS.0735596.2021.017951** e, posteriormente, o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 358.2021.SCOMS.0735609.2021.017951**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 364.2021.DOF - ORÇAMENTO.0736975.2021.017951**, cancelada pelo Ordenador de Despesas em 06/12/2021.

Na sequência, vieram os autos a esta CPL. Porém, em análise perfunctória, considerou-se, conforme a descrição do objeto no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951**, a possível necessidade de confecção de minuta de contrato/termo de garantia e assistência técnica, encaminhando, portanto, os autos à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON**, mediante **MEMORANDO Nº 395.2021.CPL.0738483.2021.017951**, em 07/12/2021, para análise e providências.

Por sua vez, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON** juntou ao autos a Minuta de **TERMO DE GARANTIA** (doc.0738848), retornando os autos a esta Comissão em 07/12/2021.

Retornando os autos nesta CPL, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE**

**PREGÃO ELETRÔNICO (doc. 0739308), cujo critério de seleção é pelo menor preço POR LOTE (ÚNICO).**

Cabe registrar que o agrupamento dos itens em lote foi realizado mediante parceria entre esta **Comissão Permanente de Licitação** e o setor envolvido, garantindo-se que os itens agrupados possuam a mesma natureza e guardem relação entre si. No mais, a medida buscou evitar o aumento do número de fornecedores com o intuito de preservar, tanto quanto possível, eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes contratados, o que poderia afetar as atividades do setor solicitante e, conseqüentemente, do Órgão - levando-se em conta que os equipamentos de proteção são utilizados em conjunto pelo agente - em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, externado no Acórdão n.º 861/2013 – Plenário.

Ressalte-se, por fim, inobstante os valores orçados para o item objeto da pretensão **não** ultrapassem o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo **não foi reservado** para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação, uma vez que dita restrição findou por contribuir ativa com o malogro de recente certame público, instrumentalizado pelo Pregão Eletrônico n.º 4.010/2018-CPL (Edital - doc. 0172755), realizado por esta Instituição, conforme se depreende nos autos do PI 2017.007492, hipótese que, salvo melhor juízo, subsumi-se, no mínimo, a uma das exceções previstas no supracitado art. 49, da LC n.º 123/2006.

Outrossim, em que pese aprovado pela Douta Assessoria Jurídica, ponderamos pela alteração do prazo previsto para entrega (*vide subitem 5.1. do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951*), considerando o cenário atual vivenciado de falta de matéria-prima em diversos segmentos da indústria e que tal exigência poderá restringir a competitividade de fornecedores de outros Estados.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pela Ordenadora de Despesas da **MINUTA DE TERMO DE GARANTIA** (doc. 0738848) e **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0739308), **com a ressalva constante no parágrafo anterior.**

Manaus, 10 de dezembro de 2021

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/12/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0739309** e o código CRC **ABB9172C**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 9.2022.01AJ-SUBADM.0756014.2021.017951**

ADEQUAÇÕES AO TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO/TERMO - DEVOLUÇÃO AOS SETORES ADMINISTRATIVOS COMPETENTES PARA EFETIVAÇÃO DAS CORREÇÕES. APÓS, NOVA VISTA À SUBADM.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 247.2021.SETRANS.0714860.2021.017951**, exarado pelo Sr. **Elias Souza de Oliveira**, Chefe da Seção de Transportes, datado de 22/10/2021 que ainda se encontra em fase de aprovação da minuta de edital de pregão eletrônico e da minuta do Termo de Garantia.

O Termo de Referência 9 (0714860) fora aprovado por esta SUBADM via despacho 466 (0718502), após parecer favorável da Assessoria Jurídica 115 (0718500).

Após confecção do respectivo Mapa Demonstrativo de Preços 137, Quadro Resumo do Processo de Compra 358, Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 364 e minutas de Termo de Garantia (0738848) e de Edital de Pregão Eletrônico (0739308), veio a Comissão Permanente de Licitação ponderar o seguinte acerca do prazo de reposição dos objetos licitados (10 dias) no despacho 96 (0739309), *in verbis*:

*Outrossim, em que pese aprovado pela Douta Assessoria Jurídica, ponderamos pela alteração do prazo previsto para entrega (vide subitem 5.1. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951), considerando o cenário atual vivenciado de falta de matéria-prima em diversos segmentos da indústria e que tal exigência poderá restringir a competitividade de fornecedores de outros Estados.*

*Sendo assim, encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe à SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, caput da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pela Ordenadora de Despesas da MINUTA DE TERMO DE GARANTIA (doc. 0738848) e MINUTA DE EDITAL (doc. 0739308), com a ressalva constante no parágrafo anterior.*

Assim, tendo em conta a possibilidade de prejudicar-se a execução futura do contrato de fornecimento de EPI's para motociclistas a permanecerem na forma como se encontram os termos do Termo de Referência, Minuta de Termo de Garantia e Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, DETERMINO a remessa do presente feito inicialmente à **Seção de Transportes - SETRANS** para, tendo em conta tudo o que aqui fora observado, tomar as providências cabíveis quanto à necessidade de mudanças no **Termo de Referência**.

Efetivada a correção, à **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, e à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para as adequações necessárias aos documentos que forem de sua competência institucional.

Cumpridas as diligências acima, retornem os autos a esta **SUBADM** para análise.

Cumpra-se.



**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus/AM, vinte e quatro de janeiro de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/01/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0756014** e o código CRC **DD244226**.

---

2021.017951

v17



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.

### **1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A presente demanda por equipamentos de proteção individual - EPI, se dá, pela necessidade de cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, e ainda prezar pela integridade física dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Motorista/Segurança desta PGJ/AM, no exercício regular de suas atribuições com o uso de motocicletas oficiais.

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência refere-se aos **Equipamentos de Proteção Individual para motociclistas**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos de cada item constantes no Anexo I deste Termo, **SALIENTANDO QUE OS TAMANHOS SERÃO DEVIDAMENTE INFORMADOS APÓS O CERTAME, UMA VEZ QUE NÃO IMPACTAM NO VALOR A SER OFERTADO PELOS LICITANTES.**

2.2 Os materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.2.1. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais remanufaturados, reciclados, contrabandeados ou pirateados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, **no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens**, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

2.5. Na futura licitação, deverão ser observados os seguintes critérios:

2.5.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.5.2. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca, modelo e fabricante do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

2.5.3. Os equipamentos de proteção individual deverão compor um kit, de modo que permita a seleção da melhor proposta em lote único.

### 3. DAS AMOSTRAS

3.1. O licitante melhor classificado, **DEVERÁ** apresentar 1 (uma) amostra de cada item dos materiais objetos da licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e/ou compatibilidade com as especificações solicitadas e/ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

3.2. A PGJ terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras apresentadas.

3.3. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

3.4. Para efeito de avaliação dos materiais, será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade: se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

3.5. A amostra, se aprovada, e permanecerá em poder da **Seção de Transporte** até a **ENTREGA DEFINITIVA** do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado durante o certame, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.6. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item DESCLASSIFICADA.

3.7. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, **os licitantes deverão:**

4.1.1. **Pertencer** ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e;

4.1.2. **Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

## 5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (**trinta dias corridos**), contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

5.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais objeto deste Termo de Referência, desde o local de sua fabricação até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança**

**CEP. 69037- 473 / Manaus-AM**

5.3. A entrega dos itens deverá ser **previamente agendada junto a Seção de Transportes**, pelo telefone (92) 3655-0691, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 14:00h.

5.4. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designado da CONTRATANTE

5.5. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.6. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, para posterior verificação da conformidade dos EPI's e, constituindo as seguintes fases:

I - Abertura das embalagens;

II - Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas;

III - Colocação dos kits em funcionamento; e

IV - Testes do material.

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório, pelo fiscal designado da **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, mediante emissão de Termo De Recebimento Definitivo, e "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

5.7 O Recebimento Provisório não constitui aceitação da mercadoria.

5.8 O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.9 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

5.10 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

5.11 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

6.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

6.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

6.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais/faturas, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

6.6. Designar, e informar à CONTRATADA, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao desenvolvimento das tarefas, durante o prazo de vigência deste Contrato.

6.8. Manter com a CONTRATADA relacionamento mútuo de respeito à legislação e normas regulamentadoras referentes à prestação dos serviços objetos deste Termo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

7.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira nº 7.995, Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.**

7.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, pelo telefone (92) 3655-0691, no horário de das 8h às 14h.

7.5. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo, taxa de expediente e certidões negativas de débitos devidamente atualizadas).

7.6. **A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período especificado nos subitens 7.6.1 e 7.6.2, a partir da data de recebimento definitivo, a prestar os serviços de garantia**, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

7.6.1. Os **capacetes** deverão contar com garantia de 1 (um) ano;

7.6.2. Os demais itens deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

7.7. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

7.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados.

**7.10.1. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.**

7.11. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

7.12. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

7.13. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

7.14. Entregar à **CONTRATANTE** as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pelo setor

competente

7.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e junto à Justiça Trabalhista, devidamente atualizadas, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento;

7.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos produtos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente;

7.14.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.15. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

### **8.1. Fiscal da Administração**

8.1.1. A Administração designará seu fiscal (preposto) para gerenciar e acompanhar a entrega dos coletes.

### **8.2. Preposto da CONTRATADA**

8.2.1A CONTRATADA designará formalmente seu representante junto ao CONTRATANTE, de forma assegurar a qualidade do produto, verificar a assiduidade de seus funcionários e as condições de uso dos equipamentos e das ferramentas disponibilizados para perfeita execução do contrato, além das demais obrigações contratuais.

## **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

9.1.5. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

9.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação,



pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

9.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

9.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

9.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

10.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

10.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço;

10.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

10.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

## 11. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Transportes, conforme as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 28/01/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0758440** e o código CRC **77CB6978**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 31.2022.SETRANS.0758521.2021.017951**

A sua Excelência o Senhor

**Doutor GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Nesta

**Assunto: Resposta ao **DESPACHO Nº 9.2022.01AJ-SUBADM.0756014.2021.017951.****

Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento-o com o presente, oportunidade, que em resposta ao **DESPACHO Nº 9.2022.01AJ-SUBADM.0756014.2021.017951**, encamionho TERMO DE REFERÊNCIA para aquisição de EPI's para os servidores que desempenham atividades de entrega de documentos oficiais desta PGJ, em motocicletas oficial, devidamente ajustado, conforme o requerido no despacho citado acima.

Assim, e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os mais elevados votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Elias Souza de Oliveira**  
Agente de Apoio-Motorista/Segurança  
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 28/01/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0758521** e o código CRC **3199761D**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 15.2022.01AJ-SUBADM.0758675.2021.017951**

Dou-me por ciente da juntada pelo Setor de Transportes do Termo de Referência 2. conforme determinado por esta SUBADM.

Cumpra-se o despacho 9 com o envio para os demais setores institucionais ali indicados.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, vinte e oito de janeiro de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/01/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0758675** e o código CRC **A5CD90E0**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 3.2022.DCCON.0762371.2021.017951

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

#### 1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **12 (doze) meses** para os capacetes, e de, no mínimo, **90 (noventa) dias** para os demais itens, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Produto	NF	Número de Série
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)		
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA		
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA		
4	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA		
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA		
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA		
7	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA		

1.2 A garantia compreende a substituição dos produtos defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.3 O novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.4 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, para substituir quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.5 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo “0800”. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.6 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto.

1.7 A **CONTRATADA** entregará o novo produto, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento de Material, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.8 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa  
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Elaborador(a) da Minuta**, em 03/02/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0762371** e o código CRC **2481E770**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 61.2022.DCCON.0762063.2021.017951**

Manaus, 3 de fevereiro de 2022.

Ao Sr. Presidente da CPL da PGJ/AM

**Assunto: Informa sobre a alteração na Minuta do Termo de Garantia.**

Senhor Presidente,

Informo que a alteração feita no Termo de Referência 2 (SEI nº 0758440), referente ao prazo de entrega dos produtos, alterou a Minuta do Termo de Garantia em seu item 1.4.

Assim, o item 1.4, na nova Minuta do Termo de Garantia (SEI nº 0762371) passou a ter a seguinte redação:

***A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela CONTRATANTE acerca do problema, para substituir quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.***

Por fim, encaminho os presentes autos, para a tomada de providências que julgar cabíveis.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 03/02/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0762063** e o código CRC **033F5547**.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.017951, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.017951**

**Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

**Abertura das propostas:** às 10 horas do dia **XX/XX/2022** (horário de Brasília).

**Licitação Exclusiva para ME/EPP:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**Endereço eletrônico:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**Código UASG:** 925849

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (UM) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

2.2. A licitação será em LOTE ÚNICO, composto de 7 (sete) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b> a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa	Conjunto	24
2	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir	Unidade	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

	DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		
3	<b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	Par	24
4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.	Par	24
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora	Par	24
6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	Unidade	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	Unidade	24
---	---	---------	----

2.3. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição e demais especificações técnicas listadas no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951, Anexo I deste Edital, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE (ÚNICO), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951 e Anexos;
- Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
- Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM.**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**5.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição**





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.**

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

**7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).**

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE (ÚNICO)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

f) **Prazo de garantia:** no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE TRANSPORTES – SETRANS**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

**10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis** na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias corridos contados da solicitação**.

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

**11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

**11.10. Relativos à Qualificação Técnica**

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

**11.11. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.**

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do Termo de Referência n.º 2.2022.SETRANS, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)  
CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, pelo telefone (92) 3655-0691.

15.4. O recebimento dos produtos será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá da seguinte forma, nos termos do subitem 5.6. do Termo de Referência n.º 2.2022.SETRANS:

15.4.1. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, para posterior verificação da conformidade dos EPI's e, constituindo as seguintes fases: I – Abertura das embalagens; II – Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas; III – Colocação dos kits em funcionamento; e IV – Testes do material.

15.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até **15 (quinze) dias corridos** após o Recebimento Provisório, pelo fiscal designado da **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, mediante emissão de Termo De Recebimento Definitivo, e “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

15.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação dos mesmos;

15.6. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste instrumento;

**15.7. O material entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.**

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, me-

---

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone/Fax: (92) 3655-0743. [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

diante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.**

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 2, 5 e 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, Anexo II, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**, Anexo I a este Edital.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link [http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Compranet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

**21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

**22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

22.1. Até o dia **xx/xx/2021**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2021, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951 e Anexo;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitas propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

**Manaus AM, xx de fevereiro de 2022.**

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**MINUTA DE** EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0\_\_**/2022-CPL/MP/PGJ

**ANEXO II**  
**MINUTA DO TERMO DE GARANTIA**





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA  
*Representante Legal*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;
- Prazo de garantia:** no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÕES:**

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone/Fax: (92) 3655-0743. [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)  
.../eflpb



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0\_/2022-CPL/MP/PGJ**

estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

**Local e data:**

*(assinatura)*

*(nome do representante legal pela empresa)*

*(CPF do representante legal)*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 \_\_/2022-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO V  
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM**

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À  
**Diretoria de Orçamento e Finanças**  
**Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

*Razão Social e CNPJ da empresa*  
*Nome completo e CPF do Representante Legal*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 16.2022.CPL.0762465.2021.017951**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 247.2021.SETRANS.0714860.2021.017951**, exarado pelo Sr. **Elias Souza de Oliveira**, Chefe da Seção de Transportes, datado de 22/10/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951** e **Anexo** (doc.0715251), o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 115.2021.03AJ-SUBADM.0718500.2021.017951**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ordenador de Despesas, via **DESPACHO Nº 466.2021.03AJ-SUBADM.0718502.2021.017951**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 04/11/2021, para providências.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 02/12/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 137.2021.SCOMS.0735596.2021.017951** e, posteriormente, o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 358.2021.SCOMS.0735609.2021.017951**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 364.2021.DOF - ORÇAMENTO.0736975.2021.017951**, cancelada pelo Ordenador de Despesas em 06/12/2021.

Na sequência, vieram os autos a esta CPL. Porém, em análise perfunctória, considerou-se, conforme a descrição do objeto no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951**, a possível necessidade de confecção de minuta de contrato/termo de garantia e assistência técnica, encaminhando, portanto, os autos à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON**, mediante **MEMORANDO Nº 395.2021.CPL.0738483.2021.017951**, em 07/12/2021, para análise e providências.

Por sua vez, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON** juntou ao autos a Minuta de **TERMO DE GARANTIA** (doc.0738848), retornando os autos a esta Comissão em 07/12/2021.

Retornando os autos nesta CPL, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou inicialmente **MINUTA DE EDITAL DE**

**PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0739308), **cujo critério de seleção é pelo menor preço POR LOTE (ÚNICO).**

Naquela ocasião, em que pese aprovado pela Douta Assessoria Jurídica, ponderu-se pela alteração do prazo previsto para entrega (*vide subitem 5.1. do TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2021.SETRANS.0714869.2021.017951*), considerando o cenário atual vivenciado de falta de matéria-prima em diversos segmentos da indústria e que tal exigência poderá restringir a competitividade de fornecedores de outros Estados.

Por sua vez, o Exmo. Sr. Dr. Géber Mafra Rocha, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, exarou o DESPACHO N° 9.2022.01AJ-SUBADM.0756014.2021.017951, com as seguintes determinações:

Assim, tendo em conta a possibilidade de prejudicar-se a execução futura do contrato de fornecimento de EPI's para motociclistas a permanecerem na forma como se encontram os termos do Termo de Referência, Minuta de Termo de Garantia e Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, DETERMINO a remessa do presente feito inicialmente à **Seção de Transportes - SETRANS** para, tendo em conta tudo o que aqui fora observado, tomar as providências cabíveis quanto à necessidade de mudanças no **Termo de Referência**.

Efetivada a correção, à **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, e à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para as adequações necessárias aos documentos que forem de sua competência institucional.

Cumpridas as diligências acima, retomem os autos a esta **SUBADM** para análise.

Assim, os autos seguirem à Seção de Transportes - SETRANS que emitiu novo **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**, bem como, à Divisão de Contratos e Convênios que elaborou nova **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 3.2022.DCCON.0762371.2021.017951**.

Retornando os autos conclusos nesta CPL, no dia 03/02/2022, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0762464), **cujo critério de seleção é pelo menor preço POR LOTE (ÚNICO).**

Cabe registrar que o agrupamento dos itens em lote foi realizado mediante parceria entre esta **Comissão Permanente de Licitação** e o setor envolvido, garantindo-se que os itens agrupados possuam a mesma natureza e guardem relação entre si. No mais, a medida buscou evitar o aumento do número de fornecedores com o intuito de preservar, tanto quanto possível, eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes contratados, o que poderia afetar as atividades do setor solicitante e, conseqüentemente, do Órgão - levando-se em conta que os equipamentos de proteção são utilizados em conjunto pelo agente - em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, externado no Acórdão n.º 861/2013 – Plenário.

Ressalte-se, por fim, inobstante os valores orçados para o item objeto da pretensão **não** ultrapassem o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo **não foi reservado** para participação exclusiva de

empresas que detêm tal classificação, uma vez que dita restrição findou por contribuir ativa com o malogro de recente certame público, instrumentalizado pelo Pregão Eletrônico n.º 4.010/2018-CPL (Edital - doc. 0172755), realizado por esta Instituição, conforme se depreende nos autos do PI 2017.007492, hipótese que, salvo melhor juízo, subsumi-se, no mínimo, a uma das exceções previstas no supracitado art. 49, da LC n.º 123/2006.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas do novo **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**, da **MINUTA DE TERMO DE GARANTIA** (doc. 0762371) e da nova **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0762464).

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/02/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0762465** e o código CRC **2C3BB1BF**.





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### PARECER Nº 38.2022.03AJ-SUBADM.0766801.2021.017951

Autos nº 2021.017951

**Assunto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE TERMO DE GARANTIA. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO). Reputa-se adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote (único) –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - do objeto. Inteligência das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00. Aprovação das Minutas de Edital e do Termo de Garantia.

Retornam os autos do procedimento iniciado com o objetivo de contratar empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST.

O Termo de Referência 2 (0758440) foi devidamente aprovado - vide Parecer 115 (0718500), Despacho 466 (0718502), Despacho 9 (0756014) e Despacho 15 (0758675).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 137 (0735596). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 358 (0735609), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 364 (0736975).

Minuta de Termo de Garantia 3 (0762371) e Minuta de Edital (0762464) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 16 (0762465), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

**É o breve relatório. OPINO.**

De início, registro que o Termo de Referência, que é o anexo I do Edital, foi devidamente aprovado - vide Parecer 115 (0718500), Despacho 466 (0718502), Despacho 9 (0756014) e Despacho 15

(0758675). Passo a analisar a Minuta de Edital (0762464) e de seus anexos II (Minuta de Termo de Garantia), III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM).

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO ( *in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar; com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote (único)** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - do objeto.

O art. 21 do Decreto nº 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

*In casu*, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520/02; no art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível e; no âmbito interno, no art. 7º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Quanto à Minuta do Termo de Garantia 3 (0762371), elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, tenho que delimita a contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis, estando devidamente demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93. Assim, possível a dispensa do instrumento contratual e correta a adequação formal do Termo de Garantia enquanto parte anexa do edital.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência e viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0762464) e da Minuta de Termo de Garantia 3 (0762371), assim como dos demais anexos do edital**, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

**É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2022.

**CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA**

Assessora Jurídica  
ATO/PGJ nº 337/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0766801** e o código CRC **C6341EC6**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 148.2022.03AJ-SUBADM.0766802.2021.017951**

Autos nº 2021.017951

**Assunto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens.**

---

Retornam os autos do procedimento iniciado com o objetivo de contratar empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional - ASSINST.

O Termo de Referência 2 (0758440) foi devidamente aprovado - vide Parecer 115 (0718500), Despacho 466 (0718502), Despacho 9 (0756014) e Despacho 15 (0758675).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 137 (0735596). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 358 (0735609), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 364 (0736975).

Minuta de Termo de Garantia 3 (0762371) e Minuta de Edital (0762464) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 16 (0762465), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 38 (0766801), opinando favoravelmente pela aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0762464) e da Minuta de Termo de Garantia 3 (0762371), assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0762464) e da Minuta de Termo de Garantia 3 (0762371), assim como dos demais anexos do edital, assim como os demais anexos do edital. Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (Am), 11 de fevereiro de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça<sup>1</sup>

---

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0766802** e o código CRC **EB2F4F83**.

---

**ATO Nº 185/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 186/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

**RESOLVE:**

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

**POLO 5 – BAIXO AMAZONAS****1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará**

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordueus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordueus e Silva



a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral e Justiça

#### PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.017951, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.017951**

**Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

**Abertura das propostas:** às 10 horas do dia **07/03/2022** (horário de Brasília).

**Licitação Exclusiva para ME/EPP:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**Endereço eletrônico:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**Código UASG:** 925849

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (UM) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

2.2. A licitação será em LOTE ÚNICO, composto de 7 (sete) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b> a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa	Conjunto	24
2	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não	Unidade	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

	poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		
3	<b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	Par	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.	Par	24
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora	Par	24
6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	Unidade	24
7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	Unidade	24

**2.3. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

descrição e demais especificações técnicas listadas no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951, Anexo I deste Edital, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE (ÚNICO), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

**2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951 e Anexos;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

**digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,**





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

ORÇAMENTO E GESTÃO, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema,**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

**concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. **Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).**

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE (ÚNICO)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

f) **Prazo de garantia**: no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE TRANSPORTES – SETRANS**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de “*Descrição detalhada do objeto ofertado*” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

**10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis** na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias corridos contados da solicitação**.

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes,





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

**11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

**11.10. Relativos à Qualificação Técnica**

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

**11.11. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.**

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do Termo de Referência n.º 2.2022.SETRANS, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

**CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, pelo telefone (92) 3655-0691.

15.4. O recebimento dos produtos será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá da seguinte forma, nos termos do subitem 5.6. do Termo de Referência n.º 2.2022.SETRANS:

15.4.1. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, para posterior verificação da conformidade dos EPI's e, constituindo as seguintes fases: I – Abertura das embalagens; II – Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas; III – Colocação dos kits em funcionamento; e IV – Testes do material.

15.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, em **até 15 (quinze) dias corridos** após o Recebimento Provisório, pelo fiscal designado da SEÇÃO DE TRANSPORTES, mediante emissão de Termo De Recebimento Definitivo, e “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

15.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação dos mesmos;

15.6. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste instrumento;

**15.7. O material entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.**

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.**

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 2, 5 e 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, Anexo II, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**, Anexo I a este Edital.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a **declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º**





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

**2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951.**

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).**

**21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela **CONTRATADA/Detentora** do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

**22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

22.1. Até o dia **23/02/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 23/02/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951 e Anexo;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por





**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 14 de fevereiro de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.

#### 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente demanda por equipamentos de proteção individual - EPI, se dá, pela necessidade de cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, e ainda prezar pela integridade física dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Motorista/Segurança desta PGJ/AM, no exercício regular de suas atribuições com o uso de motocicletas oficiais.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência refere-se aos **Equipamentos de Proteção Individual para motociclistas**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos de cada item constantes no Anexo I deste Termo, **SALIENTANDO QUE OS TAMANHOS SERÃO DEVIDAMENTE INFORMADOS APÓS O CERTAME, UMA VEZ QUE NÃO IMPACTAM NO VALOR A SER OFERTADO PELOS LICITANTES.**

2.2 Os materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.2.1. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais remanufaturados, reciclados, contrabandeados ou pirateados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, **no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens**, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

2.5. Na futura licitação, deverão ser observados os seguintes critérios:

2.5.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou

outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.5.2. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca, modelo e fabricante do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

2.5.3. Os equipamentos de proteção individual deverão compor um kit, de modo que permita a seleção da melhor proposta em lote único.

### 3. DAS AMOSTRAS

3.1. O licitante melhor classificado, **DEVERÁ** apresentar 1 (uma) amostra de cada item dos materiais objetos da licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e/ou compatibilidade com as especificações solicitadas e/ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

3.2. A PGJ terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras apresentadas.

3.3. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

3.4. Para efeito de avaliação dos materiais, será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade: se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

3.5. A amostra, se aprovada, e permanecerá em poder da **Seção de Transporte** até a **ENTREGA DEFINITIVA** do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado durante o certame, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.6. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item DESCLASSIFICADA.

3.7. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, **os licitantes deverão**:

4.1.1. **Pertencer** ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e;

4.1.2. **Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer,

por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

## 5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

5.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais objeto deste Termo de Referência, desde o local de sua fabricação até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança**

**CEP. 69037- 473 / Manaus-AM**

5.3. A entrega dos itens deverá ser **previamente agendada junto a Seção de Transportes**, pelo telefone (92) 3655-0691, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 14:00h.

5.4. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designado da CONTRATANTE

5.5. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.6. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, para posterior verificação da conformidade dos EPI's e, constituindo as seguintes fases:

I - Abertura das embalagens;

II - Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas;

III - Colocação dos kits em funcionamento; e

IV - Testes do material.

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório, pelo fiscal designado da **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, mediante emissão de Termo De Recebimento Definitivo, e “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

5.7 O Recebimento Provisório não constitui aceitação da mercadoria.

5.8 O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.9 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

5.10 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido não foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira

responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

5.11 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

6.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

6.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

6.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais/faturas, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

6.6. Designar, e informar à CONTRATADA, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao desenvolvimento das tarefas, durante o prazo de vigência deste Contrato.

6.8. Manter com a CONTRATADA relacionamento mútuo de respeito à legislação e normas regulamentadoras referentes à prestação dos serviços objetos deste Termo.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

7.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira nº 7.995, Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.**

7.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, pelo telefone (92) 3655-0691, no horário de das 8h às 14h.

7.5. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação



do pagamento devido (requerimento, recibo, taxa de expediente e certidões negativas de débitos devidamente atualizadas).

**7.6. A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período especificado nos subitens 7.6.1 e 7.6.2, a partir da data de recebimento definitivo, a prestar os serviços de garantia,** devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

7.6.1. Os **capacetes** deverão contar com garantia de 1 (um) ano;

7.6.2. Os demais itens deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

7.7. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

7.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados.

**7.10.1. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.**

7.11. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

7.12. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

7.13. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

7.14. Entregar à **CONTRATANTE** as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pelo setor competente

7.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito

para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e junto à Justiça Trabalhista, devidamente atualizadas, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento;

7.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos produtos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente;

7.14.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.15. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

### **8.1. Fiscal da Administração**

8.1.1. A Administração designará seu fiscal (preposto) para gerenciar e acompanhar a entrega dos coletes.

### **8.2. Preposto da CONTRATADA**

8.2.1A CONTRATADA designará formalmente seu representante junto ao CONTRATANTE, de forma assegurar a qualidade do produto, verificar a assiduidade de seus funcionários e as condições de uso dos equipamentos e das ferramentas disponibilizados para perfeita execução do contrato, além das demais obrigações contratuais.

## **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

9.1.5. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

9.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

9.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

9.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

9.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

10.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

10.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço;

10.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

10.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

## 11. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Transportes, conforme as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 28/01/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0758440** e o código CRC **77CB6978**.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO II**  
**MINUTA DO TERMO DE GARANTIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 3.2022.DCCON.0762371.2021.017951**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

**1. Objeto:**

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **12 (doze) meses** para os capacetes, e de, no mínimo, **90 (noventa) dias** para os demais itens, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Produto	NF	Número de Série
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)		
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA		
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA		
4	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA		
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA		
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA		
7	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA		

1.2 A garantia compreende a substituição dos produtos defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.3 O novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.4 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, para substituir quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.5 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.6 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto.

1.7 A **CONTRATADA** entregará o novo produto, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento de Material, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.8 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**2. Penalidades:**

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

**Representante Legal da Empresa**  
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Elaborador(a) da Minuta**, em 03/02/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.mpam.mp.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0762371** e o código CRC **2481E770**.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA  
*Representante Legal*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;
- Prazo de garantia:** no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÕES:**

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**

estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

**Local e data:**

*(assinatura)*

*(nome do representante legal pela empresa)*

*(CPF do representante legal)*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V  
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À

**Diretoria de Orçamento e Finanças**  
**Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

*Razão Social e CNPJ da empresa*  
*Nome completo e CPF do Representante Legal*

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04009/2022-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Macacão**

**Descrição Detalhada:** Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos , Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

**2 - Capacete condutor motocicleta**

**Descrição Detalhada:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

- a) escamoteável com travas de segurança em aço;
- b) cor preta sólida;
- c) estrutura ergonômica e aerodinâmica;
- d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS;
- e) com sistema integrado de absorção de choque;
- f) laterais injetadas em poliestireno;
- g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm;
- h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral;
- i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior;
- j) antitranspirante; antialérgico;
- k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável;
- l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471;
- m) Certificado pelo INMETRO;
- n) Peso máximo de 1,8 kg;
- o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

### 3 - Luva de couro

**Descrição Detalhada:** LUVA PARA MOTOCICLISTA

- a) cano médio;
- b) cor preta; produzida em couro;
- c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho;
- d) proteção completa das mãos;
- e) impermeável.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

### 4 - Bota segurança

**Descrição Detalhada:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

### 5 - Joelheira

**Descrição Detalhada:** Joelheira Material: Plástico , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Forro Em Espuma , Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

### 6 - Jaqueta masculina

**Descrição Detalhada:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1



## 7 - Vestuário de segurança

**Descrição Detalhada:** PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

- a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta;
- b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm;
- c) regulagem com velcro

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

## 2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Macacão	24	Unidade
2	Capacete condutor motocicleta	24	Unidade
3	Luva de couro	24	Par
4	Bota segurança	24	Par
5	Joelheira	24	Par
6	Jaqueta masculina	24	Unidade
7	Vestuário de segurança	24	Unidade

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/02/2022 19:50:06



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/02/2022.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
93320 - ESTADO DO AMAZONAS		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04009/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
2021.017951	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		Quantidade de Itens
				7
Objeto				
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.				
Data da Divulgação				
16/02/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 16/02/2022 às 08:00			Em 07/03/2022 às 10:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2312

Manaus, Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 031/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução N.º 112/2021-CSMP, datada de 26 de novembro de 2021, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da 26.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara da Auditoria Militar, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 59.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Educação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 032/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.002210, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho, ora com suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Marajó;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho N.º 27.2022.01AJ-PGJ.0766694.2022.002210, datado de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel LUIS CARLOS PEGO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 10.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. IGOR STARLING PEIXOTO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação Criminal e Combate ao Crime Organizado – CAO-CRIMO, a contar de 14.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0247/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE, Promotora de Justiça de Entrância Final, Secretária-Geral do Ministério Público, encontra-se de licença médica no período de 31/01/2022 a 14/02/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, para assumir a Secretaria-Geral do Ministério Público durante o período de licença médica da Exma. Sra. Dra. Lilian Maria Pires Stone, Promotora de Justiça de Entrância Final, no período de 31/01/2022 a 14/02/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 0356/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002610, onde figura, como interessada, a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça Substituto, no dia

10.02.2022, nos autos dos Processos abaixo relacionados, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari.

0601768-38.2021.8.04.3800  
0000665-79.2020.8.04.3800  
0601614-20.2021.8.04.3800

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0358/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 09/02/2022, o teor da Portaria nº 2149/2021/PGJ, datada de 30/08/2021, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 59ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHED.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0359/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002122, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR, Procurador de Justiça, titular da 20ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), para a 11ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), no período de 21/02/2022 a 22/03/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0360/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002122, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO, Procurador de Justiça, titular da 3ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), para a 9ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), no período de 07/03/2022 a 16/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0361/2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002122, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE, Procuradora de Justiça, titular da 21ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), para a 19ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), no período de 07/03/2022 a 16/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0362/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, titular da 2ª Procuradoria de Justiça (3.ª Câmara Cível), para a 18ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Cível), no período de 30/03/2022 a 27/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0363/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.000371, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho Nº 15.2022.04AJ-PGJ.0765832.2022.000371, datado de 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos períodos de 22 a 25/02/2022 e de 03 a 04/03/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva



**PORTARIA Nº 0364/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.002800, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Thomas Jefferson Reis Pereira, CRM N.º 7543,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Final, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09 a 24.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0365/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.002771, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para responder pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), durante o período de fruição de férias do Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, no período de 16 a 25.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0370/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. DANIELLY CHRISTINI SAMARTIN GOUVEIA DE ANDRADE, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pauini, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, no período de 15/02/2022 a 18/02/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0371/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0001557-30.2015.8.04.6300, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0373/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Interno - SEI N.º 2021.018287;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 86.2022.DCCON.0766598.2021.018287, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Promotor de Justiça de Entrância Final e Assessor do Centro de Apoio Operacional, como Gestor do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 081/2021 - CNJ/CNMP, firmado entre o

Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) com a finalidade de desenvolvimento e uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br pelo CNMP, com ênfase na modernização do Processo Judicial eletrônico - PJe para o aperfeiçoamento de seus mecanismos de integração com as soluções tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público e pelos demais integrantes do sistema de Justiça brasileiro.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### REQUERIMENTO Nº 156709/2022

Interessado: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 1 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2017, para fruição no período no dia 11/04/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### REQUERIMENTO Nº 156710/2022

Interessado: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2017, para fruição no período de 12/04/2022 a 01/05/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 205/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato N.º 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.018403 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor PAULO GOMES DA COSTA JÚNIOR, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Programa RECOMEÇAR, com extensão do horário de trabalho até às 18 horas (com 2 horas de intervalo intrajornada), no

período de 14/02/2022 a 13/08/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

### PORTARIA Nº 218/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, do Art. 26, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ N.º 204/2011, de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato N.º 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.001934 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Diretoria de Administração, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada) ou até às 18 horas (com 02 horas de intervalo intrajornada), no período de 01/02/2022 a 31/07/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Ordenador de Despesas, em substituição legal

### PORTARIA Nº 228/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.021431 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LEANDRO TAVARES BEZERA, Agente de Apoio-Administrativo e REINALDO SANTOS DE SOUZA, Agente de Serviço, sob condução do servidor MARCELO SANTOS MACIEL, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Novo Airão/AM, no dia 15/02/2022, com o objetivo de levar o mobiliário que será usado de forma temporária na Promotoria de Justiça de Novo Airão;

II - CONCEDER aos servidores supramencionados 0,5 (meia) diária, para o custeio de alimentação;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

#### PORTARIA Nº 233/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, do Art. 26, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ N.º 204/2011, de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.002284 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, matrícula funcional 899-0A, para aquisição de compras de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Promotoria de Justiça de Barcelos, devendo correr à conta dos subelementos de despesa 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) e 339039-89 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento das referidas

aplicações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Ordenador de Despesas, em substituição legal

#### PORTARIA Nº 234/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.007178 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor HIRAILTON GOMES DO NASCIMENTO, Agente de Serviço-Administrativo, para acompanhar, gerir e fiscalizar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a empresa EFICAZ ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento das informações, compreendendo os serviços de clipping digital, monitoramento eletrônico de notícias veiculadas em todas as plataformas usadas por veículos de comunicação, com rastreamento 24 (vinte e quatro) horas, mailing de toda a mídia local e nacional, CRM (Customer Relationship Management ou Gestão de Relacionamento com o Cliente) e distribuidor de e-mails, obedecendo às exigências do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.034/2021-CPL/MP/PGJ;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Contrato o(a) Assessor de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 235/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Edital de inscrição para participação na 2.ª Turma do programa de teletrabalho do Ministério Público do Estado do Amazonas, Edital CGT n.º 01/2022, publicado no DOMPE de 28.01.2022, de que trata as Resoluções n.º 0017/2020/CPJ e 0029/2021/CPJ;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 23.2022.CGT.0766820.2022.002794, que encaminha a lista nominal dos servidores que tiveram suas inscrições deferidas na 1.ª etapa da seleção, que consistia na análise dos pedidos de inscrição encaminhados, no período de 31.01 a 04.02.2022, à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

CONSIDERANDO os itens 5 e 11 do Edital CGT n.º 01/2022,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

## RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado da 1.ª etapa da seleção para participação na 2.ª turma do Programa de Teletrabalho do Ministério Público do Estado do Amazonas, a iniciar-se em 01.04.2022, conforme ANEXO;

II – ESTABELECER, como obrigatórias, as próximas etapas da seleção:

- de 15.02 a 25.02.2022 - realização de entrevista;
- de 03.03 a 09.03.2022 - juntada, aos autos de inscrição, do plano de trabalho (Anexo II da Resolução CPJ n.º 0017/2020), de laudo médico emitido por clínico ou especialista atestando saúde física para execução do teletrabalho, de laudo de oftalmologista atestando aptidão para trabalho em computador/tela, da carteira de vacinação com comprovação da imunização contra covid-19;
- de 10 e 11.03.2022 - entrega do termo de compromisso; e
- de 14.03 a 31.03.2022 - participação nos cursos de treinamento prévio.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 237/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.002394 - SEI,

## RESOLVE:

I - ADITAR os órgãos ministeriais sobre os quais se dará a atuação do Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 203/2022/SUBADM, de 08.02.2022, de maneira a incluir a 58.ª Promotoria de Justiça vinculada ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público (CAO-PDC);

II - INCLUIR o servidor SAULO MARTINS FEITOZA, Agente Técnico - Jurídico, na composição do susomencionado grupo de trabalho.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 236/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.002487 – SEI,

## RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Setor de Compras e Serviços, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 16/02/2022 a 15/04/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

## PORTARIA Nº 238/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.013041 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares à 58ª Promotoria de Justiça, por necessidade de reforço técnico;

## RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos à 58.ª Promotorias de Justiça;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, a servidora IVELIZE SILVA DE SOUZA, Agente Técnico-Jurídico, e os servidores CLEITON DA SILVA ALVES e JANINE MEIRE PINATO, ambos Agentes de Apoio-Administrativo, sob coordenação da Exma. Sra. Dra. LUISSANDRA CHIXARO DE MENEZES, Promotora de Justiça;

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 01 a 31/03/2022, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseados nas tabelas de pontuação apresentadas no procedimento SEI n.º 2021.012912;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alíneas "b" e "d", do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Maltra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

## CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

## OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício

#### PORTARIA Nº 239/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.002210 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor LUIS CARLOS PEGO DOS SANTOS, Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Maraã/AM, a contar de 10/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### EDITAL Nº 0767454.2022.SUBADM.0767454.2022.002850

XXI EXAME DE SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª Chamada

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores e senhoras abaixo nominados para apresentarem documentação relacionada no Edital do XXI Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas e demais documentos constantes no link [bit.ly/3ssnTDG](http://bit.ly/3ssnTDG), que devem ser encaminhados para o e-mail [estagio@mpam.mp.br](mailto:estagio@mpam.mp.br), em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital. Tal procedimento se faz necessário para o regular Credenciamento no Quadro de Estagiários desta Instituição, na forma do Ato PGJ nº 169/2009 e alterações:

Class. Nome Nota Final

- 1.RENATA KEMELY DA SILVA GOMES 8,4
- 2.NATASHA NUNES SAMPAIO 8,3
- 3.CERES CATARINA SANTOS CHAVES 8,1
- 4.MAXLENE GEOVANA PEREIRA ARAÚJO 8,1
- 5.AYLA DE SOUZA CAMPOS 8,1
- 6.FÁBIO DA SILVA REBOUÇAS 8
- 7.RAÍSA NOGUEIRA MEDEIROS 8
- 8.MASSILON DA SILVA RODRIGUES 8
- 9.THAIS DOS SANTOS MONTEIRO 8
- 10.ANNA VALENTINA TEÓFILO VALENTIM 7,9
- 11.LUCAS SCHNEIDER VERÍSSIMO DE AQUINO 7,8
- 12.MAYARA HELLEN LIMA E SILVA 7,8
- 13.JORGE NEVES DE OLIVEIRA FILHO 7,7
- 14.ANA PAULA SIMONETE CASTELO BRANCO BREMGARTNER 7,7
- 15.INGRID JARRETA VEROM 7,6
- 16.KATREN COUTO DE ALMEIDA RODRIGUES 7,6
- 17.CLAUDEVAN BARROS BENTES FILHO 7,6
- 18.MANUELA AFONSO MENEZES 7,5
- 19.GUSTAVO GRANA PEREIRA DE MENEZES 7,5
- 20.ANA LUÍSA MENEZES RODRIGUES 7,5

- 21.LUCIANA LAMEIRA DE SOUSA 7,5
- 22.LAURA CASTRO KOHN 7,4
- 23.KAMILA BARBOSA DE ANDRADE 7,4
- 24.ARTHUR DE MOURA PEREIRA 7,4
- 25.GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA 7,3
- 26.BEATRIZ SANTOS BRITO 7,3
- 27.GYSELY SOUZA BRITO 7,3
- 28.DÁBYLA ARRAIS DE LIMA 7,3
- 29.RAFAELA PADILHA CONTE 7,2
- 30.DANIEL DE CARVALHO BARROS MARTINS 7,2
- 31.EMANUELE VITÓRIA DE SOUZA MARTINS 7,1
- 32.ISABELE GABRIELLY DE SOUSA BEZERRA 7,1
- 33.THYNARA FREITAS DE OLIVEIRA 7
- 34.GIOVANNA CARVALHO NUNES 7
- 35.FELIPE COELHO DE SOUZA 7
- 36.ATLAS AUGUSTO BACELLAR NETO 7
- 37.JENNYFER MILENA DA SILVA DE SOUZA 6,9
- 38.LUIZA FERNANDA GAMA BASTOS 6,9
- 39.ANNA CAROLINE SERRA DE ÁVILA 6,9
- 40.LETICIA CRUZ LEVEL 6,9
- 41.RENATA LINHARES DE ABREU NETTO 6,9
- 42.NATALIA DE CASTRO AMARAL 6,8
- 43.DANTON AUGUSTO RODRIGUES DANTAS 6,8
- 44.HÉRCULES DO NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR 6,8
- 45.JÉSSICA JATAHY DE MELO FONSECA 6,7
- 46.LARISSA SILVA MOITA 6,7
- 47.MATHEUS ATHIRSON ROCHA CORREIA 6,7
- 48.NICOLLY DO NASCIMENTO ARAÚJO 6,7
- 49.ANA BEATRIZ MACHADO BEZERRA 6,6
- 50.LUANA SILVA DE MELLO 6,6
- 51.GABRIEL LIMA COELHO 6,6
- 52.JEFFERSON CALEB SANTOS DE SOUZA 6,6
- 53.LUCIANA FONSECA DA SILVA 6,5
- 54.EMILLY GRAZIELA PADRON DA CRUZ 6,5
- 55.RODRIGO UCHÔA DE LIMA 6,5

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

##### EDITAL Nº 010/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada de forma híbrida, pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na 69ª Promotoria de Justiça de Manaus, no dia 21/3/2022, às 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior, e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail [cg@mpam.mp.br](mailto:cg@mpam.mp.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada de forma híbrida, pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na 69ª Promotoria de Justiça de Manaus, no dia 21/3/2022, às 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior, e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

#### EDITAL Nº 011/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada, de forma virtual e presencial, pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, auxiliado pela Agente Técnico-Jurídico, Marcela Almeida Novo, na 29ª Promotoria de Justiça Especializada junto à Vara da Infância e Juventude Criminal da Capital, no dia 03/03/2022, a partir das 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

#### EDITAL Nº 012/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), em alteração ao que dispôs o Edital de Correição nº 0004/2022/CGMP, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA presencial a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado

pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães e na Promotoria Eleitoral junto à 60ª Zona Eleitoral, nos dias 14, 15 e 16/3/2021. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro, Dr. Gustavo Van der Laars e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas presencialmente até o fim dos trabalhos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 12 de fevereiro de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

##### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0001/2022/27PJ

Notícia de Fato nº 01.2022.00000306-8  
Reclamante: Anônimo  
Reclamado: CASA MAMÃE MARGARIDA  
Assunto: VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento, a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 01.2022.00000306-8.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no § 1º do art. 18 da Resolução nº 006/2015/CSMP, a ser interposto no prédio-anexo do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 500, Adrianópolis.

Manaus/AM, 10 de fevereiro de 2022.

NILDA SILVA DE SOUSA  
Promotora de Justiça

##### AVISO Nº 0002/2022/55ªPRODHE

Portaria nº. 0002/2022/55ªPRODHE  
Nº MP: Procedimento Preparatório 06.2022.00000099-3  
Assunto: Lotação

Manaus, 10 de fevereiro de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício nesta 55ª

Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no

Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26,

§ 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veirales Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Belbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº. 06.2022.00000099-3, por intermédio da qual se questiona, em suma, a superlotação de salas de aula na esfera da Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, encaminhou a Secretaria Estadual de Educação SEDUC a este Parquet o Ofício nº 3397/2021- GS/SEDUC, aduzindo, em suma, a improcedência das alegações acima tecidas, colacionando na oportunidade os quantitativos por turma da instituição da seguinte maneira, a saber: 6º/1-47, 6º/2-45, 7º/1-42, 7º/2-45, 8º/1-42, 8º/2-42, 9º/1-39 e 9º/2-33;

CONSIDERANDO o agendamento de audiência ministerial junto a representantes da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, na forma do Despacho nº. 0233/2021/55ªPRODHED (fl. 15), ato esse realizado na forma do Termo de Audiência nº. 0031/2021/55ªPRODHED (fls. 19-21) e, em razão dela, o envio a esta Promotoria de Justiça do Ofício nº 301/2022-GS/SEDUC (fls. 24-27), contendo dados, em suma, sobre o planejamento da Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels para o ano de 2022, os quais constituem as últimas informações acostadas aos autos no interesse do presente feito;

CONSIDERANDO persistir justa causa para a continuidade investigatória do feito nesta Especializada em Educação, considerando que o cenário fático narrado no bojo dos presentes autos possui aptidão, a priori, para inviabilizar o pleno exercício do ensino na esfera da Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels; é que, não obstante os relatos iniciais atinentes à investigação ora em curso direcionarem-se à questão da superlotação de salas de aula na esfera da referida unidade de ensino, certo é que observou esta Promotoria de Justiça, consoante os ditames do Termo de Audiência nº. 0031/2021/55ªPRODHED (fls. 19-21), que a superlotação em comento seria

decorrência de um contexto de demanda reprimida atualmente existente na área abrangida pelo estabelecimento, tendo havido sugestão por parte de representantes da Secretaria Estadual de Educação SEDUC, inclusive, quanto à ampliação da própria estrutura escolar já existente, no intuito de tornar possível o atendimento satisfatório do alunado da região;

CONSIDERANDO, nesse contexto, e considerando ainda que no bojo dos presentes autos há informação no sentido de que a Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels possui terreno suscetível de ser utilizado no intuito de promover sua ampliação (fl. 20), e considerando ainda o esgotamento do prazo para a instrução da Notícia de Fato nº 01.2021.003336-9;

#### RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Preparatório, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 006.2015-CSMP, objetivando esta Promotoria de Justiça instar o Poder Público a ampliar a estrutura atual da Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels, ou a adotar outra medida correlata, no intuito de que seja minorada/cessada a situação atual de superlotação da unidade de ensino em questão;

#### Determinar:

- I - O registro do presente Procedimento Preparatório, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos;
- II – Seja agendada audiência ministerial, em data próxima, objetivando promover tratativas sobre as providências iniciais a serem efetivamente adotadas pelo Poder Público (construção ou ampliação da escola etc.) no intuito de minorar/sanar o quadro de superlotação ventilado, supra;
- III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

#### AVISO Nº 0022/2022/55ªPRODHED

Nº MP: Notícia de Fato 01.2022.00000397-9  
Noticiante: anônimo  
Noticiado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
Despacho nº. 0022/2022/55ªPRODHED

Trata-se de notícia de fato anônima por intermédio da qual possíveis discentes<sup>1</sup> questionam, em suma, o fato de a Universidade do Estado do Amazonas – UEA estar solicitando a comprovação de vacinação contra a COVID-19 para a realização do exame vestibular na esfera da instituição.

In casu, salienta o denunciante que dita situação acaba por configurar conduta excessiva, desnecessária e desaconselhada, violando, assim, direitos individuais bem como a autonomia da vontade dos estudantes.

É o relatório.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Sílvia Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veirivalves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Diante dos dados supra, entende esta Promotoria de Justiça inexistir justa causa para a continuidade investigatória da presente demanda neste Parquet.

É que, como visto, o objeto central da notícia de fato ora em curso trata do questionamento quanto à necessidade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para o exercício de determinada atividade no meio social (in casu, para a realização do exame vestibular na esfera da Universidade do Estado do Amazonas – UEA), já tendo se pronunciado o Supremo Tribunal Federal, contudo, no sentido de que a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina, em casos desse jaez, não caracteriza violação à liberdade de consciência ou de convicção filosófica.

Nesse contexto, eis o entendimento da Suprema Corte nacional, *ipsis litteris*:

**Ementa:** Direito constitucional. Recurso extraordinário. Repercussão geral. Vacinação obrigatória de crianças e adolescentes. Ilegitimidade da recusa dos pais em vacinarem os filhos por motivo de convicção filosófica. 1. Recurso contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) que determinou que pais veganos submetessem o filho menor às vacinações definidas como obrigatórias pelo Ministério da Saúde, a despeito de suas convicções filosóficas. 2. A luta contra epidemias é um capítulo antigo da história. Não obstante o Brasil e o mundo estejam vivendo neste momento a maior pandemia dos últimos cem anos, a da Covid-19, outras doenças altamente contagiosas já haviam desafiado a ciência e as autoridades públicas. Em inúmeros cenários, a vacinação revelou-se um método preventivo eficaz. E, em determinados casos, foi a responsável pela erradicação da moléstia (como a varíola e a poliomielite). As vacinas comprovaram ser uma grande invenção da medicina em prol da humanidade. 3. A liberdade de consciência é protegida constitucionalmente (art. 5º, VI e VIII) e se expressa no direito que toda pessoa tem de fazer suas escolhas existenciais e de viver o seu próprio ideal de vida boa. É senso comum, porém, que nenhum direito é absoluto, encontrando seus limites em outros direitos e valores constitucionais. No caso em exame, a liberdade de consciência precisa ser ponderada com a defesa da vida e da saúde de todos (arts. 5º e 196), bem como com a proteção prioritária da criança e do adolescente (art. 227). 4. De longa data, o Direito brasileiro prevê a obrigatoriedade da vacinação. Atualmente, ela está prevista em diversas leis vigentes, como, por exemplo, a Lei nº 6.259/1975 (Programa Nacional de Imunizações) e a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tal previsão jamais foi reputada inconstitucional. Mais recentemente, a Lei nº 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), de iniciativa do Poder Executivo, instituiu comando na mesma linha. 5. É legítimo impor o caráter compulsório de vacinas que tenha registro em órgão de vigilância sanitária e em relação à qual exista consenso médico-científico. Diversos fundamentos justificam a medida, entre os quais: a) o Estado pode, em situações excepcionais, proteger as pessoas mesmo contra a sua vontade (dignidade como valor comunitário); b) a vacinação é importante para a proteção de toda a sociedade, não sendo legítimas escolhas individuais que afetem gravemente direitos de terceiros

(necessidade de imunização coletiva); e c) o poder familiar não autoriza que os pais, invocando convicção filosófica, coloquem em risco a saúde dos filhos (CF/1988, arts. 196, 227 e 229) (melhor interesse da criança). 6. Desprovemento do recurso extraordinário, com a fixação da seguinte tese: “É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações, ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso medicocientífico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar”.

(ARE 1267879, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 17/12/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-064 DIVULG 07-04-2021 PUBLIC 08-04-2021) (grifado)

Ademais, importante ainda consignar o próprio comando contido no art. 3º, III, d, da Lei nº 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), o qual trata da temática ora em cotejo nos seguintes termos, *in verbis*:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020) (...)

III - determinação de realização compulsória de: (...)

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

Portanto, a partir das premissas acima fixadas, entende este Ministério Público Estadual, em reforço ao já salientado alhures, inexistir justa causa para a continuidade do feito neste Órgão Ministerial, considerando que nos aspectos jurisprudencial e legal já há entendimento sedimentado quanto à temática ora enfrentada por intermédio da presente demanda, o que acaba por inviabilizar a continuidade do feito.

Ressalte-se, contudo, que ao (à) noticiante é possível, reputando violados ou ameaçados os seus direitos, buscar o acolhimento de suas pretensões, cabendo ao (à) mesmo (a), nesse contexto, apresentar seu pleito junto ao Poder Judiciário, exercendo, assim, o direito constitucionalmente assegurado pelo artigo 5º, inciso XXXV, por meio da advocacia – vedada, aliás, aos membros do Parquet, consoante preceitua o artigo 128, §5º, II, “b” da Carta Magna - ou por meio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nas hipóteses previstas em lei.

Nesse contexto, e diante de todas as justificativas acima explanadas, decido pelo indeferimento da presente Notícia de Fato nº 01.2022.00000503-3, na forma do Art. 23-A, I, da Resolução nº 006.2015-CSMP, e determino que se intimem o (a) Requerente para ofertar perante o Conselho Superior do

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**  
Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Apresentado recurso contra a presente decisão de arquivamento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015– CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta Promotoria, nos termos do §2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 0023/2022/55ªPRODHED

Nº MP: Notícia de Fato 01.2022.00000622-1  
Noticiante: LEOMIRA DOS SANTOS SAUNIER DE SOUZA  
Noticiado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Despacho nº. 0023/2022/55ªPRODHED

Trata-se de notícia de fato anônima por intermédio da qual a noticiante questiona, em suma, o fato de seu empregador estar solicitando a comprovação de vacinação contra a COVID-19 para a entrada no local de trabalho.

In casu, salientam a denunciante que dita situação acaba por configurar conduta excessiva, desnecessária e desaconselhada, violando, assim, direitos individuais bem como a sua liberdade de ir e vir e permanecer no local onde exerce sua profissão. É o relatório.

Diante dos dados supra, entende esta Promotoria de Justiça inexistir justa causa para a continuidade investigatória da presente demanda neste Parquet. É que, como visto, o objeto central da notícia de fato ora em curso trata do questionamento quanto à necessidade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para o exercício de determinada atividade no meio social (in casu, a permanência no local de trabalho), já tendo se pronunciado o Supremo Tribunal Federal, contudo, no sentido de que a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina, em casos desse jaez, não caracteriza violação à liberdade de consciência ou de convicção filosófica.

Nesse contexto, eis o entendimento da Suprema Corte nacional, *ipsis litteris*:

Ementa: Direito constitucional. Recurso extraordinário. Repercussão geral. Vacinação obrigatória de crianças e adolescentes. Ilegitimidade da recusa dos pais em vacinarem os filhos por motivo de convicção filosófica. 1. Recurso contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) que determinou que pais veganos submetessem o filho menor às vacinações definidas como obrigatórias pelo Ministério da Saúde, a despeito de suas convicções filosóficas. 2. A luta contra epidemias é um capítulo antigo da história. Não obstante o Brasil e o mundo estejam vivendo neste momento a maior pandemia dos últimos cem anos, a da Covid-19, outras doenças altamente contagiosas já haviam desafiado a ciência e as autoridades públicas. Em inúmeros cenários, a vacinação revelou-se um método preventivo eficaz. E, em determinados casos, foi a responsável pela erradicação da moléstia (como a varíola e a poliomielite). As vacinas comprovaram ser uma grande invenção da medicina em

prol da humanidade. 3. A liberdade de consciência é protegida constitucionalmente (art. 5º, VI e VIII) e se expressa no direito que toda pessoa tem de fazer suas escolhas existenciais e de viver o seu próprio ideal de vida boa. É senso comum, porém, que nenhum direito é absoluto, encontrando seus limites em outros direitos e valores constitucionais. No caso em exame, a liberdade de consciência precisa ser ponderada com a defesa da vida e da saúde de todos (arts. 5º e 196), bem como com a proteção prioritária da criança e do adolescente (art. 227). 4. De longa data, o Direito brasileiro prevê a obrigatoriedade da vacinação. Atualmente, ela está prevista em diversas leis vigentes, como, por exemplo, a Lei nº 6.259/1975 (Programa Nacional de Imunizações) e a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tal previsão jamais foi reputada inconstitucional. Mais recentemente, a Lei nº 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), de iniciativa do Poder Executivo, instituiu comando na mesma linha. 5. É legítimo impor o caráter compulsório de vacinas que tenha registro em órgão de vigilância sanitária e em relação à qual exista consenso médico-científico. Diversos fundamentos justificam a medida, entre os quais: a) o Estado pode, em situações excepcionais, proteger as pessoas mesmo contra a sua vontade (dignidade como valor comunitário); b) a vacinação é importante para a proteção de toda a sociedade, não sendo legítimas escolhas individuais que afetem gravemente direitos de terceiros (necessidade de imunização coletiva); e c) o poder familiar não autoriza que os pais, invocando convicção filosófica, coloquem em risco a saúde dos filhos (CF/1988, arts. 196, 227 e 229) (melhor interesse da criança). 6. Desprovemento do recurso extraordinário, com a fixação da seguinte tese: “É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações, ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso medicocientífico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar”. (ARE 1267879, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 17/12/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-064 DIVULG 07-04-2021 PUBLIC 08-04-2021) (grifado)

Ademais, importante ainda consignar o próprio comando contido no art. 3º, III, d, da Lei nº 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), o qual trata da temática ora em cotejo nos seguintes termos, *in verbis*:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020) (...)  
III - determinação de realização compulsória de: (...)  
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

Portanto, a partir das premissas acima fixadas, entende este Ministério Público Estadual, em reforço ao já salientado alhures, inexistir justa causa para a continuidade do feito neste Órgão Ministerial, considerando que nos aspectos jurisprudencial e legal

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



já há entendimento sedimentado quanto à temática ora enfrentada por intermédio da presente demanda, o que acaba por inviabilizar a continuidade do feito.

Ressalte-se, contudo, que ao (à) noticiante é possível, reputando violados ou ameaçados os seus direitos, buscar o acolhimento de suas pretensões, cabendo ao (à) mesmo (a), nesse contexto, apresentar seu pleito junto ao Poder Judiciário, exercendo, assim, o direito constitucionalmente assegurado pelo artigo 5º, inciso XXXV, por meio da advocacia – vedada, aliás, aos membros do Parquet, consoante preceitua o artigo 128, §5º, II, “b” da Carta Magna - ou por meio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nas hipóteses previstas em lei.

Nesse contexto, e diante de todas as justificativas acima explanadas, decido pelo indeferimento da presente Notícia de Fato, na forma do Art. 23-A, I, da Resolução nº 006.2015-CSMP, e determino que se cientifique o (a) Requerente para ofertar perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Apresentado recurso contra a presente decisão de arquivamento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta Promotoria, nos termos do §2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 220/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §1.º, do Art. 26, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ N.º 204/2011, de 12 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.002634 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO, Agente Técnico-Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística (CAO-MAPH-URB), com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 11/02 a 04/03/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Ordenador de Despesas, em substituição legal

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000009744

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 208.2022.000001  
Portaria nº 2022/0000009744

OBJETO: Portaria de instauração - Procedimento Administrativo - Acompanhamento vacinação infantil

Tefé13 de Fevereiro de 2022  
THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE  
01º Promotor de Justiça de Tefé

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Nº 2022/0000009711.01PROM\_GUA

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 218.2022.000003  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2022/0000009711.01PROM\_GUA

OBJETO: Acompanhamento e registro das inspeções das unidades de policias militar e civil desta Comarca de Guajará, bem como tratar de todas as medidas ou temas afeitos às políticas públicas no âmbito da segurança pública municipal e de controle externo da atividade policial.

Guajará/AM, 14 de fevereiro de 2022

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO  
Promotor de Justiça Substituto

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000009716.02PROM\_TFF

Notícia de Fato 210.2021.000045

Trata-se de Notícia de Fato, com origem em Representação protocolada pelo Município de Tefé – Prefeitura Municipal, representado pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Nicson Marreira Lima, em face de Normando Bessa de Sá, ex-prefeito Municipal; tendo como objeto da Representação a Omissão do Dever Legal de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 003/2020 – SEINFRA.

Considerando à ausência de elementos a caracterizar, na presente seara, ato doloso de improbidade administrativa, na forma do disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com as alterações implementadas pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, não possui resultado útil a presente demanda.

Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através deste Órgão de Execução, promove o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do disposto na Resolução 006/2015 – CSMP.

Daniel Rocha de Oliveira  
Promotor de Justiça Titular da 2ª PJTFF

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000009728.02PROM\_TFF**

Notícia de Fato 040.2021.00006

Cuida-se de denúncia anônima recebida via Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, relatando possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tefé-AM.

No presente caso, de início, verifica-se que não há elementos mínimos a indicar mácula nos procedimentos licitatórios, com objetivo de ofender os princípios e normas vigentes quanto ao trato da coisa pública.

Ante o exposto, INDEFIRO, no presente momento, à instauração de procedimento de investigação, determinando o arquivamento dos autos, fazendo-o com fundamento nas disposições prevista no art. 23, Resolução 006/2015 - CSMF.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria nº: 0002/2022/51ªPJ**

Extrato de Portaria  
Portaria nº: 0002/2022/51ªPJ  
Inquérito Civil Nº:06.2022.00000107-0  
Data da Instauração: 14/02/2022

Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Investigado: Amazonas Distribuidora de Energia, Avenida 7 de Setembro, 2414, Centro - CEP 69005-141, Manaus-AM

Objeto: Apuração de supostas irregularidades constatadas pelo IPEM/AM em medidores de energia elétrica instalados na cidade de Manaus, que realizam leitura/faturamento em dobro, considerando o efetivamente consumido pela unidade, em graves prejuízo aos consumidores.

Edilson Queiroz Martins  
Promotor de Justiça  
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2021.012867  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.003/2021-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da edificação destinada a instalar as Promotorias de Justiça da Comarca de Anori/AM, em terreno localizado na cidade de Anori -AM, situado na Av. 31 de Março, s/n.º- Centro, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, após diligência e julgamento das propostas retificadas das empresas que as apresentaram tempestivamente, decide por:

1. CONVOCAR os representantes das empresas TRJ

CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 01.045.767/0001-08; EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.001.742/0001-01 e demais interessados, a comparecerem à sessão para divulgar o resultado do novo julgamento da proposta de preços;

2. A sessão de divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços retificadas das empresas habilitadas que as apresentaram no prazo fixado, está marcada para as 9 horas, do dia 15 de fevereiro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio-Anexo Administrativo ao edifício-sede da PGJ-AM.

Informações adicionais, dúvidas deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2021.011154

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 08/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/02/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.  
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2021.017951

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (UM) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**  
Jussara Maria Pordeus e Silva

demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/02/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.  
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1A

## ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 110/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.015972,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário do nível médio, GABRIEL LIMA ALENCAR, para exercer suas atribuições junto a(o) SUBJUR - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a contar de 16/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 11 de fevereiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 111/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.008792,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária Nível Superior - Serviço Social EUNICE EMANUELE SOARES MARTINS, matrícula 1000876T, para exercer suas atribuições junto a(o) Núcleo Permanente de Incentivo a Autocomposição do MPAM - NUPA, a contar de 15/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 112/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.002841,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário do nível médio, KLAITON DE SOUZA DA SILVA, para exercer suas atribuições junto a(o) Promotoria de Justiça de Uarini, a contar de 15/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 14 de fevereiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### REQUERIMENTO Nº 154569/2022

Interessado: Carlos Eduardo Cavalcante Esteves  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 11/04/2022 a 13/04/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 156758/2022

Interessado: Raquel Farah da Cruz  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 03/03/2022 a 09/03/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 156845/2022

Interessado: Juliana Vieira Farias  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 07/03/2022 a 08/03/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 157028/2022

Interessado: Saulo Diego Soares Gomes  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 10/05/2022 a 19/05/2022.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 157029/2022

Interessado: Saulo Diego Soares Gomes  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 20/05/2022 a 25/05/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Beneditos de Queiroz

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

**REQUERIMENTO Nº 157032/2022**

Interessado: Paola Silva de Souza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 10/05/2022 a 19/05/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 157034/2022**

Interessado: Paola Silva de Souza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 20/05/2022 a 25/05/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 157192/2022**

Interessado: Ronaldo Sampaio Mello  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2021, originalmente previstas para o período de 14/03/2022 a 23/03/2022, para fruição no período de 16/03/2022 a 25/03/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 157234/2022**

Interessado: Édipo Mendonça Okamura  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 04/04/2022 a 13/04/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 157243/2022**

Interessado: Kellvin do Nascimento Sobrinho  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 23/03/2022 a 01/04/2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 157248/2022**

Interessado: Kellvin do Nascimento Sobrinho  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/01/2023 a 20/01/2023, anteriormente fixado de 08/09/2022 a 09/09/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 157394/2022**

Interessado: Adriana Maria Morais Lopes  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 10/01/2022 a 29/01/2022, para fruição no período de 25/01/2022 a 13/02/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 157420/2022**

Interessado: Sílvia Vasconcelos dos Santos Alvarenga  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 18/04/2022 a 26/04/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 157421/2022**

Interessado: Sílvia Vasconcelos dos Santos Alvarenga  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 15/03/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Darlan Benevides de Queiroz

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Suzete Maria dos Santos  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva



**Procedimento Administrativo n. 01/2022/ Portaria n. 001/2022 – 1ªPJTF/2ªPJTF**

O **Ministério Público do Estado do Amazonas**, por meio dos Promotores de Justiça signatários, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 127, caput e 129, III e IX, todos da Constituição da República, bem com o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, responsável por regulamentar o Procedimento Administrativo, que dispõe, em seu art. 45 da Resolução n. 6/2015 – CSMP/MPAM, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: “i) acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público ou de outros órgãos; ii) acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; iii) apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; iv) embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.”

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, destacando-se os serviços e ações de saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando, assim, com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja, o direito à saúde;

**CONSIDERANDO** que o art. 196 da Constituição Federal, estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO** que “o direito à saúde é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço” (Supremo Tribunal Federal, Agravo de Instrumento n. 734.487, Rel. Min. Ellen Gracie, DJe de 20.8.2010);

**CONSIDERANDO** que “embora o art. 196 da Constituição de 1988 traga norma de caráter programático, o Município não pode furtar-se do dever de propiciar os meios necessários ao

Assinado eletronicamente por: Thiago de M. R. Freire em 13/02/2022



gozo do direito à saúde por todos os cidadãos. Se uma pessoa necessita, para garantir o seu direito à saúde, de tratamento médico adequado, é dever solidário da União, do Estado e do Município providenciá-lo” (Supremo Tribunal Federal, Agravo de Instrumento n. 550.530, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 16.8.2012);

**CONSIDERANDO** que, em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pela COVID-19 constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto nº 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que, nestes autos, a atuação do Ministério Público tem por finalidade tratar das medidas necessárias para a preservação da saúde e da vida diante da pandemia da COVID-19 e da decretação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que seja garantida ampla e irrestrita transparência dos gestores da saúde na execução da vacinação da COVID-19, de forma que os órgãos de controle possam avaliar não só a probidade dos seus atos como também a efetividade das ações adotadas;

**CONSIDERANDO** que os conselhos de saúde atuam “na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo”, conforme determina a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que “a obrigatoriedade da vacinação a que se refere a legislação sanitária brasileira não pode contemplar quaisquer medidas invasivas, afluivas ou coativas, em decorrência direta do direito à intangibilidade, inviolabilidade e integridade do corpo humano, afigurando-se flagrantemente inconstitucional toda determinação legal, regulamentar ou administrativa no sentido de implementar a vacinação sem o expresse consentimento informado das pessoas”;

**CONSIDERANDO** que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde e da infância e juventude tratar das questões que tenham repercussão sanitária, notadamente, na espécie, no âmbito da infância e juventude;

**1 – INSTAURAR** o presente Procedimento Administrativo, a ser autuado no sistema de registro de feitos extrajudiciais do Ministério Público do Estado do Amazonas – MPVirtual, para acompanhar as políticas públicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Tefé/AM para a implementação da vacinação contra o Covid-19 em crianças e em adolescentes;

**2 – OFICIAR** a Secretaria Municipal de Saúde para requisitar as informações abaixo declinadas:

- a) discriminação das medidas adotadas para a implementação da vacinação contra o Covid-19 em crianças e em adolescentes, especificando o calendário de ações do poder público local;
- b) qual o cronograma de recebimento de imunizantes destinados a crianças e a adolescentes;





- c) qual o estoque e a data da validade dos imunizantes existentes;
- d) quais locais de vacinação instalados para a vacinação de crianças e de adolescentes na zona urbana do Município;
- e) quais locais de vacinação instalados para a vacinação de crianças e de adolescentes na zona rural do Município, bem como em crianças indígenas;
- f) como está sendo realizada a divulgação da campanha de vacinação a crianças e adolescente na zona urbana, rural, e aos indígenas;
- 3 – DESIGNAR** data para a realização de reunião com a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tefé/AM para tratar sobre o planejamento e a execução do plano de operacionalização da vacinação contra o Covid-19 em crianças e em adolescentes e sobre as medidas de divulgação e conscientização, no sentido de educar e estimular acerca da importância da vacinação infantil.
- 4 – DETERMINAR** se de ações de fiscalização da disponibilidade de vacinas para crianças e adolescentes, da demanda existente, da execução do plano de operacionalização da vacinação e de outras medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Tefé para a vacinação de crianças e adolescentes;
- 5 – NOMEAR**, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Procedimento Administrativo o servidor Ulisses da Silva Batalha;
- 6 – PUBLIQUE-SE** esta Portaria no Diário Oficial de Ministério Público do Estado do Amazonas.

Tefé/AM, 14 de fevereiro de 2022.

(assinado e datado digitalmente)

**Thiago de Melo Roberto Freire**

Promotor de Justiça

(assinado e datado digitalmente)

**Daniel Rocha de Oliveira**

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Thiago de M. R. Freire em 13/02/2022



**ANEXO DA PORTARIA Nº 235/2022/SUBADM, DE 14/02/2022**

**1- TORNAR PÚBLICO** o resultado da 1.<sup>a</sup> etapa da seleção para participação na 2.<sup>a</sup> turma do Programa de Teletrabalho do Ministério Público do Estado do Amazonas, a iniciar-se em 01.04.2022:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Unidade</b>
ALEXANDRE PESSOA ALVES	Agente de Serviço-Administrativo	CAO-CRIM
ELIANE EZIDIO PEREIRA	Agente de Apoio-Administrativo	DRH
JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA	Agente Técnico - Jurídico	SUBADM
KÁTIA RENATA DA SILVA	Agente de Apoio-Administrativo	CAO-CRIMO
KIM TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA	Agente de Apoio-Programador	SSI
LUCILENE COSTA CASTRO	Agente de Apoio-Administrativo	CAO-CRIM
LUIZA AUGUSTA QUEIROZ MARQUES	Agente de Apoio-Administrativo	OUVIDORIA
MAYRA MAGALHÃES COELHO BEZERRA	Agente Técnico - Jurídico	SUBADM
THAÍS DE FARIA SANT'ANA SILVA	Agente de Apoio-Administrativo	DRH





**SEST SENAT** Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

**Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva para os seguintes cargos:**

**227/22 – Auxiliar de Serviços Gerais**

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sestsenat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições, que será de 16/02 a 23/02/2022.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos (objetiva e discursiva), análise documental e entrevista.



**SEST SENAT** Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT**

**UNIDADE A N° 016**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ATO CONCORRÊNCIA N° 004/2022**

O SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, comunica aos interessados que realizará concorrência para Contratação de empresa para limpeza e desinfecção de poços e análise de água do SEST/SENAT Unidade A16- Manaus/AM. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 03/03/2022, das 10hrs às 10h30. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão enviar e-mail para [licitacao.a016@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.a016@sestsenat.org.br).

Amanda Azevedo Mendonça  
Membro Da Comissão De Licitação



**SEST SENAT** Serviço Social do Transporte  
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST**

**UNIDADE A N° 016**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ATO CONCORRÊNCIA N° 005/2022**

O SEST – Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para Contratação de empresa para fornecimento de material de piscina sob demanda, para atender ao SEST Unidade A16- Manaus/AM. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 03/03/2022, das 14hrs às 14h30. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão enviar e-mail para [licitacao.a016@sestsenat.org.br](mailto:licitacao.a016@sestsenat.org.br).

Amanda Azevedo Mendonça  
Membro Da Comissão De Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

Objeto: "SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO CAMINHO DAS INDIAS NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO"

Data e horário: 04 de março de 2022, às 09:00m.

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, N° 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser verificados e retirado via mídias digitais sem ônus e em caso haja interesse de retirar via impressa poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão, (AM), 15 de fevereiro de 2022.  
RAIMUNDO GOMES DE ABREU  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – CPL/SRP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em Saúde para atendimento das necessidades dos Usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Novo Aripuanã, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço Global / Modo de Execução: Empreitada por Preço Global

Data da abertura de envelopes: 25 de fevereiro de 2022. Hora: 08:00.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei n° 8666/93.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência ([www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuan](http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuan)), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 14 de fevereiro de 2022.  
DOMINGO GOMES DE SOUZA  
Presidente da CPL



**Prefeitura de Manaus**

**AVISO DE REABERTURA**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna pública a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2021 – CML/PM cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviço de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA".

Edital disponível: 15/02/2022 às 15h00 (horário de Brasília)  
Limite para recebimento das Propostas: dia 03/03/2022 às 09h45.  
Início da sessão: dia 03/03/2022 às 10h00

**Maiores informações:**  
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).  
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.  
Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS**  
CNPJ: 26.782.757/0001-78

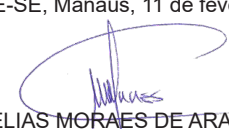
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos – F.UEA, no uso de suas atribuições legais, e, conformidade com a Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamento de Compras e Contratos da F.UEA, e demais legislações aplicáveis, na forma de Seleção Pública n° 001/2022 – F.UEA CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse da administração; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido processo de contratação; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar. RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a Seleção Pública n° 001/2022, constante nos autos do processo administrativo desta.

II - ADJUDICAR o objeto da contratação em favor da empresa CREATHUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ: 32.964.455/0001-13, para o objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Sistemas, pela Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos – F.UEA, para o para atendimento do Task Force II – Desenvolvimento e Melhoria de Referências Visuais e de arquitetura para o Samsung Ocean 2.0 e Samsung Startup, com cobertura de instalação da infraestrutura constante do termo de Referência e edital, no valor global de R\$ 1.684.669,99 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

III – AUTORIZAR o setor Administrativo desta F.UEA que conduza as diligências necessária a celebração do Termo de Contrato e providências que couber. PUBLIQUE-SE, Manaus, 11 de fevereiro de 2022;

  
ELIAS MORAES DE ARAÚJO  
Diretor da Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos – F.UEA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 – CPL/SRP

**OBJETO:** Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 25 de fevereiro de 2022. Hora: 11:00.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei n° 8666/93.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência ([www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuan](http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuan)), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 14 de fevereiro de 2022.  
DOMINGO GOMES DE SOUZA  
Presidente da CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO – SEBRAE/AM**

O SEBRAE, COM BASE EM SEU REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE LICITAÇÃO:


**PE N° 006/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE D E FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU MICROPROCESSADO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS E PARA O GERADOR M OVIDO A DIESEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SEBRAE/AM, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) QUE PASSA A INTEGRAR ESTE EDITAL COMO SE NELLE ESTIVESSE TRANSCRITO.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022.**  
**DATA E HORÁRIO: 23/02/2022, ÀS 10:00 HORAS (NO HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

**AS PROPOSTAS DE PREÇO SERÃO RECEBIDAS POR MEIO ELETRÔNICO PELO SITE DO LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 23/02/2022 (NO HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão obter o referido edital, através do Portal de Licitações do SEBRAE: [www.scf3.sebrae.com.br/portal/elf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portal/elf) e informações pelo e-mail: [cpl@am.sebrae.com.br](mailto:cpl@am.sebrae.com.br)

Manaus, 15 de Fevereiro de 2022.  
Tálicia de Jesus Muniz de Oliveira  
Membro da CPL



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ**  
**PROCESSO SEI N.º 2021.017951**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (UM) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

**ABERTURA: 07/03/2022**, às 10h. (horário de Brasília).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **16/02/2022**.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0743 (Whatsapp Business)** ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

**EDSON FREDERICO LIMA**  
PAES BARRETO:85614017291

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matricula n.º 001.042-1A



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.010/2022-CPL/MP/PGJ**  
**PROCESSO SEI N.º 2021.011154**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de execução e instalação de placas de sinalização vertical nos estacionamentos do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Unidades Descentralizadas do Ministério Público do Amazonas na cidade de Manaus/AM, assim como contratação de empresa especializada em fornecimento de Cones para Sinalização e Segurança Viária, injetado, em PVC na cor laranja, compreendendo o fornecimento do material conforme características técnicas e orientação contidas neste termo, em atendimento às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

**ABERTURA: 08/03/2022**, às 10h. (horário de Brasília).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **16/02/2022**.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0743 (Whatsapp Business)** ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

**EDSON FREDERICO LIMA**  
PAES BARRETO:85614017291

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matricula n.º 001.042-1A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 – CPL/SRP

**OBJETO:** Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Regional do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 25 de fevereiro de 2022. Hora: 15:00.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei n° 8666/93.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência ([www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuan](http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuan)), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 14 de fevereiro de 2022.  
DOMINGO GOMES DE SOUZA  
Presidente da CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## PORTARIA N° 282/2022/SUBADM

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2022.003735 – SEI,

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ (Aquisição de EPI para Motociclistas)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

**II – DESIGNAR** os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 25/02/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0775407** e o código CRC **317888A4**.



## Pregão Eletrônico

925849.40092022 .31980 .4492 .477895280



Procuradoria Geral de Justiça

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04009/2022

Às 10:00 horas do dia 07 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.017951, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04009/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Macacão

**Descrição Complementar:** Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos , Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 6.951,8400

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

#### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Capacete condutor motocicleta

**Descrição Complementar:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 15.804,7200

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

#### Item: 3 - Grupo 1

**Descrição:** Luva de couro

**Descrição Complementar:** LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Par

**Valor Estimado:** R\$ 5.372,1600

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

#### Item: 4 - Grupo 1

**Descrição:** Bota segurança

**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Par

**Valor Estimado:** R\$ 14.497,6800

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

#### Item: 5 - Grupo 1

**Descrição:** Joelheira

**Descrição Complementar:** Joelheira Material: Plástico , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Uso: Unilateral , Tipo Forro:

Forro Em Espuma , Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Par

**Valor Estimado:** R\$ 4.153,6800

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

#### Item: 6 - Grupo 1

**Descrição:** Jaqueta masculina

**Descrição Complementar:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modêlo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 11.701,9200

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

#### Item: 7 - Grupo 1

**Descrição:** Vestuário de segurança

**Descrição Complementar:** PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3.166,8800

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

### Relação de Grupos

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 61.648,8800

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Itens do grupo:**

- 1 - Macacão
- 2 - Capacete condutor motocicleta
- 3 - Luva de couro
- 4 - Bota segurança
- 5 - Joelheira
- 6 - Jaqueta masculina
- 7 - Vestuário de segurança

### Histórico

#### Item: 1 - Grupo 1 - Macacão

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA <b>Marca:</b> PIONEIRA <b>Fabricante:</b> NACIONAL <b>Modelo / Versão:</b> COMPATIVEL	Sim	Sim	24	R\$ 300,0000	R\$ 7.200,0000	04/03/2022 16:57:42
18.534.798/0001-17	PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA <b>Marca:</b> Deltacapas <b>Fabricante:</b> Deltacapas <b>Modelo / Versão:</b> NYLON COM GOLA	Sim	Sim	24	R\$ 300,0000	R\$ 7.200,0000	07/03/2022 09:43:43
06.050.437/0001-16	PROTEMAC INDUSTRIA E	Sim	Sim	24	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000	04/03/2022 14:59:12



COMERCIO DE  
BORRACHA  
LTDA

**Marca:** PIONEIRA

**Fabricante:** PIONEIRA

**Modelo / Versão:** URBAN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa.

**Porte da empresa:** ME/EPP

19.879.447/0001-00 M. TOZZI Sim Sim 24 R\$ 600,0000 R\$ 14.400,0000 04/03/2022  
VESTUARIOS 16:21:12  
EIRELI

**Marca:** MTS

**Fabricante:** MTS

**Modelo / Versão:** M5214

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPA DE CHUVA

**Porte da empresa:** ME/EPP

15.633.207/0001-70 JOSE LUIZ Sim Sim 24 R\$ 800,0000 R\$ 19.200,0000 07/03/2022  
BRAGA DE LIMA 09:32:11  
JUNIOR

**Marca:** Pantaneiro

**Fabricante:** Pantaneiro

**Modelo / Versão:** Pantaneiro

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimenta com facilidade diretamente sobre a roupa.

**Porte da empresa:** ME/EPP

44.474.725/0001-97 EDUARDO DA Sim Sim 24 R\$ 1.000,0000 R\$ 24.000,0000 06/03/2022  
CRUZ BRAGA 13:23:53  
06281026233

**Marca:** Águia/sim...

**Fabricante:** Águia/sim...

**Modelo / Versão:** Águia/sim...

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos , Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	44.474.725/0001-97	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 19.200,0000	15.633.207/0001-70	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 14.400,0000	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 12.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 7.200,0000	27.720.570/0001-02	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 7.200,0000	18.534.798/0001-17	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 10.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:18:28:350
R\$ 9.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:21:12:643
R\$ 7.665,8200	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:24:07:683

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	07/03/2022 10:32:55	Recusa da proposta. Fornecedor: V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 10:43:42	Recusa da proposta. Fornecedor: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.879.447/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 7.665,8200. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 11:14:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ/CPF: 06.050.437/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 19.200,0000. Motivo: Proposta recusada por 4 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.534.798/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000. Motivo: Proposta recusada por 7 itens figurarem acima do

estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.

Recusa de proposta 07/03/2022 15:20:34 Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000. Motivo: A proposta recusada por não constar os elementos mínimos para análise, dentre eles, marca e modelo, com fundamento no subitem 9.2., "c" e 10.2.1., ambos do Edital. Além disso, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do edital.

Cancelado no julgamento 07/03/2022 15:26:06 Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de propostas válidas e ou licitantes aptos a preencher os requisitos do Edital.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

## Item: 2 - Grupo 1 - Capacete condutor motocicleta

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA <b>Marca:</b> ZARREF <b>Fabricante:</b> NACIONAL <b>Modelo / Versão:</b> COMPATIVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 1.200,0000	R\$ 28.800,0000	04/03/2022 16:57:42
15.633.207/0001-70	JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR <b>Marca:</b> Peels <b>Fabricante:</b> Peels <b>Modelo / Versão:</b> Peels <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 1.400,0000	R\$ 33.600,0000	07/03/2022 09:32:11
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 <b>Marca:</b> Águia/sim... <b>Fabricante:</b> Águia/sim... <b>Modelo / Versão:</b> Águia/sim... <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 1.500,0000	R\$ 36.000,0000	06/03/2022 13:23:53
18.534.798/0001-17	PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA <b>Marca:</b> SMK <b>Fabricante:</b> SMK <b>Modelo / Versão:</b> GULLWING <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas	Sim	Sim	24	R\$ 1.500,0000	R\$ 36.000,0000	07/03/2022 09:43:43

em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Porte da empresa:** ME/EPP

06.050.437/0001-16	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.700,0000	R\$ 40.800,0000	04/03/2022 14:59:12
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** PEELS

**Fabricante:** PEELS

**Modelo / Versão:** URB 2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Porte da empresa:** ME/EPP

19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 3.000,0000	R\$ 72.000,0000	04/03/2022 16:21:12
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** TEXX

**Fabricante:** TEXX

**Modelo / Versão:** GLADIATOR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72.000,0000	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 40.800,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 36.000,0000	18.534.798/0001-17	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 36.000,0000	44.474.725/0001-97	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 33.600,0000	15.633.207/0001-70	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 28.800,0000	27.720.570/0001-02	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 26.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:18:42:173
R\$ 33.599,9900	18.534.798/0001-17	07/03/2022 10:19:56:807
R\$ 29.350,2000	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:24:07:520

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	07/03/2022 10:32:55	Recusa da proposta. Fornecedor: V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 28.800,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 10:43:42	Recusa da proposta. Fornecedor: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.879.447/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 29.350,2000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 11:14:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ/CPF: 06.050.437/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 33.600,0000. Motivo: Proposta recusada por 4 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.534.798/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 33.599,9900. Motivo: Proposta recusada por 7 itens figurarem acima do

estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.

Recusa de proposta	07/03/2022 15:20:34	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 36.000,0000. Motivo: A proposta recusada por não constar os elementos mínimos para análise, dentre eles, marca e modelo, com fundamento no subitem 9.2., "c" e 10.2.1., ambos do Edital. Além disso, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do edital.
Cancelado no julgamento	07/03/2022 15:26:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de propostas válidas e ou licitantes aptos a preencher os requisitos do Edital.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

### Item: 3 - Grupo 1 - Luva de couro

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.633.207/0001-70	JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR <b>Marca:</b> NV <b>Fabricante:</b> NV <b>Modelo / Versão:</b> NV <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 180,0000	R\$ 4.320,0000	07/03/2022 09:32:11
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA <b>Marca:</b> HELT <b>Fabricante:</b> NACIONAL <b>Modelo / Versão:</b> COMPATIVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 300,0000	R\$ 7.200,0000	04/03/2022 16:57:42
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 <b>Marca:</b> Águia/sim... <b>Fabricante:</b> Águia/sim... <b>Modelo / Versão:</b> Águia/sim... <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 400,0000	R\$ 9.600,0000	06/03/2022 13:23:53
18.534.798/0001-17	PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo / Versão:</b> Dry supertech Impermeável Preto <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 450,0000	R\$ 10.800,0000	07/03/2022 09:43:43
19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI <b>Marca:</b> MTS <b>Fabricante:</b> MTS <b>Modelo / Versão:</b> M7894 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000	04/03/2022 16:21:12
06.050.437/0001-16	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA <b>Marca:</b> LUMICA <b>Fabricante:</b> LUMICA	Sim	Sim	24	R\$ 600,0000	R\$ 14.400,0000	04/03/2022 14:59:12

**Modelo / Versão:** L 197**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.400,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 12.000,0000	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 10.800,0000	18.534.798/0001-17	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 9.600,0000	44.474.725/0001-97	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 7.200,0000	27.720.570/0001-02	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 4.320,0000	15.633.207/0001-70	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 13.500,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:19:10:037
R\$ 10.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:21:45:963
R\$ 4.143,4500	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:24:07:790

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	07/03/2022 10:32:55	Recusa da proposta. Fornecedor: V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 10:43:42	Recusa da proposta. Fornecedor: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.879.447/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 4.143,4500. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 11:14:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ/CPF: 06.050.437/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 4.320,0000. Motivo: Proposta recusada por 4 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.534.798/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 10.800,0000. Motivo: Proposta recusada por 7 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 15:20:34	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 9.600,0000. Motivo: A proposta recusada por não constar os elementos mínimos para análise, dentre eles, marca e modelo, com fundamento no subitem 9.2., "c" e 10.2.1., ambos do Edital. Além disso, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do edital.
Cancelado no julgamento	07/03/2022 15:26:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de propostas válidas e ou licitantes aptos a preencher os requisitos do Edital.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 4 - Grupo 1 - Bota segurança****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 300,0000	R\$ 7.200,0000	04/03/2022 16:57:42
	<b>Marca:</b> MOTOSAFE <b>Fabricante:</b> NACIONAL <b>Modelo / Versão:</b> COMPATIVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	24	R\$ 400,0000	R\$ 9.600,0000	06/03/2022 13:23:53
	<b>Marca:</b> Águia/sim... <b>Fabricante:</b> Águia/sim...						



**Modelo / Versão:** Águia/sim...**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista**Porte da empresa:** ME/EPP

06.050.437/0001-16	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 800,0000	R\$ 19.200,0000	04/03/2022 14:59:12
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MAC**Fabricante:** MAC**Modelo / Versão:** MOTOCICLISTA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.633.207/0001-70	JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR	Sim	Sim	24	R\$ 900,0000	R\$ 21.600,0000	07/03/2022 09:32:11
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Palmilhardo**Fabricante:** Palmilhardo**Modelo / Versão:** Palmilhardo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.**Porte da empresa:** ME/EPP

18.534.798/0001-17	PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 915,0000	R\$ 21.960,0000	07/03/2022 09:43:43
--------------------	---------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MODEO**Fabricante:** MODEO**Modelo / Versão:** LEATHEDR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista**Porte da empresa:** ME/EPP

19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 2.000,0000	R\$ 48.000,0000	04/03/2022 16:21:12
--------------------	----------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** KALUCCI**Fabricante:** KALUCCI**Modelo / Versão:** K7854**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48.000,0000	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 21.960,0000	18.534.798/0001-17	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 21.600,0000	15.633.207/0001-70	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 19.200,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 9.600,0000	44.474.725/0001-97	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 7.200,0000	27.720.570/0001-02	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 18.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:18:59:373
R\$ 15.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:22:03:080
R\$ 25.552,7400	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:24:07:637

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	07/03/2022 10:32:55	Recusa da proposta. Fornecedor: V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 10:43:42	Recusa da proposta. Fornecedor: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.879.447/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 25.552,7400. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 11:14:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ/CPF: 06.050.437/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: Proposta recusada



por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.

Recusa de proposta	07/03/2022 12:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 21.600,0000. Motivo: Proposta recusada por 4 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.534.798/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 21.960,0000. Motivo: Proposta recusada por 7 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 15:20:34	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 9.600,0000. Motivo: A proposta recusada por não constar os elementos mínimos para análise, dentre eles, marca e modelo, com fundamento no subitem 9.2., "c" e 10.2.1., ambos do Edital. Além disso, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do edital.
Cancelado no julgamento	07/03/2022 15:26:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de propostas válidas e ou licitantes aptos a preencher os requisitos do Edital.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

### Item: 5 - Grupo 1 - Joelheira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.050.437/0001-16	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA <b>Marca:</b> POLISPORT <b>Fabricante:</b> POLISPORT <b>Modelo / Versão:</b> DEVIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 300,0000	R\$ 7.200,0000	04/03/2022 14:59:12
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 <b>Marca:</b> Águia/sim... <b>Fabricante:</b> Águia/sim... <b>Modelo / Versão:</b> Águia/sim... <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Joelheira Material: Plástico , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Forro Em Espuma , Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 300,0000	R\$ 7.200,0000	06/03/2022 13:23:53
18.534.798/0001-17	PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA <b>Marca:</b> MATTOS RACING <b>Fabricante:</b> MATTOS RACING <b>Modelo / Versão:</b> COMBAT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Joelheira Material: Plástico , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Forro Em Espuma , Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 460,0000	R\$ 11.040,0000	07/03/2022 09:43:43
19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI <b>Marca:</b> POLISPORT <b>Fabricante:</b> POLISPORT <b>Modelo / Versão:</b> DEVIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Joelheira Material: Plástico , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Forro Em Espuma , Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000	04/03/2022 16:21:12
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA <b>Marca:</b> KNEE <b>Fabricante:</b> NACIONAL <b>Modelo / Versão:</b> COMPATIVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000	04/03/2022 16:57:42

15.633.207/0001-70 JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR Sim Sim 24 R\$ 700,0000 R\$ 16.800,0000 07/03/2022 09:32:11

**Marca:** ProTork**Fabricante:** ProTork**Modelo / Versão:** ProTork**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.800,0000	15.633.207/0001-70	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 12.000,0000	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 12.000,0000	27.720.570/0001-02	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 11.040,0000	18.534.798/0001-17	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 7.200,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 7.200,0000	44.474.725/0001-97	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 5.452,8800	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:24:07:747

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	07/03/2022 10:32:55	Recusa da proposta. Fornecedor: V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 10:43:42	Recusa da proposta. Fornecedor: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.879.447/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 5.452,8800. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 11:14:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ/CPF: 06.050.437/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 16.800,0000. Motivo: Proposta recusada por 4 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.534.798/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 11.040,0000. Motivo: Proposta recusada por 7 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 15:20:34	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000. Motivo: A proposta recusada por não constar os elementos mínimos para análise, dentre eles, marca e modelo, com fundamento no subitem 9.2., "c" e 10.2.1., ambos do Edital. Além disso, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do edital.
Cancelado no julgamento	07/03/2022 15:26:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de propostas válidas e ou licitantes aptos a preencher os requisitos do Edital.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 6 - Grupo 1 - Jaqueta masculina****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	24	R\$ 800,0000	R\$ 19.200,0000	06/03/2022 13:23:53
	<b>Marca:</b> Águia/sim...						
	<b>Fabricante:</b> Águia/sim...						
	<b>Modelo / Versão:</b> Águia/sim...						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 960,0000	R\$ 23.040,0000	04/03/2022 16:57:42

**Marca:** NEOCITY**Fabricante:** NACIONAL**Modelo / Versão:** COMPATIVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna**Porte da empresa:** ME/EPP

15.633.207/0001-70	JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR	Sim	Sim	24	R\$ 1.000,0000	R\$ 24.000,0000	07/03/2022 09:32:11
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Texx**Fabricante:** Texx**Modelo / Versão:** Texx**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.**Porte da empresa:** ME/EPP

06.050.437/0001-16	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.600,0000	R\$ 38.400,0000	04/03/2022 14:59:12
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** X11**Fabricante:** X11**Modelo / Versão:** BREEZE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.**Porte da empresa:** ME/EPP

18.534.798/0001-17	PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.800,0000	R\$ 43.200,0000	07/03/2022 09:43:43
--------------------	---------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** X11**Fabricante:** X11**Modelo / Versão:** TRAVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece**Porte da empresa:** ME/EPP

19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 3.000,0000	R\$ 72.000,0000	04/03/2022 16:21:12
--------------------	----------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** TEXX**Fabricante:** TEXX**Modelo / Versão:** T2541**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72.000,0000	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 43.200,0000	18.534.798/0001-17	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 38.400,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 24.000,0000	15.633.207/0001-70	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 23.040,0000	27.720.570/0001-02	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 19.200,0000	44.474.725/0001-97	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 35.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:20:30:997
R\$ 30.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:22:33:883
R\$ 27.105,4800	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:24:07:717

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	07/03/2022 10:32:55	Recusa da proposta. Fornecedor: V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 23.040,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de	07/03/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.879.447/0001-00,

proposta	10:43:42	pelo melhor lance de R\$ 27.105,4800. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 11:14:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ/CPF: 06.050.437/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 4 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.534.798/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 43.200,0000. Motivo: Proposta recusada por 7 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 15:20:34	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 19.200,0000. Motivo: A proposta recusada por não constar os elementos mínimos para análise, dentre eles, marca e modelo, com fundamento no subitem 9.2., "c" e 10.2.1., ambos do Edital. Além disso, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do edital.
Cancelado no julgamento	07/03/2022 15:26:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de propostas válidas e ou licitantes aptos a preencher os requisitos do Edital.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

### Item: 7 - Grupo 1 - Vestuário de segurança

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA <b>Marca:</b> JOHNNY <b>Fabricante:</b> NACIONAL <b>Modelo / Versão:</b> COMPATIVEL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 120,0000	R\$ 2.880,0000	04/03/2022 16:57:42
18.534.798/0001-17	PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo / Versão:</b> VENTILADO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 150,0000	R\$ 3.600,0000	07/03/2022 09:43:43
19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo / Versão:</b> X2548 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 200,0000	R\$ 4.800,0000	04/03/2022 16:21:12
06.050.437/0001-16	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo / Versão:</b> C/CABO AÇO E VENTILAÇÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 300,0000	R\$ 7.200,0000	04/03/2022 14:59:12
15.633.207/0001-70	JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR	Sim	Sim	24	R\$ 350,0000	R\$ 8.400,0000	07/03/2022 09:32:11

**Marca:** X11**Fabricante:** X11**Modelo / Versão:** X11**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro.**Porte da empresa:** ME/EPP

44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	24	R\$ 1.200,0000	R\$ 28.800,0000	06/03/2022 13:23:53
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** Águia/sim...**Fabricante:** Águia/sim...**Modelo / Versão:** Águia/sim...**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 28.800,0000	44.474.725/0001-97	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 8.400,0000	15.633.207/0001-70	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 7.200,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 4.800,0000	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 3.600,0000	18.534.798/0001-17	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 2.880,0000	27.720.570/0001-02	07/03/2022 10:00:00:537
R\$ 5.000,0000	06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:23:20:910
R\$ 2.929,3900	19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:24:07:840

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	07/03/2022 10:32:55	Recusa da proposta. Fornecedor: V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.720.570/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 10:43:42	Recusa da proposta. Fornecedor: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.879.447/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 2.929,3900. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	07/03/2022 11:14:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ/CPF: 06.050.437/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 8.400,0000. Motivo: Proposta recusada por 4 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 12:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 18.534.798/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000. Motivo: Proposta recusada por 7 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.
Recusa de proposta	07/03/2022 15:20:34	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 28.800,0000. Motivo: A proposta recusada por não constar os elementos mínimos para análise, dentre eles, marca e modelo, com fundamento no subitem 9.2., "c" e 10.2.1., ambos do Edital. Além disso, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do edital.
Cancelado no julgamento	07/03/2022 15:26:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de propostas válidas e ou licitantes aptos a preencher os requisitos do Edital.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****HISTÓRICO DO Grupo 1****Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
27.720.570/0001-02	V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 88.320,0000	04/03/2022 16:57:42
15.633.207/0001-70	JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR	Sim	Sim	-	R\$ 127.920,0000	07/03/2022 09:32:11
18.534.798/0001-17	PRIMAX DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	-	R\$ 133.800,0000	07/03/2022



	LTDA					09:43:43
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	-	R\$ 134.400,0000	06/03/2022 13:23:53
06.050.437/0001-16	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 139.200,0000	04/03/2022 14:59:12
19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 235.200,0000	04/03/2022 16:21:12

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	07/03/2022 10:06:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	07/03/2022 10:16:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/03/2022 10:26:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	07/03/2022 10:26:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 11:31:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 12:00:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 13:10:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 14:31:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	07/03/2022 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	07/03/2022 10:00:39	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4009/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	07/03/2022 10:00:52	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4009/2022, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições do Edital.
Pregoeiro	07/03/2022 10:00:57	A licitação será pelo menor preço por LOTE (ÚNICO), composto de 7 (sete) itens.
Pregoeiro	07/03/2022 10:01:08	Oportunamente, em que pese por LOTE, os preços unitários não poderão superar os valores estimados pela Administração, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital. Após a face de lances, os valores apurados na fase interna serão devidamente divulgados para amplo acesso dos interessados.
Pregoeiro	07/03/2022 10:01:13	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	07/03/2022 10:01:29	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	07/03/2022 10:01:33	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	07/03/2022 10:01:46	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	07/03/2022 10:01:54	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.



Pregoeiro	07/03/2022 10:01:59	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	07/03/2022 10:02:08	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	07/03/2022 10:02:12	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	07/03/2022 10:02:23	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Pregoeiro	07/03/2022 10:02:40	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	07/03/2022 10:02:48	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	07/03/2022 10:07:42	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve estarei passando à fase de disputa, temos ainda 7 minutos, solicito que façam a leitura com atenção das informações preliminares.
Sistema	07/03/2022 10:15:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2022 10:15:01	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2022 10:16:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/03/2022 10:16:25	Senhores, os melhores preços para os itens 1, 2, 5 e 6 figuram acima do estimado pela Administração, necessito de melhores ofertas.
Pregoeiro	07/03/2022 10:17:34	Os melhores preços dos demais itens permanecem dentro do estimado, de forma que solicito especial colaboração e atenção quanto aos itens que foram informados anteriormente.
Pregoeiro	07/03/2022 10:18:09	Chamo atenção também que se trata de aquisição e na
Pregoeiro	07/03/2022 10:18:31	e não registro de preços, logo será um pedido e fornecimento único!
Pregoeiro	07/03/2022 10:19:45	Ademais, caso finalize da forma que está, após o encerramento dos lances, faremos uma negociação direta, caso ninguém aceite os valores estimados, o certame poderá ser declarado fracassado.
Sistema	07/03/2022 10:26:08	O item G1 está encerrado.
Sistema	07/03/2022 10:26:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/03/2022 10:26:57	Para V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - Bom dia Senhor Licitante, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	07/03/2022 10:28:16	Para V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, especialmente, os itens 1, 2, 3, 5 e 6 que figuram acima do estimado.
27.720.570/0001-02	07/03/2022 10:29:18	Bom dia, estamos verificando
27.720.570/0001-02	07/03/2022 10:30:24	infelizmente não temos como chegar ao valor estimado
Pregoeiro	07/03/2022 10:31:58	Para V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - Certo, agradeço vossa manifestação e presteza, faremos a recusa da sua proposta e seguiremos na convocação das demais empresas.
Pregoeiro	07/03/2022 10:33:19	Para M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	07/03/2022 10:34:36	Para M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, especialmente, os itens 1, 2, 4, 5 e 6 que figuram acima do estimado.
19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:36:05	Bom dia a todos! Sr. Pregoeiro, iremos analisar, logo responderemos.
Pregoeiro	07/03/2022 10:42:45	Para M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI - Algum retorno Sr. Licitante?
19.879.447/0001-00	07/03/2022 10:42:46	Infelizmente, não conseguimos melhorar os valores dos itens indicados.
Pregoeiro	07/03/2022 10:43:24	Para M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI - Obrigado por seu retorno!
Pregoeiro	07/03/2022 10:44:03	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - Bom dia Sr. Licitante, sua empresa está on-line?

Pregoeiro	07/03/2022 10:44:38	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, especialmente, para TODOS os itens (1 a 7) que figuram acima do estimado.
Pregoeiro	07/03/2022 10:48:03	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - Ou a empresa já se encontra em seu melhor valor?
Pregoeiro	07/03/2022 10:51:16	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ?
06.050.437/0001-16	07/03/2022 10:52:40	Estamos fazendo a análise dos preços.
06.050.437/0001-16	07/03/2022 11:01:20	item 01 R\$ 289,66 = 6.951,84 item 02 R\$ 1.100,00 = 26.400,00 item 03 R\$ 400,00 = 9.600,00 item 04 R\$ 623,65 = 14.497,68 item 05 R\$ 173,07 = 4.153,68 item 06 R\$ 1.200,00 = 28.800,00 item 07 R\$ 150,00 = 3.600,00 Total geral = R\$ 94.003,20
Pregoeiro	07/03/2022 11:09:16	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - Nosso estimado para o item 2 consiste em R\$ 15.804,72
Pregoeiro	07/03/2022 11:09:31	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - Item 3 = R\$ 5.372,16
Pregoeiro	07/03/2022 11:10:04	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - Item 6 = R\$ 11.701,92
Pregoeiro	07/03/2022 11:10:24	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - E item 7 = R\$ 3.166,88
Pregoeiro	07/03/2022 11:11:19	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - A empresa não aceita a contraproposta desses valores informados?
Pregoeiro	07/03/2022 11:12:33	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - Concedo 2 minutos para empresa se manifestar, caso não tenhamos retorno, considerarei como negativa.
06.050.437/0001-16	07/03/2022 11:13:02	Senhor pregoeiro os preços que podemos praticar são os informados. Estamos atender ao descritivos solicitados no processo.
Pregoeiro	07/03/2022 11:13:24	Para PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - Agradeço o retorno, faremos a recusa da proposta.
Pregoeiro	07/03/2022 11:14:49	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	07/03/2022 11:15:53	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, especialmente, para os itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7 que figuram acima do estimado.
15.633.207/0001-70	07/03/2022 11:17:42	Bom dia Pregoeira(a), estamos on line. Vou analisar a já te retorno.
Pregoeiro	07/03/2022 11:20:31	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Item 1 = R\$ 6.951,8400; Item 2 = R\$ 15.804,72; Item 4 = R\$ 14.497,68; Item 5 = R\$ 4.153,68 ; Item 6 = R\$ 11.701,92 e Item 7 = R\$ 3.166,88.
Pregoeiro	07/03/2022 11:24:35	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Algum retorno?
15.633.207/0001-70	07/03/2022 11:25:46	Estou fazendo as contas. Já te retorno.
Pregoeiro	07/03/2022 11:31:36	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Sr. Fornecedor, temos uma outra licitação agora 10:30. Então farei sua convocação caso consiga fornecer aos preços informados. Caso contrario, basta anexar documento solicitando desclassificação. Retornaremos as 11:10 (horário local).
Sistema	07/03/2022 11:31:52	Senhor fornecedor JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
15.633.207/0001-70	07/03/2022 11:35:18	OK
15.633.207/0001-70	07/03/2022 11:58:56	Pregoeiro. Podemos atender no valor estimado. A proposta ajustada será anexada ao sistema.
Sistema	07/03/2022 12:00:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ/CPF: 15.633.207/0001-70, enviou o anexo para o grupo G1.
15.633.207/0001-70	07/03/2022 12:01:59	Ajustamos todos os lotes ao valor estimado. Estamos a disposição.
Pregoeiro	07/03/2022 12:14:20	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Sr. Fornecedor, acredito que houve um equivoco.
Pregoeiro	07/03/2022 12:15:19	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Nosso estimado para o item 2 = R\$ 15.804,72
Pregoeiro	07/03/2022 12:15:43	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - A proposta enviada foi de R\$ 26.400,00
Pregoeiro	07/03/2022 12:16:26	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Item 3 deve permanecer no seu melhor lance enviado de R\$ 4.320,00
Pregoeiro	07/03/2022 12:17:31	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Item 6 = R\$ 11.701,92. Sua proposta = R\$ R\$ 28.800,00
Pregoeiro	07/03/2022 12:18:03	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Item 7 = R\$ 3.166,88. Sua proposta = R\$ 3.600,00

Pregoeiro	07/03/2022 12:18:55	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Portanto, indago novamente, a empresa não aceita a contraproposta deste Pregoeiro nos valores informados?
Pregoeiro	07/03/2022 12:20:39	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Concedo 2 minutos para a empresa se manifestar, a não resposta entenderemos como uma negativa.
Pregoeiro	07/03/2022 12:23:38	Alerto: 8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos.
Pregoeiro	07/03/2022 12:23:50	A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018
Pregoeiro	07/03/2022 12:24:57	Para PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - Boa tarde Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	07/03/2022 12:26:55	Para PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, especialmente, para TODOS os itens (1 a 7) que figuram acima do estimado.
18.534.798/0001-17	07/03/2022 12:27:31	Boa tarde
18.534.798/0001-17	07/03/2022 12:30:15	Pode nos passar por favor, o estimado dos restante dos itens, para verificarmos junto ao nosso fornecedor a possibilidade de chegarmos no valor sugerido?
Pregoeiro	07/03/2022 12:30:42	Para PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - Item 1 = R\$ 6.951,8400; Item 2 = R\$ 15.804,72; item 3 = R\$ 5.372,16; Item 4 = R\$ 14.497,68; Item 5 = R\$ 4.153,68 ; Item 6 = R\$ 11.701,92 e Item 7 = R\$ 3.166,88.
18.534.798/0001-17	07/03/2022 12:33:01	só um instante por favor, que iremos verificar
Pregoeiro	07/03/2022 12:35:48	Para PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - Certo, estamos no aguardo.
18.534.798/0001-17	07/03/2022 12:45:48	Infelizmente, pelo descritivo solicitado, não conseguimos chegar no valor de referência.
Pregoeiro	07/03/2022 12:48:04	Para PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - Ok, agradeço sua informação.
Pregoeiro	07/03/2022 12:48:47	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Boa tarde Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	07/03/2022 12:50:17	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, especialmente, para os itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 que figuram acima do estimado.
Pregoeiro	07/03/2022 12:51:08	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Item 1 = R\$ 6.951,8400; Item 2 = R\$ 15.804,72; item 3 = R\$ 5.372,16; Item 5 = R\$ 4.153,68 ; Item 6 = R\$ 11.701,92 e Item 7 = R\$ 3.166,88.
44.474.725/0001-97	07/03/2022 12:52:33	BOM DIA
44.474.725/0001-97	07/03/2022 12:53:12	UM MOMENTO SENHOR PREGOEIRO
Pregoeiro	07/03/2022 12:56:37	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Certo, permanecemos no aguardo!
44.474.725/0001-97	07/03/2022 13:05:43	Sr Pregoeiro, Aceitamos Negociar Esse Valor
Pregoeiro	07/03/2022 13:09:44	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Perfeito, faremos sua convocação para envio da proposta reajustada, acompanhada das declarações complementares.
Pregoeiro	07/03/2022 13:10:13	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Ademais, solicitamos desde já o envio dos documentos técnicos (folders, catálogos e etc).
Pregoeiro	07/03/2022 13:10:23	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - A empresa terá o prazo de 02 horas.
Sistema	07/03/2022 13:10:40	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	07/03/2022 13:16:23	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Sr. Fornecedor, sua empresa possui atestado de capacidade técnica para o objeto em questão?
Pregoeiro	07/03/2022 13:20:25	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Não localizamos nos documentos enviados?
Pregoeiro	07/03/2022 13:23:55	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Ademais, a empresa necessita inserir na proposta marca/modelo dos equipamentos.
Pregoeiro	07/03/2022 13:28:21	Aguardaremos o envio da proposta pela empresa, no prazo de 02 horas. Caso não o faça, promoveremos a desclassificação.
Pregoeiro	07/03/2022 13:30:10	Considerando que a convocação no sistema se deu 07/03/2022 às 13:10:40, a empresa tem até 15:11 (Horário Brasília) para envio.
Pregoeiro	07/03/2022 13:30:51	Portanto, permanece o prazo para convocação e retornaremos às 14:11 (Horário Local) e 15:11 (Horário Brasília)
Sistema	07/03/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF:

	14:31:30	44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	07/03/2022 15:10:14	Dentro de instantes daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	07/03/2022 15:11:41	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Sua empresa está on-line?
Pregoeiro	07/03/2022 15:14:26	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - 5 minutos para responder, caso contrário farei a recusa da proposta.
Pregoeiro	07/03/2022 15:20:08	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - A proposta será desclassificada por não constar os elementos mínimos para análise, dentre eles, marca e modelo, com fundamento no subitem 9.2., "c" e 10.2.1., ambos do Edital. Além disso, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do edital.
Pregoeiro	07/03/2022 15:21:13	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Boa tarde, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	07/03/2022 15:22:00	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Este Pregoeiro decidiu retornar novamente para fazer a tentativa de negociação considerando que a empresa havida demonstrado interesse.
Pregoeiro	07/03/2022 15:22:25	Para JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR - Concedo 3 minutos para resposta, caso contrário, recusarei a proposta e fracassarei o certame.
Pregoeiro	07/03/2022 15:25:32	Considerando que a empresa deixou de responder, mantém-se a recusa pelos motivos anteriores.
Sistema	07/03/2022 15:26:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/03/2022 15:27:05	Senhores, a licitação teve o grupo cancelado e será declarada fracassada. Faremos a abertura do prazo de intenção recursal apenas pelas formalidades.
Pregoeiro	07/03/2022 15:27:36	Os autos serão submetidos ao Ordenador para decisão de refazimento ou contratação direta.
Pregoeiro	07/03/2022 15:28:20	Agradeço a participação de todos e espero contar com a presença dos Srs. nos próximos certames desta Instituição.
Pregoeiro	07/03/2022 15:28:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/03/2022 às 15:59:00.
Pregoeiro	07/03/2022 16:03:41	Senhores, informo que não tivemos recurso ao certame. De forma que encerraremos a presente sessão.

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	01/03/2022 13:19:31	
Abertura da sessão pública	07/03/2022 10:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	07/03/2022 10:15:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	07/03/2022 10:26:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/03/2022 15:26:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/03/2022 15:28:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/03/2022 às 15:59:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:04 horas do dia 07 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO  
**Pregoeiro Oficial**

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS  
**Equipe de Apoio**

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO  
**Equipe de Apoio**

IURY FECHINE RAMOS

**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Pregão nº:** 40092022

**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

#### Grupo 1


**Critério de Valor:** R\$ 61.648,8800

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Motivo do Cancelamento do Grupo:** **Considerando a ausência de propostas válidas e ou licitantes aptos a preencher os requisitos do Edital.**

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
27.720.570/0001-02 -  V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	88.320,0000	88.320,0000	07/03/2022 10:00:00:397	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


**Declaração de Inexistência de fato superveniente independente de proposta:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

**Motivo da Recusa:** **Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.**

[Consultar Itens do Grupo](#)

19.879.447/0001-00 -  M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	235.200,0000	102.199,9600	07/03/2022 10:24:07:840	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	--------------	--------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


**Declaração de Inexistência de fato superveniente independente de proposta:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

**Motivo da Recusa:** **Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital.**

[Consultar Itens do Grupo](#)

06.050.437/0001-16 -  PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	139.200,0000	102.200,0000	07/03/2022 10:23:20:910	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	--------------	--------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente independente de proposta:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)


**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)



**Motivo da Recusa: Proposta recusada por 5 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.**

[Consultar Itens do Grupo](#)

15.633.207/0001-

70 -  JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR 127.920,0000 127.920,0000 07/03/2022 10:00:00:397 - [Consultar](#) [SIM](#)

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

**Motivo da Recusa: Proposta recusada por 4 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.**

[Consultar Itens do Grupo](#)

18.534.798/0001-

17 -  PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA 133.800,0000 131.399,9900 07/03/2022 10:19:56:807 - [Consultar](#) [SIM](#)

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

**Motivo da Recusa: Proposta recusada por 7 itens figurarem acima do estimado, em desacordo ao subitem 10.2.2. do Edital, em que pese tentativa infrutífera de negociação.**

[Consultar Itens do Grupo](#)

44.474.725/0001-

97 -  EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 134.400,0000 134.400,0000 07/03/2022 10:00:00:397 - [Consultar](#) [SIM](#)

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

**Motivo da Recusa: A proposta recusada por não constar os elementos mínimos para análise, dentre eles, marca e modelo, com fundamento no subitem 9.2., "c" e 10.2.1., ambos do Edital. Além disso, a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do edital.**

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 7.2022.CPL.0778509.2021.017951**

**RELATÓRIO  
CIRCUNSTANCIADO  
REFERENTE  
AO PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º  
4.009/2022-  
CPL/MP/PGJ.  
PROCEDIMENTO  
SEI N.º 2021.017951**

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado pela PORTARIA Nº 282/2022/SUBADM (doc. 0778549), de 25 de fevereiro de 2022, através de sua equipe de apoio, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0767718), para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por LOTE (ÚNICO)**, que tem por objeto a *Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*

### **1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes do **Histórico do Processo 2021.017951** disponível no próprio Sistema SEI.

### **2. DA PUBLICIDADE**

Os avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet* (doc. 0768601 e 0768602), aos 14/02/2022, disponível a partir de 16/02/2022; no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas - DOMPE, Edição n.º 2312, de 14.02.2022 (doc. 0768606); no matutino local “Jornal do Commercio”, Edição n.º 43.481, de 15/02/2022 (doc. 0778535); e no sítio institucional do MPE/AM.

### **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.1. Do Credenciamento** – A licitante credenciou-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.2. Da Proposta** – As propostas foram enviadas pelas licitantes através da internet desde o dia 16/02/2022 até a data/hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 07/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, a proposta foi preliminarmente analisada conforme prescrição dos itens 9 e 10 do Edital (doc. 0767718), compatibilizando-a com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.SETRANS.0758440.2021.017951**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Foi informado, também, que o Pregão Eletrônico n.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ seria realizado conforme os ditames do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

Aproveitou-se o ensejo para alertar acerca da observação dos requisitos formais da proposta.

**3.3. Da Fase de Lances** – Aberta a disputa, verificou-se que o preço inicialmente ofertado encontrava-se acima do estimado pela Administração, conforme se vê da **ATA DE REALIZAÇÃO** do Pregão (doc. 0778506) e **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** (doc. 0778555). Não obstante, as interessadas tiveram a oportunidade de propor, em lance, condição mais favorável que a primeira, o que não aconteceu, mesmo tendo o Pregoeiro advertido-a quanto ao valor excessivo.

**3.4. Da Aceitação** – Encerrada a fase de lances e iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro buscou negociar diretamente com as licitantes, no intuito de aferir proposta válida, restando, no entanto, infrutífera a tentativa, visto que todas as licitantes participantes, decidiram manter os valores das propostas iniciais, superiores em mais de 43% (*quarenta e três por cento*) do valor estimado pela Administração, conforme se verifica, respectivamente, na **ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO** (doc. 0778506) e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 358.2021.SCOMS.0735609.2021.017951**.

Assim, não restando alternativa, o Pregoeiro recusou as propostas, conforme os termos do subitem 10.2.2. do Edital do certame (doc. 0767718), declarando a **LICITAÇÃO FRACASSADA** e providenciou o cancelamento do Grupo na fase de aceitação de proposta.

**3.6. Do Recurso** – Logo após o cancelamento do item, concedeu-se o prazo de 31 (trinta e um) minutos para registro de intenção de recurso, todavia, **não** houve pronunciamento algum nesse sentido.

#### **4. DA CONCLUSÃO**

Dessarte, faz-se **retornar** os autos às mãos de Vossa Excelência, a fim de que se tenha a oportunidade de examinar o presente álbum processual e proceder, caso persista o interesse na contratação do objeto, pronunciamento decisório quanto ao refazimento da disputa por intermédio de **novo certame** ou à **dispensa do procedimento**, recomendando-se, na primeira hipótese, o álbum processual retornar ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para as providências de estilo, em especial, verificação da necessidade de nova cotação, bem como, autorização para este Comitê publicar novo Edital para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

É o Relatório.

Manaus, 07 de março de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Pregoeiro designado pela PORTARIA N.º 282/2022/SUBADM*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/03/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0778509** e o código CRC **EB3DC5DC**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 27.2022.CPL.0778521.2021.017951**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

**Considerando** a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ, iniciado e encerrado no dia 07 de março do corrente ano;

**Considerando** a **não** interposição de Recurso, por parte das licitantes, nos prazos e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**Considerando** que o objeto do certame restou **FRACASSADO**, conforme exposto na **ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO** (doc. 0778506) e no **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 7.2022.CPL.0778509.2021.017951**;

**Encaminhem-se os autos** do Processo SEI n.º 2021.017951 ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e manifestação, a fim de que, caso assim entenda, decidir pelo refazimento da disputa por intermédio de **novo certame** ou pela contratação do objeto via **dispensa do procedimento licitatório**.

Manaus, 07 de março de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 282/2022/SUBADM*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/03/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0778521** e o código CRC **A337D0A7**.

---





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 35.2022.01AJ-SUBADM.0780834.2021.017951**

Noticiado o fracasso do certame referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.009/2022-CPL/MP/PGJ, dê se vista à Seção de Transportes - SETRANS para que se manifeste acerca de eventual necessidade de refazimento da licitação e/ou adequação do termo de Referência se necessário for, bem como sobre a possibilidade de contratação direta para o caso dos autos.

Com a manifestação, voltem-me conclusos.

À Secretaria da SUBADM para providenciar.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, vinte e quatro de janeiro de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/03/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0780834** e o código CRC **F9AFD5B9**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 64.2022.SETRANS.0781930.2021.017951**

A sua Excelência o Senhor

**Doutor GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Nesta

**Assunto:** Resposta ao DESPACHO Nº 35.2022.01AJ-SUBADM.0780834.2021.017951.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento-o com o presente, oportunidade, que em resposta ao DESPACHO Nº 35.2022.01AJ-SUBADM.0780834.2021.017951, encaminho TERMO DE REFERÊNCIA e seu anexo com ajustes necessários, para aquisição de EPI's para os servidores que desempenham atividades de entrega de documentos oficiais desta PGJ, em motocicletas oficial, conforme o requerido no despacho citado acima.

Diante disso, solicito o refazimento da licitação, bem como nova cotação de preços, e após a realização da licitação, caso a mesma fracasse, haverá necessidade de avaliar por essa administração superior, a possibilidade de realizar compra direta, como questionado no referido despacho.

Considerando, a necessidade iminente dos materiais constantes do presente Termo de Referência, solicito os bons préstimos de V. Ex<sup>a</sup>, em determinar aos setores envolvidos caráter de **URGÊNCIA** ao presente procedimento.

Assim, e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os mais elevados votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Elias Souza de Oliveira**  
Agente de Apoio-Motorista/Segurança  
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 11/03/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0781930** e o código CRC **B03710BD**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.

### **1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A presente demanda por equipamentos de proteção individual - EPI, se dá, pela necessidade de cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, e ainda prezar pela integridade física dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Motorista/Segurança desta PGJ/AM, no exercício regular de suas atribuições com o uso de motocicletas oficiais.

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência refere-se aos **Equipamentos de Proteção Individual para motociclistas**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos de cada item constantes no Anexo I deste Termo, **SALIENTANDO QUE OS TAMANHOS SERÃO DEVIDAMENTE INFORMADOS APÓS O CERTAME, UMA VEZ QUE NÃO IMPACTAM NO VALOR A SER OFERTADO PELOS LICITANTES.**

2.2 Os materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.2.1. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais remanufaturados, reciclados, contrabandeados ou pirateados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, **no mínimo, 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens**, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

2.5. Na futura licitação, deverão ser observados os seguintes critérios:

2.5.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.5.2. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca, modelo e fabricante do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

2.5.3. Os equipamentos de proteção individual deverão compor um kit, de modo que permita a seleção da melhor proposta em lote único.

### **3. DAS AMOSTRAS**

3.1. O licitante melhor classificado, **DEVERÁ** apresentar 1 (uma) amostra de cada item dos materiais objetos da licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e/ou compatibilidade com as especificações solicitadas e/ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

3.2. A PGJ terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras apresentadas.

3.3. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

3.4. Para efeito de avaliação dos materiais, será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais, principalmente os seguintes fatores:

- a) Quanto à qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e
- b) Quanto à funcionalidade: se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

3.5. A amostra, se aprovada, e permanecerá em poder da **Seção de Transporte** até a **ENTREGA DEFINITIVA** do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado durante o certame, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.6. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item **DESCLASSIFICADA**.

3.7. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, **os licitantes deverão:**

4.1.1. **Pertencer** ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e;

4.1.2. **Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

### **5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

5.2. A futura **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais objeto deste Termo de Referência, desde o local de sua fabricação até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança**

**CEP. 69037- 473 / Manaus-AM**

5.3. A entrega dos itens deverá ser **previamente agendada junto a Seção de Transportes**, pelo telefone (92) 3655-0691, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 14:00h.

5.4. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designado da **CONTRATANTE**

5.5. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.6. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, para posterior verificação da conformidade dos EPI's e, constituindo as seguintes fases:

I - Abertura das embalagens;

II - Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas;

III - Colocação dos kits em funcionamento; e

IV - Testes do material.

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório, pelo fiscal designado da **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, mediante emissão de Termo De Recebimento Definitivo, e “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

5.7 O Recebimento Provisório não constitui aceitação da mercadoria.

5.8 O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.9 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

5.10 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

5.11 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

6.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

6.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

6.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais/faturas, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

6.6. Designar, e informar à CONTRATADA, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao desenvolvimento das tarefas, durante o prazo de vigência deste Contrato.

6.8. Manter com a CONTRATADA relacionamento mútuo de respeito à legislação e normas regulamentadoras referentes à prestação dos serviços objetos deste Termo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por



parte do adquirente.

7.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira nº 7.995, Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.**

7.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, pelo telefone (92) 3655-0691, no horário de das 8h às 14h.

7.5. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo, taxa de expediente e certidões negativas de débitos devidamente atualizadas).

**7.6. A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período especificado nos subitens 7.6.1 e 7.6.2, a partir da data de recebimento definitivo, a prestar os serviços de garantia**, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

7.6.1. Os **capacetes** deverão contar com garantia de no mínimo 6 (seis) meses;

7.6.2. Os demais itens deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias.

7.7. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

7.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados.

**7.10.1. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.**

7.11. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

7.12. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

7.13. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

7.14. Entregar à **CONTRATANTE** as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pelo setor competente

7.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de

Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e junto à Justiça Trabalhista, devidamente atualizadas, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento;

7.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos produtos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente;

7.14.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.15. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

### **8.1. Fiscal da Administração**

8.1.1. A Administração designará seu fiscal (preposto) para gerenciar e acompanhar a entrega dos coletes.

### **8.2. Preposto da CONTRATADA**

8.2.1 A CONTRATADA designará formalmente seu representante junto ao CONTRATANTE, de forma assegurar a qualidade do produto, verificar a assiduidade de seus funcionários e as condições de uso dos equipamentos e das ferramentas disponibilizados para perfeita execução do contrato, além das demais obrigações contratuais.

## **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

9.1.5. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

9.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

9.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

9.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

9.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo

administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## **10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

10.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

10.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

10.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço;

10.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

10.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

## **11. DA ELABORAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Transportes, conforme as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 11/03/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0781931** e o código CRC **3DEF2E7A**.



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	<p><b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b></p> <p>a) Compõe o conjunto de proteção <u>uma jaqueta e uma calça</u>;</p> <p>b) cor preta;</p> <p>c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa</p> <p>d) <b>Marca de Referência: DELTA ou marca equivalente/superior</b></p>	Conjunto	24
2	<p><b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b></p> <p>a) escamoteável com travas de segurança em aço;</p> <p>b) cor preta sólida;</p> <p>c) estrutura ergonômica e aerodinâmica;</p> <p>d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior;</p> <p>e) com sistema integrado de absorção de choque;</p> <p>f) laterais injetadas em poliestireno;</p> <p>g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira;</p> <p>h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral;</p> <p>i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior;</p> <p>j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico;</p> <p>k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável;</p> <p>l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471;</p> <p>m) certificado pelo INMETRO;</p> <p>n) peso máximo de 1,7 kg;</p> <p>o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e <b>não poderá ser inferior a 06 (seis) meses</b>, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p><b>Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior</b></p>	Unidade	24
3	<p><b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b></p> <p>a) cano longo;</p> <p>b) cor preta; produzida em couro;</p> <p>c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho;</p> <p>d) proteção completa das mãos;</p> <p>e) impermeável.</p>	Par	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
	<b>Marca de referência: X11 ou equivalente/superior</b>		
4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.  <b>Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior</b>	Par	24
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora.  <b>Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior</b>	Par	24
6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.  <b>Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior</b>	Unidade	24
7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro  <b>Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior</b>	Unidade	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 10.2022.01AJ-SUBADM.0782632.2021.017951**

**Autos nº 2021.017951**

**Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I.**

---

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 5 e respectivo anexo I observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado; da necessidade de apresentação das amostras; das condições para participar da licitação; do prazo e do local de entrega; das obrigações da contratante e da contratada; da fiscalização; das sanções por inadimplemento e; da liquidação e pagamento. Aprovação do Termo de Referência. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º do Decreto nº 5.504/2005.

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 247 (0714860), no qual o Setor de Transportes - SETRANS solicita "*seja autorizado deflagração de procedimento licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - para motociclistas, que serão utilizados pelos servidores que atuam na entrega de documentos em motocicleta oficial na Capital, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo*". Na oportunidade, destaca que os equipamentos solicitados "*são imprescindíveis para cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, levando-se em consideração o número de motoristas que atualmente desempenham suas atividades funcionais com o uso de motocicletas desta PGJ/AM*".

Fracassado o certame (07785509), apresentou a chefia do Setor de Transportes novo Termo de Referência, pleiteando pelo refazimento da licitação (documentos 0781931 e 0781930)

Termo de Referência 5 e respectivo anexo I devidamente colacionados aos autos.

No item 4 do Termo de Referência consta a justificativa para a contratação:

**1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A presente demanda por equipamentos de proteção individual - EPI, se dá, pela necessidade de cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, e ainda prezar pela integridade física dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Motorista/Segurança desta PGJ/AM, no exercício

regular de suas atribuições com o uso de motocicletas oficiais.

Os autos vieram à análise desta assessoria jurídica.

### **É o breve relatório. OPINO.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

**XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

**Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

**Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

**Art. 15.** *Omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

**I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**

**II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].**

§1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos**

**que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.
  - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.
- (TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a "*aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo*".

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em [www.portaltcu.gov.br](http://www.portaltcu.gov.br)), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 5 e respectivo anexo I, **observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes**, a exemplo da descrição e do detalhamento do objeto a ser contratado (especificações indicadas no Anexo I em sete itens); da necessidade de apresentação das amostras; das condições para participar da licitação; do prazo e do local de entrega; das obrigações da contratante e da contratada; da fiscalização; das sanções por inadimplemento e; da liquidação e pagamento.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 5 e respectivo anexo I.

Em tempo, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

**É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 15 de março de 2022.

**CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA**  
Assessora Jurídica SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 15/03/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0782632** e o código CRC **2109169E**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### DESPACHO Nº 45.2022.01AJ-SUBADM.0782645.2021.017951

Autos nº 2021.017951

**Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I.**

---

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 247 (0714860), no qual o Setor de Transportes - SETRANS solicita *"seja autorizado deflagração de procedimento licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - para motociclistas, que serão utilizados pelos servidores que atuam na entrega de documentos em motocicleta oficial na Capital, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo"*. Na oportunidade, destaca que os equipamentos solicitados *"são imprescindíveis para cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, levando-se em consideração o número de motoristas que atualmente desempenham suas atividades funcionais com o uso de motocicletas desta PGJ/AM"*.

Fracassado o certame (07785509), apresentou a chefia do Setor de Transportes novo Termo de Referência, pleiteando pelo refazimento da licitação (documentos 0781931 e 0781930)

Termo de Referência 5 e respectivo anexo I devidamente colacionados aos autos.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 5 e respectivo anexo I.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o PARECER Nº 10.2022.01AJ-SUBADM.0782632.2021.017951 e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as providências a seu cargo, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 15/03/2022.



**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral Para Assuntos Administrativos

---



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/03/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0782645** e o código CRC **3CF5A823**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 178.2022.SCOMS.0787958.2021.017951**

Manaus, 22 de março de 2022.

Ao Senhor

**FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO**

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

**Assunto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº **45.2022.01AJ-SUBADM** (0782645), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0787935), conforme Mapa Demonstrativo de Preços 32/2022 (0787903), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº 079.2022 (0787933), com valor total de **R\$ 56.575,68 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração - SUBAM e após, à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços*



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/03/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) informando o código verificador **0787958** e o código CRC **EA56968C**.

---



## Relatório de Cotação: 2021.017951 - EPI Motocicletas

Pesquisa realizada entre 22/03/2022 10:23:14 e 22/03/2022 16:56:07

Relatório gerado no dia 22/03/2022 17:05:40 (IP: 179.48.98.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 16	24	R\$ 138,54 (un)	-	R\$ 138,54	R\$ 3.324,96	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL			NºPregão:22022 UASG:928259	15/02/2022	R\$ 145,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE			NºPregão:3332021 UASG:453230	19/01/2022	R\$ 181,45
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA			NºPregão:1432021 UASG:987805	10/12/2021	R\$ 102,65
4	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA   COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS   COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM TERESINA - PI			NºPregão:122021 UASG:495710	30/11/2021	R\$ 124,96
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 138,54</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,03</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,54</b>		

### Item 2: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	24	R\$ 668,22 (un)	-	R\$ 668,22	R\$ 16.037,28	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA			NºPregão:1722021 UASG:985427	03/02/2022	R\$ 693,17
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura do Município de Araucária			NºPregão:1122021 UASG:925532	01/12/2021	R\$ 705,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:2782021 UASG:987667	26/10/2021	R\$ 606,00



Valor Unitário

R\$ 668,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 693,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 668,22

## Item 3: LUVA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	24	R\$ 245,33 (un)	-	R\$ 245,33	R\$ 5.887,92	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Batalhão de Polícia do Exército de Brasília			NºPregão:42021 UASG:160060	04/11/2021	R\$ 245,33
Valor Unitário						R\$ 245,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 245,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 245,33

## Item 4: BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	24	R\$ 440,97 (un)	-	R\$ 440,97	R\$ 10.583,28	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA			Dispensa de Licitação Nº 58/2021 UASG: 158127	01/12/2021	R\$ 410,00
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF   SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL   Diretoria de Suprimentos e Licitações			NºPregão:752021 UASG:974002	28/10/2021	R\$ 592,90
Valor Unitário						R\$ 501,45
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT DE BARRA DOS COQUEIROS/SE			35172	27/01/2022	R\$ 320,00
Valor Unitário						R\$ 320,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 410,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 440,97

## Item 5: JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	24	R\$ 280,25 (un)	-	R\$ 280,25	R\$ 6.726,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS   Prefeitura Municipal de Anapolis			NºPregão:622021 UASG:989221	17/12/2021	R\$ 366,16
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Batalhão de Polícia do Exército de Brasília			NºPregão:42021 UASG:160060	04/11/2021	R\$ 319,50
3	Departamento Estadual de Trânsito			NºPregão:412021 UASG:926002	29/10/2021	R\$ 155,10
Valor Unitário						R\$ 280,25



Item 6: JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 319,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	24	R\$ 536,78 (un)	-	R\$ 536,78	R\$ 12.882,72
<b>Preço Compras Governamentais</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE   INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE   Coordenação Geral de Finanças/df			NºPregão:512021 UASG:443033	08/12/2021 R\$ 363,35
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Planalto   Batalhão de Polícia do Exército de Brasília			NºPregão:42021 UASG:160060	04/11/2021 R\$ 748,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 555,68</b>
<b>Preço Público</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS			19292021	22/10/2021 R\$ 499,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 499,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 499,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 536,78

Item 7: PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	24	R\$ 81,04 (un)	-	R\$ 81,04	R\$ 1.944,96
<b>Preço Compras Governamentais</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Natal			NºPregão:202021 UASG:783810	13/12/2021 R\$ 77,63
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   Centro de Instrução de Guerra na Selva			NºPregão:42021 UASG:160012	10/12/2021 R\$ 90,50
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 84,06</b>
<b>Preço Público</b>					
	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito			10006221	16/12/2021 R\$ 75,00
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 75,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 77,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,04

Valor Global: R\$ 57.387,12

## Detalhamento dos Itens





## Item 1: CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)

Preço Estimado: R\$ 138,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 138,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,54

Quantidade	Descrição	Observação
24 Kits	a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, p unho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa d) Marca de Referência: DE LTA ou marca equivalente/superior	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 145,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	<b>Data:</b> 15/02/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, funcionários do SAMU E Equipe Técnica dos ESF. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Capa chuva - Material: Pvc, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: Sob Medida,	<b>Identificação:</b> N°Pregão:22022 / UASG:928259
	<b>Lote/Item:</b> /15
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 16/02/2022 16:20
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 34
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.293.927/0001-77 * VENCEDOR *	VORTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R\$ 134,97
<b>Marca:</b> PIONEIRA <b>Fabricante:</b> PIONEIRA <b>Modelo:</b> PIONEIRA <b>Descrição:</b> Material: Pvc, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: Sob Medida,	<b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> São Leopoldo <b>Endereço:</b> RUA NITEROI, 125 <b>Telefone:</b> (51) 3568-4530 <b>Email:</b> cgsocietaria@tripleaie.com.br	
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES EIRELI	R\$ 139,41
<b>Marca:</b> Leroup <b>Fabricante:</b> Leroup <b>Modelo:</b> Capa de chuva <b>Descrição:</b> Capa de chuva SAMU 7/8 em Nylon emborrachada.	<b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Estrela <b>Endereço:</b> R CORONEL BRITO, 1251 <b>Telefone:</b> (51) 3748-7532	
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	R\$ 147,00
<b>Marca:</b> SECCO <b>Fabricante:</b> SECCO <b>Modelo:</b> 7/8 <b>Descrição:</b> Capa de chuva SAMU 7/8 em Nylon emborrachada.	<b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> Lages <b>Endereço:</b> R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836 <b>Nome de Contato:</b> NILCÉIA <b>Telefone:</b> (49) 3224-1631 <b>Email:</b> licitacoes.faccina@hotmail.com	
35.472.900/0001-16	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 147,00
<b>Marca:</b> VERTICE <b>Fabricante:</b> VERTICE <b>Modelo:</b> 4200 <b>Descrição:</b> CAPA DE CHUVA SAMU - 7/8 em nylon emborrachada, cor azul marinho.	<b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Portão <b>Endereço:</b> AV CEARA, 850 <b>Telefone:</b> (51) 3562-4237 <b>Email:</b> nfe@trentincomercial.com.br	
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$ 147,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BACKES

Fabricante: BACKES

Modelo: BACKES

Descrição: Material: Pvc, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: Sob Medida,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Crissiumal

AV PRES CASTELO BRANCO, 670

(55) 3524-1721

empenhoscornelius@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 181,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Data: 19/01/2022 08:30

Objeto: Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Capa chuva - Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, s, forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho referência: 52

Identificação: NºPregão:3332021 / UASG:453230

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 374382 - CAPA CHUVA, PVC, INDUSTRIAL, OPACA, AMARELA, CAPUZ, S/FORRO, BOTÕES PRESSÃO DE PLÁSTICO, SOLDA, 52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.472.900/0001-16

TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 180,00

\* VENCEDOR \*

Marca: VERTICE

Fabricante: VERTICE

Modelo: 1212/ CA N° 28.721/ 28.740

Descrição: CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO modelo tradicional, confeccionada em nylon, 100% impermeável, cor preta, etiquetas refletivas nas costas da jaqueta e na parte inferior da calça, costuras impermeáveis evitando entrada de água, com capuz, forrada, gola revestida, fecho reforçado, punhos com elástico. contendo etiqueta com dados de fabricação e tamanho, embalado individual em saco plástico transparente. obs.: tamanho adulto (pp/p/m/g/gg) a combinar com o almoarifado antes da entrega do produto.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Portão

AV CEARA, 850

(51) 3562-4237

nfe@trentincomercial.com.br

30.714.185/0001-67

CSO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI

R\$ 182,90

Marca: Pantaneiro

Fabricante: Pantaneiro

Modelo: CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO

Descrição: MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, COR PRETA, ETIQUETAS REFLETIVAS NAS COSTAS DA JAQUETA E NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, COSTURAS IMPERMEÁVEIS EVITANDO ENTRADA DE ÁGUA, COM CAPUZ, FORRADA, GOLA REVESTIDA, FECHO REFORÇADO, PUNHOS COM ELÁSTICO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO, EMBALADO INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBS: TAMANHO ADULTO (PP/P/M/G/GG) CA 42.187 e CA 42.186

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Joinville

R ARTHUR CARLOS KLUG, 111

(47) 3465-5344

csosuprimentos@gmail.com

11.509.243/0001-76

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA

R\$ 188,93

Marca: BRASCAMP

Fabricante: BRASCAMP

Modelo: CA: 28481/28482

Descrição: CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, COR PRETA, ETIQUETAS REFLETIVAS NAS COSTAS DA JAQUETA E NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, COSTURAS IMPERMEÁVEIS EVITANDO ENTRADA DE ÁGUA, COM CAPUZ, FORRADA, GOLA REVESTIDA, FECHO REFORÇADO, PUNHOS COM ELÁSTICO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO, EMBALADO INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBS: TAMANHO ADULTO (PP/P/M/G/GG) A COMBINAR COM O ALMOXARIFADO ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA: BRASCAMP CA: 28481/28482 REF: 840 Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 20 Dias; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos;

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R MONTE SIAO, 149

(31) 3654-3926

cbepi@cbepi.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 102,65



Relatório gerado no dia 22/03/2022 17:05:40 (IP: 179.48.98.210)

Código Validação: oWLCtE1%2bUy4FKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbivWUoV4Y8m6k%2fOaiN7nuvNKENGwTtoaS1Kh1PjZ7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=oWLCtE1%252bUy4FKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbivWUoV4Y8m6k%252fOaiN7nuvNKENGwTtoaS1Kh1PjZ7Zulg%253d

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	<b>Data:</b> 10/12/2021 08:30
<b>Objeto:</b> Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de EPI'S para socorrer a as necessidades do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> <b>Capa</b> - Capa Material: Plástico , Tipo: Comprida , Tipo Bolso: Lateral , Tipo Fechamento: Zipper , Modelo: Reta , Tamanho: Extra Grande , Cor: Transparente , Aplicação: Chuva , Características Adicionais: Com Capuz ,	<b>Identificação:</b> N°Pregão:1432021 / UASG:987805
	<b>Lote/Item:</b> /4
<b>CatMat:</b> 441607 - CAPA, MATERIAL PLÁSTICO TIPO COMPRIDA TIPO BOLSO LATERAL TIPO FECHAMENTO ZIPPER MODELO RETA TAMANHO EXTRA GRANDE COR TRANSPARENTE APLICAÇÃO CHUVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAPUZ	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL												
24.402.903/0001-67 * VENCEDOR *	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 88,96												
<p><b>Marca:</b> HERCULES CA 15307  <b>Fabricante:</b> HERCULES CA 15307  <b>Modelo:</b> HERCULES CA 15307  <b>Descrição:</b> CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE META-ARAMIDA retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo bala c lava, deverá ter certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego.</p> <table border="0"> <tr> <td><b>Estado:</b></td> <td><b>Cidade:</b></td> <td><b>Endereço:</b></td> <td><b>Nome de Contato:</b></td> <td><b>Telefone:</b></td> <td><b>Email:</b></td> </tr> <tr> <td>PR</td> <td>Maringá</td> <td>AV TUIUTI, 4640</td> <td>Ana Paula</td> <td>(42) 3304-2264</td> <td>nacionalsafety@gmail.com</td> </tr> </table>			<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	Ana Paula	(42) 3304-2264	nacionalsafety@gmail.com
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>									
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	Ana Paula	(42) 3304-2264	nacionalsafety@gmail.com									
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	R\$ 99,00												
<p><b>Marca:</b> "JOBELUV ca 31772"  <b>Fabricante:</b> "JOBELUV ca 31772"  <b>Modelo:</b> "JOBELUV ca 31772"  <b>Descrição:</b> "CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE META-ARAMIDA retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo bala clava, deverá ter certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego"</p> <table border="0"> <tr> <td><b>Estado:</b></td> <td><b>Cidade:</b></td> <td><b>Endereço:</b></td> <td><b>Telefone:</b></td> <td><b>Email:</b></td> </tr> <tr> <td>PR</td> <td>Arapongas</td> <td>RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440</td> <td>(43) 3055-3166</td> <td>guilherme@gdcdobrasil.com.br</td> </tr> </table>			<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	PR	Arapongas	RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	(43) 3055-3166	guilherme@gdcdobrasil.com.br		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>										
PR	Arapongas	RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	(43) 3055-3166	guilherme@gdcdobrasil.com.br										
27.509.080/0001-61	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 120,00												
<p><b>Marca:</b> HERCULES  <b>Fabricante:</b> HERCULES  <b>Modelo:</b> CA: 15307  <b>Descrição:</b> CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE META-ARAMIDA retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo bala c lava, deverá ter certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego. MARCA: HERCULES CA: 15307 Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 10 Dias; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos;</p> <table border="0"> <tr> <td><b>Estado:</b></td> <td><b>Cidade:</b></td> <td><b>Endereço:</b></td> <td><b>Nome de Contato:</b></td> <td><b>Telefone:</b></td> <td><b>Email:</b></td> </tr> <tr> <td>MG</td> <td>Belo Horizonte</td> <td>R MONTE SIAO, 149</td> <td>RAFAEL</td> <td>(31) 2519-8950</td> <td>brasepi@brasepi.com.br</td> </tr> </table>			<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	RAFAEL	(31) 2519-8950	brasepi@brasepi.com.br
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>									
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	RAFAEL	(31) 2519-8950	brasepi@brasepi.com.br									
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 274,94												
<p><b>Marca:</b> HÉRCULES  <b>Fabricante:</b> HÉRCULES  <b>Modelo:</b> CAPUZ BALACLACVA RETARDANTE A CHAMA  <b>Descrição:</b> CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE META-ARAMIDA retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo bala c lava, deverá ter certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego.</p> <table border="0"> <tr> <td><b>Estado:</b></td> <td><b>Cidade:</b></td> <td><b>Endereço:</b></td> <td><b>Telefone:</b></td> <td><b>Email:</b></td> </tr> <tr> <td>SC</td> <td>Chapecó</td> <td>R PEQUIM, 1121</td> <td>(49) 9138-0182</td> <td>maluindustria@gmail.com</td> </tr> </table>			<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	SC	Chapecó	R PEQUIM, 1121	(49) 9138-0182	maluindustria@gmail.com		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>										
SC	Chapecó	R PEQUIM, 1121	(49) 9138-0182	maluindustria@gmail.com										
32.674.091/0001-37	MPPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 274,95												
<p><b>Marca:</b> HERCULES CA 15307/ E  <b>Fabricante:</b> HERCULES CA 15307/ EQUIVALENTE  <b>Modelo:</b> HERCULES CA 15307/ EQUIVALENTE  <b>Descrição:</b> CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE METAARAMIDA retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo balaclava, deverá ter certificado de aprovação no ministério do trabalho e emprego.</p> <table border="0"> <tr> <td><b>Estado:</b></td> <td><b>Cidade:</b></td> <td><b>Endereço:</b></td> <td><b>Telefone:</b></td> <td><b>Email:</b></td> </tr> <tr> <td>SP</td> <td>São Paulo</td> <td>R PDE CAMILO O. P., 43</td> <td>(11) 9555-5285</td> <td>gabriela@mpprr.com.br</td> </tr> </table>			<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	SP	São Paulo	R PDE CAMILO O. P., 43	(11) 9555-5285	gabriela@mpprr.com.br		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>										
SP	São Paulo	R PDE CAMILO O. P., 43	(11) 9555-5285	gabriela@mpprr.com.br										

**Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** R\$ 124,96



Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM TERESINA - PI

Objeto: Aquisição de EPI- Equipamentos de Proteção Individual para as atividades de campo da Rede Hidrometeorológica Nacional, para atender as necessidades da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital..

Descrição: **Capa Chuva** - Capa de chuva longa com capuz produzida através de costuras impermeabilizadas. De qualidade equivalente ou superior à seguinte marca de referência: Capa de Chuva Pantaneiro CA 43.333.

CatMat: 3905 - CAPA DE CHUVA

Data: 30/11/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:122021 / UASG:495710

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.752.554/0001-22 * VENCEDOR *	ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 124,93
Marca: MHX Fabricante: MHX Modelo: Capa de chuva longa Descrição: Capa de chuva longa com capuz produzida através de costuras impermeabilizadas. CA: 18165		
Estado: RS	Cidade: Barão de Cotegipe	Endereço: R PRINCESA ISABEL, 185
		Telefone: (54) 9962-9832
		Email: atendimento@setcontabilidade.cnt.br
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 125,00
Marca: NTK Fabricante: NTK Modelo: Capa de chuva longa com capuz Descrição: Capa de chuva longa com capuz		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R 144, 177
		Telefone: (62) 9442-1399
		Email: mgjfe@yahoo.com.br
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	R\$ 128,42
Marca: Pantaneiro Fabricante: Pantaneiro Modelo: 225 capa longa com capuz Descrição: Capa de chuva longa com capuz produzida através de costuras impermeabilizadas. De qualidade equivalente ou superior à seguinte marca de referência: Capa de Chuva PANTANEIRO, CA 43333. Tamanhos: 5 unidades- Tamanho P 10 unidades-Tamanho G		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R MANOEL PORTO FILHO, 241
		Telefone: (48) 9668-4211
		Email: frclitacoes@gmail.com

## Item 2: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 668,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 668,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 668,22

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipogálico; k) antibacteriano, com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 693,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Objeto: Aquisição de acessório para agentes de trânsito.

Data: 03/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 22/03/2022 17:05:40 (IP: 179.48.98.210)

Código Validação: owLCtE1%2bUy4FKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbivWUoV4Y8m6k%2fOaiN7nuvNKENGwToaS1Kh1PjZ7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=owLCtE1%252bUy4FKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbivWUoV4Y8m6k%252fOaiN7nuvNKENGwToaS1Kh1PjZ7Zulg%253d

**Descrição:** Capacete Condutor Motocicleta - Capacete todo branco, escamoteavel, com casco bi composto, possui policarbonato em sua composição que proporciona maior absorção de impacto, além de deixar mais leve; seguindo os mais altos padrões de qualidade. Calota interna canaletada, com múltiplas densidades de alta absorção de impacto. Sun visor para maior praticidade e comodidade ao pilotar. Parte frontal manejável com uma mão para um máximo conforto de versatilidade. Sistema de circulação do ar, com duas entradas de ar frontais e uma saída de ar na parte traseira do capacete. Forro extremamente confortável, composto por múltiplas densidades de tecidos. E demais especificações do anexo 2 do edital

**Identificação:** N°Pregão:1722021 / UASG:985427

**Lote/Item:** /2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 03/02/2022 17:39

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 9

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
34.430.596/0001-81 * VENCEDOR *	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 498,88		
<b>Marca:</b> texx <b>Fabricante:</b> texx <b>Modelo:</b> Gladiator <b>Descrição:</b> Capacete modular com tecnologia Double Vision; • Acompanha viseira interna de para proteção contra os raios solares; • Produzido em ABS que gar ante resistência e leveza ao capacete; • Possui fixador de viseira EVO TEXX com melhor aerodinâmica e isolamento acústico; • Viseira externa produzida em pol icarbonato de 2,2mm e com tratamento anti-risco; • A dupla curvatura da viseira garante uma visão sem distorções; • O forro interno removível produzido em Mi cro Fibra Inteligente TEXX, é capaz de evaporar suor e umidade rapidamente além de possuir tratamento anti-bactéria e anti-alérgico; • Botão de destravamento EVO TEXX que garante facilidade e firmeza; • É um dos capacetes modulares mais leves do mercado, pesando aproximadamente 1600g; • Viseiras nas cores fu mê e iridium azul (camaleão) disponíveis para compra separadamente				
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Quatro Barras	<b>Endereço:</b> RUA SERGIO FERREIRA ALVES, 62	<b>Telefone:</b> (41) 3364-6617 / (41) 9964-0022	<b>Email:</b> jrmazetoservicos@gmail.com
16.617.470/0001-39	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA	R\$ 614,99		
<b>Marca:</b> Texx <b>Fabricante:</b> Texx <b>Modelo:</b> Texx <b>Descrição:</b> CAPACETE Capacete todo branco, escamoteavel, com casco bi composto, possui policarbonato em sua composição que proporciona maior absorç ão de impacto, além de deixar mais leve; seguindo os mais altos padrões de qualidade. Calota interna canaletada, com múltiplas densidades de alta absorção d e impacto. Sun visor para maior praticidade e comodidade ao pilotar. Parte frontal manejável com uma mão, para um máximo conforto e versatilidade. Sistema de circulação do ar, com duas entradas de ar frontais e uma saída de ar na parte traseira do capacete. Forro extremamente confortável, composto por múltipla s densidades de tecidos, além de ser removível e lavável. Fecho de engate rápido, micrométrico e com ajustes de precisão. Viseira em policarbonato de 2mm de espessura, com proteção anti-risco e UV. Sistema de troca rápida da viseira, podendo assim substitui-la em segundos. Narigueira removível e lavável, que auxili e na redução do embaçamento, evitando que o ar quente da respiração se choque diretamente na viseira. Bavete e indispensável na redução do vento interno, p roporcionando maior conforto. Produto com selo e certificado conforme portarias. CATMAT: 68063				
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Viçosa	<b>Endereço:</b> R ABDO ZAHARAM, 283	<b>Telefone:</b> (31) 9904-7552	<b>Email:</b> comercialhpmg@hotmail.com
46.839.122/0001-77	INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	R\$ 750,00		
<b>Marca:</b> PELLIS <b>Fabricante:</b> PELLIS <b>Modelo:</b> Conforme Edital <b>Descrição:</b> -CAPACETE todo branco, escamoteavel, com casco bi composto, possui policarbonato em sua composição que proporciona maior absor ção de impacto, além de deixar mais leve; seguindo os mais altos padrões de qualidade. Calota interna canaletada, com múltiplas densidades de alta absorção de impacto. Sun visor para maior praticidade e comodidade ao pilotar. Parte frontal manejável com uma mão, para um máximo conforto e versatilidade. Sistem a de circulação do ar, com duas entradas de ar frontais e uma saída de ar na parte traseira do capacete. Forro extremamente confortável, composto por múltipl as densidades de tecidos, além de ser removível e lavável. Fecho de engate rápido, micrométrico e com ajustes de precisão. Viseira em policarbonato de 2mm de espessura, com proteção anti-risco e UV. Sistema de troca rápida da viseira, podendo assim substitui-la em segundos. Narigueira removível e lavável, que au xilie na redução do embaçamento, evitando que o ar quente da respiração se choque diretamente na viseira. Bavete e indispensável na redução do vento interno , proporcionando maior conforto. Produto com selo e certificado conforme portarias. CATMAT: 68063				
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Itu	<b>Endereço:</b> RUA P LUIZ M CRISTOFOLETTI, 568	<b>Telefone:</b> (11) 4023-1797	<b>Email:</b> ronijeans@ronijeans.com.br
00.174.699/0001-06	CASA DO CAPACETE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 791,11		
<b>Marca:</b> Pro Tork <b>Fabricante:</b> Pro Tork <b>Modelo:</b> Attack <b>Descrição:</b> Conforme especificado em edital.				
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> AV PACAEMBU, 1020	<b>Telefone:</b> (11) 2952-2220	<b>Email:</b> falecomalima@lima.com.br
03.291.912/0001-58	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 810,89		



**Marca:** TEXX  
**Fabricante:** TEXX  
**Modelo:** CONFORME DESCRITIVO  
**Descrição:** CAPACETE Capacete todo branco, escamoteavel, com casco bi composto, possui policarbonato em sua composição que proporciona maior absorção de impacto, além de deixar mais leve; seguindo os mais altos padrões de qualidade. Calota interna canaletada, com múltiplas densidades de alta absorção de impacto. Sun visor para maior praticidade e comodidade ao pilotar. Parte frontal manejável com uma mão, para um máximo conforto e versatilidade. Sistema de circulação do ar, com duas entradas de ar frontais e uma saída de ar na parte traseira do capacete. Forro extremamente confortável, composto por múltiplas densidades de tecidos, além de ser removível e lavável. Fecho de engate rápido, micrométrico e com ajustes de precisão. Viseira em policarbonato de 2mm de espessura, com protecao anti-risco e UV. Sistema de troca rápida da viseira, podendo assim substitui-la em segundos. Narigueira removível e lavável, que auxilia e na redução do embaçamento, evitando que o ar quente da respiração se choque diretamente na viseira. Bavete e indispensável na redução do vento interno, proporcionando maior conforto. Produto com selo e certificado conforme portarias. CATMAT: 68063

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Juiz de Fora	R PADRE MATIAS, 60	Izabel Cristina de Aquino Ferreira	(32) 3216-1904	administrativo@multisegjf.com.br

25.965.743/0001-27 GUSTAVO CASTRO DA SILVA R\$ 1.666,67

**Marca:** PRO TORK  
**Fabricante:** PRO TORK  
**Modelo:** ATTACK SOLID  
**Descrição:** Capacete Escamoteável Articulado Pro Tork Attack Solid . Características: \* Sistema Escamoteável através de um botão único central, que possibilita a abertura frontal do capacete com apenas uma das mãos, mesmo estando com luvas; \* Capacete leve, fabricado em ABS de alta resistência, com revestimento de proteção em EPS que proporciona segurança aos mais fortes impactos; \* Possui viseira externa em policarbonato com 2mm de espessura na cor cristal e resistente à riscos; \* Possui viseira solar interna fumê em policarbonato de 1,5mm com acionamento em alça lateral; \* Cinta jugular com feixe de engate rápido micrométrico; \* Possui forro higiênico, antialérgico, removível e lavável; \* Possui narigueira removível; \* Acompanha adesivos refletivos; \* Entrada de ar frontal dupla, que proporciona a retenção de ar na parte interna do capacete, gerando uma temperatura mais agradável e conforto ao motociclista, que interligada a um difusor acoplado na narigueira evita o embaçamento da viseira; \* Sistema de difusor de ar interno acoplado com a narigueira, que auxilia na redução de embaçamento da viseira; \* Produto resistente e de qualidade; \* Certificado pelo INMETRO; \* Cor: Branco; \* Disponível nos tamanhos 56, 58, 60 e 62. \* Certificado B RC.C1503-A do INMETRO (conforme Anexo I); \* Marca: Pro Tork. \* Fabricante: Pro Tork \* Procedência: Brasileira \* Modelo Attack Solid

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Siqueira Campos	R MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536	(43) 3571-1261/ (43) 3571-1394	altogiro@globo.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 705,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	<b>Data:</b> 01/12/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Uniformes e Acessórios para os servidores da Prefeitura de Araucária.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Capacete Condutor Motocicleta - CAPACETE	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 68063 - CAPACETE CONDUTOR - MOTOCICLETA	<b>Identificação:</b> NºPregão:1122021 / UASG:925532
	<b>Lote/Item:</b> /19
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

05.457.629/0001-89 P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI R\$ 598,00  
 \* VENCEDOR \*

**Marca:** PEELS  
**Fabricante:** PEELS  
**Modelo:** U-RB2  
**Descrição:** CAPACETE MODULAR ARTICULADO PARA MOTOCICLISTA – Capacete Articulado na cor preto fosco, leve, que possua óculos Fumê na parte interna, protegendo o usuário em dias ensolarados. Novo, casco feito em ABS de alto impacto. Botão de acionamento rápido para a abertura frontal do capacete, facilidade no uso do capacete durante o dia a dia. Características Completas: P. Modelo double vision com viseira interna retrátil em formato de óculos de sol fumê, a viseira externa cristal com 3mm de espessura, com tratamento Anti-Risco e Antiembaçante, viseira interna fumê retrátil com 1,5mm de espessura com proteção contra raios ultravioletas, forro interno removível feito em MFI (suor e umidades evaporam rápido), com tratamento antibactéria e antialérgico conta com bavete e conforto extra, no cinto jugular botão que destrava a queixeira Evo (mais leve e firme para destravar), peso aproximado de 1600 Gramas, deverá possuir certificação do INMETRO.





<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Cuiabá	<b>Endereço:</b> AV MATO GROSSO, 240	<b>Telefone:</b> (65) 3627-4999	<b>Email:</b> pauloprborges@gmail.com
----------------------	--------------------------	---	------------------------------------	--

34.430.596/0001-81 CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA R\$ 684,00

**Marca:** texx

**Fabricante:** texx

**Modelo:** Gladiator

**Descrição:** CAPACETE MODULAR ARTICULADO PARA MOTOCILISTA Capacete Articulado na cor preto fosco, leve, que possua óculos Fumê na parte interna, protegendo o usuário em dias ensolarados. Novo, casco feito em Abs de alto impacto. Botão de acionamento rápido para a abertura frontal do capacete, facilidade e no uso do capacete durante o dia a dia. Características Completas: P. Modelo double vision com viseira interna retrátil em formato de óculos de sol fumê, a viseira externa cristal com 3 mm de espessura, com tratamento Anti Risco E Anti-Embaçante, viseira interna fumê retrátil com 1,5 mm de espessura com proteção contra raios ultravioletas, forro interno removível feito em MFI (suor e umidades evaporam rápido), com tratamento antibactéria e antialérgico conta com bavele e conforto extra, no cinto jugular botão que destrava a queixeira Evo (mais leve e firme para destravar), peso aproximado de 1600 Gramas, deverá possuir certificação do INMETR

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Quatro Barras	<b>Endereço:</b> RUA SERGIO FERREIRA ALVES, 62	<b>Telefone:</b> (41) 3364-6617 / (41) 9964-0022	<b>Email:</b> jrmazetoservicos@gmail.com
----------------------	---------------------------------	---	---	---

25.965.743/0001-27 GUSTAVO CASTRO DA SILVA R\$ 698,00

**Marca:** PRO TORK

**Fabricante:** PRO TORK

**Modelo:** ATTACK SOLID

**Descrição:** Capacete de motociclista modular, possuindo casco constituído em resina termoplástica extremamente resistente e flexível, o ABS, garantindo maior absorção do impacto em casos de queda ou acidente. Defletor frontal e estabilizador de vento traseiro, gerando maior aerodinâmica; O Capacete Robocop Escamoteável Pro Tork Attack permite que seu conjunto frontal seja aberto de duas formas: parcialmente, levantando a viseira, ou totalmente, através do acionamento de um único botão central, que move todo o conjunto frontal para cima, tornando-se um capacete aberto. Revestimento de seu casco com isopor interno para dissipação e absorção do choque causado pelo impacto em casos de queda ou acidente. Especificações: - Modelo: Attack; - Tamanhos disponíveis: 56, 58, 60 e 62; - Capacete fabricado em abs com revestimento de proteção em EPS; - Forro em camurça antialérgico e antimofa; - Cinta jugular com feixe de engate rápido e micrométrico; - Possui 2 viseiras, sendo uma externa em cristal e outra interna em fumê; - Produto resistente e de qualidade; - Entrada de ar frontal; - Viseira com tratamento anti risco e sistema "Autoseal com auto selante que se ajusta ao capacete, oferecendo melhor isolamento acústico e protege contra a entrada de ar e água. - Visor solar com proteção contra raios ultravioletas e tratamento anti risco com acionamento da viseira solar através de um mecanismo localizado no topo do capacete. mecanismo pode ser acionado facilmente, mesmo quando o piloto está de luvas. - Queixeira com mecanismo da Auto-down. com sistema Autoup, que atua como um dispositivo para desbloquear a viseira e a queixeira simultaneamente que elimina a obrigação de levantar a viseira cristal antes de mover a queixeira. - Possui forração antialérgica, conferindo ao piloto conforto, praticidade e higiene, bem como sistema Easy-Fit, o qual garante maior conforto para o uso de óculos. - Ventilação com três entradas de ar e nenhuma saída, facilitando a circulação do ar no interior do capacete. - A ventilação frontal do queixo possui um mecanismo de ação, para abrir e fechar a entrada de ar, dentro do capacete. - Peso aproximado de 1700g Tamanho de 56 a 62, Cor do material branco. - Certificado BRC.C1503-A do INMETRO (conforme Anexo I); - Marca: Pro Tork. - Fabricante: Pro Tork - Procedência: Brasileira - Modelo Attack Solid

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Siqueira Campos	<b>Endereço:</b> R MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 536	<b>Telefone:</b> (43) 3571-1261/ (43) 3571-1394	<b>Email:</b> altogiro@globo.com
----------------------	-----------------------------------	---	--	-------------------------------------

19.879.447/0001-00 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI R\$ 719,99

**Marca:** Texx

**Fabricante:** Texx

**Modelo:** Gladiator

**Descrição:** CAPACETE MODULAR ARTICULADO PARA MOTOCILISTA 1

<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Franca	<b>Endereço:</b> RUA JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868	<b>Telefone:</b> (16) 3722-1631 / (16) 3722-1631	<b>Email:</b> solucao@netsite.com.br
----------------------	--------------------------	---	---	---

11.397.879/0001-73 FOOT. COMERCIAL LTDA R\$ 720,00

**Marca:** PEELS

**Fabricante:** PEELS

**Modelo:** CAPACETE

**Descrição:** CAPACETE

<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Blumenau	<b>Endereço:</b> R GOTTLIEB REIF, 72	<b>Telefone:</b> (47) 9602-0282	<b>Email:</b> footcomercial@gmail.com
----------------------	----------------------------	---	------------------------------------	--

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 606,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**Data:** 26/10/2021 13:00

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para o canil da Guarda Municipal de Londrina..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Descrição:** Capacete segurança - Capacete segurança, material: plástico injetado, cor:

**SRP:** NÃO

branca, características adicionais: aba frontal, slot acessórios, espuma e jugular

**Identificação:** NºPregão:2782021 / UASG:987667

**CatMat:** 362564 - CAPACETE SEGURANÇA

**Lote/Item:** /9

**Ata:** [Link Ata](#)



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.322.722/0001-01 * VENCEDOR *	C D ANDREA M NASTARI	R\$ 606,00
Marca: ZAWAR Fabricante: ZAWAR Modelo: CAPACETE Descrição: CAPACETE PARA ADESTRAMENTO DE CÃES		
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: R ANTONIO ONOFRE GERBASI, 190
		Nome de Contato: Anália Pereira da Silva

### Item 3: LUVA PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 245,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 245,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 245,33

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 245,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	<b>Data:</b> 04/11/2021 10:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:42021 / UASG:160060 <b>Lote/Item:</b> /62 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material para Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar..	<b>Quantidade:</b> 103 <b>Unidade:</b> Par <b>UF:</b> DF
<b>Descrição:</b> Luva segurança - vaqueta - Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. A especificação completa do material consta no Termo de Referência.	
<b>CatMat:</b> 120936 - LUVA SEGURANCA - VAQUETA	



33.916.854/0001-71	MILITAR DEFENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 180,00		
* VENCEDOR *	SEGURANCA - EIRELI			
<b>Marca:</b> TS				
<b>Fabricante:</b> TS				
<b>Modelo:</b> EB				
<b>Descrição:</b> Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Bernardo do Campo	RUA PIRAQUARAS (VL JURUBATUBA), 229	(11) 4858-3784	victor@astroequipamentos.com

19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	R\$ 197,00		
<b>Marca:</b> MTS				
<b>Fabricante:</b> MTS				
<b>Modelo:</b> M0117				
<b>Descrição:</b> Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. A especificação completa do material consta no Termo de Referência.				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Franca	RUA JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868	(16) 3722-1631 / (16) 3722-1631	solucao@netsite.com.br

23.473.312/0001-18	BACK PACK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 269,00		
<b>Marca:</b> Back Pack				
<b>Fabricante:</b> BACK PACK				
<b>Modelo:</b> PADRÃO				
<b>Descrição:</b> 62 - LUVA SEGURANÇA - VAQUETA Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2. A especificação completa do material consta no Termo de Referência.				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Belo Horizonte	R BICAS, 270	(31) 8485-8636	eduardocarvalho131415@gmail.com

38.413.445/0001-76	DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 270,00		
<b>Marca:</b> TEXX				
<b>Fabricante:</b> TEXX				
<b>Modelo:</b> GP RACE				
<b>Descrição:</b> Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R DA QUITANDA, 00086	(21) 8317-9047	contato@drkauto.com.br



## Item 4: BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 440,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 440,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 440,97

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação d e materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 410,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	<b>Data:</b> 01/12/2021 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Tecidos, Uniformes e Aviamentos para atender demanda do Grupo de Dança Sentinela do IFFarroupilha - Campus Santa Rosa.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISIMPERMEÁVEL	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 471968 - BOTA SEGURANÇA	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 58/2021 / UASG: 158127
	<b>Lote/Item:</b> 2/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> PAR
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.228.711/0001-25 * VENCEDOR *	LUCIANO LUTERO MOREIRA LOPES	R\$ 410,00
<b>Marca:</b> Luciano		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA BORRACHA, CORPRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISIMPERMEÁVEL		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Giruá	<b>Endereço:</b> R FRANCISCO LEOPOLDO UHRY, 146
		<b>Telefone:</b> (55) 9708-2404
		<b>Email:</b> essenciamissioneira@yahoo.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 592,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Diretoria de Suprimentos e Licitações	<b>Data:</b> 28/10/2021 09:30
<b>Objeto:</b> A fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação no sistema COMPRASNET, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança - EPI e uniformes, conforme especificações e condições constantes do Termo Referência, anexo I do Edital PE 075/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Bota segurança - Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: pu,borracha bidensidade, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: curto, tipo uso: peça de uniforme	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 471900 - BOTA SEGURANÇA	<b>Identificação:</b> NºPregão:752021 / UASG:974002
	<b>Lote/Item:</b> /26
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 04/11/2021 15:09
	<b>Homologação:</b> 08/11/2021 18:36
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2.820
	<b>Unidade:</b> Par
	<b>UF:</b> DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.085.672/0001-57 * VENCEDOR *	WEVERTON LUCAS DA SILVA SANTOS 70779617100	R\$ 495,80



**Marca:** John Deere  
**Fabricante:** John Deere  
**Modelo:** John Deere  
**Descrição:** Bota segurança, material: couro e tecido cordura, material sola: pu,borracha bidensidade, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: curto, tipo uso: peça de uniforme

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Luziânia	RUA QUADRA 53, O	(61) 4141-8065	ups.inovadoras@gmail.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA R\$ 690,00

**Marca:** MARLUVAS  
**Fabricante:** MARLUVAS  
**Modelo:** MARLUVAS

**Descrição:** BOTA DE SEGURANÇA, Tipo: Muluso, Material: Couro bovino hidrofugado, anchamas, espessura mínima de 2,2 mm, com personalização. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Bota muluso, compavel com CW L FIRE 8 - GUARTELA: cabedal: constituído em couro bovino hidrofugado, espessura de 2,2mm, resistência anchama, sistema de redução de transferência de calor para a parte interna da bota; resiste à penetração de água conforme norma ISO 20.344, cano em cordura 100% poliamida, de fio duplo com aplicação acqua-repelente, que impede a passagem de água, dublado com forro smartec-air, de filamentos connuos e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de polipropileno, com personalização. a) Colarinho napa vestuário recheado com espuma pu 070. Forro no mex, com rápida dispersão. Película sympatex ou equivalente, 100% impermeável, mas que permite a saída da transpiração, costuras seladas. Linhas: costurada em linhas de kevlar anchama (para-aramida). b)Solado tração com lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composta de borracha super-nitrílica, de alta resistência e aderência, com dureza 73 SHORE A ASTM, densidade 1,14 g/cm3, abrasão máxima de 100 mm3. c) Desenho do solado que permite boa aderência em superficies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência à alta temperatura. d) Palmilha de montagem de plataforma ao cabedal em recouro de alta resistência, com 3 mm de espessura e que proporciona proteção quanto à penetração de partes pontiagudas do solo e que não tem suas características afetadas pela umidade, reforçada com palmilha de conforto moldada em eleno-acetato de vinil (EVA), revesta com tecido de poliéster, com espessura de 14 mm no calcanhar e 4 mm na ponta, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores; altura média do cano: medida interna de 300 mm a partir da palmilha de montagem; e) Aplicação da logomarca do ÓRGÃO DEMANDANTE ou do Distrito Federal colorido e simplificado, de forma indelevel, na parte frontal das botas, a fim de minimizar o uso indevido fora do trabalho ou mesmo à venda do produto. Aplicação em baixo relevo da frase Proibida à venda nas laterais próximos à região do calcanhar na área externa visível. f) Cor preta. g) Tamanhos a serem definidos pelo órgão demandante. h) Indispensável o Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego válido na data da abertura da proposta e na entrega. Embalagem individual: a) Em caixa de papelão individual personalizada, resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. b) O par deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. c) Deverá ser acompanhado de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação. Embalagem Coleva: a) Os calçados deverão ser acondicionados com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, contendo a numeração dos calçados os nela condos, ano de fabricação e dados do fabricante. b) Todas as botas deverão possuir sua numeração gravada sob o solado.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 320,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

**Data:** 27/01/2022 08:30

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de sinalização, EPI's e Webcam para os servidores da SMTT, visando a organização do tráfego local, para atender a demanda e segurança dos Agentes de Trânsito do Município de Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com o Decreto Municipal 371/2019.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 35172

**Lote/Item:** 2/2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** BOTA CANO LOMGO MOTOCICLISTA - BOTA CANO LOMGO MOTOCICLISTA

**Fonte:** licitanet.com.br

**Quantidade:** 40

**Unidade:** PAR

**UF:** SE

42.958.842/0001-09 COMERCIAL BRASIL FORROS E DECORACAO EIRELI \* VENCEDOR \* R\$ 320,00

**Marca:** VENAN  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** BOTA CANO LOMGO MOTOCICLISTA  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SE	Aracaju	R ALAGOAS, 1333	(79) 3241-3680	brasil.pvc.signs@gmail.com



Item 5: JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 280,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 280,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,25

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora. Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 366,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anápolis	<b>Data:</b> 17/12/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Materiais e Equipamentos Operacionais destinados ao 3º Batalhão Bombeiro Militar de Anápolis-GO..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Joelheira - Material: Algodão E Polipropileno 0, Tipo: Acolchoado 0, Tamanho: Grande 0, Cor: Preta 0, Características Adicionais: Lisa 0, Tipo Forro: Forro Em Espuma 0,	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:622021 / UASG:989221
	<b>Lote/Item:</b> /12
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 36
	<b>Unidade:</b> Par
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.634.076/0001-25 * VENCEDOR *	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 65,25
<b>Marca:</b> WORKER <b>Fabricante:</b> WORKER <b>Modelo:</b> JOELHEIRA <b>Descrição:</b> JOELHEIRA TATICA EM PARES		
<b>Estado:</b> GO <b>Cidade:</b> Goiânia <b>Endereço:</b> AV VIEIRA SANTOS, 1882	<b>Telefone:</b> (62) 3999-1328	<b>Email:</b> antonioceo@hotmail.com
19.879.447/0001-00	M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI	R\$ 299,99
<b>Marca:</b> MTS <b>Fabricante:</b> MTS <b>Modelo:</b> M1452 <b>Descrição:</b> Joelheira Tatica		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Franca <b>Endereço:</b> RUA JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868	<b>Telefone:</b> (16) 3722-1631 / (16) 3722-1631	<b>Email:</b> solucao@netsite.com.br
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 432,33
<b>Marca:</b> POLISPORT <b>Fabricante:</b> POLISPORT <b>Modelo:</b> POLISPORT <b>Descrição:</b> Joelheiras Táticas –Pares Cada par de joelheiras que tenha seu design ergonômico, proteção e com fluxo de ar, com 3 cintas ajustáveis com regula gem parta diversos tamanhos sendo o escudo de proteção em Polipropileno garantindo proteção de alto impacto e ventilado com estofa confortável e removível para uma limpeza adequada do material		
<b>Estado:</b> RJ <b>Cidade:</b> Rio de Janeiro <b>Endereço:</b> R SAO FRANCISCO, 32	<b>Telefone:</b> (21) 3402-5779	<b>Email:</b> celtrovic@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 319,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	<b>Data:</b> 04/11/2021 10:00
	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:42021 / UASG:160060
	<b>Lote/Item:</b> /63





**Objeto:** Aquisição de Material para Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar..

**Descrição:** Joelheira - Joelheira, material: plástico, tamanho: variado, cor: preta, uso: unilateral, tipo forro: forro em espuma, tipo fechamento: fecho em velcro

**CatMat:** 460693 - JOELHEIRA

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 80

**Unidade:** Par

**UF:** DF

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

19.879.447/0001-00 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI R\$ 163,97  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** MTS  
**Fabricante:** Mts  
**Modelo:** M0102  
**Descrição:** Joelheira, material: plástico, tamanho: variado, cor: preta, uso: unilateral, tipo forro: forro em espuma, tipo fechamento: fecho em velcro

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**  
SP Franca RUA JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868 (16) 3722-1631 / (16) 3722-1631 solucao@netsite.com.br

32.005.178/0001-11 EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI R\$ 319,00

**Marca:** EMGESA  
**Fabricante:** EMGESA  
**Modelo:** EMGESA  
**Descrição:** Joelheira articulada para motociclista com as seguintes especificações, casca e espuma de impacto macio ventilado airFit 3DF, Design anatomicamente correto e pivotante, Total leatt® pontuação de proteção de 25 pontos ou similar, Design anatomicamente correto e pivotante, Design 3D para ajuste ideal com lados específicos da esquerda e direita, Placas ventiladas para o fluxo de ar máximo, Placa de canela fina que também cabe dentro das botas, Peso aproximado: 850g – 1,9 lbs (par), nos tamanhos S/M, L/XL ou XXL, tonalidade, cor preta , sem detalhes. Modelo de referência Leatt Brace Dual Axis. CATMAT 150490

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**  
SP São Paulo R LAURINDO DE BRITO, 592 (11) 4801-3111 saraiva@emgesa.com.br

04.730.121/0001-40 ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI R\$ 320,00

**Marca:** SUNFLOWER  
**Fabricante:** SUNFLOWER  
**Modelo:** JOELHEIRA ARTICULADA  
**Descrição:** Joelheira articulada para motociclista com as seguintes especificações, casca e espuma de impacto macio ventilado airFit 3DF, Design anatomicamente correto e pivotante, Total leatt® pontuação de proteção de 25 pontos ou similar, Design anatomicamente correto e pivotante, Design 3D para ajuste ideal com lados específicos da esquerda e direita, Placas ventiladas para o fluxo de ar máximo, Placa de canela fina que também cabe dentro das botas, Peso aproximado: 850g – 1,9 lbs (par), nos tamanhos S/M, L/XL ou XXL, tonalidade, cor preta sem detalhes. Modelo de referência Leatt Brace Dual Axis. CATMAT 150490. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:**  
RJ Rio de Janeiro R MARIZ E BARROS, 1120 Arão Orlean (21) 2565-5714

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)** **R\$ 155,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Departamento Estadual de Trânsito **Data:** 29/10/2021 10:00

**Objeto:** Aquisição de Material Consumo (Capacete Articulado, Joelheira Articulada, Cotoveleira Articulada, Luva Tática para Motociclista e Intercomunicador Duplo para Capacete de Motociclista) visando o atendimento do previsto no Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (0016324876) e Plano de Trabalho (0016324894) firmado entre a Polícia Militar de Rondônia e Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Descrição:** Joelheira - Joelheira, material: 100% poliamida, tipo: acolchoado, tamanho: médio, cor: preta, características adicionais: com ajuste de tensão **SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:412021 / UASG:926002

**Lote/Item:** /2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 12/11/2021 13:58

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Par

**UF:** RO

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

19.879.447/0001-00 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI R\$ 132,31  
\* VENCEDOR \*



Marca: ProTork  
 Fabricante: ProTork  
 Modelo: M8962  
 Descrição: Joelheira, material: 100% poliamida, tipo: acolchoado, tamanho: médio, cor: preta, características adicionais: com ajuste de tensão

Estado: SP Cidade: Franca Endereço: RUA JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868 Telefone: (16) 3722-1631 / (16) 3722-1631 Email: solucao@netsite.com.br

27.509.080/0001-61 BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 132,98

Marca: RD  
 Fabricante: RD  
 Modelo: UNICO  
 Descrição: Joelheira Articulada: Material 100% poliamida, tipo acolchoado, cor preta, características adicionais com ajuste de tenção. Articulada, com 03 (três) pontos de fixação em velcro com costura reforçada, com forração interna para melhor conforto. Proteção externa em plástico injetado, proteção do joelho, terço inferior da coxa e terço superior da canela. Tamanho único. Garantia mínima de 90 (noventa) dias do fabricante contra defeito de fabricação. MARCA: RD Validade da Proposta: 180 dias; Prazo de Entrega: 30 Dias; Garantia: garantia de 90 (noventa) dias do fabricante contra defeitos de fabricação; Demais condições c onforme Edital e seus Anexos;

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R MONTE SIAO, 149 Nome de Contato: RAFAEL Telefone: (31) 2519-8950 Email: brasepi@brasepi.com.br

20.183.531/0001-74 FT2R BRASIL IMPORTACAO EIRELI R\$ 200,00

Marca: Polisport  
 Fabricante: Polisport  
 Modelo: Devil  
 Descrição: Joelheira Articulada • Material 100% poliamida, tipo acolchoado, cor preta, características adicionais com ajuste de tenção. • Articulada, com 03 (três) pontos de fixação em velcro com costura reforçada, com forração interna para melhor conforto. Proteção externa em plástico injetado, proteção do joelho, terço inferior da coxa e terço superior da canela. • Tamanho único. - Prazo entrega do objeto: 30 (trinta) dias - Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias - Prazo de garantia dos produtos: 90 (noventa) dias

Estado: SC Cidade: São José Endereço: R VITALINO LUIZ DA SILVA, 452 Telefone: (48) 3636-2227 Email: thiago\_sakamoto@hotmail.com

00.174.699/0001-06 CASA DO CAPACETE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA R\$ 258,00

Marca: Pro Tork  
 Fabricante: Pro Tork  
 Modelo: Pro Tork  
 Descrição: Conforme especificado em edital.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV PACAEMBU, 1020 Telefone: (11) 2952-2220 Email: falecomalima@lima.com.br

## Item 6: JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 536,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 536,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 536,78

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordur a; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelo s e Coluna. Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 363,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
 Coordenação Geral de Finanças/df  
 Data: 08/12/2021 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), incluindo uniformes, a fim de atender às demandas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), com o objetivo de dar higiene, organização, padronização e segurança aos servidores envolvidos nas atividades de fiscalização e monitoramento ambiental e prevenção e combate a incêndios nas unidades de conservação federais..  
 Identificação: NºPregão:512021 / UASG:443033  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Descrição: Jaqueta Masculina - Jaqueta Masculina  
 Quantidade: 2.880  
 CatMat: 19798 - JAQUETA MASCULINA  
 Unidade: Unidade  
 UF: DF



09.216.620/0001-37	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	R\$ 232,00			
* VENCEDOR *					
Marca: Citerol Fabricante: Citerol Modelo: Jaqueta Descrição: JAQUETA BRIGADISTA MASCULINA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	AV PAROBE, 4851	DALTON	(51) 3579-7700	dalton.schmitt@brsupply.com.br

29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	R\$ 363,00		
Marca: trevo Fabricante: trevo Modelo: trevo Descrição: JAQUETA BRIGADISTA MASCULINA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com

38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R\$ 363,70		
Marca: jaqueta Fabricante: marca propria Modelo: marca propria Descrição: Jaqueta Masculina				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AVENIDA CARLOS SCHMIDT, 486	(43) 3422-1279	unifort.pr@gmail.com

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R\$ 500,00		
Marca: PROPRIA Fabricante: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EPP Modelo: PROPRIA Descrição: JAQUETA BRIGADISTA MASCULINA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	(43) 3432-4912	licitacoesme@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 748,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Data:</b> 04/11/2021 10:00
Comando do Exército	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
Comando Militar do Planalto	<b>SRP:</b> SIM
Batalhão de Polícia do Exército de Brasília	<b>Identificação:</b> N°Pregão:42021 / UASG:160060
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material para Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar..	<b>Lote/Item:</b> /139
<b>Descrição:</b> Jaqueta masculina - Jaqueta de motociclista confeccionada em couro natural com 1,4 e 2,0 mm de espessura, cor preta, com velcro para identificação tamanho 10x5cm, com proteção contra quedas de ombros, cotovelo e coluna. Tamanhos P, M, G ou GG, conforme a necessidade. Modelo de referência Jaqueta Carmona ou de melhor qualidade.	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatMat:</b> 19798 - JAQUETA MASCULINA	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> DF

33.916.854/0001-71	MILITAR DEFENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI	R\$ 700,00		
* VENCEDOR *				
Marca: ASTRO Fabricante: ASTRO Modelo: EB CAT MAT 150490 Descrição: Jaqueta de motociclista confeccionada em couro natural com 1,4 e 2,0 mm de espessura, cor preta, com velcro para identificação tamanho 10x5cm, com proteção contra quedas de ombros, cotovelo e coluna. Tamanhos P, M, G ou GG, conforme a necessidade. Modelo de referência Jaqueta Carmona ou d e melhor qualidade. CAT MAT 150490. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	RUA PIRAQUARAS (VL JURUBATUBA), 229	(11) 4858-3784	victor@astroequipamentos.com



19.879.447/0001-00 M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI R\$ 749,00

Marca: MTS

Fabricante: MTS

Modelo: M7555

Descrição: Jaqueta de motociclista confeccionada em couro natural com 1,4 e 2,0 mm de espessura, cor preta, com velcro para identificação tamanho 10x5cm, com proteção contra quedas de ombros, cotovelo e coluna. Tamanhos P, M, G ou GG, conforme a necessidade. Modelo de referência Jaqueta Carmona ou d e melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	RUA JERONIMO GONCALVES DA SILVA, 5868	(16) 3722-1631 / (16) 3722-1631	solucao@netsite.com.br

24.972.979/0001-28 CHARLIE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 769,00

Marca: SCORP

Fabricante: SCORP

Modelo: ES-JAQ-MILITAR

Descrição: Jaqueta de motociclista confeccionada em couro natural com 1,4 e 2,0 mm de espessura, cor preta, com velcro para identificação tamanho 10x5cm, com proteção contra quedas de ombros, cotovelo e coluna. Tamanhos P, M, G ou GG, conforme a necessidade. Modelo de referência Jaqueta Carmona ou d e melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R COMANDANTE RUBENS SILVA, 00679	NAIRA	(21) 98855-0611	licitacoes.charlie@gmail.com

38.413.445/0001-76 DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 774,00

Marca: TEXX

Fabricante: TEXX

Modelo: STORM

Descrição: Jaqueta de motociclista confeccionada em couro natural TEXX STORM: • Jaqueta produzida em couro legítimo; • Design esportivo com base na moda italiana e tendências europeias; • Tecido com elastano na parte interna dos braços para melhor conforto na pilotagem; • Detalhes em metal nos ombros e log os; • Zíperes YKK – a mais alta qualidade de zíperes; • Bolsos frontais com fechamento de zíper; • Bolso interno com acabamento em couro; • Protetores EVOLU TION TEXX removíveis nos ombros e cotovelos certificados pela Comunidade Europeia – CE; • Ajuste prático no punho com botão e zíper – facilidade para colocar luvas; • Gola com fechamento de botão e acabamento em Neoprene evitando irritação da pele; • Costura dupla nas costas para maior resistência; • Saved Card – cartão com informações para contato em caso de emergência; • Zíper central com sistema para evitar arranhões do tanque da moto; • Laços de acoplamento para calças;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA QUITANDA, 00086	(21) 8317-9047	contato@drkauto.com.br

18.534.798/0001-17 PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1.090,83

Marca: X11

Fabricante: X11

Modelo: X11

Descrição: Jaqueta de motociclista confeccionada em couro natural com 1,4 e 2,0 mm de espessura, cor preta, com velcro para identificação tamanho 10x5cm, com proteção contra quedas de ombros, cotovelo e coluna. Tamanhos P, M, G ou GG, conforme a necessidade. Modelo de referência Jaqueta Carmona ou d e melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV DOUTOR OSVALDO CRUZ, SN	(62) 3706-5706	comercial@primaxdistribuidora.com.br

06.321.283/0001-50 J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 1.090,83

Marca: CARMONA COUROS

Fabricante: CARMONA COUROS

Modelo: CMA PADRAO

Descrição: Jaqueta de motociclista confeccionada em couro natural com 1,4 e 2,0 mm de espessura, cor preta, com velcro para identificação tamanho 10x5cm, com proteção contra quedas de ombros, cotovelo e coluna. Tamanhos P, M, G ou GG, conforme a necessidade. Modelo de referência Jaqueta Carmona ou d e melhor qualidade. CAT MAT 150490

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	R 48 LOTE 51 SALA, 208	(61) 3427-1703

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 499,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS

Data: 22/10/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES CEDIDOS PARA O CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR.

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Descrição: JAQUETA - JAQUETA

Identificação: 19292021

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A



Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
04.987.413/0001-62 * VENCEDOR *	CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECOES LTDA	R\$ 499,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	R FARROUPILHA, 2661	Carlos lourenço Varnier	(54) 3472-2433	uomo@alfaiatariamilitar.com.br

#### Item 7: PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

Preço Estimado: R\$ 81,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 81,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 81,04

Quantidade	Descrição	Observação
24 Pares	a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) re gulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 77,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Natal	Data: 13/12/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e protetor solar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..	Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:783810 Lote/Item: /62 Ata: <a href="#">Link Ata</a>
Descrição: Touca - Touca, tipo: balaclava, material: malha tecida com filamentos de meta-aramida, cor: preta, aplicação: epi, características adicionais: anti-chamas, abertura única	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 425 Unidade: Unidade UF: RN
CatMat: 384729 - TOUCA	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
31.131.938/0001-74 * VENCEDOR *	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 77,63		
Marca: MAXDESCARTE Fabricante: MAXDESCARTE Modelo: MAXDESACRTE Descrição: TOUCA, TIPO BALACLAVA, MATERIAL MALHA TECIDA COM FILAMENTOS DE META-ARAMIDA, COR PRETA, APLICAÇÃO EPI, CARACTERÍSTICAS A DICIONAIS ANTI-CHAMAS, ABERTURA ÚNICA				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R AMERICO CARNEIRO, 137	(83) 9804-1505/ (83) 8705-7331	medic.orcamento@gmail.com

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 90,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Centro de Instrução de Guerra na Selva	Data: 10/12/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:42021 / UASG:160012
---	--



**Objeto:** Aquisição de material de instrução para atender as necessidades do Centro de Instrução de Guerra na Selva - CIGS..

**Lote/Item:** /38

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** Artes marciais - artigos , acessórios , protetores - Mascara, balaclava, confeccionada em 95% poliéster e 5% elastano, de devera ter sido submetida a tratamento á base à base de inos de prata que impedem a proliferação de bactérias, evitando o odor da transpiração ( similar ou superior ao tratamento sanitized silver freshnes) e a tratamento de isolamento e absorção de umidade mantendo o tecido seco, mantendo o equilíbrio térmico ( similar ou superior ao tratamento thermo skin) deverá conter um furo frontal e costuras planas. com o formato anatômico, deverá ajustar-se ao ser vestida, cobrindo toda a cabeça e pescoço, com exceção da região dos olhos. devido a presença do elastano, seu tamanho único, deverá ser adequado para homem adultos médio. deverá ser fornecida na cor preta. garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar do recebimento do material, sendo que todos os custos de devolução/substituição do referido material correrão ?s expensas do fornecedor. Referencia: bravo militar ou outra de qualidade superior.

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Unidade

**UF:** AM

**CatMat:** 108669 - ARTES MARCIAIS - ARTIGOS / ACESSORIOS / PROTETORES

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

39.757.934/0001-08 NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R\$ 69,00  
\* VENCEDOR \*

**Marca:** NEXT

**Fabricante:** NEXT

**Modelo:** BALACLAVA

**Descrição:** Mascara, balaclava, confeccionada em 95% poliéster e 5% elastano, de devera ter sido submetida a tratamento á base à base de inos de prata que imp edem a proliferação de bactérias, evitando o odor da transpiração ( similar ou superior ao tratamento sanitized silver freshnes) e a tratamento de isolamento e absorção de umidade mantendo o tecido seco, mantendo o equilíbrio térmico ( similar ou superior ao tratamento thermo skin) deverá conter um furo frontal e c osturas planas. com o formato anatômico, deverá ajustar-se ao ser vestida, cobrindo toda a cabeça e pescoço, com exceção da região dos olhos. devido a pres ença do elastano, seu tamanho único, deverá ser adequado para homem adultos médio. deverá ser fornecida na cor preta. garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar do recebimento do material, sendo que todos os custos de devolução/substituição do referido material correrão ?s expensas do fornece dor. Referencia: bravo militar ou outra de qualidade superior.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Goiânia	AV NAZARETH, 262	(62) 8553-0533	franklin_patrick@hotmail.com

37.216.782/0001-00 MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO R\$ 112,00

**Marca:** ThermoSkin Curtlo

**Fabricante:** ThermoSkin Curtlo

**Modelo:** ThermoSkin Curtlo

**Descrição:** Mascara, balaclava, confeccionada em 95% poliéster e 5% elastano, de devera ter sido submetida a tratamento á base à base de inos de prata que imp edem a proliferação de bactérias, evitando o odor da transpiração ( similar ou superior ao tratamento sanitized silver freshnes) e a tratamento de isolamento e absorção de umidade mantendo o tecido seco, mantendo o equilíbrio térmico ( similar ou superior ao tratamento thermo skin) deverá conter um furo frontal e c osturas planas. com o formato anatômico, deverá ajustar-se ao ser vestida, cobrindo toda a cabeça e pescoço, com exceção da região dos olhos. devido a pres ença do elastano, seu tamanho único, deverá ser adequado para homem adultos médio. deverá ser fornecida na cor preta. garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar do recebimento do material, sendo que todos os custos de devolução/substituição do referido material correrão s expensas do forneced or. Referencia: bravo militar ou outra de qualidade superior. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decr eto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
AM	Manaus	R ARABIA, 07	(92) 9316-8555	cleofas.licita@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

**R\$ 75,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

**Data:** 16/12/2021 00:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA BRIGADA DE INCÊNDIO DA MUNICIPALIDADE

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**SRP:** SIM

**Descrição:** BALACLAVA MODELO BOMBEIRO - BALACLAVA MODELO BOMBEIRO

**Identificação:** 10006221

**Lote/Item:** 1/9

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** terminal.ribeiraobonito.sp.gov.br:8079/Transparencia/

**Quantidade:** 9

**Unidade:** UN

**UF:** SP



Relatório gerado no dia 22/03/2022 17:05:40 (IP: 179.48.98.210)

Código Validação: owLCtE1%2bUy4FKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbivWUoV4Y8m6k%2fOaiN7nuvNKENGwToaS1Kh1PjZ7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=owLCtE1%252bhJy4FKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbivWUoV4Y8m6k%252fOaiN7nuvNKENGwToaS1Kh1PjZ7Zulg%253d



44.669.141/0001-77 JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 75,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AV 1 - IM, 201	Rodrigo Magalhães Couto	(19) 2112-2250	licitacao@jabeluv.com.br



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2021 e 15/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 2 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/10/2021 e 03/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 3 - LUVA PARA MOTOCICLISTA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 4 - BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/10/2021 e 01/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).  
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 5 - JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/10/2021 e 17/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 6 - JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/11/2021 e 08/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).  
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

#### Item 7 - PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/12/2021 e 13/12/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).  
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 32.2022.SCOMS.0787903.2021.017951**

<b>MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS</b>				
<b>Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) - a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa d) Marca de Referência: DELTA ou marca equivalente/superior	24	R\$ 138,54	R\$ 3.324,96
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC Pregão Nº 22022 /UASG: 928259	Conjunto	R\$ 145,10	R\$ 3.482,40
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOMILLE - SC Pregão Nº 3332021 /UASG: 453230	Conjunto	R\$ 181,45	R\$ 4.354,80
	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR Pregão Nº 1432021 /UASG: 987805	Conjunto	R\$ 102,65	R\$ 2.463,60
	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA   Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais em Teresina - PI Pregão Nº 122021 / UASG: 495710	Conjunto	R\$ 124,97	R\$ 2.999,28
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar			

2	interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior.	24	R\$ 668,22	R\$ 16.037,28
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG Pregão Nº 172021 /UASG: 985427	Unidade	R\$ 693,17	R\$ 16.636,08
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR Pregão Nº 1122021 /UASG: 925532	Unidade	R\$ 705,50	R\$ 16.932,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR Pregão Nº 2782021 /UASG: 987667	Unidade	R\$ 606,00	R\$ 14.544,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior.	24	R\$ 229,00	R\$ 5.496,00
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	MILITAR DEFENSE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA   CNPJ: 33.916.854/0001-71 Pregão Nº 42021 /UASG: 160060	Par	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
	M. TOZZZI VESTUARIOS EIRELI   CNPJ: 19.879.447/0001-00 Pregão Nº 42021 /UASG: 160060	Par	R\$ 197,00	R\$ 4.728,00
	BACK PACK INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI   CNPJ: 23.473.312/0001-18 Pregão Nº 42021 /UASG: 160060	Par	R\$ 269,00	R\$ 6.456,00
DRK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.   CNPJ: 38.413.445/0001-76 Pregão Nº 42021 /UASG: 160060	Par	R\$ 270,00	R\$ 6.480,00	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou	24	R\$ 440,97	R\$ 10.583,28

4	presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior.			
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BARRA DOS COQUEIROS - SE Pregão Nº 35172 /Licitanet	Par	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. CIENC. E TEC. DE FARROUPILHA - RS Dispensa de Licitação Nº 58/2021 /UASG: 158127	Par	R\$ 410,00	R\$ 9.840,00
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - DF Pregão Nº 752021 / UASG: 974002	Par	R\$ 592,90	R\$ 14.229,60
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora. Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior	24	R\$ 280,25	R\$ 6.726,00
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO Pregão Nº 622021 / UASG: 989221	Par	R\$ 366,16	R\$ 8.787,84
	MINISTÉRIO DA DEFESA   Batalhão de Polícia do Exército de Brasília - DF Pregão Nº 42021 /UASG: 160060	Par	R\$ 319,50	R\$ 7.668,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - RO Pregão Nº 412021 / UASG: 926002	Par	R\$ 155,10	R\$ 3.722,40
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA - a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna. Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior	24	R\$ 519,30	R\$ 12.463,20
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE   Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - DF Pregão Nº 512021 / UASG: 443033	Unidade	R\$ 319,57	R\$ 7.669,68
	MINISTÉRIO DA DEFESA   Batalhão de Polícia do Exército de Brasília - DF	Unidade	R\$ 739,33	R\$ 17.743,00

	Pregão Nº 42021 /UASG: 160060			11.143,92
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS - RS Dispensa de Licitação Nº 19292021 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 499,00	R\$ 11.976,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA - a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.	24	R\$ 81,04	R\$ 1.944,96
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - SP Pregão Nº 10006221 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
	MINISTÉRIO DA DEFESA   Centro de Intenrdência da Marinha em Natal - RN Pregão Nº 202021 /UASG: 783810	Unidade	R\$ 77,63	R\$ 1.863,12
	MINISTÉRIO DA DEFESA   Centro de Instrução de Guerra na Selva - AM Pregão Nº 42021 /UASG: 160012	Unidade	R\$ 90,50	R\$ 2.172,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>				<b>R\$ 56.575,68</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
<p>- Período da Cotação:22/03/2022</p> <p>- Responsável pela Cotação: Thainá Sesterhenn</p> <p>- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média Saneada TCU ( ) Mediana ( ) menor valor ( ) Outro _____</p> <p>-Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/03/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0787903** e o código CRC **D69A4039**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº**  
**79.2022.SCOMS.0787933.2021.017951**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>A LICITAR</b>					
<b>Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) - a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa d) Marca de Referência: DELTA ou marca equivalente/superior	CONJUNTO	24	R\$ 138,54	R\$ 3.324,96
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR	UNIDADE	24	R\$ 668,22	R\$ 16.037,28

	7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior.				
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior.	PAR	24	R\$ 229,00	R\$ 5.496,00
4	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior.	PAR	24	R\$ 440,97	R\$ 10.583,28
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora. Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior.	PAR	24	R\$ 280,25	R\$ 6.726,00
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA - a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna. Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.	UNIDADE	24	R\$ 519,30	R\$ 12.463,20
7	PROTECTOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA - a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.	UNIDADE	24	R\$ 81,04	R\$ 1.944,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 56.575,68</b>
<b>MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>			
	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>				
	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>				

	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>X</b>	<b>A LICITAR</b>	<b>Lei Nº 8666/96</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
À DOF, para providências.		



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 23/03/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0787933** e o código CRC **80125B3F**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 81.2022.DOF - ORÇAMENTO.0788933.2021.017951

## 1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

<b>Procedimento Interno:</b> 2021.017951 <b>Processo de Compra:</b> 79.2022.SCOMS.0787933.2021.017951 <b>Interessado:</b> Elias Souza de Oliveira - Chefe da Seção de Transportes - SETRANS	<b>Modalidade:</b> Ordinário <b>Origem:</b> A LICITAR <b>Credor:</b> A LICITAR
---	--

## 2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas <b>Fonte de Recurso:</b> 0100.000 - Recursos Ordinários <b>Programa de Trabalho:</b> 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	<b>Elemento:</b> 3390.30 - Material de Consumo <b>Subelemento:</b> 3390.30.28 - Material De Proteção E Segurança
---	---

## 3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

<b>SALDO ATUAL</b> R\$ 989.690,94	<b>DEDUÇÃO PREVISTA</b> R\$ 56.575,68	<b>SALDO APÓS DESPESA</b> R\$ 933.115,26
--------------------------------------	--	---

## 4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Jus PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, confor especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) - a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa d) Marca de Referência: DELTA ou marca equivalente/superior	CONJUNTO	24	R\$ 138,54	R\$ 3.324,96
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior.	UNIDADE	24	R\$ 668,22	R\$ 16.037,28
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior.	PAR	24	R\$ 229,00	R\$ 5.496,00
4	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior.	PAR	24	R\$ 440,97	R\$ 10.583,28
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora. Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior.	PAR	24	R\$ 280,25	R\$ 6.726,00
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA - a) cor preta; b) Proteções	UNIDADE	24	R\$ 519,30	R\$ 12.463,20

	internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna. Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.				
7	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA - a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.	UNIDADE	24	R\$ 81,04	R\$ 1.944,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 56.575,96</b>

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFA dia 23 de março de 2022 (R\$ 989.690,94).

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.575,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### 6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.  
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.  
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.  
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 24/03/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/03/2022, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0788933** e o código CRC **EB3FB265**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 145.2022.CPL.0791761.2021.017951**

Manaus, 28 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTE PRÉDIO

**Assunto:** Encaminha os autos do **Processo SEI n.º 2021.017951**, para determinação das providências.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Com os cumprimentos de estilo, faço uso do presente para informar a Vossa Senhoria, que tramita nesta Comissão o caderno processual em epígrafe, cujo objeto almeja a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo*, consoante **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**, elaborado pela Seção de Transportes - SETRANS.

Após análise dos autos, sobretudo, a nova cotação elaborada pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS, verifica-se que o preço final obtido, conforme se vislumbra pelo novo **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 79.2022.SCOMS.0787933.2021.017951**, figurou menor do que o anteriormente previsto (*vide QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 358.2021.SCOMS.0735609.2021.017951*). Todavia, impende destacar que consoante exposto no RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 7.2022.CPL.0778509.2021.017951, o fracasso se deu, sobretudo, por questões de preço, conforme transcrito abaixo:

**3.4. Da Aceitação** – Encerrada a fase de lances e iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro buscou negociar diretamente com as licitantes, no intuito de aferir proposta válida, restando, no entanto, infrutífera a tentativa, visto que todas as licitantes participantes, decidiram manter os valores das propostas iniciais, superiores em mais de 43% (*quarenta e três por cento*) do valor estimado pela Administração, conforme se verifica, respectivamente, na **ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO** (doc. 0778506) e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 358.2021.SCOMS.0735609.2021.017951**.



Destarte, encaminhamos os autos a Vossa Excelência para análise e determinação das providências cabíveis, sugerindo, outrossim, o retorno dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para que promova nova cotação **em parceria com a Seção de Transportes - SETRANS**, em vista das peculiaridades e especificidades no descritivo dos itens, a fim de alcançarmos êxito na aquisição pretendida.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/03/2022, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0791761** e o código CRC **A1973F26**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 270.2022.03AJ-SUBADM.0792253.2021.017951**

**Autos nº 2021.017951**

**Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I.**

---

Trata-se de procedimento iniciado a partir do Memorando 247 (0714860), no qual o Setor de Transportes - SETRANS solicita *"seja autorizado deflagração de procedimento licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - para motociclistas, que serão utilizados pelos servidores que atuam na entrega de documentos em motocicleta oficial na Capital, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo"*. Na oportunidade, destaca que os equipamentos solicitados *"são imprescindíveis para cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, levando-se em consideração o número de motoristas que atualmente desempenham suas atividades funcionais com o uso de motocicletas desta PGJ/AM"*.

Fracassado o certame (0778509), apresentou a chefia do Setor de Transportes novo Termo de Referência, pleiteando pelo refazimento da licitação.

No Despacho 45 (0782645), procedi à aprovação do referido Termo de Referência, tendo os autos seguido ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para as providências a seu cargo, em especial a pesquisa de mercado.

Mapa Demonstrativo de Preços 32 (0787903) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 79 (0787933) devidamente colacionados aos autos.

No Memorando 145 (0791761), a Comissão Permanente de Licitação - CPL informa que o *"novo QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 79.2022.SCOMS.0787933.2021.017951, figurou menor do que o anteriormente previsto (vide QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 358.2021.SCOMS.0735609.2021.017951)"*, sendo certo que a licitação anterior fracassou exatamente porque os valores das propostas iniciais eram mais de 43% do valor estimado pela Administração.

Nesse panorama, sugeriu *"o retorno dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para que promova nova cotação em parceria com a Seção de Transportes - SETRANS, em vista das peculiaridades e especificidades no descritivo dos itens, a fim de alcançarmos êxito na aquisição pretendida"*.

Com essas considerações, determino o retorno dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para realização de nova pesquisa de mercado, considerando que os preços levantados pela Administração estão substancialmente abaixo dos valores inicialmente propostos pelos fornecedores no último certame, devendo a unidade em questão se utilizar, inclusive, da pesquisa de preços no mercado local.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus/AM, 31 de março de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral Para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/04/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0792253** e o código CRC **EE47CA9D**.

**Data de Envio:**

04/04/2022 09:27:47

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

primaxdistribuidora@hotmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta forma, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

SEI\_MPAM - 0781931 - Termo de Referência.pdf

**Data de Envio:**

04/04/2022 09:34:43

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

sergio@protemac.com.br

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

SEI\_MPAM - 0781931 - Termo de Referência.pdf

**Data de Envio:**

04/04/2022 10:24:43

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

financeirocasadocapaceteteam@gmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

SEI\_MPAM - 0781931 - Termo de Referência.pdf



**Data de Envio:**

04/04/2022 10:29:23

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

financeirocasadocapaceteam@gmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

SEI\_MPAM - 0781931 - Termo de Referência.pdf

**Data de Envio:**

04/04/2022 10:41:36

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

arthurgrafit@hotmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

SEI\_MPAM - 0781931 - Termo de Referência.pdf

**Data de Envio:**

04/04/2022 11:10:36

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

adm@giordanimotos.com.br

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

SEI\_MPAM - 0781931 - Termo de Referência.pdf

**Data de Envio:**

04/04/2022 13:55:31

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

primaxdistribuidora@hotmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

TR\_EPI-Motocicletas.pdf  
E\_mail\_0795591.html

**Data de Envio:**

04/04/2022 13:55:50

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

sergio@protemac.com.br

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

TR\_EPI-Motocicletas.pdf  
E\_mail\_0795603.html

**Data de Envio:**

04/04/2022 13:56:35

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

financeirocasadocapaceteam@gmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

TR\_EPI-Motocicletas.pdf  
E\_mail\_0795740.html

**Data de Envio:**

04/04/2022 13:56:57

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

arthurgrafit@hotmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

TR\_EPI-Motocicletas.pdf  
E\_mail\_0795794.html



**Data de Envio:**

04/04/2022 13:57:19

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

adm@giordanimotos.com.br

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

TR\_EPI-Motocicletas.pdf  
E\_mail\_0795887.html

**Data de Envio:**

05/04/2022 13:27:01

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

Reidocapaceteam@gmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

TR\_EPI-Motocicletas.pdf

**Data de Envio:**

08/04/2022 11:34:19

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

comprasprotemac@hotmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

**Mensagem:**

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

TR\_EPI-Motocicletas.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 223.2022.SCOMS.0802255.2021.017951**

Manaus, 13 de abril de 2022.

Ao Senhor  
**FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO**  
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

**Assunto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº **270.2022.03AJ-SUBADM** (0792253), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 5.2022.SETRANS (0781931) e Anexo.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou NOVA pesquisa de mercado, dessa vez junto a fornecedores especializados, obtendo propostas válidas da empresa PROTEMAC (0802230) e PRIMAX (0802232) que, juntamente com a média dos melhores lances do Pregão Nº 4.009/2022-PGJ (0778506), serviu de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços 44/2022 (0802249), que subsidiou a emissão do Quadro Resumo do Processo de Compra nº 104.2022 (0802249), com valor total de **R\$ 104.383,44 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração - SUBAM e após, à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços*



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/04/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802255** e o código CRC **3933A3D4**.

---

**RE: Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas**

PROTEMAC COMPRAS &lt;comprasprotemac@hotmail.com&gt;

Seg, 11/04/2022 09:00

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

 1 anexos (396 KB)

Proposta\_de\_Precos.pdf;

Bom dia Thainá, segue em anexo proposta de preços solicitada.

Hudson Pires

PROTEMAC - COMPRAS

[comprasprotemac@hotmail.com](mailto:comprasprotemac@hotmail.com)

(92) 32338038

Manaus - Am - Brasil

---

**De:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Enviado:** sexta-feira, 8 de abril de 2022 12:47**Para:** PROTEMAC COMPRAS <comprasprotemac@hotmail.com>**Assunto:** RE: Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

Bom dia.

Vc pode enviar por aqui sim, por favor.

Nessa fase precisamos apenas da proposta comercial,.

Atenciosamente.

Thainá Sesterhenn

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

---

**De:** PROTEMAC COMPRAS <comprasprotemac@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 8 de abril de 2022 11:43**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** RE: Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

Bom dia, posso enviar por aqui mesmo a proposta é só a proposta?

PROTEMAC - COMPRAS

[comprasprotemac@hotmail.com](mailto:comprasprotemac@hotmail.com)

(92) 32338038

Manaus - Am - Brasil

**De:** MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Enviado:** sexta-feira, 8 de abril de 2022 12:34

**Para:** comprasprotemac@hotmail.com <comprasprotemac@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn

Agente de Apoio-Administrativo

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0763



**PROPOSTA DE PREÇOS**



Órgão: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
Local: **Av Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP 69.037-473, Manaus, AM.**

<b>NOME FANTASIA:</b>	PROTEMAC
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Protemac Indústria e Comércio de Borracha Ltda.
<b>CNPJ:</b> 06.050.437/0001-16	<b>OPTANTE PELO SIMPLES?</b> <b>SIM</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Tiodolina Cordeiro, 127, Térreo Conj. Eldorado	Rua Tiodolina Cordeiro, 127, Térreo Conj. Eldorado
<b>BAIRRO:</b> Parque 10 de novembro	<b>CIDADE:</b> Manaus
<b>CEP:</b> 69.050-200	<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:protemac@hotmail.com">protemac@hotmail.com</a>
<b>FONE:</b> (92) 3233-8038   3877--1323   3827-1324   3877-0839	<b>FAX:</b> (92) 3233-8038
<b>BANCO:</b> 237 - Bradesco	<b>AGÊNCIA:</b> 3726-5 <b>CONTA-CORRENTE:</b> 118940-9

**Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus anexos, apresentamos proposta para o fornecimento do material abaixo discriminado de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.**

**OBJETO: "aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas".**

ITEM	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	Unidade	P. Unit.	P. Total
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa.	PIONEIRA URBAN	24	CONJUNTO	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
<b>Valor unitário: Seiscentos reais.</b>						
<b>Valor total: Quatorze mil e quatrocentos reais.</b>						<b>R\$ 14.400,00</b>
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PEELS URB2	24	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00
<b>Valor unitário: Hum mil e setecentos reais.</b>						
<b>Valor total: Quarenta mil e oitocentos reais.</b>						<b>R\$ 40.800,00</b>
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	LUMICA L 197	24	PAR	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
<b>Valor unitário: Seiscentos reais.</b>						
<b>Valor total: Quatorze mil e quatrocentos reais.</b>						<b>R\$ 14.400,00</b>
4	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.	MAC MOTOCICLISTA	24	PAR	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
<b>Valor unitário: Trezentos e noventa e oito reais.</b>						
<b>Valor total: Setenta e nove mil e seiscentos reais.</b>						<b>R\$ 19.200,00</b>
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora.	POLISPORT DEVIL	24	PAR	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
<b>Valor unitário: Trezentos reais.</b>						
<b>Valor total: Sete mil e duzentos reais.</b>						<b>R\$ 7.200,00</b>


6	<p>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</p> <p>a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.</p>	X11 BREEZE	24	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00
<b>Valor unitário: Hum mil e seiscentos reais.</b>						
<b>Valor total: Trinta e oito mil e quatrocentos reais.</b>						<b>R\$ 38.400,00</b>
7	<p>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</p> <p>a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro.</p>	X11 C/CABO DE AÇO VENTILAÇÃO	24	UND	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
<b>Valor unitário: Trezentos reais.</b>						
<b>Valor total: Sete mil e duzentos reais.</b>						<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais.</b>						<b>R\$ 141.600,00</b>
<b>Validade da Proposta</b>						90 dias
<b>Prazo de entrega</b>						30 dias
<b>Prazo de garantia: no mínimo, 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.</b>						
<b>Declaramos que os preços ofertados incluem todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.</b>						
<p>Manaus, 11 de abril de 2022. Atenciosamente,</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  <p>PROTEMAC IND. E COM. DE BORRACHA LTDA</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>REGISTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ 06.050.437/0001-16 PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA Rua Tiodolina Cordeiro, nº 127 - Terceiro Conj. Eldorado Parque 10 de Novembro - CEP. 89050-200 MANAUS - AM</p> </div> </div> <p style="text-align: center;">PROTEMAC PRISCILLA DA ENCARNÇÃO CASTELO BRANCO SÓCIA-ADMINISTRADORA RG: 1819137-1 SSP/AM</p>						

**RE: Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas**

Primax Distribuidora &lt;primaxdistribuidora@hotmail.com&gt;

Qua, 13/04/2022 09:52

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

 1 anexos (1 MB)

Proposta Primax - MP - Amazonas.pdf;

Bom dia,

Segue proposta conforme solicitado.

**Atenciosamente,****Renata Pereira e Juliana Araújo****CNPJ: 18.534.798/0001-17**

Fone: (62) 3706-5706 e (62) 3318-3674

email: [primaxdistribuidora@hotmail.com](mailto:primaxdistribuidora@hotmail.com)

Horário de Funcionamento

Segunda a Quinta: 08hs/12hs e 14hs/18hs

Sexta: 08hs/12hs e 14hs/17hs

 [1486489049127\\_logo](#)

---

**De:** MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>**Enviado:** segunda-feira, 4 de abril de 2022 14:55**Para:** primaxdistribuidora@hotmail.com <primaxdistribuidora@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de proposta comercial - EPI's motociclistas

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas está realizando Pesquisa de Mercado para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Motociclista. Desta fora, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com o detalhamento dos itens a ser adquiridos, a fim de que a empresa, caso tenha interesse, encaminhe proposta comercial.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn  
Agente de Apoio-Administrativo  
Setor de Compras e Serviços  
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas  
Fones: (92) 3655-0763

**Proposta Comercial**
**Anápolis-Go, 13 de Abril de 2022**

PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 18.534.798/0001-17, I.E.: 10.575.849-3, I.M.: 70836

Avenida Doutor Osvaldo Cruz, Qd. 15 Lt. 09, S/N, Casa 01

Cidade Universitária, Anápolis – GO CEP: 75.074-810

primaxdistribuidora@hotmail.com

Contato: (62) 3706-5706

Banco do Brasil: AG 0324-7 / CC 41.446-8

Caixa Econômica Federal: AG 2289 / CC 3419-6 / OP 003

**Órgão: Ministério Público do Estado do Amazonas**

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) a)</b> Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa	Delta Capas	conjunto	24	R\$ 237,00	R\$ 5.688,00
2	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Norisk	und	24	R\$ 1.012,50	R\$ 24.300,00
3	<b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	x 11	pares	24	R\$ 115,67	R\$ 2.776,08
4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrápante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.	texx	pares	24	R\$ 759,00	R\$ 18.216,00
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora.	Mattos	pares	24	R\$ 327,74	R\$ 7.865,76



6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	X 11	und	24	R\$	639,99	R\$	15.359,76
7	<b>PROTECTOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	X 11	und	24	R\$	99,90	R\$	2.397,60
<b>Total</b>							R\$	<b>76.603,20</b>

**Valor Total: R\$ 76.603,20 - (setenta e seis mil seiscentos e três reais e vinte centavos)**

A presente proposta tem validade de 90 (sessenta ) dias.

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação de entrega

Declaramos que todos os bens disponibilizados, bem como os serviços atendem rigorosamente as especificações descritas no edital.

Declaramos que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita prestação dos serviços, cobrindo todos os custos: encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas. O preço proposto é fixo e irrevogável.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexos.

Declaramos que o produto ofertado tem a garantia de 6 (seis) meses, com as características de segurança oferecidas pelo INMETRO e pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra e declaramos que as mercadorias são de primeira qualidade.

*J. Rabelo*  
 Primax Distribuidora Ltda - Epp  
 CNPJ: 18.534.798/0001-17  
 Júlio César Teixeira Rabelo  
 CPF: 100.911.061-68

**18.534.798/0001-17**  
**PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**  
 Av. Doutor Osvaldo Cruz, Qd. 15, Lt. 09,  
 Casa 01, Cidade Universitária  
 CEP: 75.074-810  
**ANÁPOLIS - GO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 44.2022.SCOMS.0802249.2021.017951**

<b>MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS</b>				
<b>Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) - a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa d) Marca de Referência: DELTA ou marca equivalente/superior	24	R\$ 401,22	R\$ 9.629,28
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA. CNPJ: 06.050.437/0001-16	Conjunto	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
	PRIMAX DISTRIBUIDORA CNPJ: 18.534.798/0001-17	Conjunto	R\$ 237,00	R\$ 5.688,00
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - AM Pregão Nº 4009/2022 /UASG: 985849 (Licitação fracassada)	Conjunto	R\$ 366,67	R\$ 8.800,08
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em		R\$	R\$



2	<p>poli-carbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior.</p>	24	R\$ 1.359,56	R\$ 32.629,44
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA. CNPJ: 06.050.437/0001-16	Unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00
	PRIMAX DISTRIBUIDORA CNPJ: 18.534.798/0001-17	Unidade	R\$ 1.012,00	R\$ 24.288,00
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO ESTADO DO AMAZONAS - AM Pregão Nº 4009/2022 /UASG: 985849 (Licitação fracassada)	Unidade	R\$ 1.366,67	R\$ 32.800,08
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
3	<p>LUVA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior.</p>	24	R\$ 336,33	R\$ 8.071,92
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA. CNPJ: 06.050.437/0001-16	Par	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
	PRIMAX DISTRIBUIDORA CNPJ: 18.534.798/0001-17	Par	R\$ 115,67	R\$ 2.776,08
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO ESTADO DO AMAZONAS - AM Pregão Nº 4009/2022 /UASG: 985849 (Licitação fracassada)	Par	R\$ 293,33	R\$ 7.039,92
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
	<p>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR</p>	24	R\$ 686,33	R\$ 16.471,92

4	15190. Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior.			
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA. CNPJ: 06.050.437/0001-16	Par	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
	PRIMAX DISTRIBUIDORA CNPJ: 18.534.798/0001-17	Par	R\$ 759,00	R\$ 18.216,00
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO ESTADO DO AMAZONAS - AM Pregão Nº 4009/2022 /UASG: 985849 (Licitação fracassada)	Par	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora. Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior	24	R\$ 327,02	R\$ 7.848,48
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA. CNPJ: 06.050.437/0001-16	Par	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
	PRIMAX DISTRIBUIDORA CNPJ: 18.534.798/0001-17	Par	R\$ 327,74	R\$ 7.865,76
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO ESTADO DO AMAZONAS - AM Pregão Nº 4009/2022 /UASG: 985849 (Licitação fracassada)	Par	R\$ 353,33	R\$ 8.479,92
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA - a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna. Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior	24	R\$ 1.053,33	R\$ 25.279,92
	<b>FORNECEDOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA. CNPJ: 06.050.437/0001-16	Unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00
	PRIMAX DISTRIBUIDORA	Unidade	R\$ 630,00	R\$

	CNPJ: 18.534.798/0001-17	Unidade	R\$ 920,00	15.359,76
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - AM Pregão Nº 4009/2022 /UASG: 985849 (Licitação fracassada)	Unidade	R\$ 920,00	R\$ 22.080,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	PROTECTOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA - a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.	24	R\$ 185,52	R\$ 4.452,48
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA. CNPJ: 06.050.437/0001-16	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
	PRIMAX DISTRIBUIDORA CNPJ: 18.534.798/0001-17	Unidade	R\$ 99,90	R\$ 2.397,60
	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - AM Pregão Nº 4009/2022 /UASG: 985849 (Licitação fracassada)	Unidade	R\$ 156,67	R\$ 3.760,08
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>				<b>R\$ 104.383,44</b>

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período da Cotação: 04 a 13/04/2022  
 - Responsável pela Cotação: Thainá Sesterhenn  
 - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média Saneada TCU ( ) Mediana ( ) menor valor ( ) Outro \_\_\_\_\_  
 - Justificativa: Foi utilizada pesquisa de mercado junto a fornecedores. Além disso, para a composição do preço, foi incluída a média aritmética dos três melhores lances do Pregão Nº 4009/2022-PGJ/AM, que restou fracassado devido ao preço médio estabelecido.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/04/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 13/04/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802249** e o código CRC **EF2A85FA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº  
104.2022.SCOMS.0802250.2021.017951**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>A LICITAR</b>					
<b>Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) - a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa d) Marca de Referência: DELTA ou marca equivalente/superior	CONJUNTO	24	R\$ 401,22	R\$ 9.629,28
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em	UNIDADE	24	R\$ 1.359,56	R\$ 32.629,44

	conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior.				
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior.	PAR	24	R\$ 336,33	R\$ 8.071,92
4	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior.	PAR	24	R\$ 686,33	R\$ 16.471,92
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora. Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior.	PAR	24	R\$ 327,02	R\$ 7.848,48
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA - a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna. Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.	UNIDADE	24	R\$ 1.053,33	R\$ 25.279,92
7	PROTECTOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA - a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.	UNIDADE	24	R\$ 185,52	R\$ 4.452,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 104.383,44</b>
<b>MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>			
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>					

	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>X</b>	<b>A LICITAR</b>	<b>Lei Nº 8666/96</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
À DOF, para providências.		



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/04/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 13/04/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802250** e o código CRC **93745FF7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 101.2022.DOF - ORÇAMENTO.0802874.2021.017951**

**1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO**

<b>Procedimento Interno:</b> 2021.017951 <b>Processo de Compra:</b> 104.2022.SCOMS.0802250.2021.017951 <b>Interessado:</b> Elias Souza de Oliveira - Chefe da Seção de Transportes - SETRANS	<b>Modalidade:</b> Ordinário <b>Origem:</b> A LICITAR <b>Credor:</b> A LICITAR
--	--

**2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas <b>Fonte de Recurso:</b> 0100.000 - Recursos Ordinários <b>Programa de Trabalho:</b> 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	<b>Elemento:</b> 3390.30 - Material de Consumo <b>Subelemento:</b> 3390.30.28 - Material De Protecção E Segurança
---	--

**3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

<b>SALDO ATUAL</b> R\$ 843.453,54	<b>DEDUÇÃO PREVISTA</b> R\$ 104.383,44	<b>SALDO APÓS DESPESA</b> R\$ 739.070,10
--------------------------------------	---	---

**4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b> a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa	Conjunto	24	R\$ 401,22	R\$ 9.629,28
2	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	Unidade	24	R\$ 1.359,56	R\$ 32.629,44
3	<b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável.	Par	24	R\$ 336,33	R\$ 8.071,92
4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar;	Par	24	R\$ 686,33	R\$ 16.471,92



	f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.				
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora	Par	24	R\$ 327,02	R\$ 7.848,48
6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.	Unidade	24	R\$ 1.053,33	R\$ 25.279,92
7	<b>PROTECTOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro	Unidade	24	R\$ 185,52	R\$ 4.452,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 104.383,44</b>

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 18 de abril de 2022 (R\$ 898.535,94), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação emitidas ainda não executadas (R\$ 55.082,40).

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.383,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### 6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.  
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.  
 ( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.  
 ( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 18/04/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/04/2022, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802874** e o código CRC **5A6F635F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 185.2022.CPL.0805642.2021.017951**

Ilma. Sra.  
**CAROLINE ELLEN BEZERRA**  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.017951**, cujo objeto é *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.*

Considerando a alteração promovida por força da última versão do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**, encaminhamos os presentes autos para avaliação da des(necessidade) de alteração a ser promovida na **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 3.2022.DCCON.0762371.2021.017951**.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 25 de abril de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/04/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0805642** e o código CRC **56CAE879**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 14.2022.DCCON.0806121.2021.017951**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

**1. Objeto:**

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **6 (seis) meses** para os capacetes, e de, no mínimo, **90 (noventa) dias** para os demais itens, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Produto	NF	Número de Série
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)		
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA		
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA		
4	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA		
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA		
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA		
7	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA		

1.2 A garantia compreende a substituição dos produtos defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.3 O novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.4 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, para substituir quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica, sendo vedada a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

1.6 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo “0800”. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.7 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto.

1.8 A **CONTRATADA** entregará o novo produto, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento de Material, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.9 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

### Representante Legal da Empresa XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/04/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0806121** e o código CRC **2505AC87**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 309.2022.DCCON.0806145.2021.017951**

Manaus (Am.), 25 de abril de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

**Assunto:** Encaminha nova minuta de Termo de Garantia - Processo SEI 2021.017951 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista.

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações constantes do Termo de Referência 5 (SEI nº 0781931).

Considerando a alteração promovida por força da última versão do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**, elaboramos nova **minuta de Termo de Garantia (0806121)**, com os devidos ajustes, a qual deverá ser apresentada pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2021.017951 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/04/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0806145** e o código CRC **5D3EAB96**.

**ATO Nº 185/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 186/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante o mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordueus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordueus e Silva



a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral e Justiça

#### PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.017951, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO), em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.017951**

**Recebimento das propostas:** a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

**Abertura das propostas:** às 10 horas do dia 10/05/2022 (horário de Brasília).

**Licitação Exclusiva para ME/EPP:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**Endereço eletrônico:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**Código UASG:** 925849

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

2.2. A licitação será em LOTE ÚNICO, composto de 7 (sete) itens, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b> a) Compõe o conjunto de proteção <u>uma jaqueta</u> e <u>uma calça</u> ; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa; <b>Marca de Referência: DELTA ou marca equivalente/superior.</b>	Conjunto	24
2	<b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b> a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO;	Unidade	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

	<p>n) Peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e <b>não poderá ser inferior a 06 (seis) meses</b>, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. <b>Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior</b></p>		
3	<p><b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. <b>Marca de referência: X11 ou equivalente/superior</b></p>	Par	24
4	<p><b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. <b>Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior</b></p>	Par	24
5	<p><b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora. <b>Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior</b></p>	Par	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna. <b>Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior</b>	Unidade	24
7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro; <b>Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior</b>	Unidade	24

2.3. Os equipamentos deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens, se for o caso, as respectivas especificações, conforme descrição e demais especificações técnicas listadas no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951, Anexo I deste Edital, sob pena de ser recusado seu recebimento.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE (ÚNICO), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

**2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951 e Anexos;
- b. Anexo II – MINUTA – TERMO DE GARANTIA N.º 14.2022.DCCON.0806121.2021.017951
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 339030.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

**7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).**

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR LOTE (ÚNICO)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

f) **Prazo de garantia:** no mínimo, 6 (seis) meses para os **capacetes** e 90 (noventa) dias para os **demais itens**, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE TRANSPORTES – SETRANS**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

**10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis** na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

**convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de incompatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **15 (quinze) dias corridos contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6.2.8. As demais regras encontram-se disciplinadas no *item 3* do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:**

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

**11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no subitem 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

#### **11.10. Relativos à Qualificação Técnica**

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

**11.11. Disposições Gerais da Habilitação:**

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no subitem 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.**

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

**14.2.1.** Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**14.2.2.** O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

**14.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

15.1. A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA;

15.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h às 14h**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)**

**CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

15.3. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, pelo telefone (92) 3655-0691.

15.4. O recebimento dos produtos será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá da seguinte forma, nos termos do subitem 5.6. do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951:

15.4.1. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, para posterior verificação da conformidade dos EPI's e, constituindo as seguintes fases: I – Abertura das embalagens; II – Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas; III – Colocação dos kits em funcionamento; e IV – Testes do material.

15.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, em **até 15 (quinze) dias corridos** após o Recebimento Provisório, pelo fiscal designado da SEÇÃO DE TRANSPORTES, mediante emissão de Termo De Recebimento Definitivo, e “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

- 15.5. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação dos mesmos;
- 15.6. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 15.7. O material entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da notificação formal da ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.**

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

[acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.**

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Além das obrigações compreendidas **nos itens 2, 5 e 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo II*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**, *Anexo I* a este Edital.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedorora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).**

## **21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

22.1. Até o dia **04/05/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

(horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 04/05/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

**licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

**23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951 e Anexo;
2. Anexo II – MINUTA – TERMO DE GARANTIA Nº 14.2022.DCCON.0806121.2021.017951
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br), ou através do correio eletrônico da CPL, [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 25 de abril de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do recebimento definitivo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.

### 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente demanda por equipamentos de proteção individual - EPI, se dá, pela necessidade de cumprir as normas de segurança de trânsito em vigor em nosso país, e ainda prezar pela integridade física dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Motorista/Segurança desta PGJ/AM, no exercício regular de suas atribuições com o uso de motocicletas oficiais.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência refere-se aos **Equipamentos de Proteção Individual para motociclistas**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM, e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos de cada item constantes no Anexo I deste Termo, **SALIENTANDO QUE OS TAMANHOS SERÃO DEVIDAMENTE INFORMADOS APÓS O CERTAME, UMA VEZ QUE NÃO IMPACTAM NO VALOR A SER OFERTADO PELOS LICITANTES.**

2.2 Os materiais entregues deverão ser de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.2.1. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais remanufaturados, reciclados, contrabandeados ou pirateados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, **no mínimo, 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens**, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.

2.5. Na futura licitação, deverão ser observados os seguintes critérios:

2.5.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.5.2. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca, modelo e fabricante do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

2.5.3. Os equipamentos de proteção individual deverão compor um kit, de modo que permita a seleção da melhor proposta em lote único.

### 3. DAS AMOSTRAS

3.1. O licitante melhor classificado, **DEVERÁ** apresentar 1 (uma) amostra de cada item dos materiais objetos da licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e/ou compatibilidade com as especificações solicitadas e/ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

3.2. A PGJ terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras apresentadas.

3.3. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

3.4. Para efeito de avaliação dos materiais, será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade: se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

3.5. A amostra, se aprovada, e permanecerá em poder da **Seção de Transporte** até a **ENTREGA DEFINITIVA** do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado durante o certame, não sendo considerada como item a

ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.6. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item DESCLASSIFICADA.

3.7. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, **os licitantes deverão:**

4.1.1. **Pertencer** ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e;

4.1.2. **Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

#### **5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (**trinta**) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;

5.2. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais objeto deste Termo de Referência, desde o local de sua fabricação até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança**

**CEP. 69037- 473 / Manaus-AM**

5.3. A entrega dos itens deverá ser **previamente agendada junto a Seção de Transportes**, pelo telefone (92) 3655-0691, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 14:00h.

5.4. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designado da CONTRATANTE

5.5. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.6. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, pela **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, para posterior verificação da conformidade dos EPI's e, constituindo as seguintes fases:

I - Abertura das embalagens;

II - Comprovação de que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas;

III - Colocação dos kits em funcionamento; e

IV - Testes do material.

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório, pelo fiscal designado da **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, mediante emissão de Termo De Recebimento Definitivo, e "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

5.7 O Recebimento Provisório não constitui aceitação da mercadoria.

5.8 O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

5.9 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de 30 (trinra) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE.

5.10 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

5.11 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

6.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

- 6.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.
- 6.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais/faturas, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.
- 6.6. Designar, e informar à CONTRATADA, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao desenvolvimento das tarefas, durante o prazo de vigência deste Contrato.
- 6.8. Manter com a CONTRATADA relacionamento mútuo de respeito à legislação e normas regulamentadoras referentes à prestação dos serviços objetos deste Termo.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.
- 7.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.
- 7.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Teixeira nº 7.995, Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.**
- 7.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **SEÇÃO DE TRANSPORTES**, pelo telefone (92) 3655-0691, no horário de das 8h às 14h.
- 7.5. Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo, taxa de expediente e certidões negativas de débitos devidamente atualizadas).
- 7.6. **A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período especificado nos subitens 7.6.1 e 7.6.2, a partir da data de recebimento definitivo, a prestar os serviços de garantia**, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 7.6.1. Os **capacetes** deverão contar com garantia de no mínimo 6 (seis) meses;
- 7.6.2. Os demais itens deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 7.7. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.
- 7.8. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.
- 7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.
- 7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados.
- 7.10.1. **Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.**
- 7.11. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.
- 7.12. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.
- 7.13. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.
- 7.14. Entregar à **CONTRATANTE** as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pelo setor competente
- 7.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e junto à Justiça Trabalhista, devidamente atualizadas, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do fornecimento até o efetivo pagamento;

7.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos produtos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente;

7.14.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.15. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

### **8.1. Fiscal da Administração**

8.1.1. A Administração designará seu fiscal (preposto) para gerenciar e acompanhar a entrega dos coletes.

### **8.2. Preposto da CONTRATADA**

8.2.1 A CONTRATADA designará formalmente seu representante junto ao CONTRATANTE, de forma assegurar a qualidade do produto, verificar a assiduidade de seus funcionários e as condições de uso dos equipamentos e das ferramentas disponibilizados para perfeita execução do contrato, além das demais obrigações contratuais.

## **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

9.1.5. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

9.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

9.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

9.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

9.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

9.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

9.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## **10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

10.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

10.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

10.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço;

10.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

10.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

## **11. DA ELABORAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Transportes, conforme as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 11/03/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0781931** e o código CRC **3DEF2E7A**.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	<p><b>CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)</b></p> <p>a) Compõe o conjunto de proteção <u>uma jaqueta e uma calça</u>;</p> <p>b) cor preta;</p> <p>c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa</p> <p>d) <b>Marca de Referência: DELTA ou marca equivalente/superior</b></p>	Conjunto	24
2	<p><b>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b></p> <p>a) escamoteável com travas de segurança em aço;</p> <p>b) cor preta sólida;</p> <p>c) estrutura ergonômica e aerodinâmica;</p> <p>d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior;</p> <p>e) com sistema integrado de absorção de choque;</p> <p>f) laterais injetadas em poliestireno;</p> <p>g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira;</p> <p>h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral;</p> <p>i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior;</p> <p>j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico;</p> <p>k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável;</p> <p>l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471;</p> <p>m) certificado pelo INMETRO;</p> <p>n) peso máximo de 1,7 kg;</p> <p>o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e <b>não poderá ser inferior a 06 (seis) meses</b>, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p><b>Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior</b></p>	Unidade	24
3	<p><b>LUVA PARA MOTOCICLISTA</b></p> <p>a) cano longo;</p> <p>b) cor preta; produzida em couro;</p> <p>c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho;</p> <p>d) proteção completa das mãos;</p> <p>e) impermeável.</p>	Par	24



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
	<b>Marca de referência: X11 ou equivalente/superior</b>		
4	<b>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190.  <b>Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior</b>	Par	24
5	<b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora.  <b>Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior</b>	Par	24
6	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.  <b>Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior</b>	Unidade	24
7	<b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro  <b>Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior</b>	Unidade	24



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO II**

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA N.º 14.2022.DCCON.0806121.2021.017951**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 14.2022.DCCON.0806121.2021.017951**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

**1. Objeto:**

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de, no mínimo, **6 (seis) meses** para os capacetes, e de, no mínimo, **90 (noventa) dias** para os demais itens, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Produto	NF	Número de Série
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA)		
2	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA		
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA		
4	BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA		
5	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA		
6	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA		
7	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA		

1.2 A garantia compreende a substituição dos produtos defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.3 O novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.4 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação enviada pela **CONTRATANTE** acerca do problema, para substituir quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica, sendo vedada a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

1.6 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.7 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto.

1.8 A **CONTRATADA** entregará o novo produto, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento de Material, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.9 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**2. Penalidades:**

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

**Representante Legal da Empresa**  
**XXXXXXXXXXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 25/04/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0806121** e o código CRC **2505AC87**.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no *subitem 5.6.*, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA  
*Representante Legal*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
1						

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_
- Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela PGJ-AM;
- Prazo de garantia:** no mínimo, 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ.
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**

**DECLARAÇÕES:**

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

**Local e data:**

*(assinatura)*

*(nome do representante legal pela empresa)*

*(CPF do representante legal)*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V  
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

*Razão Social e CNPJ da empresa*  
*Nome completo e CPF do Representante Legal*

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04021/2022-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Macacão**

**Descrição Detalhada:** Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos , Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

**2 - Capacete condutor motocicleta**

**Descrição Detalhada:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

- a) escamoteável com travas de segurança em aço;
  - b) cor preta sólida;
  - c) estrutura ergonômica e aerodinâmica;
  - d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior;
  - e) com sistema integrado de absorção de choque;
  - f) laterais injetadas em poliestireno;
  - g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira;
  - h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral;
  - i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior;
  - j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico;
  - k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável;
  - l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471;
  - m) certificado pelo INMETRO;
  - n) peso máximo de 1,7 kg;
  - o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

### 3 - Luva de couro

**Descrição Detalhada:** LUVA PARA MOTOCICLISTA

- a) cano longo;
  - b) cor preta; produzida em couro;
  - c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho;
  - d) proteção completa das mãos;
  - e) impermeável.
- Marca de referência: X11 ou equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

### 4 - Bota segurança

**Descrição Detalhada:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

### 5 - Joelheira

**Descrição Detalhada:** Joelheira Material: Poliuretano, Termoplástico , Tipo: Anatômica Acolchoada , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Características Adicionais: Base Em Espuma Vinílica Acetinada , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Tecido De Malha

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Par

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

### 6 - Jaqueta masculina

**Descrição Detalhada:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1



## 7 - Vestuário de segurança

**Descrição Detalhada:** PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA

- a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta;
  - b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm;
  - c) regulagem com velcro
- Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 24

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05

**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (24)

**Grupo:** G1

## 2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Macacão	24	Unidade
2	Capacete condutor motocicleta	24	Unidade
3	Luva de couro	24	Par
4	Bota segurança	24	Par
5	Joelheira	24	Par
6	Jaqueta masculina	24	Unidade
7	Vestuário de segurança	24	Unidade

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/04/2022 15:25:03



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 27/04/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
93320 - ESTADO DO AMAZONAS	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04021/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação		Quantidade de Itens	
2021.017951	Menor Preço		7	
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional			
<b>Objeto</b>				
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.				
<b>Data da Divulgação</b>				
27/04/2022				
<b>Data da Disponibilidade do Edital</b>			<b>Data/Hora da Abertura da Licitação</b>	
A partir de 27/04/2022 às 08:00			Em 10/05/2022 às 10:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

O registro do competente Procedimento Preparatório;  
A designação da servidora pública municipal a disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas através de convênio, senhora Joyce da Rocha Ramos Silva para secretariar os trabalhos;

O envio de Extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

Registre-se, autue-se e cumpra-se.  
ParintinsAM, 20 de abril de 2022

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS  
Promotor de Justiça

#### DESPACHO Nº 2022/0000032307

Em anexo  
Ref. Notícia de Fato nº 040.2021.000454

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2018.2022.000006

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
Notícia de Fato nº 2018.2022.000006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos do art. 18 da resolução nº 006/2015-CSMP, cientifica, a quem possa interessar, o arquivamento da notícia de fato n. 2018.2022.000006. Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Guajará/AM, 22 de abril de 2022.

VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO  
Promotor de Justiça Substituto

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2021.017951

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 10/05/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 27/04/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.  
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 25 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1A

#### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 338/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.019830 e Laudo Médico n.º 213813/2022, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 21 (vinte e um) dias, no período de 07/11/2021 a 27/11/2021, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) INGRID MISCOW DA CRUZ PAYÃO, AGENTE TÉCNICO - JURÍDICO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 25 de abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 339/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.000387 e Laudo Médico n.º 211830/2022, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 15 (quinze) dias, no período de 08/01/2022 a 22/01/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS, AGENTE DE APOIO -

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demósthene Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demósthene Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva





**AVISO DE INTERRUÇÃO Nº 119/2022  
PARA MELHORIAS NA REDE DE  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

Prezados Clientes,  
Com o objetivo de oferecer um serviço com cada vez mais qualidade no fornecimento de energia elétrica no Estado, diariamente, a Amazonas Energia realiza investimentos estruturais e serviços de manutenção preventiva na sua rede de distribuição. Por isso, algumas vezes, é necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no seu bairro, ruas e adjacências.  
**Data 30/04/2022**  
MANUTENÇÃO PROGRAMADA:  
PARQUE DEZ – Rua Cachoeira de São Gabriel, das 7h às 15h30. ZUMBI – Rua Santa Rita com travessa Tucumã, acesso pela Alameda Cosme Ferreira, das 7h30 às 16h. LÍRIO DO VALE – Rua 03, das 9h às 15h. AMAZONINO MENDES – Rua Igarapaba, antiga Rua 30 com Rua 81, das 9h às 16h.  
EXPANSÃO E MELHORIA DE REDE  
CIDADE NOVA – Rua 75 - Núcleo 14 e adjacências, das 7h30 às 16h.  
Amazonas Energia agradece a compreensão  
Informações pelo telefone 0800-701-3001

**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 034/2022 – CPL/PMTBT, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.  
DATA E HORÁRIO: 10 DE MAIO DE 2022, ÀS 08H30MIN (HORÁRIO LOCAL).  
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 – Bloco II – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços e no telefone (97) 3412-4927, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.  
Tabatinga (AM), 20 de abril de 2022.  
REGINA RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da CPL

**COPAG DA AMAZÔNIA S/A  
CNPJ Nº 04.664.637/0001-33  
COMUNICADO**

Comunicamos na forma estabelecida no artigo 133 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76, que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, localizada na avenida Solimões, nº 1.310 – Mauazinho, na Poligonal Dist. Industrial Mal. Humberto Castelo Branco – Manaus – Amazonas, os seguintes documentos, relativos às operações realizadas no período de 2021: I) - relatório da administração; II) - Demonstrações financeiras; e III) - parecer dos auditores independentes.  
A Administração



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 – CIL – ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022.  
OBJETO: Aquisição e instalação de máquinas de fabricação de gelo e geração de energia fotovoltaica off e on-grid, para atender às demandas dos programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, na capital e interior.  
Tipo: Menor Preço por LOTE.  
Data do Certame: 04/05/2022, às 09h (Horário Manaus).  
Valor do Edital: R\$ 30,00 (Trinta) reais.  
Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência.  
Dados Bancários: Banco Bradesco. Agência: 2164-4. Conta Corrente: 035360-4. CNPJ: 05.867.581/0001-87.  
O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G – Japiim–Manaus – AM, das 08:00h às 17:00h, mediante **solicitação escrita e comprovante de depósito e/ou requerido** através do e-mail: [cil.ads2018@gmail.com](mailto:cil.ads2018@gmail.com), acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.  
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/](http://www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/)  
Manaus, 26 de abril de 2022.  
ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO  
Presidente da Comissão Interna de Licitação

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**

A PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2022, no dia 11 de maio de 2022 às 09h00min (Horário de Brasília), objetivando a contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de material permanente, do tipo produtos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares destinados a estruturação dos serviços públicos de saúde, objeto da Proposta nº 11874.038000/1210-06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia 27/04/2022 a 06/05/2022, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro – CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão ou gratuitamente em através do Portal de Compras do Governo Federal e do Portal da Transparência – Boa Vista do Ramos.  
BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de abril de 2022.  
MANOEL CARDOSO NETTO  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Caruarari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022  
Objeto: Serviços de mutirão de consulta médica especializadas e cirúrgicas eletivas, para população de baixa renda do município de Caruarari.  
Tipo: Menor preço por item  
Data da abertura dos envelopes: 05 de maio de 2022. Hora 09:00.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - SRP  
Objeto: Serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do sistema de registro de preço.  
Tipo: Menor preço por item  
Data da abertura dos envelopes: 05 de maio de 2022. Hora 14:00.  
Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Caruarari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
Caruarari (AM), 26 de abril de 2022.  
JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



**Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2021.017951**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.  
**ABERTURA: 10/05/2022, às 10h. (horário de Brasília).**  
**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **27/04/2022.**  
**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.  
**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 25 de abril de 2022.

**EDSON FREDERICO  
LIMA PAES  
BARRETO:85614017291**

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASSCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291  
Dados: 2022.04.25 09:47:21 -04'00'

**Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1ª**

**SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE DO AMAZONAS-SINCOSAM**

CNPJ: 06.979.978/0001-23

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO**

O Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas, CNPJ nº 06.979.978/0001-23, vem, através de seu Presidente que esta subscreve, o senhor Carlos Alexandre Veiga Pereira, portador do RG nº 1486787-7 e do CPF nº 656.350.862-68, brasileiro, solteiro, Agente Comunitário de Saúde, sito na Rua Rio Purus, nº 464, Conj. Viverlves, Nossa das Graças, CEP 69.053-050, Manaus/AM, no uso de suas atribuições que lhe confere a norma legal e estatutária atendendo a determinação do MTE - SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO, CONVOCA todos os servidores associados integrantes da categoria dos profissionais da saúde do Estado do Amazonas, de sua base territorial do Estado do Amazonas, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA CATEGORIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDACÃO DA ENTIDADE; RATIFICAÇÃO DA ATA DE FUNDACÃO DA ENTIDADE; RATIFICAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; RATIFICAÇÃO DA ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE E RATIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINCOSAM, que se realizará no dia 21 (Vinte e Um) de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas em primeira convocação e as 09:30 horas em segunda chamada, com qualquer número de participantes, no AUDITÓRIO DO SINTEL, sito à Rua Alexandre Amorim nº 297, bairro Aparecida, CEP: 69.010-974, Manaus-AM, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
I - Discussão e deliberação do Edital de convocação dos membros da categoria para assembleia geral de fundação da entidade;  
II - Discussão e deliberação da Ata de Fundação da entidade; III - Discussão e deliberação da Ata de Eleição e apuração de votos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;  
IV - Discussão e deliberação da Ata de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;  
V - Discussão e deliberação do Estatuto Social da Entidade e Adequações estatutárias que se façam necessárias;  
VI - Discussão e deliberação de todos os atos da Diretoria Executiva do SINCOSAM.  
VII - Aprovação da contribuição associativa e,  
VIII - Desfiliação no Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Área de Saúde do Amazonas-SINDSAUDE/AM.  
CARLOS ALEXANDRE VEIGA PEREIRA

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022**

A PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2022, no dia 10 de maio de 2022 às 09h00min (Horário de Brasília), objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de embarcação para transporte com motor de popa destinadas a modernização dos serviços públicos de saúde, objeto da Proposta nº 11874.038000/1210-03 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia 27/04/2022 a 06/05/2022, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro – CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão ou gratuitamente em através do Portal de Compras do Governo Federal e do Portal da Transparência – Boa Vista do Ramos.  
BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de abril de 2022.  
MANOEL CARDOSO NETTO  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Data: 11/04/2022; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de Conclusão da Construção de Escola Municipal com 04 Salas de Aula, localizada no Bairro da Várzea no Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma ALCIMAR P. DA SILVA-ME, no Valor de R\$ 105.484,14 (Cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0061.1.002 – Cont. e/ou Amp. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 10/31-Recuso Próprio/SEDUC; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 004/2022-CPL.  
MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL  
PUBLICAÇÃO  
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.  
Em 11 de Abril de 2022.  
MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
3º Serviço Registral**

REGISTRADOR:  
Bel. João Ferreira Gouvêa

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HERDEIRO(S)  
USUCAPião EXTRAJUDICIAL  
2ª Publicação (15 (quinze) dias)**

O Adriano da Costa Lima, Oficial Registrador Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, com fundamento no art. 11, do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para o procedimento de Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, FAZ SABER que GLEICION LOUZADA NETO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos, autuado sob o Protocolo nº 28158, instruído com os documentos previstos em Lei. IMÓVEL: Fazenda Águas Claras, Seringal Pedras, Área 739,7903ha (setecentos e trinta e nove hectares, setenta e nove ares e três centiares), sobreposta na Área de 6.660,00ha (seis mil e seiscentos e sessenta hectares), registrada na Matrícula nº 27.833, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Velho-RO, em nome do Espólio de BENAYON SABBÁ, desta forma, ante a ausência relação jurídica com o titular do imóvel, bem como a falta de assinatura na planta e no memorial descritivo, fica(m) o(s) herdeiros do Espólio de BENAYON SABBÁ, NOTIFICADO(S) do inteiro teor do processo que se encontra arquivado neste Serviço Registral, para que manifeste consentimento no prazo de 15 (quinze) dias, pessoalmente ou por meio eletrônico no e-mail [3registrodemoveisportovelho@gmail.com](mailto:3registrodemoveisportovelho@gmail.com), interpretando o silêncio do(s) notificando(s) com concordância. TIPO DE USUCAPião: EXTRAORDINÁRIA Tempo de Posse: 20 (vinte) anos. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de usucapião pretendida. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho-RO, aos 04 de fevereiro de 2022.  
Adriano da Costa Lima  
Registrador Substituto  
ATO nº 001/2018



**NACIONAL FUTEBOL CLUBE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Nacional Futebol Clube no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores(as) conselheiros(as) em pleno gozo de seus direitos conforme previsto no Estatuto em vigor a comparecerem no dia 29/04/2022 (Sexta-feira) no horário das 18:00hs em primeira chamada, e 19:00hs em segunda chamada com o quórum presente de conselheiros para iniciar a sessão em sua Sede social (Salão de Troféus) sito a rua São Luiz, nº 230 (Altos) no bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-Amazonas, para a Posse do Conselho Fiscal do Nacional Futebol Clube.  
Outros temas do dia:  
- Apreciação do Orçamento da Diretoria Executiva do ano de 2022.  
Manaus/AM, 20 de abril de 2022.  
MARIO JORGE TAVEIRA CORTEZ  
Presidente do Conselho Deliberativo Nacional Futebol Clube

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**

A PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no dia 09 de maio de 2022 às 09h00min (Horário de Brasília), objetivando a contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de material permanente, do tipo produtos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares destinados a estruturação dos serviços públicos de saúde, objeto da Proposta nº 11874.038000/1210-02, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia 27/04/2022 a 06/05/2022, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro – CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão ou gratuitamente em através do Portal de Compras do Governo Federal e do Portal da Transparência – Boa Vista do Ramos.  
BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de abril de 2022.  
MANOEL CARDOSO NETTO  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022**

A PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2022, no dia 10 de maio de 2022 às 14h00min (Horário de Brasília), objetivando a contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de veículo automotor, tipo pick-up, destinado a modernização dos serviços públicos de saúde, objeto da Proposta nº 11874.038000/1210-06 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia 27/04/2022 a 06/05/2022, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro – CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão ou gratuitamente em através do Portal de Compras do Governo Federal e do Portal da Transparência – Boa Vista do Ramos.  
BOA VISTA DO RAMOS (AM), 20 de abril de 2022.  
MANOEL CARDOSO NETTO  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo



**COMUNICADO**

Syntpaper Indústria, Comércio e Importação de Papéis Especiais Ltda, torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação nº 573/18 1ª Alteração, que autoriza a fabricação de material plástico para uso industrial, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 885, Galpão: F1, F2, F3, B9 e B11, Morro da Liberdade, Manaus-AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 607 dias.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS  
1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES**

A Presidente do IETI-AM INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 00.523.391/0001-29, NIRE 1320066259 no uso de suas atribuições, convoca seus 279 (duzentos e setenta e nove) sócios para a ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS, a ser realizada no dia 27 de abril de 2022 de forma virtual por meio da plataforma “Google Meet”, em 1ª, 2ª e 3ª convocações, às 14:00hs, 14:30hs, 15:00hs, cujo link de acesso será enviado no (dez) minutos antes da primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
• Relatório de Gestão 2021;  
• Balanço Patrimonial;  
• Destinação dos Lucros ou Prejuízos decorrentes de insuficiências de contribuições, para a cobertura das despesas da sociedade;  
• Parecer do Conselho Fiscal;  
Manaus, 10 de abril de 2022.  
SUZANY TEIXEIRA DA SILVA Assinado de forma digital por SUZANY TEIXEIRA DA SILVA:16543815434  
DA  
SILVA:16543815434  
Dados: 2022.04.05 11:00:11 -04'00'  
SUZANY TEIXEIRA DA SILVA  
Diretora Presidente IETI-AM





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## PORTARIA Nº 452/2022/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2022.008223 – SEI,

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ (Aquisição de EPI Motociclistas)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

**II – DESIGNAR** os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **IURY FECHINE RAMOS**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 02 de maio de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/05/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0810995** e o código CRC **347420EE**.





**PE 4.021/2022-CPL/MP/PGJ - Solicitação de Esclarecimento**

Álvaro dos Anjos <aanjos@jaer.com.br>

Qui, 28/04/2022 10:03

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Prezado(a) Sr. Pregoeiro(a)

Estamos interessados em participar do PE 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, e no deparamos com uma informação relevante que não encontramos no Edital, que é com relação ao Tamanho dos Capacetes, que podem ser da seguinte forma:

**Conjunto 1** - Nº 56 até o Nº 62 (56, 58, 60,62);

ou

**Conjunto 2** - Nº 56 até o Nº 64 (56, 58, 60, 62,64);

Favor informar o Tamanho dos Capacetes desejados: "**Conjunto 1**" ou "**Conjunto 2**".

Atenciosamente.

Álvaro Augusto dos Anjos

61 99982 7974

--

Álvaro Augusto dos Anjos

JA&R - Excelência em Serviços

Tel.: (61) - 3222-2331 (61) - 99982-7974

Site: [www.jaer.com.br](http://www.jaer.com.br)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 190.2022.CPL.0809697.2021.017951**

Ao Senhor

**ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA**

Chefe da Seção de Transporte/MPAM

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento interposto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**. Encaminha-se para análise e resposta.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 1 (um) ano para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*, oportunamente, **encaminho pedido de esclarecimento** (doc. 0809696) apresentado pelo senhor Álvaro Augusto dos Anjos, representando a empresa **JA&R - Excelência em Serviços**, para conhecimento e, no que couber, resposta.

Considerando a abertura da Sessão do Pregão em epígrafe em 10/05/2022, todavia, considerando a relevância do questionamento, solicito que os autos retornem a esta CPL, no máximo, até **12h do dia 02/05/2022**, para elaboração e emissão da respectiva decisão.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

**EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0809697** e o código CRC **9E3F3477**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **DECISÃO N° 23.2022.CPL.0811687.2021.017951**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INTERPOSTO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, PELO SENHOR **ÁLVARO AUGUSTO DOS ANJOS**, REPRESENTANDO A EMPRESA **JA&R - EXCELÊNCIA EM SERVIÇO**, EM **28 DE ABRIL DE 2022**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. APRECIÇÃO E REPUTAR ESCLARECIDOS. MANTER A DATA DO CERTAME.

### **1. DA DECISÃO**

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e conhecer** do pedido de esclarecimento apresentado pelo Senhor **ÁLVARO AUGUSTO DOS ANJOS**, representando a empresa **JA&R - EXCELÊNCIA EM SERVIÇO**, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet Amazonense* busca a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*, posto que **tempestivo**.

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

### **2. DO RELATÓRIO**

#### **2.1. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO**

**2.1.1. ÁLVARO AUGUSTO DOS ANJOS**, representando a empresa **JA&R - EXCELÊNCIA EM SERVIÇO (doc. 0809696)**:

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 28 de abril de 2022, às 10h.03min., o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ** pelo Sr. **ÁLVARO AUGUSTO DOS ANJOS**, representando a empresa **JA&R - EXCELÊNCIA EM SERVIÇO (doc. 0809696)**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

Estamos interessados em participar do PE 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, e no deparamos com uma informação relevante que não encontramos no Edital, que é com relação ao Tamanho dos Capacetes, que podem ser da seguinte forma: Conjunto 1 - Nº 56 até o Nº 62 (56, 58, 60,62); ou Conjunto 2 - Nº 56 até o Nº 64 (56, 58, 60, 62,64);

Favor informar o Tamanho dos Capacetes desejados: "Conjunto 1" ou "Conjunto 2".

Atenciosamente.

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

## 2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

*Ab initio*, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ n.º 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretense licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretense licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato

administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Conseqüentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinadas regras do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a peça em liça partiu de pretensão licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do § 2º, art. 41 da Lei Licitação.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 22.5 do Edital, estipulando que:

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia 04/05/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>[1]</sup>, cujo excerto segue abaixo:

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta”<sup>[2]</sup>. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

(...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso.



Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052, Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, o interessado interpôs sua solicitação aos 28/04/2022, às 10h.03min. Portanto, as peças trazidas a esta CPL é **TEMPESTIVA**.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

### 3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, segundo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**” (g.n.)*

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que a objeção suscitada diz respeito às

disposições expressas no próprio instrumento convocatório, especificamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**.

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, **Setor de Transporte - SETRANS** deste Parquet, a qual através do **MEMORANDO Nº 116.2022.SETRANS.0809898.2021.017951**, manifestou-se, em análise ao pleito, conforme transcrição abaixo:

Ao Senhor

**EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** MEMORANDO Nº 190.2022.CPL.0809697.2021.017951

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **MEMORANDO Nº 190.2022.CPL.0809697.2021.017951**, o qual apresenta o pedido de esclarecimento apresentado pelo senhor Álvaro Augusto dos Anjos, representando a empresa **JA&R - Excelência em Serviços**, encaminho abaixo os esclarecimentos de competência desta Seção de Transportes.

Com relação ao tamanho dos capacetes, esta Seção de Transporte esclarece que a numeração contida no "**conjunto 1**", apresentada pela licitante, atende as necessidades desta SETRANS.

Esclareco ainda que, conforme previsto no ITEM 2 do Termo de Referência 5 (0781931), **OS TAMANHOS SERÃO DEVIDAMENTE INFORMADOS APÓS O CERTAME, UMA VEZ QUE NÃO IMPACTAM NO VALOR A SER OFERTADO PELOS LICITANTES.**

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

**Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**

Portanto, este Pregoeiro, considerando a relevância da aquisição para os fins almejados, amplamente justificado no *item 1* do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**, considerando, por fim, o interesse público e em vista de o cerne das indagações dos interessados ser direto, o pronunciamento do Setor Técnico foi pontual e suficientemente claro, restando por respondê-las cabalmente, dispensando maiores digressões.

#### **4. CONCLUSÃO**

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, em substituição, em cumprimento ao "**Item 22**" do ato convocatório, decide receber e conhecer do pleito apresentado, primeiro, pelo Sr. **ÁLVARO AUGUSTO DOS ANJOS**, representando a empresa **JA&R - EXCELÊNCIA EM SERVIÇO (doc. 0809696)**, para, no mérito, **reputar esclarecidas as objeções.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por

parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 03 de MAIO de 2022.

**EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*

---

[1] In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

[2] Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/05/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0811687** e o código CRC **5E32500C**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 116.2022.SETRANS.0809898.2021.017951**

Ao Senhor

**EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** MEMORANDO Nº 190.2022.CPL.0809697.2021.017951

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **MEMORANDO Nº 190.2022.CPL.0809697.2021.017951**, o qual apresenta o pedido de esclarecimento apresentado pelo senhor Álvaro Augusto dos Anjos, representando a empresa **JA&R - Excelência em Serviços**, encaminho abaixo os esclarecimentos de competência desta Seção de Transportes.

Com relação ao tamanho dos capacetes, esta Seção de Transporte esclarece que a numeração contida no "**conjunto 1**", apresentada pela licitante, atende as necessidades desta SETRANS.

Esclareco ainda que, conforme previsto no ITEM 2 do Termo de Referência 5 (0781931), **OS TAMANHOS SERÃO DEVIDAMENTE INFORMADOS APÓS O CERTAME, UMA VEZ QUE NÃO IMPACTAM NO VALOR A SER OFERTADO PELOS LICITANTES.**

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 29/04/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0809898** e o código CRC **2AE2F6C8**.

## PROPOSTA

EDITAL Nº 4121/2022



ACASA

A empresa A CASA LICITA LTDA, Sociedade Empresária de Responsabilidade Unipessoal Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.959.105/0001-78, Inscrição Estadual 90920241-88, com sede na Carlos de Laet, 4181, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-040, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Jeferson Adriano da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.296.889-61, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.902.767-5 IIPR, telefone (41) 9 9884-3118, e-mail: acasalicita@gmail.com, vem apresentar a presente proposta:

Ao

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - AM

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop, Componentes: Jaqueta E Calça, Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon, Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos, Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M	“DELTA”	24	CJ	189,58	4.549,95
02	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca	PEELS	24	UND	620,83	14.899,95

	de referência: NORISK ou marca equivalente/superior					
03	LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior	TEXX	24	PAR	200,00	4.800,00
04	Bota Segurança Material: Couro, Material Sola: Borracha Vulcanizada, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo, Aplicação: Motociclista	TEXX	24	PAR	686,33	16.471,92
05	Joelheira Material: Poliuretano, Termoplástico, Tipo: Anatômica Acolchoada, Tamanho: Variado, Cor: Preta, Características Adicionais: Base Em Espuma Vinílica Acetinada, Uso: Unilateral, Tipo Forro: Tecido De Malha	TEXX	24	PAR	291,66	6.999,84
06	Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford, Modelo: Motociclista, Acabamento: Conforme Modelo, Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida, Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece	TEXX	24	UND	435,99	10.463,95
07	PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior	X11	24	UND	120,00	2.880,00

**Valor total global:** R\$ 61.065,61 (Sessenta e um mil, sessenta reais e sessenta e um centavos).

**DECLARAMOS** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias;

**Prazo de Entrega:** 20 (vinte) dias;

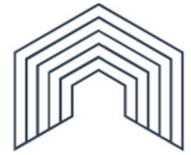
**Local de entrega:** Conforme Nota de Empenho;

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias;

**Dados para Pagamento:** BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA: 3663-3 CONTA: 49.468-2.



Curitiba, 10 de maio de 2022.



ACASA  
LICITA

---

REPRESENTANTE LEGAL





ACASA  
LICITA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4021/2022

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa A CASA LICITA LTDA, Sociedade Empresária de Responsabilidade Unipessoal Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.959.105/0001-78, Inscrição Estadual 90920241-88, com sede na Carlos de Laet, 4181, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-040, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Jeferson Adriano da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.296.889-61, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.902.767-5 IIPR, telefone (41) 9 9884-3118, e-mail: acasalicita@gmail.com, Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

---

JEFERSON ADRIANO DA SILVA  
RG nº 8.902.767-5 SESP/PR  
CPF nº 051.296.889-61  
R E P R E S E N T A N T E L E G A L

## PROTETOR DE PESCOÇO X11



Costuras planas. (Ainda mais durabilidade e conforto);  
Bordas com acabamento macio. (Não irrita a pele);  
Formato ergonômico. (Se ajusta muito bem ao corpo);  
Proteção com 4 fios de aço de 1,8mm. (Fios de aço dispostos na área frontal do pescoço, proteção total contra as linhas de pipa);  
Regulagem com Velcro. (Permite a melhor regulagem para cada piloto e aumenta o conforto);  
Queixo mais alto. (Melhora o encaixe e conforto);  
Não ocupa espaço na bagagem e alforges.  
Muito fácil de lavar e secar.



ACASA  
LICITA

## CAPA DE CHUVA – DELTA NYLON



### Material de alta qualidade e conforto LINHA DELTA / NYLON

- Leve e fácil transporte;
- Impermeável;
- Velcros Largos;
- Ajustadores Reforçados e Estilizados;
- Refletivo Frente e costas;
- Ajustador em Zíper para Fechamento da Calça;
- Vedação Reforçada e Exclusiva;
- Masculino.





ACASA

LICITA

## JAQUETA – RONIN



JAQUETA



PRETO/VERMELHO



### VISÃO GERAL

A TEXX Ronin é a jaqueta ideal para os motociclistas que precisam enfrentar o dia a dia. Impermeável, oferece conforto e segurança, sendo um dos melhores custos-benefícios do mercado. **JAQUETA MATERIAL** Jaqueta em Poliéster 600D de alta resistência e conforto; **INFORMAÇÕES TÉCNICAS** • Leve e de altíssima resistência e abrasão; • Logos Refletivo SHINE®, melhorando em 80% a visibilidade de outro condutor para o motociclista;

LUVA



## VISÃO GERAL

Longas e com proteção Evolution dorsal, as luvas TEXX GP Race oferecem segurança, conforto e versatilidade. Tudo o que os motociclistas procuram em uma luva esportiva com estilo. LUVA MATERIAL Luvras em couro de alta resistência; INFORMAÇÕES TÉCNICAS • Protetor superior em PU e com ventilação; • Protetor dedos de Kevlar nos dedos; • Finger Union - União dedo anelar para melhor pilotagem e segurança;



## VISÃO GERAL

Ideais para viajar, as Botas Adventure TEXX são impermeáveis e muito confortáveis. Com proteções extras, incluindo a região dos dedos e do calcanhar, também oferecem segurança aos motociclistas

**MATERIAL** Bota produzida em couro revestido com poliuretano; **VISÃO GERAL** Ideais para viajar, as Botas Adventure TEXX são impermeáveis e muito confortáveis. Com proteções extras, incluindo a região dos dedos e do calcanhar, também oferecem segurança aos motociclistas. **INFORMAÇÕES TÉCNICAS** • Conforto e flexibilidade na parte frontal; • Proteções em PU EVOLUTION® injetado nas partes laterais internas; • Proteção de borracha para passagem de marcha; Bota Segurança Material: Couro, Material Sola: Borracha Vulcanizada, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo, Aplicação: Motociclista



## JOELHEIRA TEXX

- Produzido em ABS que garante resistência e leveza ao protetor;
- Tecido interno produzido em poliéster;
- Protetor articulado para melhor usabilidade;
- Forro interno com acabamento em Microfibra Inteligente TEXX, evaporando o suor e a umidade rapidamente;
- Desenho ergonômico para melhor conforto;
- Materiais perfuradas para maior ventilação;
- Ajustes em velcro;
- Acabamento emborrachado nos puxadores do ajuste;
- Botão lateral;
- Dupla camada de materiais deixando-o mais seguro;
- Etiqueta de materiais interna.



Curitiba, 10 de maio de 2022.



---

JEFERSON ADRIANO DA SILVA  
RG nº 8.902.767-5 SESP/PR  
CPF nº 051.296.889-61  
R E P R E S E N T A N T E L E G A L



### **O melhor modular da categoria**

Além de ser extremamente leve, o modelo é extremamente prático para os motociclistas que não abrem mão da segurança de um capacete fechado mas adoram a praticidade de um aberto.

O casco é injetado em termoplástico de alta absorção, garantindo muita segurança nos seus trajetos. O U-RB2 possui decoração em decal com verniz protetor e pintura mais resistente.

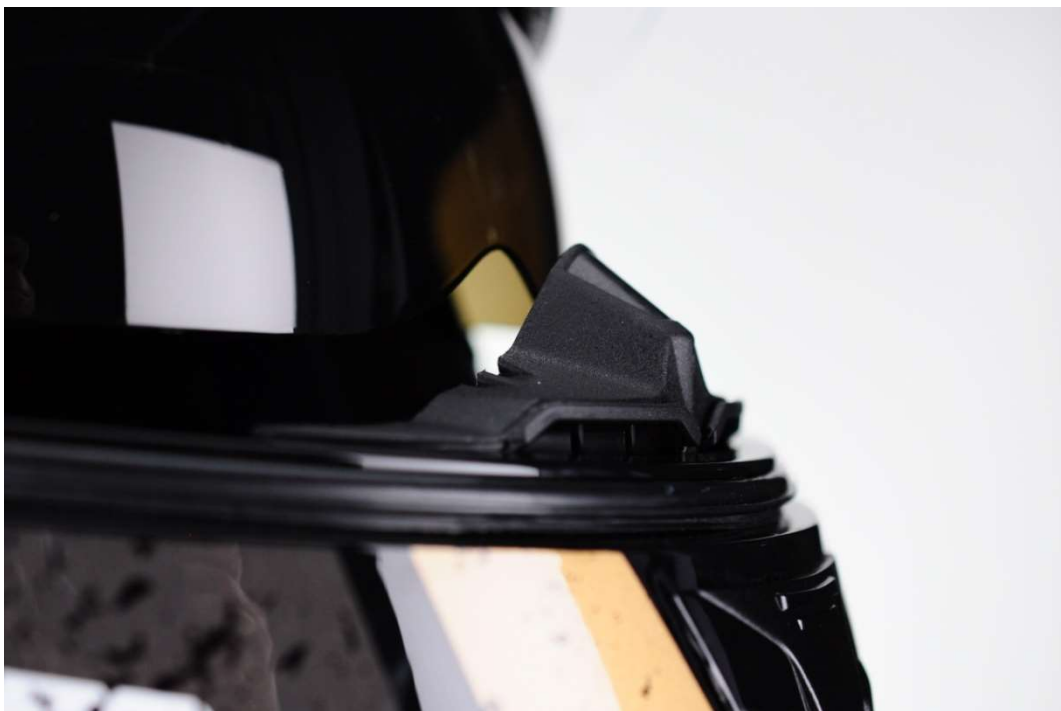
Com sistema de entradas de ar superior e inferior, o capacete é ideal para uso urbano e estradas!

### Viseira solar

Para melhorar ainda mais a sua performance, o U-RB2 conta com viseira solar interna fumê, um item de conforto extremo durante os dias de sol. Seu acionamento é feito através do botão lateral, garantindo muita praticidade.

Outro diferencial do produto é que, os motociclistas que utilizam óculos de grau, não precisam removê-lo para colocar o capacete, pois a forração do U-RB2 tem o encaixe perfeito!

Também é importante destacar que toda a linha Peels conta com viseiras metalizadas para você acelerar com ainda mais estilo!



### Defletor e entrada de ar inferior





A ventilação dentro do capacete é fundamental para o seu conforto durante a pilotagem. É por esse motivo que detalhes como o defletor e as entradas de ar são tão importantes na hora de escolher o seu produto.

Este modelo é o único modular que vem preparado de fábrica para receber o exclusivo sistema de fonia Smart Trip, uma tecnologia da Peels registrada na Anatel que, através de conexão Bluetooth®, permite ouvir música, atender e fazer ligações, utilizar GPS e muito mais, tudo isso sem usar as mãos.

### **Características técnicas**

- Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS);
- Verniz protetor com pintura mais resistente;
- viseira anti-risco;
- viseira de troca rápida;
- viseira em policarbonato de 2 mm;
- viseira interna SV (óculos de sol fumê);
- Grafismo em decal;
- Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico;
- Anel antifurto;
- Fecho micrométrico;
- Entradas de ar inferior e superior;
- Exaustão de ar traseira.

**Peso:** 1,7470 kg.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

---

JEFERSON ADRIANO DA SILVA  
RG nº 8.902.767-5 SESP/PR  
CPF nº 051.296.889-61  
R E P R E S E N T A N T E L E G A L



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 125.2022.SETRANS.0818290.2021.017951**

Ao Ilustre Senhor

**EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** Resposta

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **MEMORANDO Nº 204.2022.CPL.0817111.2021.017951**, o qual encaminha proposta de preços bem como as especificações técnicas referente aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. apresentada pela licitante **A CASA LICITA LTDA.**

Considerando a apresentação da proposta pela licitante **A CASA LICITA LTDA**, esta SETRANS solicita o envio de uma amostras dos itens 3 (**LUVA PARA MOTOCICLISTA**) **Tamanho "G"**, 4 (**BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA**) **na numeração 41** e do Item 6 (**JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA**) **Tamanho "G"**, conforme previsto no item 3 do termo de referência 5 (0781931) para análise e aprovação posterior.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 12/05/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0818290** e o código CRC **47646E61**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 204.2022.CPL.0817111.2021.017951**

Ao Senhor

**ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA**

Chefe da Seção de Transporte/MPAM

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** Encaminhe-se Proposta de Preços **Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**, para análise e manifestação técnica.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ** (doc. 0806027) no corrente dia, cujo objeto é a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos*, oportunamente, encaminho **PROPOSTA DE PREÇOS** (doc. 0817102) e **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** (doc. 0817108) ofertado pela empresa **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.959.105/0001-78, para análise.

Após, retornar os autos com o resultado da análise para continuação do certame.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/05/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0817111** e o código CRC **F28BAE15**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 149.2022.SETRANS.0838361.2021.017951**

Ao Ilustre Senhor

**EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** Aprovação de amostras apresentadas.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em tempo que informo que a licitante **A CASA LICITA LTDA** apresentou amostras dos itens solicitados no memorando 125 (0818290) na data de hoje, destaco que os itens apresentados atendem as especificações técnicas solicitadas no termo de referência 5 (0781931).

Diante disso, **CONSIDERO APROVADA AS AMOSTRAS APRESENTADAS**, podendo assim, essa comissão de licitação dar prosseguimento do feito.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

**Elias Souza de Oliveira**  
Chefe da Seção de transportes



Documento assinado eletronicamente por **Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS**, em 10/06/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0838361** e o código CRC **831506B6**.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.**

**JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961  
CNPJ 23.959.105/0001-78  
NIRE 41803897808**

**JEFERSON ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Morretes - PR, nascido em 12/01/1982, RG nº 89027675 SESP-PR e CPF nº 051.296.889-61, residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, nº 4181, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.650-040.

Empresário individual sob o nome empresarial de **JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**, com sede à **Rua Primeiro de Maio, nº 1895, Bairro Xaxim, Curitiba – PR., CEP 81.820-340**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803897808** e no **CNPJ/MF** sob o número **23.959.105/0001-78**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA.**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Unipessoal LTDA mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Unipessoal Limitada sob a razão social de **A CASA LICITA LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RAZÃO SOCIAL:** Fica alterada a Razão Social para: **A CASA LICITA LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE:** Fica alterado o endereço para: Rua Carlos de Laet, 4181, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.650-040.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**Parágrafo Único:** O sócio **JEFERSON ADRIANO DA SILVA** que possui 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, aumenta 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil e reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JEFERSON ADRIANO DA SILVA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.**

**JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**  
**CNPJ 23.959.105/0001-78**  
**NIRE 41803897808**

**CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa fica alterado para: comércio varejista de equipamentos para escritório, comerciante de equipamentos para escritorio, comercio varejista de materiais de construcao, comerciante de materiais de construcao, comercio varejista de móveis, comerciante de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comerciante de artigos de iluminacao, comercio varejista de madeira e artefatos, comerciante de madeira e artefatos, comércio varejista de ferragens e ferramentas,comerciante de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos esportivos, comerciante de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comerciante de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comerciante de materiais hidráulico, comércio varejista de artigos de armarinho,comerciante de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, comerciante eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comerciante de instrumentos musicais e acessorios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comerciante de brinquedos e artigos recreativos, prestação de serviços de terceirização permanente de mão-de-obra nas áreas de portaria, limpeza, recepcionista, conservação, bombeiro civil e administracao de condominios prediais, manutencao e reparacao de equipamentos e produtos, instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário,partes e peças, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimenticios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e pecas, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial,partes e pecas, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de mercadorias , com predominância de produtos alimenticios, comércio atacadista de mercadorias , com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados,mercearias e armazéns, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista de artigos de armarinho,comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuario e acessorios, comercio varejista de calçados, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, outras atividades de servicos prestados principalmente às empresas, reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos periféricos, higiene e embelezamento de animais domésticos.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.**

**JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**  
**CNPJ 23.959.105/0001-78**  
**NIRE 41803897808**

**A CASA LICITA LTDA**  
**CNPJ 23.959.105/0001-78**  
**NIRE 41803897808**  
**CONTRATO SOCIAL**

**A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ 23.959.105/0001-78, registrada na Junta comercial sob o NIRE 41803897808, com sede à Rua Carlos de Laet, 4181, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.650-040. Representada por JEFERSON ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Morretes - PR, nascido em 12/01/1982, RG nº 89027675 SESP-PR e CPF nº 051.296.889-61, residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, nº 4181, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.650-040.

Resolve, constituir uma sociedade unipessoal limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **A CASA LICITA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Carlos de Laet, 4181, bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.650-040.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de equipamentos para escritório, comerciante de equipamentos para escritorio, comercio varejista de materiais de construção, comerciante de materiais de construcao, comercio varejista de móveis, comerciante de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comerciante de artigos de iluminacao, comercio varejista de madeira e artefatos, comerciante de madeira e artefatos, comércio varejista de ferragens e ferramentas,comerciante de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos esportivos, comerciante de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comerciante de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comerciante de materiais hidráulico, comércio varejista de artigos de armarinho,comerciante de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, comerciante eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comerciante de instrumentos musicais e acessorios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comerciante de brinquedos e artigos recreativos, prestação de serviços de terceirização permanente de mão-de-obra nas áreas de portaria, limpeza, recepcionista, conservação, bombeiro civil e administracao de condominios prediais, manutencao e reparacao de equipamentos e produtos, instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao, comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário,partes e peças, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimenticios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e pecas, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial,partes e pecas, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.**

**JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**

**CNPJ 23.959.105/0001-78**

**NIRE 41803897808**

comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de mercadorias , com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de mercadorias , com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados,mercearias e armazéns, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista de artigos de armarinho,comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuario e acessórios, comercio varejista de calçados, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, outras atividades de servicos prestados principalmente às empresas, reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos periféricos, higiene e embelezamento de animais domésticos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - A empresa iniciou suas atividades em 12/06/2016 e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JEFERSON ADRIANO DA SILVA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio JEFERSON ADRIANO DA SILVA que poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO** - O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRÓ LABORE** - O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.**

**JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**  
**CNPJ 23.959.105/0001-78**  
**NIRE 41803897808**

labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA** - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Curitiba, 26 de novembro de 2021.

**JEFERSON ADRIANO DA SILVA**  
CPF: 051.296.889-61



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A CASA LICITA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05129688961	



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JEFFERSON ADRIANO DA SILVA**

FILIAÇÃO

**JOÃO HORACIO DA SILVA FILHO  
NARDINA PADILHA**

DATA NASCIMENTO **12/01/1982** NATURALIDADE **MORRETES/PR**  
ORGAO EXPEDIDOR **IIPR**



*Jefferson Adriano da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CPF **051.296.889-61**  
REGISTRO GERAL **8.902.767-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/07/2019**  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=**MORRETES/PR**, DA SEDE  
C.NASC=**4294**, LIVRO=**41**, FOLHA=**89**

IMAGEM DIREITA



**MORRETES/PR**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

**Número**  
**051.296.889-61**

**Nome**  
**JEFERSON ADRIANO DA SILVA**

**Nascimento**  
**12/01/1982**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
CD08.7013.9122.9F58



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 00:44:08 do dia 13/07/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.959.105/0001-78</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A CASA LICITA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACASA LICITA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CARLOS DE LAET</b>	NÚMERO <b>4181</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>81.650-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACASALICITA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 8904-8688</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **15:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.959.105/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A CASA LICITA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS DE LAET	NÚMERO 4181	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.650-040	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACASALICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8904-8688
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 15:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.959.105/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A CASA LICITA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS DE LAET	NÚMERO 4181	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.650-040	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACASALICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8904-8688
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 15:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90920241-88	23.959.105/0001-78	12/2021

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A CASA LICITA LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA CARLOS DE LAET, 4181 - BOQUEIRAO - CEP 81650-040**  
**FONE: (41) 8904-8688**  
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/2021**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**
- 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM**
- 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
- 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO**
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA**
- 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E**

**CONSERVACAO DOMICILIAR**

- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
- 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
- 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	051.296.889-61	JEFERSON ADRIANO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 28/05/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90920241-88**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**28/04/2022 17:08:38**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A CASA LICITA LTDA		Protocolo: PRC2210458669			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210414328	CNPJ 23.959.105/0001-78	Data de Ato Constitutivo 12/01/2016	Início de Atividade 12/01/2016		
<b>Endereço Completo</b> Rua CARLOS DE LAET, Nº 4181, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81650-040					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIANTE DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIANTE DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIANTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIANTE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO PERMANENTE DE MAO-DE-OBRA NAS AREAS DE PORTARIA, LIMPEZA, RECEPCIONISTA, CONSERVACAO, BOMBEIRO CIVIL E ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS PREDIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JEFERSON ADRIANO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 051.296.889-61	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A CASA LICITA LTDA			Protocolo: PRC2210458669
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>	
JEFERSON ADRIANO DA SILVA	051.296.889-61	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>
02/12/2021	20217944256	002 / 939 - OUTROS	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 06:00:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JCGHQWL**.



PRC2210458669

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA  
**A CASA LICITA LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**07 02 736.778-7**

CNPJ/CPF  
**23.959.105/0001-78**

ENDEREÇO  
**R. CARLOS DE LAET**

NÚMERO  
**4181**

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO  
**BOQUEIRÃO**

CEP  
**81650-040**

**DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019  
E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.**

INÍCIO DA ATIVIDADE  
**12/01/2016**

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

NÚMERO DO ALVARÁ  
**001.609.343**

DATA EMISSÃO  
**02/12/2021**

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
**ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

**G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

N.77.3.3-1/00.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

G.46.2.3-1/09.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

G.46.4.3-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

G.46.8.3-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

G.46.4.4-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

G.46.4.4-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

G.46.9.2-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

G.46.9.1-5/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

G.46.4.5-1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

G.46.2.3-1/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

G.47.8.9-0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

G.47.5.5-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

G.47.5.5-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

G.47.5.9-8/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

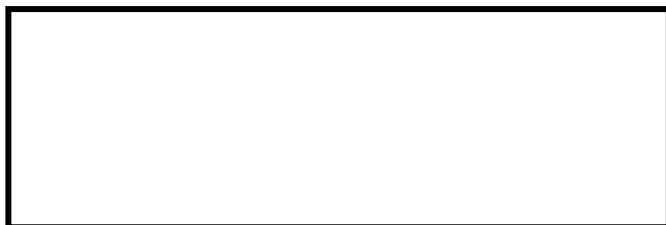
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

G.47.4.4-0/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS  
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
G.47.7.1-7/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS  
G.47.1.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS  
G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
G.47.8.9-0/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS  
G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
G.47.5.6-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
L.68.2.2-6/00.00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA  
S.96.0.9-2/08.00 HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS  
F.43.2.2-3/02.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
C.33.1.9-8/00.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
N.82.9.9-7/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
N.81.1.1-7/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
20/12/2021 - 17:22:40

Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
**A CASA LICITA LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**07 02 736.778-7**

CNPJ  
**23.959.105/0001-78**

ENDEREÇO  
**R. CARLOS DE LAET**

NÚMERO  
**4181**

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO  
**BOQUEIRÃO**

CEP  
**81650-040**

INÍCIO DA ATIVIDADE  
**12/01/2016**

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
**ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

**G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

N.77.3.3-1/00.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

G.46.2.3-1/09.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

G.46.4.3-5/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

G.46.6.9-9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

G.46.8.3-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

G.46.4.4-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

G.46.4.4-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

G.46.9.2-3/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

G.46.9.1-5/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

G.46.4.5-1/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

G.46.2.3-1/06.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

G.47.8.9-0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

G.47.5.5-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

G.47.5.5-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

G.47.5.9-8/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

G.47.4.4-0/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

G.47.7.1-7/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

G.47.1.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.8.9-0/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

G.47.5.6-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

L.68.2.2-6/00.00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

S.96.0.9-2/08.00 HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

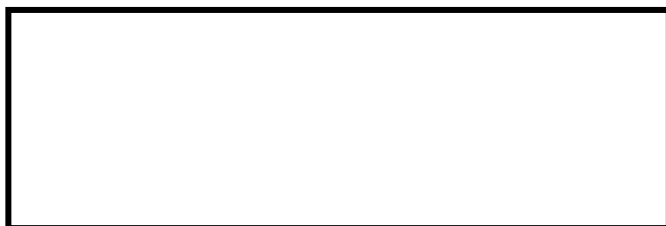
F.43.2.2-3/02.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

C.33.1.9-8/00.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

N.82.9.9-7/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

N.81.1.1-7/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
20/12/2021 - 17:23:21

Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961**  
**CNPJ: 23.959.105/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:49:36 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **73F9.9122.7DC4.BA9D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.959.105/0001-78  
**Razão Social:** A CASA LICITA LTDA  
**Endereço:** R CARLOS DE LAET 4181 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2022 a 25/05/2022

**Certificação Número:** 2022042601465944848148

Informação obtida em 05/05/2022 09:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A CASA LICITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.959.105/0001-78

Certidão nº: 57443768/2021

Expedição: 20/12/2021, às 16:33:22

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A CASA LICITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.959.105/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026580894-92**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.959.105/0001-78**

Nome: **A CASA LICITA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.603.165  
CNPJ: 23.959.105/0001-78  
Nome: A CASA LICITA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 15:59 do dia 29/03/2022.  
Código de autenticidade da certidão: 67AA27AD32AD468E5B16744115B3CE5253  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 27/06/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

**BALANÇO DE ABERTURA**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>21.795,40D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.795,40D</b>
<b>DISPONÁVEL</b>	<b>5.000,00D</b>
CAIXA	2.034,88D
<b>BANCOS C/ MOVIMENTO - MATRIZ</b>	<b>2.965,12D</b>
BANCO NUBANK CONTA 23400430-5	2.965,12D
<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>16.795,40D</b>
CLIENTES DIVERSOS	16.795,40D
<b>PASSIVO</b>	<b>21.795,40C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.652,57C</b>
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.652,57C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2.652,57C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>19.142,83C</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>5.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
<b>LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.142,83C</b>
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
<b>LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.142,83C</b>
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>14.142,83C</b>

JEFERSON ADRIANO DA SILVA:05129688961  
Assinado de forma digital por  
JEFERSON ADRIANO DA  
SILVA:05129688961  
Dados: 2022.02.10 11:01:59 -03'00'

JEFERSON ADRIANO DA SILVA

CPF: 051.296.889-61

EWERTON ROCHA DE ANDRADE  
Assinado de forma digital por  
EWERTON ROCHA DE ANDRADE  
CALIL:06408881947  
Dados: 2022.02.10 11:01:27 -03'00'

EWERTON ROCHA DE ANDRADE CALIL  
Reg. no CRC - PR sob o No. 070828/O-6  
CPF: 064.088.819-47



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# A CASA LICITA LTDA #**

CNPJ.23.959.105/0001-78

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de abril de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código AAE6733B \*\*\*

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.04.13  
13:24:29 BRT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Videira

Atestado de Capacidade Técnica e Comercial

Atestamos, a quem possa interessar e para os devidos fins, que a empresa Jeferson Adriano da Silva - ME (A CASA LICITA LTDA), estabelecida a Rua Carlos de Laet, nº 4181 - Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.959.105/0001-78, comercializa e entregou os produtos relacionados abaixo, através dos empenhos 2021NE000134 (NF 1621795), PE 14/2021.

Produtos recebidos:

Quantidade	DESCRIÇÃO
10	Capacete de segurança para trabalho em altura - capacete classe a, tipo III, com casco injetado em polipropileno, encaixes para acessórios, sistema de suspensão com carneira em polietileno de baixa densidade e coroa em poliéster, tipo não separáveis, tira absorvedora de suor em neoprene, carneira fixada ao casco através de quatro pontos de fixação, regulagem de tamanho por velcro. Capacete na cor vermelha para proteção do crânio nos trabalhos sujeitos a: a) agentes meteorológicos (trabalhos a céu aberto); b) impactos provenientes de quedas, projeção de objetos ou outros; c) queimaduras ou choque elétrico de acordo com as especificações da nbr 8221/2003. Com CA aprovado.
2	Torniquete militar fibra resgate. O torniquete militar destina-se ao uso para estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, indicado em situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. Contém: 01 unidade; cor: preto; suporte de travamento - pp; materiais: fita - 67% polipropileno 33% poliéster; alavanca - alumínio com pintura a pó; fivela. ferro.

Nada havendo até a presente data que desabone a sua capacidade técnica de produção, comercialização e distribuição dos referidos materiais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado

Videira, 12 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Josy Alvarenga Carvalho Gardin  
Diretora Substituta  
IFC Videira



---

Emitido em 12/01/2022

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 501/2022 - DAP/VID (11.01.07.01.02)**

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

*(Assinado digitalmente em 13/01/2022 09:47 )*

**JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: 1901987*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**501**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **12/01/2022** e o código de  
verificação: **0f5575eaa2**

## DECLARAÇÕES

**UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Pregão Eletrônico Nº 40212022**

<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Razão Social/Nome</b>	<b>Porte da Empresa</b>
34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 09/05/2022 16:08 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
06.321.283/0001-50	J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 09/05/2022 21:47 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 09/05/2022 23:52 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 10/05/2022 08:54 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		
23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 10/05/2022 09:00 <b>Declaração MEE/EPP:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Menor:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <a href="#">SIM</a> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <a href="#">SIM</a>		



Fechar





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.959.105/0001-78  
Razão Social: A CASA LICITA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Endereço:

RUA CARLOS DE LAET, 4181 - BOQUEIRAO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/06/2022 15:39

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.959.105/0001-78 DUNS®: 936035383  
Razão Social: A CASA LICITA LTDA  
Nome Fantasia: ACASA LICITA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não  
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 12/01/2016  
CNAE Primário: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**  
  
CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 2: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 3: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS  
CNAE Secundário 4: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
CNAE Secundário 5: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 6: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 7: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 8: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 9: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 10: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 11: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS  
CNAE Secundário 12: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 13: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 14: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 15: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 16: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;  
CNAE Secundário 17: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,  
CNAE Secundário 18: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
CNAE Secundário 19: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
CNAE Secundário 20: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
CNAE Secundário 21: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Emitido em: 10/06/2022 15:39

1 de 3

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 23:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 24:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 25:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 26:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 27:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 28:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 29:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 30:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 31:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 32:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 33:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 34:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 35:	4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
CNAE Secundário 36:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 37:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 38:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 39:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 40:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 41:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 42:	6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 43:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 44:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 45:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 46:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 47:	9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

### Dados para Contato

CEP:	81.650-040
Endereço:	RUA CARLOS DE LAET, 4181 - BOQUEIRAO
Município / UF:	Curitiba / Paraná
Telefone:	(41) 89048688
E-mail:	ACASALICITA@GMAIL.COM

### Dados do Responsável Legal

CPF:	051.296.889-61
Nome:	JEFERSON ADRIANO DA SILVA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	051.296.889-61
Nome:	JEFERSON ADRIANO DA SILVA
E-mail:	acasalicita@gmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 051.296.889-61 Participação Societária: 100,00%  
Nome: JEFERSON ADRIANO DA SILVA  
Número do Documento: 89027675 Órgão Expedidor: IIPR  
Data de Expedição: 10/07/2019 Data de Nascimento: 12/01/1982  
Filiação Materna: NARDINA PADILHA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 81.820-430  
Endereço: RUA MANIZIR BOURGES, 55 - PINHEIRINHO  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: acasalicita@gmail.com

### Linhas Fornecimento

---

#### Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.959.105/0001-78 DUNS®: 936035383  
Razão Social: A CASA LICITA LTDA  
Nome Fantasia: ACASA LICITA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 13/11/2022  
FGTS Validade: 13/06/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/04/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 23/03/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

Emitido em: 10/06/2022 15:39

1 de 1

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/06/2022 15:40:31

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **A CASA LICITA LTDA**  
CNPJ: **23.959.105/0001-78**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Pregão Eletrônico

925849.40212022 .28479 .4471 .486651264



Procuradoria Geral de Justiça

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04021/2022

Às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.017951, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04021/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Macacão

**Descrição Complementar:** Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos , Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Valor Estimado:** R\$ 9.629,2800

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.549,9500 .

#### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Capacete condutor motocicleta

**Descrição Complementar:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Valor Estimado:** R\$ 32.629,4400

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.899,9500 .

#### Item: 3 - Grupo 1

**Descrição:** Luva de couro

**Descrição Complementar:** LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Valor Estimado:** R\$ 8.071,9200

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Par

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.800,0000 .

#### Item: 4 - Grupo 1

**Descrição:** Bota segurança

**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta ,

Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Valor Estimado:** R\$ 16.471,9200

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Par

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 27.999,9500 e com valor negociado a R\$ 16.471,9200 .**

#### Item: 5 - Grupo 1

**Descrição:** Joelheira

**Descrição Complementar:** Joelheira Material: Poliuretano, Termoplástico , Tipo: Anatômica Acolchoada , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Características Adicionais: Base Em Espuma Vinílica Acetinada , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Tecido De Malha

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Valor Estimado:** R\$ 7.848,4800

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Par

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.999,8400 .**

#### Item: 6 - Grupo 1

**Descrição:** Jaqueta masculina

**Descrição Complementar:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Valor Estimado:** R\$ 25.279,9200

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 10.463,9500 .**

#### Item: 7 - Grupo 1

**Descrição:** Vestuário de segurança

**Descrição Complementar:** PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Valor Estimado:** R\$ 4.452,4800

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.880,0000 .**

### Relação de Grupos

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 104.383,4400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 88.913,8000 e com valor negociado a R\$ 61.065,6100 .**

#### Itens do grupo:

- 1 - Macacão
- 2 - Capacete condutor motocicleta
- 3 - Luva de couro
- 4 - Bota segurança
- 5 - Joelheira
- 6 - Jaqueta masculina
- 7 - Vestuário de segurança

### Histórico

#### Item: 1 - Grupo 1 - Macacão

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 199,9600	R\$ 4.799,0400	09/05/2022 23:52:28
	<b>Marca:</b> DELTA <b>Fabricante:</b> DELTA <b>Modelo / Versão:</b> CJ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA): Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop, Componentes: Jaqueta e Calça, Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon, Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos, Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 200,0000	R\$ 4.800,0000	09/05/2022 16:08:44
	<b>Marca:</b> delta <b>Fabricante:</b> delta <b>Modelo / Versão:</b> conjunto impermeavel <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop, Componentes: Jaqueta E Calça, Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon, Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos, Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.321.283/0001-50	J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 275,0000	R\$ 6.600,0000	09/05/2022 21:47:03
	<b>Marca:</b> DELTA <b>Fabricante:</b> DELTA <b>Modelo / Versão:</b> CAPA DE CHUVA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa; <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 300,0000	R\$ 7.200,0000	10/05/2022 08:54:00
	<b>Marca:</b> PANTANEIRO Cód 801 <b>Fabricante:</b> PANTANEIRO <b>Modelo / Versão:</b> Cód 801 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA): a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon emborrachado, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimenta com facilidade diretamente sobre a roupa. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000	10/05/2022 09:00:09
	<b>Marca:</b> DELTA <b>Fabricante:</b> DELTA <b>Modelo / Versão:</b> NYLON <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop, Componentes: Jaqueta E Calça, Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon, Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos, Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 7.200,0000	05.457.629/0001-89	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 6.600,0000	06.321.283/0001-50	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 4.800,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 4.799,0400	41.394.384/0001-51	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 4.798,9900	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:12:19:360
R\$ 4.550,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:13:35:743
R\$ 4.549,9500	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:18:55:537

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/05/2022 11:47:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 4.799,0400. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	10/05/2022 12:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 4.550,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	13/06/2022 11:36:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.549,9500.
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 12:09:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 2 - Grupo 1 - Capacete condutor motocicleta**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 650,0000	R\$ 15.600,0000	09/05/2022 16:08:44
	<b>Marca:</b> texx <b>Fabricante:</b> te <b>Modelo / Versão:</b> gladiator						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 653,6200	R\$ 15.686,8800	09/05/2022 23:52:28
	<b>Marca:</b> NORISK <b>Fabricante:</b> NORISK <b>Modelo / Versão:</b> NORISK						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACETE PARA MOTOCICLISTA: Escamoteável com travas de segurança em aço; cor preta sólida; estrutura ergonômica e aerodinâmica; casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; com sistema integrado de absorção de choque; laterais injetadas em poliestireno; viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; antibacteriano; com forro interno removível e lavável; em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; certificado pelo INMETRO; peso máximo de 1,7 kg; a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 800,0000	R\$ 19.200,0000	10/05/2022 09:00:09
	<b>Marca:</b> PEELS <b>Fabricante:</b> PEELS <b>Modelo / Versão:</b> URB2						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR						

7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior.

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.457.629/0001-89 P.R.P BORGES Sim Sim 24 R\$ 850,0000 R\$ 20.400,0000 10/05/2022 08:54:00  
COMERCIO  
LTDA

**Marca:** PEELS

**Fabricante:** PEELS

**Modelo / Versão:** U-RB2 CLASSIC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA: a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato ou ABS; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), antiembaçante integrada, fabricado em policarbonato anti-risco, com espessura mínima de 2,0 mm; h) possuir viseira solar interna em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante; antialérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,8 kg; o) A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Porte da empresa:** ME/EPP

06.321.283/0001-50 J A & R - Sim Sim 24 R\$ 1.145,0000 R\$ 27.480,0000 09/05/2022 21:47:03  
SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA

**Marca:** NORISK

**Fabricante:** NORISK

**Modelo / Versão:** NORISK ROUTE - FF345

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) Certificado pelo INMETRO; n) Peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.480,0000	06.321.283/0001-50	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 20.400,0000	05.457.629/0001-89	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 19.200,0000	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 15.686,8800	41.394.384/0001-51	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 15.600,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 15.599,9500	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:12:44:570
R\$ 15.500,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:13:46:520
R\$ 14.900,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:15:51:217
R\$ 14.899,9500	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:19:04:750

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/05/2022 11:47:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 15.686,8800. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	10/05/2022 12:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 14.900,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	13/06/2022 11:36:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 14.899,9500.
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 12:09:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 3 - Grupo 1 - Luva de couro

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 200,0000	R\$ 4.800,0000	10/05/2022 08:54:00
<b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo / Versão:</b> X11 Impermeavel <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA: a) cano médio; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 245,0000	R\$ 5.880,0000	09/05/2022 23:52:29
<b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo / Versão:</b> X11 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA: Cano longo; cor preta; produzida em couro; Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; proteção completa das mãos; impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 300,0000	R\$ 7.200,0000	09/05/2022 16:08:44
<b>Marca:</b> texx <b>Fabricante:</b> t <b>Modelo / Versão:</b> gp race <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000	10/05/2022 09:00:09
<b>Marca:</b> TEXX <b>Fabricante:</b> TEXX <b>Modelo / Versão:</b> GP RACE PRETA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
06.321.283/0001-50	J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.154,0000	R\$ 27.696,0000	09/05/2022 21:47:03
<b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 EXPERT RIDERS <b>Modelo / Versão:</b> EPIC FULL LEATHER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.696,0000	06.321.283/0001-50	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 12.000,0000	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 7.200,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 5.880,0000	41.394.384/0001-51	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 4.800,0000	05.457.629/0001-89	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 6.575,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:13:55:117

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/05/2022 11:47:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 5.880,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.



Recusa de proposta	10/05/2022 12:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 6.575,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	13/06/2022 11:36:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.800,0000. Motivo: Valor negociado junto à licitante.
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 12:09:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 4 - Grupo 1 - Bota segurança

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.200,0000	R\$ 28.800,0000	09/05/2022 23:52:29
	<b>Marca:</b> TEXX <b>Fabricante:</b> TEXX <b>Modelo / Versão:</b> CANO LONGO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA: Cano longo; cor preta; fabricada em couro legítimo; impermeável; com reforço no bico e calcanhar; com aplicação de materiais refletivos; solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; possuir forro antialérgico; em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.200,0000	R\$ 28.800,0000	10/05/2022 08:54:00
	<b>Marca:</b> TEXX <b>Fabricante:</b> TEXX <b>Modelo / Versão:</b> Adventure V2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA: a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo hidrofugado; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha magnética; h) fechamento com zíper e velcro; i) Conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.350,0000	R\$ 32.400,0000	09/05/2022 16:08:44
	<b>Marca:</b> texx <b>Fabricante:</b> texx <b>Modelo / Versão:</b> adventure <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.400,0000	R\$ 33.600,0000	10/05/2022 09:00:09
	<b>Marca:</b> TEXX <b>Fabricante:</b> TEXX <b>Modelo / Versão:</b> ADVENTURE V2 PRETA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.321.283/0001-50	J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.527,0000	R\$ 36.648,0000	09/05/2022 21:47:03
	<b>Marca:</b> TEXX <b>Fabricante:</b> EUROSTAR BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> BOTA TEXX ADVENTURE V2 PRETA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.648,0000	06.321.283/0001-50	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 33.600,0000	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 32.400,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 28.800,0000	41.394.384/0001-51	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 28.800,0000	05.457.629/0001-89	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 28.500,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:14:03:950
R\$ 28.499,9500	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:14:14:187
R\$ 28.000,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:14:57:500
R\$ 27.999,9500	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:19:31:457
R\$ 27.995,0000	41.394.384/0001-51	10/05/2022 10:22:33:780

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/05/2022 11:47:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 27.995,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	10/05/2022 12:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	13/06/2022 11:36:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 27.999,9500 e com valor negociado a R\$ 16.471,9200. Motivo: Valor negociado junto à licitante.
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 12:09:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 5 - Grupo 1 - Joelheira

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 200,0000	R\$ 4.800,0000	09/05/2022 16:08:44
	<b>Marca:</b> texx <b>Fabricante:</b> texx <b>Modelo / Versão:</b> 5000,00 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Joelheira Material: Poliuretano, Termoplástico , Tipo: Anatômica Acolchoada , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Características Adicionais: Base Em Espuma Vinílica Acetinada , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Tecido De Malha <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 298,9900	R\$ 7.175,7600	09/05/2022 23:52:29
	<b>Marca:</b> MATTOS Racing MX PRO <b>Fabricante:</b> MATTOS Racing MX PRO <b>Modelo / Versão:</b> MX PRO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA: Cor preta sólida; produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; possuir mecanismo bi articulado; com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; com acolchoamento interno da parte protetora. Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 700,0000	R\$ 16.800,0000	10/05/2022 08:54:00
	<b>Marca:</b> MATTOS RACING <b>Fabricante:</b> MATTOS RACING <b>Modelo / Versão:</b> MX PRO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA: a) cor preta sólida; b)						

produzida em plástico injetado de alta resistência; c) mecanismo biarticulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro; e) com acolchoamento interno da parte protetora.

**Porte da empresa:** ME/EPP

23.959.105/0001-78 A CASA LICITA LTDA Sim Sim 24 R\$ 700,0000 R\$ 16.800,0000 10/05/2022 09:00:09

**Marca:** TEXX

**Fabricante:** TEXX

**Modelo / Versão:** PROTETOR ARTICULADO DE PERNAS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Joelheira Material: Poliuretano, Termoplástico , Tipo: Anatômica Acolchoada , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Características Adicionais: Base Em Espuma Vinílica Acetinada , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Tecido De Malha.

**Porte da empresa:** ME/EPP

06.321.283/0001-50 J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Sim Sim 24 R\$ 1.635,0000 R\$ 39.240,0000 09/05/2022 21:47:03

**Marca:** LEATT

**Fabricante:** LEATT

**Modelo / Versão:** LEATT DUAL AXIS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.240,0000	06.321.283/0001-50	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 16.800,0000	05.457.629/0001-89	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 16.800,0000	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 7.175,7600	41.394.384/0001-51	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 4.800,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 4.700,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:14:16:167
R\$ 7.000,0000	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:19:53:400

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/05/2022 11:47:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 7.175,7600. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	10/05/2022 12:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 4.700,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	13/06/2022 11:36:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.999,8400. Motivo: Valor ofertado diretamente pela licitante.
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 12:09:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 6 - Grupo 1 - Jaqueta masculina

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 436,0000	R\$ 10.464,0000	09/05/2022 23:52:29
	<b>Marca:</b> X11						
	<b>Fabricante:</b> X11						
	<b>Modelo / Versão:</b> X11						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA: Cor preta; proteções internas removíveis com CE; zíper reforçado; Neoprene e fleece na gola; tecido poliéster cordura; bolsos externos e internos; ajuste na cintura; faixas refletoras; 100% impermeável; proteção para ombros, cotovelos e coluna. Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO	Sim	Sim	24	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000	10/05/2022 08:54:00

LTDA

**Marca:** TEXX**Fabricante:** TEXX**Modelo / Versão:** RONIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA: a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.**Porte da empresa:** ME/EPP

34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 750,0000	R\$ 18.000,0000	09/05/2022 16:08:44
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** texx**Fabricante:** texx**Modelo / Versão:** strike v2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece**Porte da empresa:** ME/EPP

23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 800,0000	R\$ 19.200,0000	10/05/2022 09:00:09
--------------------	-----------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** TEXX**Fabricante:** TEXX**Modelo / Versão:** RONIN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece.**Porte da empresa:** ME/EPP

06.321.283/0001-50	J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 870,0000	R\$ 20.880,0000	09/05/2022 21:47:03
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

**Marca:** X11**Fabricante:** X11 EXPERT RIDERS**Modelo / Versão:** BREEZE VENTILADA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.880,0000	06.321.283/0001-50	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 19.200,0000	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 18.000,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 12.000,0000	05.457.629/0001-89	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 10.464,0000	41.394.384/0001-51	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 16.000,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:14:27:273
R\$ 15.000,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:14:44:987
R\$ 10.463,9500	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:20:43:477
R\$ 10.460,0000	41.394.384/0001-51	10/05/2022 10:22:37:517

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/05/2022 11:47:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 10.460,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	10/05/2022 12:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	13/06/2022 11:36:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 10.463,9500.
Habilitação	13/06/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF:

de 12:09:50 23.959.105/0001-78  
fornecedor

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 7 - Grupo 1 - Vestuário de segurança**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA  <b>Marca:</b> x11 <b>Fabricante:</b> x11 <b>Modelo / Versão:</b> protetor	Sim	Sim	24	R\$ 120,0000	R\$ 2.880,0000	09/05/2022 16:08:44
06.321.283/0001-50	J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 EXPERT RIDERS <b>Modelo / Versão:</b> PROTETOR PESCOÇO	Sim	Sim	24	R\$ 125,0000	R\$ 3.000,0000	09/05/2022 21:47:03
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA  <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo / Versão:</b> X11	Sim	Sim	24	R\$ 160,0000	R\$ 3.840,0000	09/05/2022 23:52:29
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA  <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo / Versão:</b> VELCRO	Sim	Sim	24	R\$ 400,0000	R\$ 9.600,0000	10/05/2022 08:54:00
23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA  <b>Marca:</b> X11 <b>Fabricante:</b> X11 <b>Modelo / Versão:</b> Protetor de Pescoço (VERÃO)	Sim	Sim	24	R\$ 500,0000	R\$ 12.000,0000	10/05/2022 09:00:09

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.000,0000	23.959.105/0001-78	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 9.600,0000	05.457.629/0001-89	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 3.840,0000	41.394.384/0001-51	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 3.000,0000	06.321.283/0001-50	10/05/2022 10:00:01:430
R\$ 2.880,0000	34.430.596/0001-81	10/05/2022 10:00:01:430

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	10/05/2022 11:47:35	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 3.840,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Recusa de proposta	10/05/2022 12:16:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	13/06/2022 11:36:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.880,0000. Motivo: Valor negociado junto à licitante.
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 12:09:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 76.645,6800	09/05/2022 23:52:29
34.430.596/0001-81	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 85.680,0000	09/05/2022 16:08:44
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 99.600,0000	10/05/2022 08:54:00
23.959.105/0001-78	A CASA LICITA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 124.800,0000	10/05/2022 09:00:09
06.321.283/0001-50	J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 161.544,0000	09/05/2022 21:47:03

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/05/2022 10:02:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	10/05/2022 10:11:02	Item aberto para lances.
Encerramento	10/05/2022 10:24:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/05/2022 10:24:38	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/05/2022 10:28:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/05/2022 11:47:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/05/2022 11:48:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/05/2022 12:16:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/05/2022 12:18:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/05/2022 14:03:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/05/2022 14:37:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/05/2022 14:44:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78.
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 12:09:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	10/05/2022 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	10/05/2022 10:00:19	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4021/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	10/05/2022 10:00:33	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4021/2022, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens.
Pregoeiro	10/05/2022 10:00:38	A licitação será pelo menor preço por LOTE (ÚNICO), composto de 7 (sete) itens.
Pregoeiro	10/05/2022 10:00:44	Oportunamente, em que pese por LOTE, os preços unitários não poderão superar os valores estimados pela Administração, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital. Após a face de lances, os valores apurados na fase interna serão devidamente divulgados para amplo acesso dos interessados.
Pregoeiro	10/05/2022 10:00:47	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	10/05/2022 10:00:50	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	10/05/2022 10:00:59	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	10/05/2022 10:01:03	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	10/05/2022 10:01:06	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	10/05/2022 10:01:10	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	10/05/2022 10:01:13	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecução do preço.
Pregoeiro	10/05/2022 10:01:17	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	10/05/2022 10:03:26	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve estaremos passando à fase de disputa.
Pregoeiro	10/05/2022 10:03:44	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	10/05/2022 10:03:49	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	10/05/2022 10:03:57	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Pregoeiro	10/05/2022 10:06:16	Teremos ainda 4 minutos para a leitura com atenção das considerações iniciais.
Sistema	10/05/2022 10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/05/2022 10:10:03	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/05/2022 10:11:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



Pregoeiro	10/05/2022 10:11:05	Alerto de antemão que apenas o melhor valor para o item 4 permanece acima do estimado, necessitamos de melhores preços!
Pregoeiro	10/05/2022 10:11:31	Os demais figuram dentro do estimado pela Administração.
Pregoeiro	10/05/2022 10:15:04	Senhores o preço para o item 4 figura abaixo de R\$ 17 mil, necessitamos de melhores ofertas, sob o risco de fracassarmos novamente todo o certame!
Pregoeiro	10/05/2022 10:16:07	ALERTO se trata de aquisição propriamente dita, ou seja, será realizada uma aquisição única e imediata. Logo após o encerramento do certame, o mesmo será homologado e empenhado na sequência.
Pregoeiro	10/05/2022 10:17:04	Destaca-se que esta Instituição tem autonomia financeira e orçamentária, não dependendo do Governo Estadual. Esta própria Instituição que efetiva os seus pagamentos!
Sistema	10/05/2022 10:24:38	O item G1 está encerrado.
Sistema	10/05/2022 10:24:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/05/2022 10:25:28	Para GS COMERCIAL LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	10/05/2022 10:25:49	Para GS COMERCIAL LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, sobretudo, do item 4 que figura acima do estimado.
Pregoeiro	10/05/2022 10:28:35	Para GS COMERCIAL LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema	10/05/2022 10:28:44	Senhor fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	10/05/2022 10:29:44	Para GS COMERCIAL LTDA - O chat permanece aberto!
41.394.384/0001-51	10/05/2022 11:33:31	Bom dia, Prezados. Informo que no Item 4, podemos chegar ao valor de R\$ 900,00 dentro das especificações propostas.
41.394.384/0001-51	10/05/2022 11:34:51	Estarei enviando a proposta atualizada conforme o solicitado. Caso necessitem de algo mais, estarei a disposição.
Pregoeiro	10/05/2022 11:45:12	Para GS COMERCIAL LTDA - Sr. Licitante, considerando que o estimado para o item 4 consiste em R\$ 686,33 e sua informação de que o mínimo é R\$ 900,00, este Pregoeiro encontra-se impossibilitado de aceitar a proposta.
Pregoeiro	10/05/2022 11:45:43	Para GS COMERCIAL LTDA - Logo, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital, decido desclassificar a proposta, pelo preço do item 4 figurar acima do estimado.
Pregoeiro	10/05/2022 11:45:54	Para GS COMERCIAL LTDA - 10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.
Pregoeiro	10/05/2022 11:47:53	Para CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA - Sua empresa é a próxima colocada neste certame, está on-line?
Pregoeiro	10/05/2022 11:48:17	Para CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, sobretudo, do item 4 que figura acima do estimado.
Pregoeiro	10/05/2022 11:48:44	Para CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema	10/05/2022 11:48:49	Senhor fornecedor CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	10/05/2022 11:50:21	Para CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA - Qual sua melhor oferta para o item 4?
34.430.596/0001-81	10/05/2022 11:53:39	Bom dia
34.430.596/0001-81	10/05/2022 12:09:08	Infelizmente não temos como ofertar o valor dentro do referencial para o item 4.
Pregoeiro	10/05/2022 12:09:24	Para CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA - Qual seria sua melhor oferta para o referido item?
Pregoeiro	10/05/2022 12:11:09	Para CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA - Para deixarmos registrado na ata.
34.430.596/0001-	10/05/2022	Nossa melhor proposta seria R\$ 825,00



81	12:11:46	
Pregoeiro	10/05/2022 12:15:44	Para CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA - Certo, agradeço seu retorno!
Pregoeiro	10/05/2022 12:16:27	Para A CASA LICITA LTDA - Sua empresa é a próxima classificada no certame, está on-line?
Pregoeiro	10/05/2022 12:17:21	Para A CASA LICITA LTDA - Verificando seus preços ofertados, observamos que 3 itens figuram acima do estimado pela Administração. Dessa forma, indago quais seriam suas melhores ofertas para os itens 3, 4 e 7?
Pregoeiro	10/05/2022 12:17:47	Para A CASA LICITA LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, sobretudo, dos referidos itens acima da estimativa.
Pregoeiro	10/05/2022 12:17:56	Para A CASA LICITA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema	10/05/2022 12:18:02	Senhor fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
23.959.105/0001-78	10/05/2022 12:18:56	Boa tarde Sr Pregoeiro.
Pregoeiro	10/05/2022 12:20:06	Para A CASA LICITA LTDA - Boa tarde!
Pregoeiro	10/05/2022 12:21:49	Já retorno, dentro de 10 minutos, preciso encerrar outro pregão.
Pregoeiro	10/05/2022 12:31:37	Para A CASA LICITA LTDA - Peço escusas pela demora, podemos continuar.
Pregoeiro	10/05/2022 12:32:07	Para A CASA LICITA LTDA - Estávamos negociando seus preços ofertados, sobretudo de itens acima do estimado.
Pregoeiro	10/05/2022 12:32:16	Para A CASA LICITA LTDA - A empresa tem interesse em negociar?
23.959.105/0001-78	10/05/2022 12:33:14	Sr pregoeiro, poderia me confirmar se será empenhado tudo de uma vez?
23.959.105/0001-78	10/05/2022 12:34:17	Temos interesse em negociar.
Pregoeiro	10/05/2022 12:37:45	Para A CASA LICITA LTDA - Sr. Licitante, se trata de aquisição propriamente dita, logo, sim empenharemos todos os itens e respectivos quantitativos.
Pregoeiro	10/05/2022 12:38:22	Para A CASA LICITA LTDA - Dessa forma, indago novamente quais seriam suas melhores ofertas para os itens 3, 4 e 7?
23.959.105/0001-78	10/05/2022 12:38:45	Pedimos um momento por gentileza.
Pregoeiro	10/05/2022 12:47:53	Para A CASA LICITA LTDA - Alguma posição, seu prazo de convocação está em andamento!
Pregoeiro	10/05/2022 12:56:45	Para A CASA LICITA LTDA - Mas ALERTO que a empresa precisa observar o estimado pela Administração para os itens 3, 4 e 7.
Pregoeiro	10/05/2022 13:32:48	Senhores, considerando a necessidade deste Pregoeiro se ausentar, informo que daremos continuidade às 13:30h (horário local) e 14:30 (horário Brasília), permanecendo o prazo de convocação!
Pregoeiro	10/05/2022 13:33:16	Logo, a empresa atualmente convocada terá o prazo de 02 horas para envio da proposta e demais documentos, sob pena de desclassificação.
Sistema	10/05/2022 14:03:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	10/05/2022 14:26:43	Senhores, dentro de instantes daremos continuidade, solicito especial atenção última empresa convocada!
Pregoeiro	10/05/2022 14:31:02	Para A CASA LICITA LTDA - Sua empresa está on-line?
23.959.105/0001-78	10/05/2022 14:32:02	Sim
Pregoeiro	10/05/2022 14:32:50	Para A CASA LICITA LTDA - Acredito que a empresa não observou atentamente as mensagens deste pregoeiro para as demais empresas.
Pregoeiro	10/05/2022 14:34:08	Para A CASA LICITA LTDA - Como dito anteriormente, o valor máximo aceitável para o item 4 consiste em 16.471,92. Logo, indago novamente, a empresa aceitaria ao preço estimado?
Pregoeiro	10/05/2022 14:34:37	Para A CASA LICITA LTDA - Valor unitário de R\$ 686,33 e valor total de R\$ 16.471,92?
23.959.105/0001-78	10/05/2022 14:36:59	Aceitamos
Sistema	10/05/2022 14:37:02	Senhor fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

23.959.105/0001-78	10/05/2022 14:37:17	Pedimos desculpas pelo equívoco na informação
Pregoeiro	10/05/2022 14:37:21	Para A CASA LICITA LTDA - A empresa encontra-se convocada para o devido reenvio!
Sistema	10/05/2022 14:44:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	10/05/2022 14:51:39	Para A CASA LICITA LTDA - Senhores, considerando o devido envio, decido suspender o certame para encaminhar a proposta e demais documentos ao crivo do Setor Requisitante.
Pregoeiro	10/05/2022 14:52:12	Desta forma, suspendo o presente certame e remarco a reabertura para amanhã às 10 hrs (Horário Local) e 11 hrs (Brasília).
Pregoeiro	10/05/2022 14:53:09	Oportunamente, informo aos interessados que já se encontrava no sítio eletrônico desta Instituição, a estimativa de preços, bastando acessar o endereço: <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas</a>
Pregoeiro	11/05/2022 13:14:08	Peço escusas por não retornar no horário marcado. Considerando que a proposta continua sob análise do Setor Requisitante (Transportes) remarco a reabertura para amanhã às 13h30min (Horário Local) e 14h30min (Brasília).
Pregoeiro	12/05/2022 14:55:31	Prezados, conforme informado anteriormente, vamos dar continuidade.
Pregoeiro	12/05/2022 14:56:06	A proposta e demais documentos foram submetidos ao crivo do Setor de Transporte, que nos retornou com o MEMORANDO Nº 125.2022.SETRANS.0818290.2021.017951, com o seguinte teor:
Pregoeiro	12/05/2022 14:56:20	Ilustríssimo Senhor, Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao MEMORANDO Nº 204.2022.CPL.0817111.2021.017951, o qual encaminha proposta de preços bem como as especificações técnicas referente aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. apresentada pela licitante A CASA LICITA LTDA.
Pregoeiro	12/05/2022 14:56:30	Considerando a apresentação da proposta pela licitante A CASA LICITA LTDA, esta SETRANS solicita o envio de uma amostras dos itens 3 (LUVA PARA MOTOCICLISTA) Tamanho "G", 4 (BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA) na numeração 41 e do Item 6 (JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA) Tamanho "G", conforme previsto no item 3 do termo de referência 5 (0781931)
Pregoeiro	12/05/2022 14:56:35	para análise e aprovação posterior.
Pregoeiro	12/05/2022 14:56:52	O referido documento encontra-se subscrito pelo Sr. Elias Souza de Oliveira, Chefe da Seção de Transportes - SETRANS
Pregoeiro	12/05/2022 14:56:59	Para A CASA LICITA LTDA - A empresa está on-line?
Pregoeiro	12/05/2022 14:58:11	Para A CASA LICITA LTDA - Nos termos do TR: 3.1. O licitante melhor classificado, DEVERÁ apresentar 1 (uma) amostra de cada item dos materiais objetos da licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e/ou compatibilidade com as especificações solicitadas e/ou verificação da conformidade...
Pregoeiro	12/05/2022 14:58:58	Para A CASA LICITA LTDA - A empresa terá interesse, face os custos envolvidos, no envio da amostra ora solicitada?
Pregoeiro	12/05/2022 15:00:34	Para A CASA LICITA LTDA - A empresa deverá comprovar no prazo de 15 dias que despachou a amostra solicitada, devendo enviar para o e-mail <a href="mailto:licitacao@mpam.mp.br">licitacao@mpam.mp.br</a> o comprovante de envio, rastreio junto aos Correios, Transportadora ou Empresas aéreas.
23.959.105/0001-78	12/05/2022 15:04:09	Boa tarde sr pregoeiro
23.959.105/0001-78	12/05/2022 15:10:34	Estamos cientes do custos e enviaremos as amostras conforme solicitado em edital.
Pregoeiro	12/05/2022 15:17:11	Para A CASA LICITA LTDA - Perfeito, agradeço vosso retorno e alertamos que a empresa deverá enviar o comprovante conforme as orientações mencionadas.
Pregoeiro	12/05/2022 15:19:09	Para A CASA LICITA LTDA - Destaca-se que o referido procedimento encontra-se previsto no subitem 10.6. c/c o subitem 23.7, ambos do Edital.
Pregoeiro	12/05/2022 15:28:01	Aos demais, considerando a presente solicitação, decido suspender o certame para aguardar as providências solicitadas à empresa A CASA LICITA LTDA.
Pregoeiro	12/05/2022 15:29:14	Oportunamente, destacamos que será devidamente informado no chat o recebimento ou não do respectivo e-mail para acompanhamento dos interessados.
Pregoeiro	12/05/2022 15:31:19	Todos os documentos necessários estarão disponíveis no sítio eletrônico desta Instituição, pelo endereço: <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas</a>
Pregoeiro	12/05/2022 15:31:30	Agradeço a atenção dispensada!
Pregoeiro	26/05/2022 13:30:58	Prezados, informo que a empresa outrora convocada para envio de amostra encaminhou e-mail devidamente contendo o código de rastreio. Aos interessados, a

		informação consta no sítio eletrônico desta Instituição:
Pregoeiro	26/05/2022 13:31:01	<a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas</a>
Pregoeiro	26/05/2022 13:31:47	Vamos aguardar o trânsito da mercadoria para encaminhar ao Setor Requisitante para análise e (des)aprovação.
Pregoeiro	10/06/2022 13:05:18	Senhores informo que recebemos devidamente as amostras enviadas. Desta forma, remarco a reabertura para segunda-feira às 10h00 (Horário Local) e 11h (Brasília) para divulgação do resultado de análise da proposta, inclusive, amostras apresentadas e julgamento da habilitação.
Pregoeiro	13/06/2022 11:11:50	Prezados Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	13/06/2022 11:24:27	Senhores, retornamos aos trabalhos deste certame considerando as amostras dos itens 3 e 6, apresentadas pela licitante A CASA LICITA LTDA., CNPJ nº 23.959.105/0001-78.
Pregoeiro	13/06/2022 11:28:00	Submetidas as amostras ao setor competente - Seção de Transportes - SETRANS - desta Instituição Ministerial, após análise, manifestou-se, através do Memorando nº 149.2022.SETRANS.0838361.2021.017951, pela APROVAÇÃO dos produtos.
Pregoeiro	13/06/2022 11:29:04	Informo que o referido memorando encontra-se disponível para consulta de todos os interessados no seguinte endereço: <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas</a>
Pregoeiro	13/06/2022 11:34:20	Nesse sentido, atendidos todos os aspectos técnicos e formais dos produtos, bem como a negociação de preços junto à licitante ora classificada, reclamados no instrumento convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da oferta da licitante A CASA LICITA LTDA., CNPJ nº 23.959.105/0001-78, admitindo-a à próxima fase do certame.
Pregoeiro	13/06/2022 11:39:44	Senhores, admitida a classificada à próxima fase do certame, informo que será realizada análise em seus documentos e condições de habilitação. Favor, permanecer atentos.
Pregoeiro	13/06/2022 11:58:18	Senhores, considerando os documentos apresentados, bem como a verificação das condições de habilitação da licitante classificada, este Pregoeiro aferiu o pleno atendimento de todas as exigências estabelecidas pelo Edital do certame.
Pregoeiro	13/06/2022 11:58:50	Nesse sentido, decido pela HABILITAÇÃO da licitante A CASA LICITA LTDA., CNPJ nº 23.959.105/0001-78.
Pregoeiro	13/06/2022 11:59:38	Senhores, em breve estarei procedendo a habilitação da classificada no próprio sistema Comprasnet.
Pregoeiro	13/06/2022 12:00:15	Na oportunidade, será aberto prazo para manifestação de intenção de recurso por parte das demais licitante que assim julgar necessário.
Pregoeiro	13/06/2022 12:01:16	Caso haja algum interessado, favor atentar para os pressupostos de admissibilidade recursais, no intuito de garantir a celeridade na aceitação da intenção.
Pregoeiro	13/06/2022 12:09:24	Senhores, em breve estarei procedendo a habilitação da classificada no próprio sistema Comprasnet. Favor, atenção.
Sistema	13/06/2022 12:09:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/06/2022 12:10:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/06/2022 às 12:40:00.
Pregoeiro	13/06/2022 13:00:05	Senhores, informo que não tivemos a apresentação de intenção recursal, de forma que encerraremos a presente sessão.
Pregoeiro	13/06/2022 13:00:47	Não havendo recurso, o próprio Pregoeiro promoverá a adjudicação do objeto à empresa vencedora e envio dos autos para homologação da Autoridade Superior.
Pregoeiro	13/06/2022 13:01:58	Ressalta-se que esta Instituição não utiliza o Sistema Comprasnet para homologação, sendo realizada no próprio sistema SEI de processos e publicado no DOMPE, bem como, lançado no site desta Instituição, na página do próprio pregão.
Pregoeiro	13/06/2022 13:02:54	Desta forma, solicito a máxima atenção de empresa vencedora para seu e-mail constante da proposta e SICAF, pois iremos enviar com as orientações necessárias para cadastro no Sistema SEI e SEFAZ-AM para emissão de nota de empenho.
Pregoeiro	13/06/2022 13:03:30	Agradeço a atenção dispensada e espero os Senhores nos próximos certames desta Instituição. Obrigado e uma ótima semana a todos!

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/05/2022 09:50:53	
Abertura da sessão pública	10/05/2022 10:00:01	Abertura da sessão pública

Encerramento da análise de propostas	10/05/2022 10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	10/05/2022 10:24:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	13/06/2022 09:32:44	Pregoeiro Anterior: 85614017291-EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO . Pregoeiro Atual: 63423146249-MAURICIO ARAUJO MEDEIROS . Justificativa: motivo de folga de banco de horas.
Abertura do prazo	13/06/2022 12:09:51	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/06/2022 12:10:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/06/2022 às 12:40:00.
Alteração equipe	13/06/2022 12:58:58	Pregoeiro Anterior: 63423146249-MAURICIO ARAUJO MEDEIROS . Pregoeiro Atual: 85614017291-EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO . Justificativa: Considerando a necessidade de alteração na designação, por força da Portaria 452/2022/SUBADM.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:03 horas do dia 13 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO  
**Pregoeiro Oficial**

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS  
**Equipe de Apoio**

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO  
**Equipe de Apoio**

IURY FECHINE RAMOS  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



**PREGÃO ELETRÔNICO**

Procuradoria Geral de Justiça

**Pregão Eletrônico Nº 04021/2022****RESULTADO POR FORNECEDOR****23.959.105/0001-78 - A CASA LICITA LTDA**

<b>Item Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Critério de Valor (*)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 104.383,4400	-	R\$ 61.065,6100

**Marca:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:****Total do Fornecedor: R\$ 61.065,6100****Valor Global da Ata: R\$ 61.065,6100**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

**Imprimir o Relatório****Voltar**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Pregão nº:** 40212022

**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


#### Grupo 1

**Critério de Valor:** R\$ 104.383,4400

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
41.394.384/0001-51 -  GS COMERCIAL LTDA	76.645,6800	75.836,6800	10/05/2022 10:22:37:517	-	Recusado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

**Motivo da Recusa:** Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.

[Consultar Itens do Grupo](#)

34.430.596/0001-

81 -  CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	85.680,0000	76.605,0000	10/05/2022 10:15:51:217	-	Recusado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	-------------	-------------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

**Motivo da Recusa:** Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.

[Consultar Itens do Grupo](#)

23.959.105/0001-


78 -  A CASA LICITA LTDA	124.800,0000	88.913,8000	10/05/2022 10:20:43:477	61.065,6100	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	--------------	-------------	----------------------------	-------------	------------	---------------------------	---------------------

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

05.457.629/0001-89 -  P.R.P	99.600,0000	99.600,0000	10/05/2022 10:00:01:323	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

BORGES  
COMERCIO LTDA

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

06.321.283/0001-

50 -  J A & R - 161.544,0000 161.544,0000 10/05/2022 10:00:01:323 - [Consultar](#) [SIM](#)  
SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)



## Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04021/2022

Às 13:07 horas do dia 13 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04021/2022, referente ao Processo nº 2021.017951, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 104.383,4400

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 88.913,8000 , com valor negociado a R\$ 61.065,6100 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Macacão
- 2 - Capacete condutor motocicleta
- 3 - Luva de couro
- 4 - Bota segurança
- 5 - Joelheira
- 6 - Jaqueta masculina
- 7 - Vestuário de segurança

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Macacão

**Descrição Complementar:** Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos , Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Valor Estimado:** R\$ 9.629,2800

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.549,9500 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 4.549,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 4.549,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 4.549,9500

#### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Capacete condutor motocicleta

**Descrição Complementar:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 32.629,4400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.899,9500 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 14.899,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 14.899,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 14.899,9500

#### Item: 3 - Grupo 1

**Descrição:** Luva de couro

**Descrição Complementar:** LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Par

**Valor Estimado:** R\$ 8.071,9200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.800,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000
Adjudicado	13/06/2022 13:07:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000
Adjudicado	13/06/2022 13:07:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000

#### Item: 4 - Grupo 1

**Descrição:** Bota segurança

**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Par

**Valor Estimado:** R\$ 16.471,9200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27.999,9500 , com valor negociado a R\$ 16.471,9200 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 27.999,9500, Valor Negociado : R\$ 16.471,9200
Adjudicado	13/06/2022 13:07:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 27.999,9500, Valor Negociado : R\$ 16.471,9200
Adjudicado	13/06/2022 13:07:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 27.999,9500, Valor Negociado : R\$ 16.471,9200

**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Joelheira**Descrição Complementar:** Joelheira Material: Poliuretano, Termoplástico , Tipo: Anatômica Acolchoada , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Características Adicionais: Base Em Espuma Vinílica Acetinada , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Tecido De Malha**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 7.848,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 , com valor negociado a R\$ 6.999,8400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,8400
Adjudicado	13/06/2022 13:07:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,8400
Adjudicado	13/06/2022 13:07:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,8400

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Jaqueta masculina**Descrição Complementar:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 25.279,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.463,9500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 10.463,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 10.463,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 10.463,9500

**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Vestuário de segurança**Descrição Complementar:** PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 4.452,4800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 , com valor negociado a R\$ 2.880,0000 .**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	13/06/2022 13:07:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.880,0000
Adjudicado	13/06/2022 13:07:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.880,0000
Adjudicado	13/06/2022 13:07:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.880,0000

**Fim do documento**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 25.2022.CPL.0838676.2021.017951**

**RELATÓRIO  
CIRCUNSTANCIADO  
REFERENTE AO  
PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º  
4.021/2022-  
CPL/MP/PGJ.**

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da PORTARIA Nº 452/2022/SUBADM, de 02 de maio de 2022 (doc. 0838683), apresenta e submete à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, tipo **menor preço POR LOTE (ÚNICO)**, concernente ao **Processo SEI n.º 2021.017951**, que tem por objeto a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*

### **1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2021.017951**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

### **2. DA PUBLICIDADE**

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, aos 25/04/2022 (doc. 0806600 e 0806601), no matutino local “Jornal do Commercio”, Edição n.º 43.528, de 26/04/2022 (doc. 0838681), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2355, no dia 25/04/2022 (doc. 0807102) e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

### **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.1. Do Credenciamento** – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.2. Da Proposta** – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 27/04/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 10/05/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição dos itens 6, 7 e 9 do Edital (doc. 0806027), compatibilizando-a com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

**3.3. Da Fase de Lances** – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema Comprasnet, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do pregão em epígrafe (doc. 0838668).

**3.4. Da Aceitação** – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta da licitante mais bem colocada na ordem de classificação dos lances, quem seja, **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, conforme subitem 9.1 do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos à SETRANS desta PGJ-AM para análise, nos termos do **MEMORANDO N° 204.2022.CPL.0817111.2021.017951**. Por sua vez, a SETRANS se manifestou mediante o **MEMORANDO N° 125.2022.SETRANS.0818290.2021.017951**, solicitando o envio de amostras dos itens 3 (LUVA PARA MOTOCICLISTA) Tamanho "G", 4 (BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA) na numeração 41 e 6 (JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA) Tamanho "G", conforme previsto no item 3 do Termo de Referência 5 (0781931), para análise e aprovação posterior.

Assim, devidamente encaminhadas as amostras pela empresa melhor classificada, a SETRANS se manifestou mediante o **MEMORANDO N° 149.2022.SETRANS.0838361.2021.017951**, **favoravelmente à aprovação daquela oferta.**

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados

pela Administração, inclusive figurando alguns itens abaixo do valor estimado pela Administração e outros tendo sido objeto de negociação, quando comparado ao **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 104.2022.SCOMS.0802250.2021.017951** e **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 101.2022.DOF - ORÇAMENTO.0802874.2021.017951**, foi devidamente **aceita** pelo Pregoeiro a proposta da empresa **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0838668) do certame em cotejo.

**3.5. Da Habilitação** – Na sequência, o pregoeiro examinou a documentação de habilitação da licitante melhor classificada.

Procedeu-se, então, à fase de julgamento das condições de habilitação da empresa **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, dentre eles, CRC - Comprasnet, Relatório Nível I - Credenciamento e SICAF - Comprasnet, devidamente anexada aos autos (doc. 0838666, pág. 1-5).

Nessa etapa, ainda, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante (doc. 0838662, pág. 27). Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos (doc. 0838662).

Os documentos de habilitação (doc. 0838662) interpostos, em sua grande maioria, gozavam da possibilidade de serem todos, em sua integralidade, convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro deixou de convocar seus originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos*.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **NÃO** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, o pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da empresa vencedora (doc. 0838666, pág. 6-7).

Concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora em foco.



**3.6. Do Recurso** – Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto aos itens vencidos pela empresa habilitada, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido.

#### **4. DA ADJUDICAÇÃO**

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ n.º 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ à licitante que, concomitantemente, obteve o menor preço e atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0838671). Segue o detalhamento do resultado:

- **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de **R\$61.065,61** (*sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos*).

#### **5. DA ECONOMICIDADE**

Destaque-se que o valor estimado para a prestação do serviço do objeto ora licitado foi de **R\$104.383,44** (*cento e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos*), sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$61.065,61** (*sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos*). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$43.317,83** (*quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 41,49%** do valor estimado pela **Administração**.

É o Relatório.

Manaus, 13 de junho de 2022.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação*

**Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes**

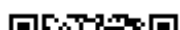
*Membro da Comissão Permanente de Licitação*



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/06/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/06/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0838676** e o código CRC **220770C1**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2021.017951  
Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ

# HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** a solicitação inicial constante do **MEMORANDO N.º 247.2021.SETTRANS.0714860.2021.017951**, bem como o teor da última versão do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 5.2022.SETTRANS.0781931.2021.017951**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a 13/06/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*

**CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto à empresa **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de **R\$ 61.065,61 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

**CONSIDERANDO** o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N.º 25.2022.CPL.0838676.2021.017951**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 43.317,83 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 41,49% do valor estimado pela Administração**.

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

**CONSIDERANDO** a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

## RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), **XX de junho de 2022**.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/06/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0838677** e o código CRC **FBD132D7**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### DESPACHO Nº 58.2022.CPL.0838678.2021.017951

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

**Considerando** a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, iniciado em 10 de maio e encerrado em 13 de junho do corrente ano;

**Considerando** que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

**Encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. **Dr. SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque à empresa vencedora, caso assim entenda.

Manaus, 13 de junho de 2022.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação*

**Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/06/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/06/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0838678** e o código CRC **666D1951**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951**

Autos nº 2021.017951

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ.

## HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** a solicitação inicial constante do **MEMORANDO nº 247.2021.SETRANS.0714860.2021.017951**, bem como o teor da última versão do **TERMO DE REFERÊNCIA nº 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a 13/06/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*

**CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto à empresa **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.959.105/0001-78, no valor global de **RS\$61.065,61 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

**CONSIDERANDO** o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 25.2022.CPL.0838676.2021.017951**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$43.317,83 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 41,49%** do valor estimado pela Administração.

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ nº 322 e 389/2007, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 24.818/2005;

**CONSIDERANDO** a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002;

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), 14 de junho de 2022.



**GÉBER MAFRA ROCHA**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/06/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0840716**

e o código CRC **753085C1**.

PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA  
 RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA  
 RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES  
 SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA  
 THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus (Am.), 15 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 590/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.005670 - SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 381/2022/SUBADM, de 04/04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"RELOTAR a servidora PAOLA SILVA DE SOUZA, Agente Técnico-Jurídico, para exercer suas funções junto à 106.ª Promotoria de Justiça, a contar de 05/04/2022".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 13 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254.2022.01AJ-SUBADM.0838931.2021.020029

Processo: 2021.020029

Assunto: Solicitação de Aquisição de Material Bibliográfico de interesse do Núcleo de Apoio Técnico - NAT

CONSIDERANDO o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.BIBLIOT.0767124.2021.020029 (0767124), elaborado pelo Núcleo de Apoio Técnico - NAT, para aquisição de material bibliográfico;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 60 (0828280) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária substanciada nas Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 188 (0834464), 189 (0834510), 190 (0834561) e 191 (0834585).

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 58 (0838930), opinou-se pela possibilidade da contratação direta das empresas

CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ: 04.431.847/0001-81, H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 50.665.967/0001-60, A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.795.809/0001-10 e CEPAM CENTRO DE ESTUDOS DE PSICOLOGIA AMAZONAS, inscrita no CNPJ: 34.548.883/0001-90, de acordo com os Quadro-Resumo do Processo de Compras 196 (0830678), 197 (0830705), 198 (0830719) e 199 (0830730), respectivamente;

CONSIDERANDO que o valor total da aquisição, qual seja, R\$ 4.105,76 (quatro mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), se enquadra no limite legal estabelecido para o caso concreto (art. 24, II, da Lei n.8.666/93 - R\$17.600,00);

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 58, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR às empresas CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ: 04.431.847/0001-81, para os itens 9, 10, 23, 24 e 25, o valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compras 196.2022.SCOMS.0830678.2021.020029 (0830678); H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 50.665.967/0001-60, para os itens 4, 15, 21, 22 e 26, o valor de R\$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compras 197.2022.SCOMS.0830705.2021.020029 (0830705); A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.795.809/0001-10, para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8, o valor R\$ 339,36 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compras 198.2022.SCOMS.0830719.2021.020029 (0830719); CEPAM CENTRO DE ESTUDOS DE PSICOLOGIA AMAZONAS, inscrita no CNPJ: 34.548.883/0001-90, para os itens 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20, o valor de R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compras 199.2022.SCOMS.0830730.2021.020029 (doc. 0830730).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 13 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951

Autos nº 2021.017951

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Géber Mafra Rocha  
 Corregedor-geral do Ministério Público:  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Secretária-geral do Ministério Público:  
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
 Silvana Nobre de Lima Cabral  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Maria José da Silva Nazaré  
 Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
 Carlos Lélío Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Líam Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adalton Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
 Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Adalton Albuquerque Matos  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade  
 Suzete Maria dos Santos

OUVIDORIA  
 Jussara Maria Pordeus e Silva

**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO a solicitação inicial constante do MEMORANDO nº 247.2021.SETTRANS.0714860.2021.017951, bem como o teor da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA nº 5.2022.SETTRANS.0781931.2021.017951;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a 13/06/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa A CASA LICITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.959.105/0001-78, no valor global de R\$61.065,61 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 25.2022.CPL.0838676.2021.017951, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$43.317,83 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 41,49% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ nº 322 e 389/2007, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 14 de junho de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

## ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RESOLUÇÃO/CPJ Nº 012/2022-CPJ****EXTRATO**

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 03 de junho de 2022, por videoconferência,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, na forma do art. 135, VI, parágrafo único, art. 136, art. 33, XXIV e art. 53, IX, todos da Lei Complementar nº 011/1993, a propositura de ação civil de perda de cargo em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. d. C. C..

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2022.

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

Presidente do e. CPJ, em substituição

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA****AVISO**

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000052910.01PROM\_ITT

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de notícia de fato, instaurada ex officio, datada de 07/01/2022, em razão de publicação no Diário Oficial dos Municípios, dando conta que a Prefeitura Municipal de Itamarati por intermédio do Processo Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços n. 23/2021, irá adimplir R\$ 444.111,000 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e onze mil reais) para aquisição de fardamento escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Enquanto diligências preliminares, o Parquet requereu que fossem expedidos Ofícios à Prefeitura Municipal de Itamarati e a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que a primeira remetesse cópia integral do referido Procedimento Licitatório; e segunda informasse a relação de alunos devidamente matriculados que frequentam as escolas municipais desta urbe.

A Municipalidade encaminhou, por intermédio dos Ofícios n(s). 036/37/2022 e 37/2022 – ASSESSORIA JURÍDICA - PMI, cópia integral do procedimento licitatório, bem como a relação de alunos que frequentam as escolas municipais, o plano de trabalho da distribuição de fardas.

É o relatório no essencial .

**2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O estopim da instauração do presente procedimento se deu em decorrência da vultosa quantia paga no contrato do procedimento licitatório, bem como o motivo da Prefeitura Municipal de Itamarati ter optado pelo pregão presencial, modalidade que restringe a competição ante a distância da cidade, sendo plenamente possível a utilização de pregação eletrônico com maior número de licitantes e propostas mais vantajosas para a administração pública.

Conforme detida análise do arcabouço documental enviado pela Prefeitura Municipal de Itamarati, pode-se constatar que não há irregularidades que afrontam os princípios constitucionais insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, ou que maculem o procedimento licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, uma vez que a quantidade do material se justifica pelo número de alunos matriculados, bem como o valor pago está

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Suzete Maria dos Santos

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 35.2022.DOF - ORÇAMENTO.0844950.2021.017951**

Ilmo. Sr.  
**Edson Frederico Lima Paes Barreto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informamos que esta Diretoria de Orçamento e Finanças recebeu o PI-2021.017951 cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, através do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ.

Visando dar prosseguimento ao processo, esta DOF verificou que há valores da proposta da empresa vencedora do certame cujos valores totais não são iguais ao produto do valor unitário com a quantidade adquirida. Isso ocorre com o item 2 - Capacete e com o item 6 - jaqueta, resultando em um valor total da proposta de R\$ 61.065,36.

Desta forma, encaminhamos o processo para as providências que essa CPL considerar cabíveis.

Atenciosamente,

**Thiago Noronha Damasceno Oliveira**  
Agente de Apoio - Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Noronha Damasceno Oliveira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 23/06/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0844950** e o código CRC **DD5B2B21**.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.959.105/0001-78  
Razão Social: A CASA LICITA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Endereço:

RUA CARLOS DE LAET, 4181 - BOQUEIRAO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/06/2022 11:36

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.959.105/0001-78 DUNS®: 936035383  
Razão Social: A CASA LICITA LTDA  
Nome Fantasia: ACASA LICITA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não  
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 12/01/2016  
CNAE Primário: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 2: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 3: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS  
CNAE Secundário 4: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
CNAE Secundário 5: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 6: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 7: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 8: 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 9: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 10: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 11: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS  
CNAE Secundário 12: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 13: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 14: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 15: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 16: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;  
CNAE Secundário 17: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,  
CNAE Secundário 18: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
CNAE Secundário 19: 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,  
CNAE Secundário 20: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
CNAE Secundário 21: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Emitido em: 24/06/2022 11:36

1 de 3

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Anexo CRC, Rel. Credenciamento, SICAF e Consulta TCU\_Nov (0845023)

SEI 2021.017951 / pg. 179



## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 23:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 24:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 25:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 26:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 27:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 28:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 29:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 30:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 31:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 32:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 33:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 34:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 35:	4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
CNAE Secundário 36:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 37:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 38:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 39:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 40:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 41:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 42:	6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE
CNAE Secundário 43:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 44:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 45:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 46:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 47:	9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

### Dados para Contato

CEP:	81.650-040
Endereço:	RUA CARLOS DE LAET, 4181 - BOQUEIRAO
Município / UF:	Curitiba / Paraná
Telefone:	(41) 89048688
E-mail:	ACASALICITA@GMAIL.COM

### Dados do Responsável Legal

CPF:	051.296.889-61
Nome:	JEFERSON ADRIANO DA SILVA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	051.296.889-61
Nome:	JEFERSON ADRIANO DA SILVA
E-mail:	acasalicita@gmail.com



# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 051.296.889-61 Participação Societária: 100,00%  
Nome: JEFERSON ADRIANO DA SILVA  
Número do Documento: 89027675 Órgão Expedidor: IIPR  
Data de Expedição: 10/07/2019 Data de Nascimento: 12/01/1982  
Filiação Materna: NARDINA PADILHA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 81.820-430  
Endereço: RUA MANIZIR BOURGES, 55 - PINHEIRINHO  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: acasalicita@gmail.com

### Linhas Fornecimento

---

#### Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.959.105/0001-78 DUNS®: 936035383  
Razão Social: A CASA LICITA LTDA  
Nome Fantasia: ACASA LICITA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 13/11/2022  
FGTS Validade: 02/07/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/04/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 23/03/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

Emitido em: 24/06/2022 11:36

1 de 1

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/06/2022 11:38:08

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **A CASA LICITA LTDA**  
CNPJ: **23.959.105/0001-78**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027064957-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.959.105/0001-78**

Nome: **A CASA LICITA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.745.491  
CNPJ: 23.959.105/0001-78  
Nome: A CASA LICITA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 10:34 do dia 24/06/2022.  
Código de autenticidade da certidão: BEA5D66B201E4CAD282F4D006482257929  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 22/09/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

## Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

925849.40212022 .43730 .4511 .1289902356



Procuradoria Geral de Justiça

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 04021/2022

Às 11:30 horas do dia 24 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.017951, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04021/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos., tendo em vista Considerando a necessidade de retificação da proposta, em 3 itens e no valor global, face erro de multiplicação no produto (quantidade pelo valor unitário), nos itens 1, 2, 5 e 6..

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Macacão

**Descrição Complementar:** Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos , Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 9.629,2800

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.549,9500 e com valor negociado a R\$ 4.549,9200 .

#### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Capacete condutor motocicleta

**Descrição Complementar:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 32.629,4400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.899,9500 e com valor negociado a R\$ 14.899,9200 .

#### Item: 3 - Grupo 1

**Descrição:** Luva de couro

**Descrição Complementar:** LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 24

**Unidade de fornecimento:** Par

**Valor Estimado:** R\$ 8.071,9200

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.800,0000 .



**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Bota segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado: R\$** 16.471,9200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 27.999,9500 e com valor negociado a R\$ 16.471,9200 .****Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Joelheira**Descrição Complementar:** Joelheira Material: Poliuretano, Termoplástico , Tipo: Anatômica Acolchoada , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Características Adicionais: Base Em Espuma Vinílica Acetinada , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Tecido De Malha**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado: R\$** 7.848,4800**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.999,8400 .****Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Jaqueta masculina**Descrição Complementar:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modêlo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado: R\$** 25.279,9200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 10.463,9500 e com valor negociado a R\$ 10.463,7600 .****Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Vestuário de segurança**Descrição Complementar:** PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado: R\$** 4.452,4800**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.880,0000 .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor: R\$** 104.383,4400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** A CASA LICITA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 88.913,8000 e com valor negociado a R\$ 61.065,3600 .****Itens do grupo:**

- 1 - Macacão
- 2 - Capacete condutor motocicleta
- 3 - Luva de couro
- 4 - Bota segurança
- 5 - Joelheira
- 6 - Jaqueta masculina
- 7 - Vestuário de segurança

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Macacão****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:25	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 4.799,0400. Motivo: Considerando a manifestação do Setor Requisitante e que a proposta atende os requisitos editalícios.
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 4.550,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	24/06/2022 12:45:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 4.549,9500 e com valor negociado a R\$ 4.549,9200. Motivo: Conforme proposta escrita e negociação via chat.
Habilitação de fornecedor	24/06/2022 12:56:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 2 - Grupo 1 - Capacete condutor motocicleta****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:25	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 15.686,8800. Motivo: Considerando a manifestação do Setor Requisitante e que a proposta atende os requisitos editalícios.
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 14.900,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	24/06/2022 12:45:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 14.899,9500 e com valor negociado a R\$ 14.899,9200. Motivo: Conforme proposta escrita e negociação via chat.
Habilitação de fornecedor	24/06/2022 12:56:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 3 - Grupo 1 - Luva de couro****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:25	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 5.880,0000. Motivo: Considerando a manifestação do Setor Requisitante e que a proposta atende os requisitos editalícios.
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 6.575,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	24/06/2022 12:45:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.800,0000. Motivo: Conforme proposta escrita e negociação via chat.
Habilitação de fornecedor	24/06/2022 12:56:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 4 - Grupo 1 - Bota segurança****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:25	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 27.995,0000. Motivo: Considerando a manifestação do Setor Requisitante e que a proposta atende os requisitos editalícios.
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	24/06/2022 12:45:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 27.999,9500 e com valor negociado a R\$ 16.471,9200. Motivo: Conforme proposta escrita e negociação via chat.
Habilitação de fornecedor	24/06/2022 12:56:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 5 - Grupo 1 - Joelheira****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:25	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 7.175,7600. Motivo: Considerando a manifestação do Setor Requisitante e que a proposta atende os requisitos editalícios.
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 4.700,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	24/06/2022 12:45:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 e com valor negociado a R\$ 6.999,8400. Motivo: Conforme proposta escrita e negociação via chat.
Habilitação de fornecedor	24/06/2022 12:56:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 6 - Grupo 1 - Jaqueta masculina****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:25	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 10.460,0000. Motivo: Considerando a manifestação do Setor Requisitante e que a proposta atende os requisitos editalícios.
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	24/06/2022 12:45:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 10.463,9500 e com valor negociado a R\$ 10.463,7600. Motivo: Conforme proposta escrita e negociação via chat.
Habilitação de fornecedor	24/06/2022 12:56:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 7 - Grupo 1 - Vestuário de segurança**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:25	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 3.840,0000. Motivo: Considerando a manifestação do Setor Requisitante e que a proposta atende os requisitos editalícios.
Recusa de proposta	24/06/2022 12:42:35	Recusa da proposta. Fornecedor: CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.430.596/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 2.880,0000. Motivo: Proposta recusada por 1 item figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 10.2.2. do Edital.
Aceite de proposta	24/06/2022 12:45:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e com valor negociado a R\$ 2.880,0000. Motivo: Conforme proposta escrita e negociação via chat.
Habilitação de fornecedor	24/06/2022 12:56:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/06/2022 11:36:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/06/2022 12:20:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78.
Habilitação de fornecedor	24/06/2022 12:56:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A CASA LICITA LTDA - CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	23/06/2022 11:22:15	Este pregão foi reagendado para 24/06/2022 11:30.
Sistema	23/06/2022 11:22:15	Sr(s) fornecedor(es), o item G1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	23/06/2022 13:27:30	Senhores, informamos que nosso Financeiro apontou a necessidade de correção no produto da multiplicação de 3 itens na proposta da empresa vencedora que finalizaram alguns centavos a mais. Desta forma, reagendamos para amanhã a reabertura.
Pregoeiro	24/06/2022 11:32:01	Senhores, bom dia!
Pregoeiro	24/06/2022 11:32:40	Como relatado precisamos retornar a fase apenas para correção da proposta e demais documentos, em função de uma pequena diferença no cálculo de apenas R\$ 0,25.
Pregoeiro	24/06/2022 11:32:56	Para A CASA LICITA LTDA - Bom Dia Sr. Licitante, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	24/06/2022 11:34:15	Para A CASA LICITA LTDA - A presente licitação já havia sido homologada pelo Ordenador de Despesas, conforme DESPACHO Nº 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951, publicado no DOMPE - Ed. 2392 - 15.06.2022.
Pregoeiro	24/06/2022 11:35:09	Para A CASA LICITA LTDA - Todavia, ao seguir para o Financeiro, foi detectado pequenas diferenças nos produtos da multiplicação. Logo, faz-se necessário sua empresa nos enviar nova proposta com os seguintes ajustes nos valores subtotais de alguns itens e no valor global, sendo:
23.959.105/0001-78	24/06/2022 11:35:51	Bom dia, estamos sim
Pregoeiro	24/06/2022 11:35:59	Para A CASA LICITA LTDA - Item 1 = R\$ 4.549,92; Item 2 = R\$ 14.899,92 e Item 6 = R\$ 10.463,76. Valor Total = R\$ 61.065,36

Pregoeiro	24/06/2022 11:36:13	Para A CASA LICITA LTDA - Desta forma, faremos a convocação para envio, no prazo de 02 horas.
Sistema	24/06/2022 11:36:22	Senhor fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
23.959.105/0001-78	24/06/2022 11:38:17	Ok, estamos cientes. Logo enviaremos
Pregoeiro	24/06/2022 11:38:42	Para A CASA LICITA LTDA - Favor enviar, igualmente, certidão atualizada Estadual e Municipal. SICAF estão vencidas.
Pregoeiro	24/06/2022 11:38:58	Para A CASA LICITA LTDA - Pode enviar em pasta zip.
Pregoeiro	24/06/2022 12:02:26	Oportunamente, nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	24/06/2022 12:20:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	24/06/2022 12:41:01	Considerando a devida correção, decido aceitar a proposta da empresa, permanecendo os fundamentos anteriores.
Pregoeiro	24/06/2022 12:49:39	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF: 23.959.105/0001-78 comprovou atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	24/06/2022 12:49:52	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação.
Pregoeiro	24/06/2022 12:53:10	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	24/06/2022 12:53:26	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	24/06/2022 12:53:37	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	24/06/2022 12:54:03	A cópia do SICAF e Consulta Consolidada encontra-se disponível no endereço: <a href="https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-finalizadas/pregao-eletronico/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas">https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-finalizadas/pregao-eletronico/15161-pe-4021-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-epi-para-motociclistas</a>
Pregoeiro	24/06/2022 12:55:00	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa em foco.
Pregoeiro	24/06/2022 12:55:09	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	24/06/2022 12:55:18	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	24/06/2022 12:55:21	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	24/06/2022 12:55:25	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	24/06/2022 12:55:28	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão.
Sistema	24/06/2022 12:56:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/06/2022 12:56:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/06/2022 às 13:26:00.
Pregoeiro	24/06/2022 13:30:26	Senhores, não houve manifestação de recurso. Logo, faremos a adjudicação e enviaremos para retificação da homologação.
Pregoeiro	24/06/2022 13:30:32	Agradecemos a atenção dispensada!

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Considerando a necessidade de retificação da proposta, em 3 itens e no valor global, face erro de multiplicação no produto (quantidade pelo valor unitário), nos itens 1, 2, 5 e 6.. Reagendado para: 24/06/2022 11:30
Abertura do prazo	24/06/2022 12:56:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/06/2022 12:56:39	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/06/2022 às 13:26:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:30 horas do dia 24 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO  
**Pregoeiro Oficial**

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS  
**Equipe de Apoio**

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO  
**Equipe de Apoio**

IURY FECHINE RAMOS  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Original](#)



[Voltar](#)



# PREGÃO ELETRÔNICO



Procuradoria Geral de Justiça

**Pregão Eletrônico Nº 04021/2022****RESULTADO POR FORNECEDOR****23.959.105/0001-78 - A CASA LICITA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 104.383,4400	-	R\$ 61.065,3600

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

**Total do Fornecedor: R\$ 61.065,3600****Valor Global da Ata: R\$ 61.065,3600**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o  
**Relatório****Voltar**



## Pregão Eletrônico

### Termo de Adjudicação de Propostas

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40212022**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Selecione a proposta para efetuar a Adjudicação:

**Grupo 1**

**Critério de Valor: R\$ 104.383,4400**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Valor Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo
41.394.384/0001-51	 GS COMERCIAL LTDA		75.836,6800			
<input type="radio"/>	<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> Sim	<b>Participou Convocação Desempate ME/EPP:</b> Não			<b>Proposta Recusada</b>	<a href="#">Consultar</a>
<a href="#">Consultar Itens do Grupo</a> (Existe 1 item acima do valor estimado)						
34.430.596/0001-81	 CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA		76.605,0000			
<input type="radio"/>	<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> Sim	<b>Participou Convocação Desempate ME/EPP:</b> Não			<b>Proposta Recusada</b>	<a href="#">Consultar</a>
<a href="#">Consultar Itens do Grupo</a> (Existe 1 item acima do valor estimado)						
23.959.105/0001-78	 A CASA LICITA LTDA		88.913,8000			
<input type="radio"/>	<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> Sim	<b>Participou Convocação Desempate ME/EPP:</b> Não			<b>Adjudicada</b>	<a href="#">Consultar</a>
<a href="#">Consultar Itens do Grupo</a>						
05.457.629/0001-89	 P.R.P BORGES COMERCIO LTDA		99.600,0000			
<input type="radio"/>	<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> Sim	<b>Participou Convocação Desempate ME/EPP:</b> Não				<a href="#">Consultar</a>
<a href="#">Consultar Itens do Grupo</a> (Existem 3 itens acima do valor estimado)						
06.321.283/0001-50	 J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		161.544,0000			
<input type="radio"/>	<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP <b>Declaração ME/EPP:</b> Sim	<b>Participou Convocação Desempate ME/EPP:</b> Não				<a href="#">Consultar</a>
<a href="#">Consultar Itens do Grupo</a> (Existem 3 itens acima do valor estimado)						

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Observações:

Caracteres restantes:

Menu Voltar Cancelar Item Adjudicar Negociar Valor Cancelar Adjudicação Convocar Anexo Encerrar Convocação

## Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04021/2022

Às 13:31 horas do dia 24 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04021/2022, referente ao Processo nº 2021.017951, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 104.383,4400

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 88.913,8000 , com valor negociado a R\$ 61.065,3600 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Macacão
- 2 - Capacete condutor motocicleta
- 3 - Luva de couro
- 4 - Bota segurança
- 5 - Joelheira
- 6 - Jaqueta masculina
- 7 - Vestuário de segurança

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Macacão

**Descrição Complementar:** Macacão Material: Tecido 100% Nylon-Ripstop , Componentes: Jaqueta E Calça , Tipo Uso: Motociclista, Proteção Contra Chuva , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Ajuste Na Cintura Por Elástico E Cordão De Nylon , Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos , Quantidade Botões: 4 UN, Gramatura: 98 G/M

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 24

**Valor Estimado:** R\$ 9.629,2800

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.549,9500 , com valor negociado a R\$ 4.549,9200 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 4.549,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 4.549,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 4.549,9500
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado	24/06/2022 13:31:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 4.549,9500, Valor Negociado : R\$ 4.549,9200
Adjudicado	24/06/2022 13:31:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 4.549,9500, Valor Negociado : R\$ 4.549,9200
Adjudicado	24/06/2022 13:31:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 4.549,9500, Valor Negociado : R\$ 4.549,9200

**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Capacete condutor motocicleta

**Descrição Complementar:** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 32.629,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.899,9500 , com valor negociado a R\$ 14.899,9200 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 14.899,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 14.899,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 14.899,9500
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/06/2022 13:31:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 14.899,9500, Valor Negociado : R\$ 14.899,9200
Adjudicado	24/06/2022 13:31:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 14.899,9500, Valor Negociado : R\$ 14.899,9200
Adjudicado	24/06/2022 13:31:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 14.899,9500, Valor Negociado : R\$ 14.899,9200

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Luva de couro

**Descrição Complementar:** LUVA PARA MOTOCICLISTA a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 8.071,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.800,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA,

	13:07:18	CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000
Adjudicado	13/06/2022 13:07:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000
Adjudicado	13/06/2022 13:07:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/06/2022 13:31:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000
Adjudicado	24/06/2022 13:31:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000
Adjudicado	24/06/2022 13:31:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 4.800,0000

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Bota segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo , Aplicação: Motociclista**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 16.471,9200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27.999,9500 , com valor negociado a R\$ 16.471,9200 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 27.999,9500, Valor Negociado : R\$ 16.471,9200
Adjudicado	13/06/2022 13:07:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 27.999,9500, Valor Negociado : R\$ 16.471,9200
Adjudicado	13/06/2022 13:07:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 27.999,9500, Valor Negociado : R\$ 16.471,9200
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/06/2022 13:31:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 27.999,9500, Valor Negociado : R\$ 16.471,9200
Adjudicado	24/06/2022 13:31:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 27.999,9500, Valor Negociado : R\$ 16.471,9200
Adjudicado	24/06/2022 13:31:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 27.999,9500, Valor Negociado : R\$ 16.471,9200

**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Joelheira**Descrição Complementar:** Joelheira Material: Poliuretano, Termoplástico , Tipo: Anatômica Acolchoada , Tamanho: Variado , Cor: Preta , Características Adicionais: Base Em Espuma Vinílica Acetinada , Uso: Unilateral , Tipo Forro: Tecido De Malha**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 7.848,4800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 , com valor negociado a R\$ 6.999,8400 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,8400
Adjudicado	13/06/2022 13:07:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,8400
Adjudicado	13/06/2022 13:07:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,8400
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/06/2022 13:31:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,8400
Adjudicado	24/06/2022 13:31:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,8400
Adjudicado	24/06/2022 13:31:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 7.000,0000, Valor Negociado : R\$ 6.999,8400

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Jaqueta masculina**Descrição Complementar:** Jaqueta Masculina Material: Poliéster, Com Reforço Em Oxford , Modelo: Motociclista , Acabamento: Conforme Modelo , Tipo Bolso: 8 Externos E Interno, Ajuste Com Velcros Nos Punho , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modêlo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Alta Com Neoprene E Fleece**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 25.279,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.463,9500 , com valor negociado a R\$ 10.463,7600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 10.463,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 10.463,9500
Adjudicado	13/06/2022 13:07:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 10.463,9500
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/06/2022 13:31:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 10.463,9500, Valor Negociado : R\$ 10.463,7600
Adjudicado	24/06/2022 13:31:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 10.463,9500, Valor Negociado : R\$ 10.463,7600
Adjudicado	24/06/2022 13:31:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 10.463,9500, Valor Negociado : R\$ 10.463,7600

**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Vestuário de segurança**Descrição Complementar:** PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4.452,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A CASA LICITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 , com valor negociado a R\$ 2.880,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 13:07:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.880,0000
Adjudicado	13/06/2022 13:07:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.880,0000
Adjudicado	13/06/2022 13:07:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.880,0000
Volta de fase	23/06/2022 11:22:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	24/06/2022 13:31:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.880,0000
Adjudicado	24/06/2022 13:31:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.880,0000
Adjudicado	24/06/2022 13:31:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A CASA LICITA LTDA, CNPJ/CPF:23.959.105/0001-78, Melhor lance : R\$ 12.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.880,0000

**Fim do documento**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 261.2022.CPL.0845381.2021.017951**

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTE PRÉDIO

**Assunto:** Solicitação de Retificação e republicação do **DESPACHO Nº 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951**.

**Exmo. Sr. Dr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,**

Cumprimentando-o cordialmente e, à oportunidade, após detida análise de todo caderno processual, bem como, a ponderação apontada no **MEMORANDO Nº 35.2022.DOF - ORÇAMENTO.0844950.2021.017951**, observamos que a Proposta vencedora, apresentada pela empresa A CASA LICITA LTDA, CNPJ: 23.959.105/0001-78, acostada aos autos sob nº 0817102, no interesse do Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0806027), contém pequenos erros no produto da multiplicação da quantidade pelo valor unitário, o que gerou um valor global superior em questões de centavos, vejamos como demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA) - a) Compõe o conjunto de proteção uma jaqueta e uma calça; b) cor preta; c) fabricado em nylon, com fitas refletivas nas costas, punho com elástico, bolsa para transporte e com vestimento com facilidade diretamente sobre a roupa d) Marca de Referência: DELTA ou marca equivalente/superior	CONJUNTO	24	R\$ 189,58	<b>R\$ 4.549,92</b>
	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - a) escamoteável com travas de segurança em aço; b) cor preta sólida; c) estrutura ergonômica e aerodinâmica; d) casco fabricado em resina termoplástica de policarbonato, ABS ou material superior; e) com sistema integrado de absorção de				



2	<p>choque; f) laterais injetadas em poliestireno; g) viseira cristal (incolor), com espessura mínima de 2,0 mm, fabricado em policarbonato com tratamento anti-risco, com a aplicação de película ou tratamento antiembaçante na viseira; h) possuir viseira solar interna com proteção UV, em policarbonato com espessura mínima de 1,5mm com sistema de acionamento por botão lateral; i) sistema de circulação de ar com distribuição integrada, com ventilação forçada frontal e superior; j) antitranspirante e forração com tratamento hipoalérgico; k) antibacteriano; com forro interno removível e lavável; l) em conformidade com os requisitos da norma NBR 7471; m) certificado pelo INMETRO; n) peso máximo de 1,7 kg; o) a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. Marca de referência: NORISK ou marca equivalente/superior.</p>	UNIDADE	24	R\$ 620,83	R\$ 14.899,92
3	<p>LUVA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; produzida em couro; c) Dupla regulagem com velcro e elástico no punho; d) proteção completa das mãos; e) impermeável. Marca de referência: X11 ou equivalente/superior.</p>	PAR	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
4	<p>BOTA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA - a) cano longo; b) cor preta; c) fabricada em couro legítimo; d) impermeável; e) com reforço no bico e calcanhar; f) com aplicação de materiais refletivos; g) solado antiderrapante e com palmilha anatômica e removível; h) fechamento com zíper e velcro ou presilha com travas; i) possuir forro antialérgico; j) Em conformidade com os requisitos da norma NBR 15190. Marca de referência: TEXX ou marca equivalente/superior.</p>	PAR	24	R\$ 686,33	R\$ 16.471,92
5	<p>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA a) cor preta sólida; b) produzida em plástico injetado de alta resistência ou material superior; c) possuir mecanismo bi articulado; d) com alças de ajuste em elastano e velcro ou superior; e) com acolchoamento interno da parte protetora. Marca de referência: MATTOS Racing MX PRO ou marca equivalente/superior.</p>	PAR	24	R\$ 291,66	R\$ 6.999,84

6	<p><b>JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA</b> - a) cor preta; b) Proteções internas removíveis com CE; c) Zíper reforçado. d) Neoprene e Fleece na gola; e) tecido Poliéster Cordura; f) Bolsos externos e internos; g) Ajuste na cintura; h) Faixas refletoras; i) 100% impermeável; j) proteções para Ombros, Cotovelos e Coluna. Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.</p>	UNIDADE	24	R\$ 435,99	R\$ <b>10.463,76</b>
7	<p><b>PROTETOR DE PESCOÇO PARA MOTOCICLISTA</b> - a) ser produzido em poliéster ventilado na cor preta; b) possuir proteção mínima de 04 (quatro) cabos de aço inox de 1,8mm; c) regulagem com velcro. Marca de referência: X11 ou marca equivalente/superior.</p>	UNIDADE	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00

**TOTAL**

**R\$  
61.065,36**

Desta forma, visando equacionar a referida divergência nos documentos gerados, sobretudo, Termo de Adjudicação (doc. 0838671) e Resultado por Fornecedor (doc. 0838669), este subscrevente promoveu o retorno de fase do aludido certame no Sistema Comprasnet (fase de julgamento das propostas), para fins de correção, nova aceitação e habilitação, permanecendo, por fim, o julgamento anterior (aceitação e habilitação) e a não apresentação de recursos (deserto).

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Ademais, para fins de instrução dos autos foram juntados os seguintes documentos:

- 1) CRC, Rel. Credenciamento, SICAF e Consulta TCU\_Nov (doc. 0845023);
- 2) Ata de Realização - PE 4021-2022 (Complementar) (doc. 0845011);
- 3) Anexo Resultado por Fornecedor - PE 4021/2022 (Novo) (doc. 0845013);
- 4) Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4021/2022 (Novo) (doc. 0845017); e
- 5) Termo de Adjudicação - Comprasnet (Novo) (doc. 0845020)

Outrossim, o valor global constou igualmente, com a mesma diferença, nos documentos do certame, dentre eles, no **DESPACHO N° 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951** e sua respectiva publicação.

Destarte, solicitamos a retificação do referido Despacho, bem como sua republicação, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a 13/06/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

***CONSIDERANDO*** a adjudicação do objeto à empresa **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de **R\$ 61.065,61 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

***CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO n° 25.2022.CPL.0838676.2021.017951***, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de **R\$ 43.317,83 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, ou seja, uma redução de aproximadamente 41,49% do valor estimado pela Administração.

**Leia-se:**

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, **Ata Complementar** e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a **24/06/2022**, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

***CONSIDERANDO*** a adjudicação do objeto à empresa **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de **R\$ 61.065,36 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

**CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 25.2022.CPL.0838676.2021.017951, retificado pelo MEMORANDO Nº 261.2022.CPL.0845381.2021.017951, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 43.318,08 (quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e oito centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 41,49% do valor estimado pela Administração.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 452/2022/SUBADM*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/06/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0845381** e o código CRC **9EB5C858**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 459.2022.03AJ-SUBADM.0846293.2021.017951**

Autos nº 2021.017951

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ. Necessidade de correção de erro material.

**HOMOLOGAÇÃO**  
(correção de erros materiais)

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951 que homologou o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares, tendo como vencedora a empresa A CASA LICITA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de **R\$61.065,61 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**;

**CONSIDERANDO** as considerações tecidas no Memorando nº 35.2022.DOF - ORÇAMENTO.0844950.2021.017951, que identificou "*que há valores da proposta da empresa vencedora do certame cujos valores totais não são iguais ao produto do valor unitário com a quantidade adquirida*";

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Memorando nº 261.2022.CPL.0845381.2021.017951, no bojo do qual esclarece que a proposta vencedora, apresentada pela empresa A CASA LICITA LTDA, CNPJ: 23.959.105/0001-78, acostada aos autos sob nº 0817102, contém pequenos erros no produto da multiplicação da quantidade pelo valor unitário nos itens 1, 2 e 6, o que gerou um valor global superior em questões de centavos, consignando a necessidade de correção do despacho de homologação já proferido;

**CONSIDERANDO** que esta Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos também identificou os erros materiais acima citados, após análise do caderno processual, especialmente das informações apresentadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **RESOLVE em relação ao já citado Despacho de Homologação nº 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951;**

**ONDE SE LÊ:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a 13/06/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

**CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto à empresa **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de **R\$61.065,61 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

**CONSIDERANDO** o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO** nº 25.2022.CPL.0838676.2021.017951, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de **R\$43.317,83 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, ou seja, uma redução de

*aproximadamente 41,49% do valor estimado pela Administração.*

**LEIA-SE:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, Ata Complementar e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a 24/06/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

**CONSIDERANDO** a adjudicação do objeto à empresa **A CASA LICITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de **R\$61.065,36 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

**CONSIDERANDO** o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO** n.º **25.2022.CPL.0838676.2021.017951**, retificado pelo MEMORANDO N.º 261.2022.CPL.0845381.2021.017951, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$43.318,08 (quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e oito centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 41,49% do valor estimado pela Administração.**

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), 27 de junho de 2022.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 27/06/2022, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0846293** e o código CRC **9F37F1AF**.



opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.983.300/0001-91, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras 225 (0839726).

#### RESOLVO:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 67, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa NP DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.983.300/0001-91, o valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras 225 (0839726).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 27 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 459.2022.03AJ-SUBADM.0846293.2021.017951

Autos nº 2021.017951

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ. Necessidade de correção de erro material.

#### HOMOLOGAÇÃO

(correção de erros materiais)

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951 que homologou o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares, tendo como vencedora a empresa A CASA LICITA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de R\$61.065,61 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

CONSIDERANDO as considerações tecidas no Memorando nº 35.2022.DOF - ORÇAMENTO.0844950.2021.017951, que identificou "que há valores da proposta da empresa vencedora do certame cujos valores totais não são iguais ao produto do valor unitário com a quantidade adquirida";

CONSIDERANDO as orientações contidas no Memorando nº 261.2022.CPL.0845381.2021.017951, no bojo do qual esclarece que a proposta vencedora, apresentada pela empresa A CASA

LICITA LTDA, CNPJ: 23.959.105/0001-78, acostada aos autos sob nº 0817102, contém pequenos erros no produto da multiplicação da quantidade pelo valor unitário nos itens 1, 2 e 6, o que gerou um valor global superior em questões de centavos, consignando a necessidade de correção do despacho de homologação já proferido;

CONSIDERANDO que esta Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos também identificou os erros materiais acima citados, após análise do caderno processual, especialmente das informações apresentadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, RESOLVE em relação ao já citado Despacho de Homologação nº 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951;

#### ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a 13/06/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa A CASA LICITA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de R\$61.065,61 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 25.2022.CPL.0838676.2021.017951, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$43.317,83 (quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 41,49% do valor estimado pela Administração.

#### LEIA-SE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ, Ata Complementar e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/05 a 24/06/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa A CASA LICITA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.959.105/0001-78, no valor global de R\$61.065,36 (sessenta e um mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 25.2022.CPL.0838676.2021.017951, retificado pelo MEMORANDO nº 261.2022.CPL.0845381.2021.017951, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$43.318,08 (quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e oito centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 41,49% do valor

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



estimado pela Administração.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 27 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 009/2022-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 08 de abril de 2022, por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 112/2021-CSMP, publicada no Dompe em 18.05.2022;

CONSIDERANDO o Ato n.º 098/2022/PGJ, datado de 23.05.2022 e publicado em 24.05.2022, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. ROGÉRIO MARQUES SANTOS, para a 103.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o Ato n.º 112/2022/PGJ, datado de 08.06.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 09.06.2022, declarando a vacância da 102.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, em razão da remoção supracitada.

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 102.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, pelo critério de antiguidade.

Os Requerimentos de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação, bem como do prazo para desistência do certame, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Manaus (AM), 23 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2022.00001407-6  
DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato no qual a candidata ao cargo de vereadora MARAMOR JACOB AREIAS LINS estaria trocando favores para conseguir votos, entre eles, emissões de RG, exames médicos, compra de remédios, bem como usando o pastorado para influenciar eleitores.

Em Informação nº 391/2021-DELINST/DRCOR/SR/PF/AM a autoridade policial realizou diligências por busca ativeada pessoas que participaram do grupo de conversa no aplicativo WhatsApp "Candidata Maramor".

A autoridade policial esclarece que houve dificuldade em identificar o proprietários dos terminais telefônicos constantes no grupo, ainda assim, conseguiram entrevistar o Sr. Alex Jone Teixeira de Souza que relatou que o grupo tinha como objetivo a realização de orações.

É o sucinto relatório.

Passo a opinar.

A Portaria PGR/PGE n. 01/2019 regulamenta a atuação do Ministério Público Eleitoral. O artigo 50 preconiza que aos Promotores Eleitorais é atribuída todas as providências no âmbito criminal sempre que o investigado não gozar de foro por prerrogativa de função.

A presente investigação tem como escopo tutelar o livre exercício do voto ou a abstenção do eleitor (Ac.-TSE, de 5.2.2015, no AgR-AI nº 20903).

No presente caso, observa-se que os supostos eleitores identificados pela autoridade policial negam terem sido beneficiados ou aliciados, ou seja, não houve comprovação da finalidade de obter ou dar voto ou prometer abstenção.

Ademais disso, o julgado Ac.-TSE, de 25.8.2011, no AgRAI nº 58648 aduz que a configuração do crime de corrupção eleitoral não se confunde com a realização de promessas de campanha e que promessas genéricas de campanha não representam compra de votos (Ac.-TSE, de 1º.10.2015, no HCnº 8992).

Do exposto, determino o arquivamento desta notícia de fato, com fundamento no artigo 23-A, II da Resolução/CSMP nº 006/2015 - CSMP.

Cumpra-se.

Manaus, 07/04/2022.

ANDRÉ ALECRIM MARINHO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 0005/2022/50PJ

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) n.º 06.2022.00000374-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 50ª Promotoria de Justiça, pelo Promotor de Justiça em substituição legal que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127,

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 264.2022.CPL.0846674.2021.017951**

Ilmo. Sr.  
**FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Orçamento e Finanças

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria e, oportunamente, considerando a solicitação constante d o **MEMORANDO Nº 261.2022.CPL.0845381.2021.017951**, encaminho os presentes autos, devidamente instruído com o **DESPACHO Nº 459.2022.03AJ-SUBADM.0846293.2021.017951**, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial Eletrônico desta Instituição, na Edição n.º 2398, datada de 27.06.2022 ( d o c . 0846579), o qual promoveu retificação do **DESPACHO Nº 442.2022.03AJ-SUBADM.0840716.2021.017951**, para providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Sarah Madalena Barbosa Santos Côrtes**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação*

**Iury Fechine Ramos**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação*



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/06/2022, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/06/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0846674** e o código CRC **482D47B1**.





## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	<b>Número Documento</b> 2022NE0001218	<b>Data Emissão</b> 01/07/2022
<b>Gestão</b> 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	<b>Processo</b> 000000.017951/2022	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 23959105000178 - A CASA LICITA LTDA	<b>Licitação</b> 8 - Pregão Eletrônico	<b>Referência</b> Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 61.065,36
<b>Unidade Orçamentária</b> 03101 <b>Programa Trabalho</b> 03.122.0001.2001.0001 <b>Fonte Recurso</b> 01000000 <b>Natureza Despesa</b> 33903028	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Material De Protecao E Seguranca	
<b>Município</b> 9999 - Estado <b>Convênio</b>	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional <b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	
<b>Cronograma de Desembolso</b>		
<b>Janeiro</b> 0,00 <b>Maio</b> 0,00 <b>Setembro</b> 0,00	<b>Fevereiro</b> 0,00 <b>Junho</b> 0,00 <b>Outubro</b> 0,00	<b>Março</b> 0,00 <b>Julho</b> 61.065,36 <b>Novembro</b> 0,00
		<b>Abril</b> 0,00 <b>Agosto</b> 0,00 <b>Dezembro</b> 0,00

## Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Conjunto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 101.2022.DOF - ORÇAMENTO.0802874.2021.017951, PREGÃO ELETRÔNICO 4021-2022, DESPACHO Nº 459.2022.03AJ-SUBADM.0846293.2021.017951 e demais documentos do PI 2021.017951.	24	189.5800	4.549,92
Unidade	1. Macacão.			
	2. Capacete para motociclista.	24	620.8300	14.899,92
Par	3. Luva para motociclista	24	200.0000	4.800,00
Par	4. Bota de segurança.	24	686.3300	16.471,92
Par	5. Joelheira.	24	291.6600	6.999,84
Unidade	6. Jaqueta masculina.	24	435.9900	10.463,76
Unidade	7. Protetor de pescoço para motociclista.	24	120.0000	2.880,00

Géber Mafra Rocha  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para assuntos Administrativos

Clilson Castro Viana  
Diretor de Orçamento e Finanças

<b>Saldo Anterior:</b> 762.256,44	<b>Valor do Empenho:</b> 61.065,36	<b>Valor Disponível:</b> 701.191,08
<b>Data de Entrega:</b> 31/07/2022	<b>Local de Entrega:</b> PGJ/AM	
<b>Ordenador de Despesa:</b> ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Outorgante da NE:</b> MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO N°  
181.2022.SCOMS.0853709.2021.017951**

<b>Modalidade de aquisição: Procedimento Licitatório / Pregão Eletrônico</b>
<b>Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ</b>
<b>Processo: 2021.017951</b>
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Justiça</b>
<b>CNPJ: 04.153.748/0001-85</b> <b>Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II</b> <b>Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473</b>
<b>Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 E-mail: compras@mpam.mp.br</b>
<b>FORNECEDOR: A CASA LICITA LTDA</b>
<b>CNPJ: 23.959.105/0001-78</b> <b>Endereço: Carlos de Laet, 4181, Bairro Boqueirão CEP: 81.650-040 - Curitiba/PR</b> <b>Pessoa de contato: Jeferson Adriano da Silva</b>
<b>Telefone: (41) 9 9884-3118 E-mail: acasalicita@gmail.com</b>
<b>Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Agência: 3663-3 Conta: 49.468-2</b>
<b>Nota de Empenho: 2022NE0001218.</b>
<b>Valor Total da Aquisição: R\$ 61.065,36 (sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).</b>
<b>Descrição do Material/Serviço: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, conforme Nota de Empenho 2022NE0001218 (0852014).</b>
<b>Prazo de Entrega: A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 5.2022.SETRANS.0781931.2021.017951, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento pela empresa FORNECEDORA. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 14h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra) CEP. 69037-473 / Manaus-AM. Conforme Item 15 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ.</b>
<b>Garantia: No mínimo, 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais</b>



ítem, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção de Transportes desta PGJ, conforme Minuta do Termo de Garantia 14.2022.DCCON.0806121.2021.017951, Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 4.021/2022-CPL/MP/PGJ.

**Procedimentos a observar:**

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total; 2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda; 3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; 4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado; 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal; 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada; 5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação; 6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que: 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas; 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

**Outras Informações:** Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail:** [protocolo@mpam.mp.br](mailto:protocolo@mpam.mp.br). Contato: (92)3655-0757.

<b>Responsável – Setor</b>  <b>Felipe Beiragrande da Costa</b> Setor de Compras e Serviços	<b>Responsável – Fornecedor</b>  <b>A CASA LICITA LTDA</b> CNPJ Nº 23.959.105/0001-78
<b>Expedido em: 07/07/2022</b>	<b>Recebido em: / /2022</b>



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 07/07/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ADRIANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853709** e o código CRC **9CFB8EB1**.

**Data de Envio:**

07/07/2022 12:52:02

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

acasallicita@gmail.com

**Assunto:**

Solicitação de assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços Nº 181.2022.SCOMS e recebimento da Nota de Empenho nº 2022NE0001218.

**Mensagem:**

À empresa A CASA LICITA LTDA CNPJ Nº 23.959.105/0001-78.

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI - para motociclista, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 6 (seis) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2022.SETRANS e conforme Nota de Empenho nº 2022NE0001218.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: [tinyurl.com/acessoformecedorMP](http://tinyurl.com/acessoformecedorMP)

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente.

Vanilza Monteiro  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Contato: (92) 3655-0763  
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_de\_Materiais\_e\_Servico\_0853709.html  
Nota\_de\_Empenho\_\_NE\_0852014\_NE\_1218.pdf





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 454.2022.SCOMS.0855547.2021.017951**

Manaus, 11 de julho de 2022.

Ao Senhor

**ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA**

Chefe da Seção de Transportes - SETRANS

**Assunto:** Encaminha procedimento para recebimento do objeto.

Senhora Fiscal,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 181.2022.SCOMS (0853709), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a entrega do objeto.

Na oportunidade, informamos que, o Fornecedor **A CASA LICITA LTDA/CNPJ: 23.959.105/0001-78**, recebeu a referida autorização de fornecimento e Nota de Empenho por via do email, em 08/07/2022, assinando-a conforme solicitação.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

**EDJANE DE PINHO OLIVEIRA**  
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 11/07/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0855547** e o código CRC **E36FE198**.

---